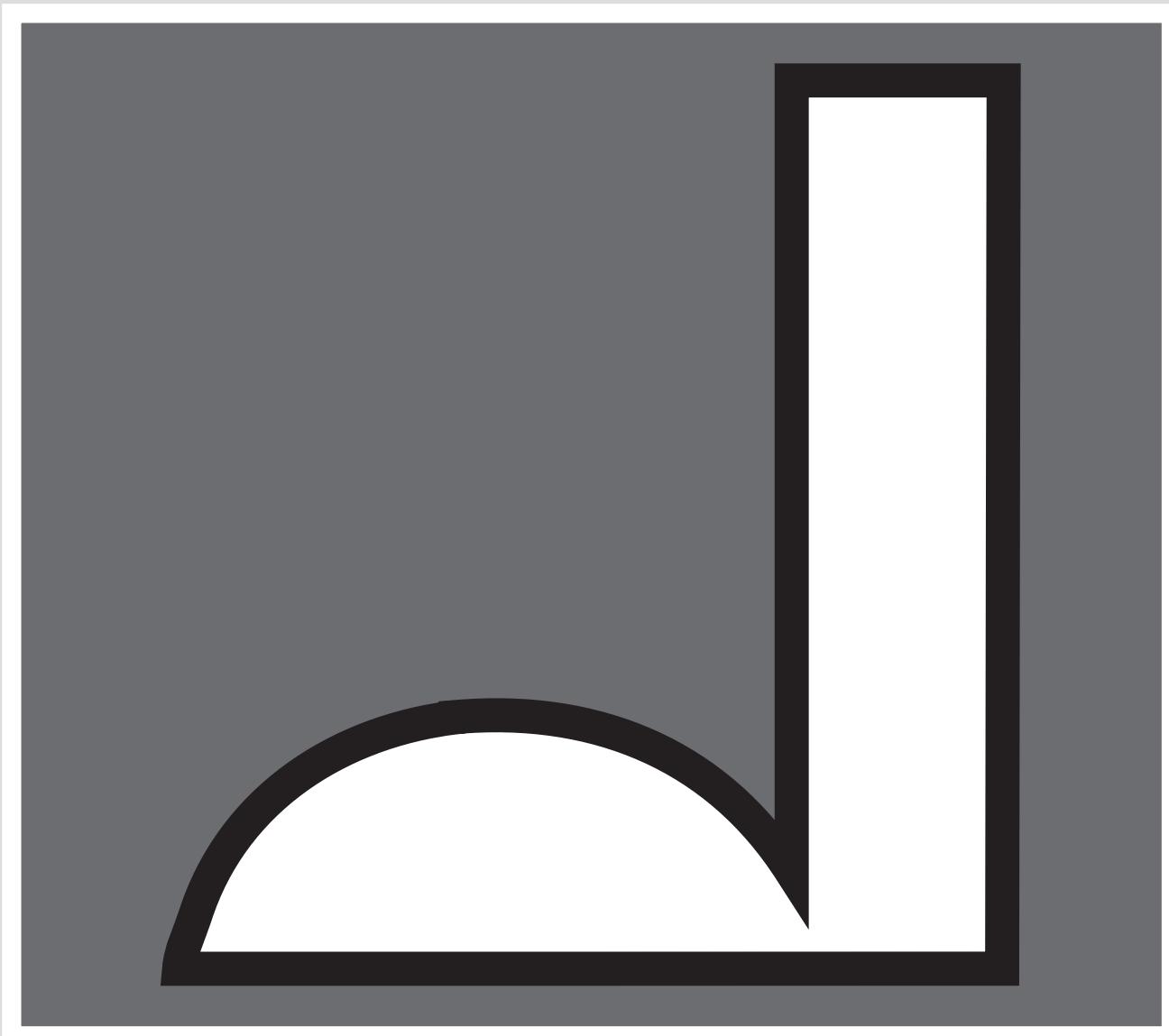




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXI - Nº 073- QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA- DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF
<b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC	<b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
<b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT	
<b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
<b>LÍDER</b> Ney Suassuna	<b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT	<b>LÍDER</b> José Jorge – PFL
<b>VICE-LÍDERES</b> Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) <sup>(5)</sup>	<b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB ..... <b>LÍDER DO PT – 12</b> Delcídio Amaral	<b>VICE-LÍDERES</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL .....
<b>LÍDER DO PMDB – 21</b> Ney Suassuna	<b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro	<b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) <sup>(6)</sup> Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	<b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas <b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)	<b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup> <b>LÍDER DO PSDB – 15</b> Arthur Virgílio
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias	<b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT
<b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi	<b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB <sup>(1)</sup>
<b>LÍDER DO PMR- 1</b> Marcelo Crivella	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloísa Helena	
<b>EXPEDIENTE</b>		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

<sup>(1)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

<sup>(5)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(6)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2006

**O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 17, I, m, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,**

Resolvem

Constituir a seguinte Comissão Mista, composta de 3 Deputados e 3 Senadores, destinada a, no prazo de oito dias, coordenar e consolidar as emendas e nº 2, de 2005, que dispõe sobre a Comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição (Orçamento) e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo:

### DEPUTADOS

Sérgio Miranda – PDT – MG

Jorge Bittar – PT – RJ

Jose Carlos Aleluia – PFL – BA

### SENADORES

Fernando Bezerra – PTB – RN

Romero Jucá – PMDB – RR

Sergio Guerra – PSDB – PE

Brasília, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal – Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente da Câmara dos Deputados.

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2006

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.**

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 2005, que outorga concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 55<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MAIO DE 2006

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 129, de 2006 (nº 318/2006, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.293, de 4 de maio de 2006.....

15844

Nº 130, de 2006 (nº 319/2006, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 276, de 2006), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e cinqüenta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.294, de 4 de maio de 2006.....

15844

Nº 132, de 2006 (nº 338/2006, na origem), comunicando que se ausentará do país no período de 11 a 14 de maio, para participar da IV Cúpula América Latina e Caribe – União Européia, no dia 12, e realizar visita oficial à República da Áustria, no dia 13, em Viena.....

15844

##### 1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 317/2006, de 3 do corrente, comunicando a aprovação dos arts. 3º, 4º e 5º, exceto os seus inciso II e parágrafo único, e art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2006, oferecido pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 275, de 2005, do Poder Executivo. (**Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2006**) .....

15844

##### 1.2.3 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nºs 29 a 33/2006, de 26 de abril último, comunicando a prorrogação do prazo, por igual período, estipulado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, para apreciação dos Requerimentos nºs 295 a 298 e 329, de 2006, respectivamente.....

15845

##### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 7, de 2006, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal. *Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, à matéria.*.....

15846

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 8 de maio de 2006 e publicação em 9 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 293, de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*.....

15847

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 8 de maio de 2006 e publicação em 9 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 294, de 2006, que cria o Conselho Nacional de Relações do Trabalho –CNRT e dá outras provisões. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*.....

15848

Deferimento do Requerimento nº 522, de 2006. ....

15849

##### 1.2.5 – Pareceres

Nº 487, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 242, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer a solicitação de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre a emissão de títulos no exterior, por parte do Banco BMG e do Banco Rural.....

15849

Nº 488, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 127,

de 2006 (nº 300/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor <i>Humberto Eustáquio Soares Martins</i> para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto. ....	15851	sário Wallid Ismail, pelo êxito obtido na realização, em Manaus, da 6ª edição do Jungle Fight.....	15861
Nº 489, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 128, de 2006 (nº 301/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor <i>Massami Uyeda</i> para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.....	15854	Nº 552, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista Flaviano Limongi, que completou 80 anos. ....	15862
Nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 462, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos dos artigos 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello, e de apelo para que não se aplique pena de morte aos responsáveis pelo ato, tendo em vista os princípios constitucionais brasileiros e as convicções e prática do diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello.....	15857	Nº 553, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona....	15862
Nº 491, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 125, de 2006 (nº 299/2006, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor <i>Eduardo Marcelo de Lima Sales</i> para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.....	15858	Nº 554, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona.....	15863
<b>1.2.6 – Comunicação da Presidência</b> Inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 462, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente. ....	15860	Nº 555, de 2006, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. ....	15864
<b>1.2.7 – Leitura de requerimentos</b> Nº 548, de 2006, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando voto de pesar pelo falecimento do professor Marcilio Flávio Rangel de Farias, Diretor Geral do Instituto Dom Barreto de Ensino. ....	15860	Nº 556, de 2006, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. ....	15865
Nº 549, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso para o jornal <b>Correio Amazonense</b> , que comemorou, no último dia 25 de abril, um ano do início das atividades do jornal. ....	15861	<b>1.2.8 – Ofício</b> Nº 376/2006, de 10 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.....	15866
<b>1.2.9 – Leitura de projetos</b> Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que dispõe sobre incentivos tributários a linhas de crédito especiais para o atendimento às necessidades de pessoas com deficiência.....		<b>1.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b> Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que dispõe sobre a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social.....	15866
<b>1.2.11 – Discursos do Expediente</b> SENADOR <i>ROBERTO SATURNINO</i> – Defesa da política externa e do comportamento da diplomacia brasileira com relação à Bolívia. ....		SENADOR <i>MARCO MACIEL</i> – Registro do lançamento hoje, no Senado Federal, do livro “Operação Arbiter”, editado pelo PFL, através do Instituto Tancredo Neves. ....	15872
SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Pesar pelo falecimento do Professor Marcilio Flávio Rangel de Farias, no Estado do Piauí. ....		SENADOR <i>MARCO MACIEL</i> – Registro do lançamento hoje, no Senado Federal, do livro “Operação Arbiter”, editado pelo PFL, através do Instituto Tancredo Neves. ....	15878
SENADOR <i>MARCO MACIEL</i> – Registro do lançamento hoje, no Senado Federal, do livro “Operação Arbiter”, editado pelo PFL, através do Instituto Tancredo Neves. ....		SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Pesar pelo falecimento do Professor Marcilio Flávio Rangel de Farias, no Estado do Piauí. ....	15880

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Anúncio pelo governo federal da expansão da venda de medicamentos fracionados. O debate sobre a política externa do Brasil. Realização do 105º Encomex, em Rondônia, evento que valoriza os micro e pequenos empresários.....	15882	dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.....	15914
SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – O envolvimento de parlamentares no escândalo das ambulâncias.....	15883		
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Apelo no sentido da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 70/2005, que visa possibilitar ao Congresso Nacional, por meio do Tribunal de Contas da União, a realizar auditoria trimestral na aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.....	15885		
SENADOR ALMEIDA LIMA – Considerações sobre denúncia publicada por semanário de Sergipe, mostrando que o Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, tinha gasto uma exorbitância do dinheiro público na promoção de shows preparatórios para a campanha eleitoral ao Governo do Estado.....	15886		
SENADOR OSMAR DIAS – Crise por que passam os agricultores em todo o País e especialmente no Paraná.....	15888		
SENADORA SERYS SHHESSARENKO – Registro de reunião com o Ministro Roberto Rodrigues, em que foram feitas colocações no sentido de buscar construir uma saída para a grande crise da agricultura.....	15890		
SENADOR JORGE BORNHAUSEN, como Líder – Abordagem sobre as consequências da questão Bolívia-Brasil para o Estado de Santa Catarina.....	15892		
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Almeida Lima, e esclarecimentos de que a Prefeitura de Aracaju realizou, nas comemorações dos 151 anos da cidade, shows artísticos pagos com recursos próprios da municipalidade.....	15893		
SENADORA IRIS DE ARAÚJO – Registro de mobilizações em Goiás, de forma a mostrar ao País a situação em que se encontra a agricultura nacional.....	15897		
SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – A mobilização dos produtores em razão da crise por que passa a agricultura nacional.....	15901		
SENADOR LEONEL PAVAN – Considerações sobre o depoimento do ex-secretário do PT, Silvio Pereira, à CPMI dos Bingos. Irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União na operação tapa-buracos, do governo federal.....	15903		
<b>1.2.12 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>			
Nº 323/2006, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação			
		1.3 – ORDEM DO DIA	
		<b>Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	
		Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006,	

que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004. <b>Apreciação sobrestada em virtude de não haver acordo entre as Lideranças.....</b>	16050	gatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.	<b>Apreciação sobrestada.....</b>	16051
<b>Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>		Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.	<b>Item 8</b>	
Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	16050	<b>Apreciação sobrestada.....</b>	16051	
<b>Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	16050	Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções). <b>Apreciação sobrestada.....</b>	<b>Item 9</b>	16051
Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	16050	Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).	<b>Item 10</b>	
<b>Item 4</b>	16050	<b>Apreciação sobrestada.....</b>	16051	
Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). <b>Apreciação sobrestada.....</b>	16050	Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	<b>Item 11</b>	16052
Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	16051	Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	<b>Item 12</b>	16052
<b>Item 6</b>	16051	<b>Apreciação sobrestada.....</b>	16052	
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). <b>Apreciação sobrestada.....</b>	16051	Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, disposto sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	<b>Item 13 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)</b>	16052
<b>Item 7</b>		Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir,	<b>Item 14</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obri-				

para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta.** ....

### **1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR SIBÁ MACHADO** – Parabeniza o Senador Aloizio Mercadante pela escolha como candidato ao Governo de São Paulo, pelo Partido dos Trabalhadores. Rebate críticas à política externa brasileira. ....

**SENADOR ROMERO JUCÁ**, como Líder – Registro de procedimentos tomados pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para efetuar a regularização fundiária de propriedades em Roraima e no Amapá. ....

**SENADORA LÚCIA VÂNIA** – Apelo ao Congresso Nacional para a derrubada do veto presidencial à lei que repactua as dívidas dos produtores rurais da área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE). ....

### **1.3.2 – Comunicação da Presidência**

Designação do Senador Gilberto Mestrinho como Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006). ....

### **1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)**

**SENADOR MAGNO MALTA** – Críticas ao Presidente da Bolívia pela nacionalização dos hidrocarbonetos, prejudicando a estatal brasileira Petrobras, maior produtora de gás da Bolívia, que investiu mais de 1 bilhão de dólares naquele país. ....

**SENADOR RODOLPHO TOURINHO**, como Líder – Considerações sobre os desdobramentos da crise do gás boliviano. ....

### **1.3.4 Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR PAPALÉO PAES** – Manifestação de orgulho pelos 180 anos de existência do Senado Federal....

**SENADOR EDUARDO AZEREDO** – Registro do texto da coluna diária “Panorama Econômico”, escrito por Miriam Leitão e publicado no jornal **O Globo**, edição de 10 do corrente. ....

**SENADOR LEONEL PAVAN** – Comentários sobre a matéria intitulada “Bastos está disposto a sair, mas governo tenta segurá-lo no posto”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 11 de abril último. ....

**SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA** – Comentários sobre entrevista concedida pelo jurista Miguel Reale Júnior à revista **Veja**, edição de 19 de abril último. ....

16052	<b>SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA</b> – Comentários sobre o artigo intitulado “Terra chamando Lula”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 25 de abril último. ....	16071
16052	<b>SENADORA LÚCIA VÂNIA</b> – Registro da matéria intitulada “O Brasil está na contramão do mundo”, publicada no jornal <b>Gazeta Mercantil</b> , edição de 24 de abril último. ....	16072
16052	<b>SENADOR SÉRGIO GUERRA</b> – Registro do artigo intitulado “A OAB e o impeachment”, publicado no jornal <b>Correio Braziliense</b> , edição de 26 de abril último. ....	16074
16055	<b>SENADOR LUIZ PONTES</b> – Registro do artigo intitulado “Brasil, uma locomotiva sem maquinista”, de autoria do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, publicado no jornal <b>Correio Braziliense</b> , edição de 23 de abril último. ....	16075
16056	<b>SENADOR FLEXA RIBEIRO</b> – Registro do artigo intitulado “As lacunas capitais do PT”, de autoria do sociólogo Ricardo Antunes, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 3 do corrente.....	16076
16058	<b>SENADOR ROMEU TUMA</b> – Enaltecimento à outorga do Prêmio Personalidade da Comunicação 2006 ao Sr. Octavio Frias de Oliveira. ....	16077
16058	<b>SENADOR ROMERO JUCÁ</b> – Considerações sobre o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), programa desenvolvido pelo Ministério das Cidades. ....	16077
16058	<b>SENADOR VALDIR RAUPP</b> – Destaque para o trabalho realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia: <i>Perfil dos Setores Produtivos de Rondônia</i> , edição de 2005. ....	16078
16062	<b>SENADOR ALVARO DIAS</b> – Considerações sobre as irregularidades encontradas pelo TCU na operação tapa-buraco lançada pelo governo do presidente Lula. Transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado “A deflação do agronegócio”, de autoria do economista Paulo Rabello de Castro, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 10 do corrente.	16079
16065	<b>1.3.5 – Comunicação da Presidência</b> Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, quarta-feira, dia 11, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....	16081
16066	<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b> <b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 10 DE MAIO DE 2006</b>	
16068	<b>3 – ATO DO PRESIDENTE</b> Nº 18, de 2006. ....	16085
16070	<b>4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL</b> Nºs 112 e 113, de 2006. ....	16086
	<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b> Nºs 827 a 836, de 2006. ....	16087

**SENADO FEDERAL**

- 6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 7 – SECRETARIA DE COMISSÕES
- 8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

**CONGRESSO NACIONAL**

- 14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
  - 15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
  - 16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
  - 17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
  - 18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO
-

# Ata da 55<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de maio de 2006

**4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza,  
da Sra. Serys Slhessarenko, e do Sr. Eduardo Suplicy*

(ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:)

## **REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

**SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS**

**Período : 10/5/2006 07:39:23 até 10/5/2006 20:30:00**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		

**Compareceram: 71 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Nº 129, de 2006 (nº 318/2006, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 4 de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.293, de 4 de maio de 2006; e
- Nº 130, de 2006 (nº 319/2006, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006 (proveniente da Mediada Provisória nº 276, de 2006), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e cinqüenta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.294, de 4 de maio de 2006.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As Mensagens nºs 129 e 130, de 2006, juntas, respectivamente, aos processados dos Projetos de Lei de Conversão nºs 4 e 7, de 2006, provenientes das Medidas Provisórias nºs 273, de 2005, e 276, de 2006, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

### MENSAGEM Nº 132, DE 2006

(Nº 338/06, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no período de 11 a

14 de maio, para participar da IV Cúpula América Latina e Caribe – União Européia, no dia 12, e realizar visita oficial à República da Áustria, no dia 13, em Viena.

Brasília, 9 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 473 – C. Civil

Em 9 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 11 a 14 de maio, para participar da IV Cúpula América Latina e Caribe – União Européia, no dia 12, e realizar visita oficial à República da Áustria, no dia 13, em Viena.

Atenciosamente. – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação e será juntada ao processado da Mensagem nº 74, de 2006.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. nº 317/06/PS-GSE

Brasília, 3 de maio de 2006

Assunto: envio de proposição à sanção presidencial

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovados os arts. 3º, 4º, 5º (exceto os seus inciso II e parágrafo único) e 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2006, oferecido por essa Casa à Medida Provisória nº 275, de 2005, do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dispõe que o prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para reutilização do benefício da

isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas prestadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelênci que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa, na Sessão Plenária do dia 26-4-06, Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2006.

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 275, de 2005, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 29/Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2006

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelênci que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento (SF) nº 295, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 30/Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2006

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelênci que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para

apreciação do Requerimento (SF) nº 296, de 2006, de minha autoria.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 31/Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2006

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelênci que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento (SF) nº 297, de 2006, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 32/Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2006

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelênci que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento (SF) nº 298, de 2006, de autoria do Senador João Ribeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 33/Presidência/CCJ

Brasília 26 de abril de 2006

Assunto: Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelênci que esta presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento (SF) nº 329, de 2006 do Senador Arthur Virgílio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, no dia 8 último, o Recurso nº 7, de 2006, inter-

posto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (*factoring*) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO N° 7, DE 2006**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, recorremos da decisão *terminativa* da Comissão de Assuntos Econômicos que rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal*, para que o mesmo seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, em

- |                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| 1. <i>Antônio Carlos Magalhães</i> | Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |
| 2. <i>Antônio José da Silva</i>    | ... ANTONIO JOSÉ DA SILVA        |
| 3. <i>Antônio Vitti</i>            | ... ANTONIO VITTI                |
| 4. <i>Antônio Vitorino</i>         | ... ANTONIO VITORINO             |
| 5. <i>Antônio Vitorino</i>         | ... ANTONIO VITORINO             |
| 6. <i>Antônio Vitorino</i>         | ... ANTONIO VITORINO             |
| 7. <i>Antônio Vitorino</i>         | ... ANTONIO VITORINO             |
| 8. <i>Antônio Vitorino</i>         | ... ANTONIO VITORINO             |
| 9. <i>Antônio Vitorino</i>         | ... ANTONIO VITORINO             |
| 10. <i>Antônio Vitorino</i>        | ... ANTONIO VITORINO             |
| 11. <i>Antônio Vitorino</i>        | ... ANTONIO VITORINO             |
| 12. <i>Antônio Vitorino</i>        | ... ANTONIO VITORINO             |

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem, Senador Juvêncio da Fonseca, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável, logo após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em primeiro lugar.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Sr. Presi-

dente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável, se possível, antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza.

PMDB – MA) – Está V. Ex<sup>a</sup> inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente. No entanto, para atendê-lo, tentarei intercalá-lo com os oradores inscritos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Alberto.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presiden- te, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> para inscrever-me para uma comunicação inadiável, se possível até agora mesmo, de acordo com a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza.

PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente. Porém, que- ro dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, se for possível, eu lhe con- cederei a palavra intercalando as comunicações inadiáveis com a lista de oradores. Farei isso logo que possível.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 8 de maio de 2006, e publicou em 9 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 293, de 2006**, que “Dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

### Titulares

### Suplentes

#### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)	1.Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo(PSDB)	vago
Rodolpho Tourinho (PFL)	vago

#### PMDB

Ney Suassuna	Gilberto Mestrinho
Garibaldi Alves Filho	Gilvam Borges
Romero Jucá	Amir Lando

#### Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ana Júlia Carepa (PT)	Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	Roberto Saturnino (PT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Fátima Cleide (PT)

#### PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi
----------------------	-----------------

#### \*P-SOL

Heloisa Helena	vago
----------------	------

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

## DEPUTADOS

### Titulares

### Suplentes

#### PT

Henrique Fontana	Ângela Guadagnim
Fernando Ferro	Anselmo

#### PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

#### PFL

Rodrigo Maia	Kátia Abreu
Roberto Brant	Luiz Carlos Santos

#### PSDB

Jutahy Junior	Bismarck Maia
---------------	---------------

#### PP

Mário Negromonte	Benedito de Lira
------------------	------------------

#### PTB

José Múcio Monteiro	Luiz Antonio Fleury
---------------------	---------------------

#### PL

Luciano Castro	José Carlos Araújo
----------------	--------------------

#### PSB

Paulo Baltazar	Dr. Ribamar Alves
----------------	-------------------

<u>PDT</u>		<u>PTB</u>	
Miro Teixeira	Álvaro Dias	Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi
<b>*P-SOL</b>			
João Alfredo	Orlando Fantazzini	Leomar Quintanilha	vago
De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Publicação no DO: <b>9-5-2006</b></li> <li>– Designação da Comissão: <b>10-5-2006 (SF)</b></li> <li>– Instalação da Comissão: <b>11-5-2006</b></li> <li>– Emendas: <b>até 15-5-2006</b> (7º dia da publicação)</li> <li>– Prazo final na Comissão: <b>9-5-2006 a 22-5-2006</b> (14º dia)</li> <li>– Remessa do processo à CD: <b>22-5-2006</b></li> <li>– Prazo na CD: <b>de 23-5-2006 a 5-6-2006</b> (15º ao 28º dia)</li> <li>– Recebimento previsto no SF: <b>5-6-2006</b></li> <li>– Prazo no SF: <b>de 6-6-2006 a 19-6-2006</b> (42º dia)</li> <li>– Se modificado, devolução à CD: <b>19-6-2006</b></li> <li>– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: <b>de 20-6-2006 a 22-6-2006</b> (43º ao 45º dia)</li> <li>– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: <b>23-6-2006</b> (46º dia)</li> <li>– Prazo final no Congresso: <b>7-7-2006</b> (60 dias)</li> </ul>			
Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.			
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 8 de maio de 2006, e publicou em 9 do mesmo mês e ano, a <b>Medida Provisória nº 294, de 2006</b> , que “Cria o Conselho Nacional de Relações do Trabalho – CNRT e dá outras providências”.			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
<b>SENADORES</b>			
Titulares	Suplentes		
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)</b>			
Alvaro Dias (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)		
Tasso Jereissati (PSDB)		vago	
César Borges (PFL)		vago	
Eduardo Azeredo(PSDB)		vago	
Rodolpho Tourinho (PFL)		vago	
<b>PMDB</b>			
Ney Suassuna	Gilberto Mestrinho		
Garibaldi Alves Filho	Gilvam Borges		
Romero Jucá	Amir Lando		
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)</b>			
Ana Júlia Carepa (PT)	Ideli Salvatti (PT)		
Sibá Machado (PT)	Roberto Saturnino (PT)		
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Fátima Cleide (PT)		
<b>DEPUTADOS</b>			
Titulares	Suplentes		
<b>PT</b>			
Henrique Fontana	Ângela Guadagnin		
Fernando Ferro	Anselmo		
<b>PMDB</b>			
Wilson Santiago	Benjamin Maranhão		
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes		
<b>PFL</b>			
Rodrigo Maia	Kátia Abreu		
Roberto Brant	Luiz Carlos Santos		
<b>PSDB</b>			
Jutahy Junior	Bismarck Maia		
<b>PP</b>			
Mário Negromonte	Benedito de Lira		
<b>PTB</b>			
José Múcio Monteiro	Luiz Antonio Fleury		
<b>PL</b>			
Luciano Castro	José Carlos Araújo		
<b>PSB</b>			
Paulo Baltazar	Dr. Ribamar Alves		
<b>PDT</b>			
Miro Teixeira	Álvaro Dias		
<b>*P-SOL</b>			
João Alfredo	Orlando Fantazzini		
De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Publicação no DO: <b>9-5-2006</b></li> <li>– Designação da Comissão: <b>10-5-2006 (SF)</b></li> <li>– Instalação da Comissão: <b>11-5-2006</b></li> <li>– Emendas: <b>até 15-5-2006</b> (7º dia da publicação)</li> <li>– Prazo final na Comissão: <b>9-5-2006 a 22-5-2006</b> (14º dia)</li> <li>– Remessa do processo à CD: <b>22-5-2006</b></li> <li>– Prazo na CD: <b>de 23-5-2006 a 5-6-2006</b> (15º ao 28º dia)</li> <li>– Recebimento previsto no SF: <b>5-6-2006</b></li> </ul>			

- Prazo no SF: **de 6-6-2006 a 19-6-2006** (42º dia)
  - Se modificado, devolução à CD: **19-6-2006**
  - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 20-6-2006 a 22-6-2006** (43º ao 45º dia)
  - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **23-6-2006** (46º dia)
  - Prazo final no Congresso: **7-7-2006** (60 dias)
- Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tendo em vista a pauta encontrar-se sobreposta por Medida Provisória, a Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o Requerimento nº 522, de 2006.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 487, DE 2006

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 242, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer a solicitação de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre a emissão de títulos no exterior, por parte do Banco BMG e do Banco Rural.**

Relator: Senador Jefferson Péres

#### I – Relatório

Encontra-se em exame na Mesa o Requerimento nº 242, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre a emissão, por parte do Banco BMG S.A. e do Banco Rural S.A, de títulos emitidos no exterior. As informações solicitadas são as seguintes:

1. relação de todos os títulos emitidos no exterior, desde o ano 2000, pelas instituições financeiras mencionadas, com identificação dos agentes, dos emitentes e dos valores;

2. compatibilidade dos volumes emitidos por cada um dos bancos referidos com as limitações de alavancagem financeira aplicáveis.

O Senador invoca o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como os arts. 215, I, a, 216, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal. A Justificação menciona anúncio veiculado pelo jornal **O Globo**, do dia 23 de dezembro de 2005, que informava acerca de emissão de títulos no mercado internacional, por parte do Banco BMG, no total de US\$500 milhões, tendo como único agente o Banco Morgan Stanley.

Segundo o Autor, é de estranhar o fato de que o Banco BMG, que até recentemente enfrentava dificuldades financeiras, tenha obtido sucesso em emitir títulos no mercado internacional com valores expressi-

vos e prazos longos. A Justificação cita como exemplo a suspensão das operações com crédito consignado, ocorrida em 2004, que, até então, era uma das principais atividades do Banco.

O Autor manifesta preocupação com o papel desempenhado por entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a empresas públicas ou a sociedades de economia mista nas operações de emissão de títulos acima referidas. Conforme apurado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios, algumas dessas entidades podem ter sido usadas para garantir a demanda pelos papéis do Banco BMG e do Banco Rural, de forma a viabilizar a emissão dos títulos.

O requerimento solicita que o Banco Central do Brasil preste os devidos esclarecimentos acerca das operações de compra e venda de títulos, no exterior, por parte do Banco BMG e do Banco Rural.

#### II – Análise

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, dispõe em seu art. 1º que as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados. No art. 4º, prevê que as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentalmente, se fizerem necessários ao exercício de suas competências constitucionais e legais.

No Senado Federal, o requerimento de informação é regulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, cuja Seção II dispõe sobre os casos em que a informação solicitada é de natureza sigilosa. Como se depreende do § 1º do art. 8º, o sigilo se aplica a solicitações de dados sobre a movimentação financeira dos clientes e não abrange as operações de emissão de títulos de dívida da própria instituição financeira, tipicamente sujeitas a regras de transparéncia e publicidade. Exemplo de regra dessa natureza é a exigência de publicação de anúncio em jornais de grande circulação, comunicando a realização dessas operações, identificando o emissor e o agente e fornecendo informações sobre o montante, os juros e o vencimento do título emitido.

Pelo exposto, conclui-se que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e que, pela natureza das perguntas encaminhadas, não se aplicam as normas estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quanto aos procedimentos atinentes aos requerimentos de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001. O pedido é justificado pela necessidade de obtenção de informações acerca das operações de bancos que estão envolvidos com as denúncias de atos delituosos sob investigação da CPMI dos Correios.

**III – Voto**

Por considerarmos que foram observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de

informação, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 242, de 2006, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2006.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: 7025 Nº 242 DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/04/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Senador Jefferson Péres</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEbet	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES ( <i>Relator</i> )	1-OSMAR DIAS

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações  
de instituições financeiras e dá outras pro-  
vidências.**

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

**PARECER Nº 488, DE 2006**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 127, de 2006 (nº 300/2006, na origem), de indicação do Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins para compor o Superior Tribunal de Justiça.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a Mensagem (SF) nº 127, de 2006, opina pela aprovação da indicação do Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins para compor o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 104, da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis, 0 contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006. – **Jefferson Péres**, Presidente eventual – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre a Mensagem Presidencial nº 127, de 2006, do Senhor Presidente da República (nº 300, de 2 de maio de 2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto.

A Mensagem Presidencial tem por base o parágrafo único, **in fine**, do art. 104, da Constituição da República, com a qual são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A Constituição da República (arts. 52, inciso III, alínea a, e 104, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, após argúição em sessão pública, a escolha do Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O art. 101, inciso II, alínea i, do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao fito prescrito no art. 383.

O ilustre indicado é candidato à vaga deixada pelo professor e Ministro Domingos Franciulli Netto, brasileiro, paulistano, bachalerado em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins, brasileiro, nascido em Maceió, no Estado de Alagoas, graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), na Turma de 1979, do que decorre contar 26 anos de formado. Também é bacharel em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC), tendo colado grau em janeiro de 1980.

Em 22 de março 2002, pelo Quinto Constitucional reservado à classe dos advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, o Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins foi alçado cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

tendo tomado posse em 25 de março daquele mesmo ano. O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins é atualmente, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, onde também se destacou nas funções de Corregedor Regional Eleitoral.

Dentre as atividades profissionais que antecederam à Magistratura, o indicado foi membro do Ministério Público, tendo exercido o cargo de Promotor de Justiça Adjunto, no Estado de Alagoas, de 1979 a 1982.

Na advocacia pública, o Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins novamente se destacou como Coordenador da Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas, no período compreendido entre 1987 a 1989, quando foi nomeado, por mérito, Subprocurador-Geral do Estado de Alagoas, cargo em que permaneceu até 1990.

Na advocacia, o indicado foi, por três vezes consecutivas, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, em razão de eleições de classe realizadas para o biênio 91/93, para o biênio 93/95 e para o triênio 95/98. Nesse último, foi Vice-Presidente da Seção Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil. De 1993 a 1995, o Dr. Humberto Eustáquio foi, ainda, Presidente da Comissão de Defesa e Assistência do Advogado da Seção Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil.

No Magistério, aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 1992, o Desembargador Humberto Eustáquio é professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde leciona as disciplinas Direito Penal e Processual Penal. Outrossim, é professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, nas Cadeiras de Direito Penal e Código de Ética da OAB. Também foi Presidente da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, de 1995 a 1998.

No que diz respeito à produção jurídico-literária, é relevante a atuação do ilustre magistrado, pois escreveu e publicou 274 (duzentos e setenta e quatro) artigos em revistas forenses e jornais de grande circulação, entre os quais se destacam escritos a respeito

da responsabilidade e justiça social, advocacia e cidadania, crimes eleitorais, direitos sociais, defesa do consumidor, exoneração de não estáveis e a ética e o advogado. Publicou ainda cinco obras sobre os mais variados assuntos jurídicos: prisão domiciliar; despatcho interlocatório misto; Poder Judiciário, justiça e cidadania; a efetividade do processo e sua necessária desordenação; e a interpretação conforme a Constituição do artigo 935 do Código Civil.

Novos desafios se aproximam do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins. O Superior Tribunal de Justiça, último guardião da legislação federal, julgou, em 2005, 271.428 processos. No ano de 2004, esse Tribunal julgou 241.309. Em 2003, 216.999 processos. Em 2002, 171.980 processos. Em 2001, foram 198.613 processos. Isto significa que atualmente cada um dos 33 Ministros do Superior Tribunal de Justiça fica, ano após ano, mais sobrecarregado, atingindo a média de 9.736 processos julgados, razão pela qual é fundamental que homens honrados e de notório saber jurídico tenham assento naquela Corte. É absolutamente imperioso, ademais, que os indicados ao cargo em discussão sejam verdadeiramente comprometidos com o ideal de justiça, o que se denota à primeira vista do **curriculum vitae** do indicado.

A trilha profissional do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas congrega variada e fecunda obra, tanto na Magistratura, como na Advocacia, no Ministério Público e na produção jurídico-literária.

Por fim, cabe ressaltar a frase expressa em sua página pessoal na **Internet**, “Justiça Rápida é Cidadania”, certamente lema de sua atuação, e que, espera esta relatoria, permaneça norteando suas ações, agora, no Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre magistrado.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**PROPOSIÇÃO: MSF Nº 127 DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EVENTUAL:

RELATOR: Senador Antônio Carlos Magalhães

**BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)**

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO <sup>(4)</sup>
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
(VAGO) <sup>(6)</sup>	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO

**PDT**

JEFFERSON PÉRES (PRESIDENTE EVENTUAL)	1-OSMAR DIAS
---------------------------------------	--------------

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

Atualizada em: 09/05/2006.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

**PARECER Nº 489, DE 2006****Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 128, de 2006, (nº 301/2006, na origem) de indicação do Senhor Massami Uyeda para compor o Superior Tribunal de Justiça.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho, sobre a Mensagem (SF) nº 128, de 2006, opina pela aprovação da indicação do Senhor Massami Uyeda para compor o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 104, da Constituição Federal, por 17 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções e 1 voto nulo.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Rodolpho Tourinho**, Relator.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre a Mensagem nº 128, de 2006, do Senhor Presidente da República (nº 301, de 2006, na origem), que Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Massami Uyeda para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

A Mensagem Presidencial tem por base o parágrafo único, inciso I, do art. 104, da Constituição Federal, com a qual são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do Desembargador Massami Uyeda.

A Constituição Federal (arts. 52, III, **a**, e 104, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, após arguição em sessão pública.

O art. 101, II, **i**, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Brasileiro, nascido em Lins, no Estado de São Paulo, o Desembargador Massami Uyeda formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), na turma de 1966, do que decorre contar 40 anos de formado.

Na mesma Universidade, pós-graduou-se em Direito Público, em 1988, com área de concentração em Direito do Estado e área complementar em Direito Processual Civil. Cursou Direito Comparado em pós-graduação e alcançou o título de Mestre com a dissertação da desistência da desapropriação, e o de Doutor, em 1994, com a tese da competência em matéria administrativa.

A esses títulos, o Desembargador Massami Uyeda somou o de pós-graduado **lato sensu**, que lhe foi outorgado pela Escola da Magistratura Francesa, em Paris, em 1997.

Dentre as atividades profissionais que antecederam à Magistratura cumpre destacar, o Desembargador Massami Uyeda advogou, de 1967 a 1970, em São Paulo, onde também atuou na condição de membro do Ministério Público, de 1970 a 1977, além de ter trabalhado no Ministério das Comunicações, em 1974, na condição de Coordenador Jurídico do Projeto de Telefonia Rural.

Na Magistratura do Estado de São Paulo, o Dr. Uyeda destacou-se como Juiz de Direito em Varas de Fazenda Pública (municipais e do Estado), e por seis anos, no Juizado Especial de Pequenas Causas, onde se tornou Presidente do Colégio Recursal da Capital.

No Magistério, o ilustre Desembargador Uyeda lecionou Direito Processual Civil, na Faculdade de São Carlos (SP), em 1975 e 1976; Direito Administrativo, em seminários do Curso Preparatório da Magistratura, no período de 1991 a 1993; Teoria Geral do Direito Administrativo, na Academia de Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1993; Direito Administrativo e Direito Processual Civil, na Universidade Paulista (UNIP); Direito Público, na condição de Coordenador dos Cursos de Especialização e Pós-Graduação, na Escola Paulista da Magistratura, além de ter lecionado no curso de pós-graduação **stricto sensu** da Unip, em Campinas.

No rol de atividades culturais voltadas para o Direito, o ilustre Magistrado foi presidente da Associação Brasileira dos Bolsistas GaimuchôKenshusei

(Ministério das Relações Exteriores do Japão) e, nessa condição, recebido em audiência no Palácio Imperial Akasaka, em Tókio, pelo então Príncipe Akitoto, e, posteriormente, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo.

Membro fundador do Instituto de Direito Comparado Brasil-Japão, com sede em São Paulo, o Dr. Uyeda participou de simpósios e seminários internacionais sobre Direito Comparado dos dois países, e logrou a oportunidade de demonstrar os bons frutos de sua pre térita condição de bolsista do Ministério das Relações Exteriores do Japão, em 1971, quando desenvolveu estudos sobre prevenção e repressão de tóxicos e sobre o sistema penitenciário japonês.

O **curriculum vitae** do Desembargador Uyeda também regista a condição de membro fundador da Escola Paulista de Direito Administrativo, organizada pelo Professor José Cretella Júnior, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), e de membro da Academia Paulista de Magistrados.

Além de tudo, foi Juiz Coordenador da Biblioteca do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, Palestrante no Centro de Estudos do Tribunal de Alçada Criminal, na Escola Paulista da Magistratura, no Instituto dos Advogados de São Paulo, dentre muitas outras atividades semelhantes.

Estudioso do sistema judiciário norte-americano, sócio-pesquisador do Instituto Interamericano de Estudos Jurídicos sobre o Mercosul e a Integração Con-

tinental, sócio-colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo, o Desembargador Uyeda apresenta-se com notável experiência no mundo jurídico, quer da perspectiva prática, quer da teórica.

No que diz respeito à produção jurídico-literária, não é menor a atuação do ilustre magistrado, pois escreveu e publicou mais de três dezenas de artigos em revistas forenses, entre as quais se destacam matérias a respeito da competência legislativa municipal, questões litigiosas no direito comunitário europeu, limites da atuação jurisdicional para a determinação da emenda à petição inicial, intervenção de terceiros na relação jurídica, exceção de pré-executividade e agravo regimental em agravo de instrumento para obtenção de eficácia suspensiva.

A trilha profissional do Dr. Massami Uyeda congrega variada e fecunda obra, tanto na magistratura quanto na literatura forense e no magistério, com a participação, como membro, em Comissões Examinadoras de Concurso e em Bancas Examinadoras de teses de Mestrado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre magistrado.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO: MSF Nº 128 DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:	<i>D. Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>D. Rodolpho Tourinho</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPIÑO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO (RELATOR)
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO <sup>(4)</sup>
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAKI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALGANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
(VAGO) <sup>(5)</sup>	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

(6) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 08.05.2006 a 07.09.2006.

**PARECER Nº 490, DE 2006**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy que requer nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou com a pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello, e de apelo para que não se aplique pena de morte aos responsáveis pelo ato, tendo em vista os princípios constitucionais brasileiros e as convicções e prática do diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello.**

Relator: Senador Roberto Saturnino.

**I – Relatório**

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Requerimento nº 462, de 2006, que requer nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Acompanha o Requerimento justificação do seu autor, o Senador Eduardo Suplicy, da qual cumpre destacar o seguinte:

O Tribunal Penal Central do Iraque condenou à morte a pessoa que foi considerada responsável pelo atentado em que foram mortos o Alto Comissário para Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello e mais 21 pessoas, 15 delas funcionárias da ONU. Outras 200 ficaram feridas e mutiladas. Segundo informou Gianni Magazzeni, chefe do escritório de Direitos Humanos da ONU em Bagdá, em 21 de abril de 2006, o cidadão iraquiano condenado à morte, que supostamente seria membro da rede al-Qaeda vindo de Mossul, está apelando da sentença do Tribunal Criminal Iraquiano. Aparentemente, diz Maga-

zzeni, o homem confessou ter participado do atentado.

Carolina Larriera, companheira de Sérgio Vieira de Mello, me escreveu contando que as investigações feitas pela própria ONU e pelo FBI americano não foram consideradas conclusivas.

É necessário lembrar, ainda, que Sérgio Vieira de Mello era contrário à pena de morte em quaisquer circunstâncias. Como me escreveu Carolina Larriera:

Sérgio defendia o direito à justiça, mas não apoiava atos de vingança. Como prova disso, eliminou a pena de morte na primeira lei passada no Timor Leste. Para os acusados pelo crime que o fez vítima, a justiça, não a morte, é a resposta. O Tribunal Criminal Central Iraquiano é uma corte nacional. Para que a justiça seja feita, é necessária uma abordagem coerente e sólida.

Também aduz o autor do Requerimento ter a convicção de que Sérgio Vieira de Mello preferiria que seus algozes pudessem compreender que há outros caminhos possíveis para se assegurar maior justiça social aos iraquianos, sejam os xiitas, os sunitas, os curdos e todos os demais.

**II – Análise**

A iniciativa legislativa ora examinada propõe-se a denunciar e repudiar a condenação à morte de delinquente acusado de participar do ato terrorista, que, em 19 de agosto de 2003, vitimou o Alto Comissário para Direitos Humanos da ONU, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello e mais 21 pessoas, em Bagdá.

Embora as informações recebidas a respeito da condenação do terrorista sejam versadas em termos imprecisos, não havendo sequer o nome do condenado, as fontes de informações são absolutamente fidedignas, conforme consta do relatório acima elencado.

Ainda que reconheçamos o direito que todos os Estados possuem de autodeterminação e exercício pleno da própria jurisdição penal, é inadmissível que se viole o direito penal humanitário, mormente em re-

lação ao crime que vitimou o Alto Comissário de Direitos Humanos.

Sérgio Vieira de Mello era um humanista engajado e militante, forjado nas convicções jurídicas civilizadas, solidamente construída em seus estudos na Universidade de Paris-Sorbonne, da qual foi aluno prodígio.

A proscrição de pena de morte é convicção jurídica que remonta à segunda metade do século XIX. O Direito Penal Humanitário edificou a certeza de ser a pena medida civilizada de ressocialização do delinquente. Não é a pena forma de punir ou de infringir sofrimento. O Direito Penal civilizado execra, há mais de século, a partir da obra clássica **Dei Delitti e Della Pene**, de Césare Bonesagna, o Marquês de Beccaria, a toda e qualquer forma de barbárie a título de apenamento, não só em relação à pena capital, mas ainda à prisão perpétua e às de caráter infamante e cruéis.

A grande vitória do terrorismo é quando ele consegue deflagrar respostas virulentas e destinadas, da mesma forma, a incutir terror ao arreio da lei e com o comprometimento de conquistas democráticas e do estado democrático de direito. As prisões ilegais em Guantánamo são, a propósito disso, exemplos que falam por si mesmas.

Estimamos, destarte, ser o Requerimento em análise acorde com os princípios constitucionais e com as bases doutrinárias morais nacionais prevalecentes, não podendo o Senado da República omitir-se diante da forma que tomou a soberana decisão da Corte iraquiana.

Outrossim, consideramos que o Requerimento, tal como apresentado, pode propiciar leitura de interferência no âmbito da jurisdição iraquiana, ao falar em “repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque”. Tendo em conta que o fulcro do Requerimento direciona-se para o tipo de cominação, qual seja, pena capital, opinamos no sentido de que a proposição seja aprovada na forma do Voto abaixo.

### III – Voto

Dante das razões acima expostas, e por ser constitucional e legal, somos pela aprovação do Requerimento nº 462, de 2006, na forma da seguinte redação:

### EMENDA Nº 1 – CRE

### REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006

Requeiro, nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja reiterado o voto de veemente repúdio ao atentado praticado em 19 de agosto de 2003 contra a Sede das Nações Unidas em Bagdá, que ocasionou a morte do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário para Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas no Iraque, e de outras 21 pessoas, e, ao mesmo tempo, que se formule voto de apelo ao Governo e ao Poder Judiciário do Iraque para que se proceda punição de outra natureza aos responsáveis pelo atentado, vez que o então Coordenador das Ações da ONU no Iraque, humanista engajado e militante, era frontalmente contrário à pena de morte, tendo inclusive abolido a mesma quando Administrador do Timor-Leste.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2006. – **Eduardo Azeredo**, Presidente em exercício – **Roberto Sartori**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Marco Maciel** – **José Agripino** – **José Jorge** – **Sérgio Zambiasi** – **Edison Lobão** – **Flexa Ribeiro** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias**.

### PARECER Nº 491, DE 2006

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 125, de 2006 (Mensagem nº 299, de 27 de abril de 2006, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).**

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta, realizada em 10 de maio de 2006, apreciado o relatório apresentado pelo Senador Ney Suassuna, sobre a Mensagem (SF) nº 125, de 2006, opina pela aprovação da indicação do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por 15 votos favoráveis, 1 contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) N° 125, DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/05/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
EDMILTON PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSBD
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- -----
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEbet
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTONIO JOÃO
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELE SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 6º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 125, de 2006 (Mensagem nº 299, de 27 de abril de 2006, na origem), na qual está incluído o **curriculum vitae** do indicado.

O Senhor Eduardo de Lima Sales é brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, tem 44 anos e é casado. É Bacharel em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, formado em 1987, e pós-graduando em Direito do Estado, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Do referido **curriculum vitae** consta como sua última atividade a de Procurador Federal em exercício na Procuradoria Federal na Agência Nacional de Saúde Suplementar, onde vem ocupando o cargo de Procurador Chefe desde maio de 2004.

Do citado documento consta, também, relação de funções exercidas no setor jurídico: advogado responsável pelas áreas cível e empresarial do Escritório João Luiz Duboc Pinaud Advogados Associados, nos anos de 1988 a 1991; Subprocurador-Geral do Município de Angra dos Reis, RJ, de 1991 a 1993, e Procurador-Geral, no período de 1993 a 1998; Procurador-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, entre 1998 e 2001; e Procurador Federal, em exercício na Procuradoria Regional da União, entre 2001 e 2004.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala da Comissão, – **Ney Sussuna**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao Parecer nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 462, de 2006, a Presidência informa que a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 548, DE 2006

Exmº Sr. Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Professor Marcilio Flávio Rangel de Farias, apresentando condolências à família.

## Justificação

O Piauí perdeu hoje a sua maior expressão no campo educacional, o professor Marcilio Flávio Rangel de Farias, Diretor Geral do Instituto Dom Barreto de Ensino.

O Instituto Dom Barreto tem obtido sempre o primeiro lugar em todos os concursos educacionais do nosso Estado, é uma referência em educação para todo o nordeste, e tem sido destacado pelo MEC em primeiro lugar nos concursos do Enem, gerando uma marca de respeito, reconhecimento e tradição. Os seus competentes alunos são aprovados nas mais importantes universidades do País, sempre com distinção. Isso graças ao nível de orientação educacional, implantado no Instituto Dom Barreto, pelo nobre e já saudoso professor Marcilio.

A perda do professor Marcilio, será sentida profundamente por professores e alunos daquela importante instituição de ensino.

Pela importância do papel desempenhado pelo Educador Marcilio Flávio Rangel de Farias, para o meu Estado do Piauí, e para o Brasil, apresento ao Senado o presente requerimento por perda tão significativa.

Aos familiares, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza, Mão Santa**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 2006**

**Requer voto de aplauso para o jornal Correio Amazonense, que comemorou, no último dia 25 de abril, 1 ano de início das atividades do jornal.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso para o jornal **Correio Amazonense**, que comemorou, no último dia 25 de abril, 1 ano do início das atividades do jornal.

Requeiro, mais, que o voto de aplauso seja encaminhado à redação do jornal.

**Justificação**

O **Correio Amazonense** comemorou, no último dia 25 de abril do corrente, 1 ano do início das atividades do jornal. O voto de aplauso que ora apresento se justifica pela importância do **Correio Amazonense** como instrumento de comunicação com o povo e como promotor do desenvolvimento, ao refletir e debater o cenário político, econômico e social do Estado.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

**SUBSEÇÃO IV  
Dos Requerimentos de Voto  
de Aplauso ou Semelhante**

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

(À *Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania*.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 550, DE 2006**

**Requer voto de aplauso para os atletas amazonenses Christian Higor Magalhães Afonso e Guilherme Carvalho, destaque da 19ª edição do Campeonato Amazonense de Jiu-Jitsu.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso para os atletas Christian Higor Magalhães Afonso e Guilherme Carvalho, que se destacaram na 19ª edição do Campeonato Amazonense de Jiu-Jitsu, conquistando o título da competição em suas categorias, respectivamente, oito a nove anos (por idade) e 52kg a 55kg (por quilo).

Requeiro, mais, que o voto de aplauso seja encaminhado aos homenageados, bem como a Federação Amazonense de Jiu-Jitsu (FJJAM).

**Justificação**

Higor precisou de apenas duas lutas para se tornar o tetracampeão amazonense e despontar como um grande lutador de Jiu-Jitsu. Já Guilherme, tetracampeão brasileiro na categoria leve, se tornou pentacampeão amazonense. Ambos lutaram em categorias mais avançadas e, com o resultado, garantiram vaga para disputar o campeonato brasileiro, representando o Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

**SUBSEÇÃO IV  
Dos Requerimentos de Voto  
de Aplauso ou Semelhante**

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

**REQUERIMENTO Nº 551, DE 2006**

**Requer voto de aplauso para o empresário Wallid Ismail, pelo êxito obtido**

**na realização, em Manaus, da 6ª edição do Jungle Fight, competição de Mixed Martial Arts de renome internacional e que contou com a participação de atletas da América do Sul, Ásia e Europa.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o empresário Wallid Ismail, pelo êxito obtido na realização, em Manaus, da 6ª edição do Jungle Fight, competição de Mixed Martial Arts de renome internacional e que contou com a participação de atletas da América do Sul, Ásia e Europa.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado.

#### **Justificação**

O Jungle Fight, evento que já é referência nas lutas de vale-tudo e que faz parte da história das MMA's (Mixed Martial Arts), reúne os mais importantes combates do Brasil e do mundo na selva amazônica e é marcado por confrontos entre os melhores lutadores nacionais e internacionais.

A 6ª edição do Jungle Fight Championship lotou o ginásio do Tropical Hotel no último dia 29 de abril e ganhou ares internacionais, uma vez que o evento foi transmitido para todo o mundo. Assim, o empresário Wallid Ismail, com a realização do evento, coloca Manaus e os atletas amazonenses no cenário esportivo internacional.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

#### **SUBSEÇÃO IV Dos Requerimentos de Voto de Aplauso ou Semelhante**

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

#### **REQUERIMENTO Nº 552, DE 2006**

**Requer voto de aplauso ao jornalista Flaviano Limongi, que completou 80 anos.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao jornalista e advogado Flaviano Limongi, em comemoração ao seu aniversário de 80 anos, ocorrido no último dia 6 de maio do corrente.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado.

#### **Justificação**

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pela valorosa contribuição do jornalista. O “Patriarca” do futebol amazonense, sempre na luta pela notícia e pelo esporte, fundador e ex-presidente da Federação Amazonense de Futebol, foi colunista do jornal **A Crítica** durante cinqüenta memoráveis anos e agora brinda os leitores do jornal **Estado do Amazonas**, com sua consagrada competência.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **SUBSEÇÃO IV Dos Requerimentos de Voto de Aplauso ou Semelhante**

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 553, DE 2006**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a multa que a Petrobras terá que pagar para reaver presente enviado pela estatal ao Presidente de Cuba.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre a multa que a Petrobras terá que pagar para reaver presente que foi enviado pela estatal ao Presidente de Cuba:

- 1) Quais os argumentos da Petrobras para justificar o envio de uma carranca de 120 quilos para Cuba, como um presente para o Presidente Fidel Castro?
- 2) Qual a multa que o Governo brasileiro terá que pagar para reaver o presente acima citado?
- 3) Por que o Governo brasileiro ainda não pagou a multa para reaver a carranca?
- 4) Quanto custou para os cofres públicos a referida carranca e o seu envio para Cuba?

#### **Justificação**

A coluna “Gente boa” do jornalista Joaquim Ferreira dos Santos, publicada no jornal **O Globo**, em sua edição de 8 de maio do corrente, traz nota intitulada “Carranca” mostrando que “Repousa na alfândega cubana desde o Natal uma carranca de 120 quilos, presente enviado pela Petrobras a Fidel Castro. Até agora, a multa que o Governo brasileiro terá que pagar para reaver o presente de grego já bate a casa dos US\$30 mil”.

Assim, o presente requerimento visa a esclarecer as razões que levaram o atual Governo brasileiro a enviar tal presente e, ao mesmo tempo, apurar o prejuízo da Petrobras com tal atitude.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

#### **REGIMENTO INTERNO**

#### **SUBSEÇÃO II**

##### **Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 5º, § 2º)**

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

(À Mesa para decisão)

#### **REQUERIMENTO Nº 554, DE 2006**

##### **Requer informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia acerca do pagamento à agência espacial russa para a viagem do astronauta brasileiro Marcos Pontes à Estação Espacial Internacional.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, informações acerca do pagamento à agência espacial russa para a viagem do astronauta brasileiro Marcos César Pontes à Estação Espacial Internacional:

1. Quanto custou ao Governo brasileiro a viagem do astronauta brasileiro Marcos César Pontes à Estação Espacial Internacional?
2. Como havia previsão orçamentária para a realização da referida viagem, se o Orçamento Geral da União de 2006 ainda não havia sido convertido em lei?
3. Se não havia orçamento, qual a origem dos recursos destinados à agência espacial russa?

#### **Justificação**

A revista **Veja**, em sua edição de 10 de maio do corrente, publicou nota em sua seção Radar intitulada “Passeio sob suspeita”, mostrando que o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Furtado, encaminhou uma representação para que se investigue a legalidade do pagamento feito à agência espacial russa para a viagem do astronauta Marcos Pontes à Estação Espacial Internacional.

Segundo a nota da revista **Veja**, “Não havia no Orçamento previsão para os dólares gastos para bancar a brincadeira”.

Portanto, o presente requerimento visa a esclarecer se os recursos destinados à viagem do astronauta estavam previstos no Orçamento ou se foram transferidos de outros projetos, caracterizando uma possível ilegalidade no procedimento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 50.** A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

#### REGIMENTO INTERNO

##### SUBSEÇÃO II Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)

**Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

*(À Mesa para decisão)*

#### REQUERIMENTO Nº 555, DE 2006

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre o risco de o Brasil ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme em função do envolvimento do País em rota do tráfico internacional de diamantes.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, informações sobre o risco de o Brasil ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme em função do envolvimento do País em rota do tráfico internacional de diamantes:

1. A Polícia Federal tem conhecimento da rota de tráfico de diamantes que passa pela cidade de Boa Vista, em Roraima?

2. Que providências estão sendo tomadas por essa Pasta para evitar a continuidade dessa rota ilícita?

3. Quais foram os desdobramentos da operação Carbono, realizada pela Polícia Federal em fevereiro deste ano, e que desbaratou a maior quadrilha de contrabando de diamantes no Brasil?

4. Que riscos o Brasil corre de ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme?

5. A falta de uma ação mais enérgica das autoridades brasileiras não poderia comprometer o comércio legítimo de diamantes e, consequentemente, o valor do produto brasileiro não pode cair no mercado internacional?

#### Justificação

O jornal **O Globo** de 7 de maio do corrente publicou matéria intitulada “Boa Vista na rota de contrabando de diamantes” mostrando que a falta de ação das autoridades brasileiras no esquema de contrabando de diamantes existente no norte do País pode acabar comprometendo o comércio legítimo nacional de diamantes, além de provocar a expulsão do Brasil do Kimberley Process Certification Scheme, sistema de certificação que garante a autenticidade e procedência daquela pedra preciosa.

Segundo a matéria, a agência internacional Partnership África Cana da (PAC) divulgou informe afirmando que “cabe às autoridades brasileiras – no Departamento Nacional de Produção Mineral, na Polícia Federal e na Procuradoria Geral – tomar providências para fechar essa rota ilícita”.

Portanto, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento sobre o esquema existente e sobre as providências que estão sendo tomadas visando a estancar o contrabando no Brasil e, assim, evitar prejuízos para o comércio legítimo de diamantes.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 50.** A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado,

importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

## REGIMENTO INTERNO

### SUBSEÇÃO II Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

*(À Mesa para decisão)*

## REQUERIMENTO Nº 556, DE 2006

### Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o risco de o Brasil ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme em função do envolvimento do País em rota do tráfico internacional de diamantes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre o risco de o Brasil ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme em função do envolvimento do País em rota do tráfico internacional de diamantes:

1. O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM tem conhecimento da rota de tráfico de diamantes que passa pela cidade de Boa Vista, em Roraima?

2. Que providências estão sendo tomadas por essa Pasta para evitar a continuidade dessa rota ilícita?

3. Quais foram os desdobramentos da operação Carbono, realizada pela Polícia Federal em fevereiro deste ano, e que desbaratou a maior quadrilha de contrabando de diamantes no Brasil?

4. Que riscos o Brasil corre de ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme?

5. A falta de uma ação mais enérgica das autoridades brasileiras não poderia comprometer o comércio legítimo de diamantes e, consequentemente, o valor do produto brasileiro não pode cair no mercado internacional?

## Justificação

O jornal **O Globo** de 7 de maio do corrente publicou matéria intitulada “Boa Vista na rota de contrabando de diamantes”, mostrando que a falta de ação das autoridades brasileiras no esquema de contrabando de diamantes existente no norte do país pode acabar comprometendo o comércio legítimo nacional de diamantes, além de provocar a expulsão do Brasil do Kimberley Process Certification Scheme, sistema de certificação que garante a autenticidade e procedência daquela pedra preciosa.

Segundo a matéria, a agência internacional Partnership África Canadá (PAC) divulgou informe afirmado que “cabe às autoridades brasileiras – no Departamento Nacional de Produção Mineral, na Polícia Federal e na Procuradoria Geral – tomar providências para fechar essa rota ilícita”.

Portanto, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento sobre o esquema existente e sobre as providências que estão sendo tomadas visando a estancar o contrabando no Brasil e, assim, evitar prejuízos para o comércio legítimo de diamantes.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

## REGIMENTO INTERNO

### SUBSEÇÃO II Dos Requerimentos de Informações (Const., art 50, § 2º)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of./GAB/I/Nº 376

Brasília, 10 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Hermes Parcianello passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior, em substituição ao Deputado João Magalhães, que passa à condição de Suplente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2006

**Dispõe sobre incentivos tributários a linhas de crédito especiais para o atendimento às necessidades de pessoas com deficiência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras abrirão linhas de crédito especiais para pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de promover a acessibilidade e facilitar a aquisição de equipamentos, produtos ou serviços que permitam ganhos de mobilidade e bem-estar às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. A promoção da acessibilidade consiste na supressão de barreiras e de obstáculos que restrinjam a mobilidade das pessoas portadoras de deficiência física nas vias e espaços públicos, no

mobiliário urbano, nos edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º As instituições financeiras que oferecerem as linhas de crédito especiais previstas no art. 1º poderão abater integralmente do imposto de renda devido a diferença entre as taxas pagas pelos tomadores desses empréstimos e a taxa Selic mais **spread** de 0,5% ao mês.

Parágrafo único. As operações de crédito previstas no art. 1º estarão isentas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Art. 3º As linhas de crédito previstas no art. 1º terão condições diferenciadas para facilitar o atendimento às necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência.

§1º Os contratos de financiamento concedidos ao amparo desta lei deverão ter taxas de juros máximas equivalentes ao rendimento anual da caderneta de poupança, sendo vedada a cobrança de tarifa de abertura de crédito ou quaisquer outras tarifas.

§ 2º O valor do financiamento para cada tomador será limitado entre um e vinte salários mínimos, independentemente do custo do bem ou serviço a ser adquirido.

§ 3º O prazo para amortização não poderá ser superior a trinta e seis meses.

§ 4º O financiamento concedido à pessoa física ou jurídica para beneficiar portador de deficiência deverá ter comprovação da necessidade de uso do bem ou serviço a ser oferecido ao usuário.

§ 5º Não será permitida a concessão de mais de um financiamento, ao mesmo tempo, por pessoa física ou jurídica, nem a aquisição de novo financiamento, enquanto o anterior não for liquidado.

§ 6º O financiamento para aquisição de produtos, equipamentos ou prestação de serviços à pessoa portadora de deficiência, que impliquem importação ou acesso a prestação de serviços especializados em países estrangeiros, só poderá ocorrer quando comprovada a inexistência de similar nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

No Brasil, a legislação em vigor sobre os direitos e garantias das pessoas portadoras de deficiência é bastante avançada e condizente com a construção de uma sociedade inclusiva para todos. Destacam-se a Lei nº 7.853, de 1989, o Decreto nº 3.298, de 1999, a Lei nº 10.048, de 2000, a Lei nº 10.098, de 2000, e o Decreto nº 5.296, de 2004.

A legislação prevê a acessibilidade de locais públicos e meios de transporte para as pessoas porta-

doras de deficiência. A implantação da acessibilidade muitas vezes exige reformas e modificações de alto custo e termina por ser adiada devido à falta de linhas de crédito compatíveis.

As pessoas portadoras de deficiência também têm dificuldade, devido ao alto custo e falta de financiamento, para adquirir produtos e serviços que ampliariam sua capacidade produtiva, tais como: cadeiras de roda motorizada, aparelhos auditivos, computador com sintetizador de voz e outras tecnologias.

Para facilitar a implantação da acessibilidade e a aquisição de equipamentos que permitam melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, este projeto de lei estabelece linhas de créditos especiais, com taxas de juros mais baixas.

Para estimular o interesse das instituições financeiras por essas linhas de crédito, o Projeto propõe a isenção do IOF<sup>1</sup> para esses financiamentos e a possibilidade das instituições financeiras reduzirem suas despesas com imposto de renda com base na diferença entre o que cobrariam nesses empréstimos e a taxa Selic, que receberiam em empréstimos ao Governo, mais um **spread** de 0,5% ao mês.

Assim, o projeto de lei proposto viabiliza linhas de crédito mais baratas e indispensáveis para ampliar as oportunidades de inclusão social da pessoa portadora de deficiência.

Nesses termos, conto com o apoio dos meus Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – **Eduardo Azeredo.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

**Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

##### DECRETO N° 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

**Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política**

**Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,

Decreta:

##### LEI N° 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

**Dá prioridade de atendimento as pessoas que específica, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

##### LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

**Estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

##### DECRETO N° 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

**Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que específica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

Decreta:

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124, DE 2006****Dispõe sobre a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social no território nacional.

Parágrafo único. Considera-se de interesse social a prestação serviço de telecomunicações sem fins lucrativos, feita por organizações sociedade civil de interesse público.

Art. 2º A prestação de serviços de telecomunicações de interesse social dar-se-á no regime privado de que trata a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, observadas as disposições especiais constantes desta lei.

Parágrafo único. Poderão ser prestadas no regime de que trata esta lei todas as modalidades de serviços de telecomunicações de interesse coletivo que comportem exploração no regime privado.

Art. 3º A prestação de serviços de telecomunicações de interesse social é privativa das organizações da sociedade civil de interesse público qualificadas de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 4º As autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social não serão onerosas.

§ 1º As autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social poderão ser limitadas a uma única localidade ou município.

§ 2º Nas localidades ou municípios onde não exista a prestação dos serviços pelas operadoras autorizadas, estas deverão ser consultadas a manifestarem-se expressamente, dentro do prazo de cento e oitenta dias contados da data da consulta, sobre o seu interesse, ou não, de prestar aquele serviço naquela localidade ou município.

Art. 5º A imposição de condicionamentos, sujeições, encargos ou compromissos ás prestadoras de que trata esta lei deverá observar, além das condições gerais previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a relevância social do serviço e a condição econômica da prestadora e da comunidade a ser atendida.

§ 1º Serão objeto de termo de parceria, celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, as metas de cobertura e atendimento impostas ás prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse social.

§ 2º O cumprimento das metas de cobertura e atendimento constantes de termo de parceria poderá ser financiado com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), criado pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

§ 3º A utilização de recursos do FUST para o financiamento de metas de cobertura e atendimento de serviço de telecomunicações de interesse social prescindirá da aprovação de plano de metas de universalização de que trata o art. 18, inciso III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 6º Os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) de que trata o art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, serão reduzidos em cinqüenta por cento para as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse social.

Parágrafo único. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse social não estarão obrigadas ao pagamento das contribuições devidas ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, instituída pelo art. 6º, inciso IV, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, instituída pelo art. 4º, inciso III, da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 9.790, 23 de março de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 3º .....

XIII – prestação de serviços de telecomunicações de interesse social.

..... (NR)”

Art. 8º O art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XV e § 4º:

“Art. 5º .....

XV – cumprimento de metas de cobertura e atendimento de serviços de telecomunicações de interesse social constantes de termo de parceria.

.....

§ 4º A utilização de recursos Fust para a finalidade prevista no inciso XV deste artigo prescindirá da aprovação de plano de metas de universalização. (NR)”

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A abertura de mercado operada no mercado brasileiro de serviços de telecomunicações constitui, sem dúvida, empreendimento de êxito exemplar. Não obstante, passados cerca de dez anos da aprovação das novas conformações constitucionais e legais do

setor, identificam-se aspectos que requerem atuação legislativa com o objetivo de aperfeiçoar o modelo adotado.

Em que pese a inédita expansão de cobertura e atendimento experimentada em diversos serviços, persistem ainda nichos de mercado não atendidos de forma adequada. Além disso, novas tecnologias e novos modelos de negócios surgem a cada instante, desafiando constantemente o modelo jurídico em vigor.

É crescente o número de entidades associativas dispostas a oferecer serviços de telecomunicações a comunidades não atendidas pelas grandes operadoras, na sua maioria localidades ou aglomerados urbanos, os pequenos e até médios municípios, que dispõe de uma atividade econômica relativamente menor em relação aos demais municípios.

O caso da telefonia celular, incomparável no conforto que oferece e nas opções oferecidas pelos diversos fabricantes de aparelhos aos usuários, é um caso que chama a atenção, pois aparelhos são vendidos e só depois, na sua localidade ou município, o usuário percebe que não terá atendimento. Fica claro que o interesse comercial passa a sobrepor o social, contrariando o espírito da Lei Geral de telecomunicações.

No entanto, muitas dessas iniciativas não logram êxito em função das barreiras regulatórias que o atual modelo setorial impõe. Nesse contexto, provedores comunitários de Internet sem fio não conseguem obter autorização da Agência Nacional de Telecomunicações pelo alto preço cobrado pela licença. Da mesma forma, organizações não governamentais interessadas em prestar serviços de telefonia com uso de novas tecnologias, como Voz sobre Protocolo Internet (VoIP), tampouco conseguem operar em bases regulares.

Tais situações revelam a existência de uma lacuna no atual modelo de regulação do setor; o que nos leva a propor a criação de um regime diferenciado de prestação de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, submetemos ao crivo de nossos Pares o que denominamos de prestação de serviços de telecomunicações de interesse social. O regime que buscamos construir caracteriza-se, em primeiro lugar, pela exigência de que a exploração do serviço seja feita sem finalidade lucrativa. Além disso, será privativa das Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIP), entidades com regime jurídico já consolidado na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

As entidades habilitadas a prestar os serviços de interesse social gozarão de tratamento diferenciado em relação às operadoras comerciais. As licenças não serão onerosas; o que certamente eliminará importante barreira às iniciativas que pretendemos estimular. Ademais, os condicionamentos para a obtenção das

autorizações deverão levar em conta a condição econômica do prestador e da comunidade atendida, além da relevância social do serviço.

Assim, as autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social poderão ser limitadas a uma única localidade ou município, e nas localidades ou municípios onde não exista a prestação dos serviços pelas operadoras autorizadas, estas deverão ser consultadas a manifestarem-se expressamente, dentro do prazo de cento e oitenta dias contados da data da consulta, sobre o seu interesse, ou não, de prestar aquele serviço naquela localidade ou município.

Por entendermos que as iniciativas contempladas na proposição são de grande importância para a ampliação da penetração dos serviços de telecomunicações, propomos que a fixação de metas de cobertura e atendimento às prestadoras esteja associada ao financiamento público com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST). Nesse mister, como forma de tomar viável a utilização dos recursos do Fundo, propomos que sua aplicação independa da aprovação, pelo Poder Executivo, de plano geral de metas de universalização para cada serviço. Contudo, será necessária a celebração de termo de parceria, de acordo com o disposto na Lei nº 9.790, de 1999, que defina de modo claro os direitos, obrigações e responsabilidades da prestadora e do poder público.

Como medidas complementares de incentivo à prestação de serviços de telecomunicações de interesse social, defendemos que as entidades habilitadas sejam isentas do pagamento das contribuições devidas ao Fust e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL). No mesmo sentido, a projeto também prevê redução de cinqüenta por cento dos valores a serem pagos a título de Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF).

Por fim, o projeto contempla ajustes necessários em outros diplomas normativos de forma a tornar viável a implantação do regime que pretende instituir. Dessa forma, são promovidas alterações na Lei nº 9.790, de 1999, e na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000.

Com a medida que aqui propomos, acreditamos que será possível dar grande impulso à progressiva universalização dos serviços de telecomunicações. Por todo o exposto, submetemos o projeto ao exame de nossos nobres pares certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Eduardo Azeredo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997**

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO II  
Das Competências**

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta lei, por meio de decreto:

III – aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

**LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999**

**Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º A qualificação instituída por esta lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I – promoção da assistência social;

II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;

IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;

V – promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – promoção do voluntariado;

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000****Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações que contemplarão, entre outros, os seguintes objetivos;

I – atendimento a localidades com menos de cem habitantes;

II – (Vetado)

III – complementação de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização para atendimento de comunidades de baixo poder aquisitivo;

IV – implantação de acessos individuais para prestação de serviço telefônico, em condições favoráveis, a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde;

V – implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da Internet, em condições favorecidas, a instituições de saúde;

VI – implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da Internet, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino e bibliotecas, incluindo os equipamentos terminais para operação pelos usuários;

VII – redução das contas de serviços de telecomunicações de estabelecimentos de ensino e bibliotecas referentes à utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso do público, inclusive da internet, de forma a beneficiar em percentuais maiores os estabelecimentos freqüentados por população carente, de acordo com a regulamentação do Poder Executivo;

VIII – instalação de redes de alta velocidade, destinadas ao intercâmbio de sinais e à implantação de serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas;

IX – atendimento a áreas remotas e de fronteiras de interesse estratégico;

X – implantação de acessos individuais para órgãos de segurança pública;

XI – implantação de serviços de telecomunicações em unidades do serviço público, civis ou militares, situadas em pontos remotos do território nacional;

XII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de **interface** a instituições de assistência a deficientes;

XIII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de **interface** a deficientes carentes;

XIV – implantação da telefonia rural.

§ 1º Em cada exercício, pelo menos trinta por cento dos recursos do Fust, serão aplicados em programas, projetos e atividades executados pelas concessionárias do Sistema Telefônico Fixo Comutado – STFC nas áreas abrangidas pela Sudam e Sudene.

§ 2º Do total dos recursos do Fust, dezoito por cento, no mínimo, serão aplicados e educação, para estabelecimentos públicos de ensino.

§ 3º Na aplicação dos recursos do Fust será privilegiado o atendimento a deficientes.

Art. 6º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações designadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

II – cinqüenta por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e** e **j** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art.

51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, até o limite máximo anual de setecentos milhões de reais;

III – preço público cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência de concessão, de permissão ou de autorização, de serviço de telecomunicações ou de uso de radiofreqüência, a ser pago pela cessionária, na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência;

IV – contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, excluindo-se o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, o Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

V – doações;

VI – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Não haverá a incidência do Fust sobre as transferências feitas de uma prestadora de serviços de telecomunicações para outra e sobre as quais já tenha havido o recolhimento por parte da prestadora que emitiu a conta ao usuário, na forma do disposto no art. 10 desta lei.

---

## LEI N° 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966

### Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

---

Art. 6º As taxas de fiscalização, a que se refere a letra **a** do art. 2º, são as seguintes: a da instalação e do funcionamento.

§ 1º Taxa de fiscalização da instalação é aquela devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações, no momento em que lhes é outorgada autorização para a execução do serviço e tem a finalidade de ressarcir as despesas realizadas pelo Poder Público até o licenciamento das respectivas estações.

§ 2º Taxa de fiscalização do funcionamento é aquela devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações para fazer face às despesas do Poder Público com a fiscalização da execução dos serviços.

§ 3º Vetado.

---

LEI Nº 10.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

**Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.**

O Presidente da Republica

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 4º Constituem receitas do Fundo:

III – contribuição de meio por cento sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, nos regimes públicos e privados, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

.....

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Serviços de Infra-Estrutura; e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2006**

**Altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 103-B passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103-B. ....

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal;

.....

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que votará no caso de empate.

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

.....

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A criação do Conselho Nacional de Justiça, pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, foi, tanto durante a discussão congressual quanto nos primeiros tempos que se seguiram à sua instalação, acidamente criticada por diversos setores.

Tal órgão de controle externo, contudo, vem surpreendendo positivamente na sua atuação, atacando frontalmente atos e práticas no âmbito do Judiciário que se revelaram medidas de extremado corporativismo, quando não de constitucionalidade e legalidade questionáveis.

O CNJ, em sua concepção e atuação, está muito bem delineado pelos termos do art. 103-B da Carta da República, mas alguns ajustes já se fazem necessários.

O primeiro deles é relativo à representação do Supremo Tribunal Federal nesse órgão. No regime vigente, qualquer dos onze Ministros da Corte Constitucional poderá vir a ser indicado para compor e presidir o CNJ, ficando, enquanto durar essa investidura, excluído da distribuição dos processos no STF (art. 103-B, § 1º).

Com isso, poderão ser dois os membros do Supremo Tribunal Federal excluídos da distribuição processual naquela Corte: o seu Presidente e, se não for este o indicado para integrar o CNJ, um segundo ministro. Essa situação tem reflexos óbvios na agilidade da prestação jurisdicional, limitando a nove os membros do STF que atuarão efetivamente nesse Tribunal.

A celeridade processual, lembremos-nos, é garantia fundamental do cidadão, também ela trazida ao texto constitucional pela Emenda 45 (art. 5º, LXXVIII).

E esse dispositivo exige, portanto, revisão.

Parece-me, portanto, mais equilibrado transformar o Presidente do Supremo Tribunal Federal em membro nato do Conselho, e necessariamente seu Presidente. A dignidade do cargo nessa Corte homenagearia a do próprio Conselho Nacional de Justiça, com efeitos positivos para o Judiciário.

Nesses termos é que lavro a presente proposição, acreditando que esse pequeno ajuste terá repercussões positivas no âmbito do CNJ e de sua disciplina constitucional.

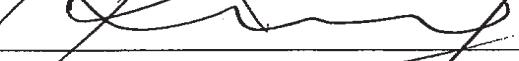
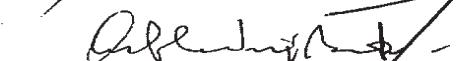
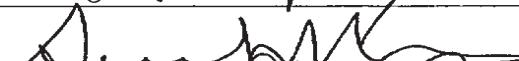
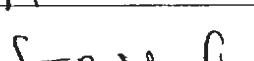
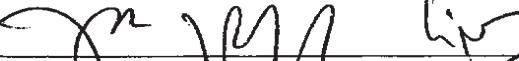
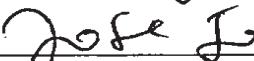
Sala das Sessões, 10 de maio de 2006. – Senador **Demóstenes Torres**.

	<b>Senador</b>	<b>Assinatura</b>
01	Jacinto Souza	
02		Hercílio Lobo

03		PEDRO STALM
04		EFRAIM
05		GERALDO NESQUIRA JR
06		GARIBALDI ALVES FILHO
07		VILMERIDE LMS
08		FLÁVIA RIBEIRO
09		MATILDE SCOTT
10		LUIZ OTÁVIO
11		RANDOLPH SOUZA
12		ROMEO TUÑÃ
13		JOSÉ SCAPINO
14		ALVARO DIAS
15		WENCESLAU MENDES
16		MAGNO MALTA
17		INÁCIO JEFFERSON
18		MALÓSÉ
19	Heróis da Helena	Malosé

ACM

MAGNO

20		Augusto Botelho
21		
22		2012 Pontes Nuno Lacerda
23		
24		Arthur Virgílio Sérgio Guinle
25		
26		
27		
28		

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – um ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Pùblico da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Pùblico estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, po-

dendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciais;

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por permuta com o Senador Paulo Octávio, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do PT do Rio de Janeiro, por dez minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o mundo de hoje, completamente globalizado sob o ponto de vista econômico, apresenta uma tendência clara e inofensável à regionalização das economias nacionais. A tendência à integração econômica de vários países dentro de uma mesma região busca a melhoria de competitividade das respectivas economias, na medida em que pela integração se aprofundam as especializações, crescem as produtividades e ampliam-se os mercados internos de cada país.

Todos sabem que a competitividade externa depende, intrinsecamente, de um bom mercado interno que faça avançar a produção e a produtividade.

Essa tendência à integração é óbvia. Não estou dizendo nenhuma novidade. Entretanto, é preciso ressaltar – o que também não é novidade porque tem sido muito discutido – que, para que haja êxito em uma integração, é necessário que os países que se integram tenham um mínimo de homogeneidade sob o ponto de vista de produtividade econômica, um mínimo de proximidade das respectivas produtividades econômicas nacionais, sem o que os países de maior produtividade levam uma vantagem inaceitável em relação aos países de menor produtividade.

É claro que, como a integração elimina todas as barreiras de circulação econômica, aqueles países que têm indústrias mais produtivas e mais avançadas vão tomar conta de todo o mercado e liquidar inicia-

tivas porventura existentes nos países integrados de menor economia.

Na Europa, que nos oferece o melhor exemplo de integração exitosa, os seus países mais ricos compreenderam isso muito bem e institucionalizaram formas de subsídio, de transferência de renda, de investimentos públicos em infra-estrutura nos países mais pobres, como foi o caso dos investimentos feitos em Portugal e na Grécia, exatamente para aproximar as produtividades e não exercer um domínio que fosse prejudicial à economia desses países que não são tão adiantados, que não são tão avançados sob o ponto de vista de produtividade.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil, nosso país, apesar da sua dimensão continental, também precisa dessa integração. Nenhum país do mundo hoje prescinde de um certo grau de integração com a região onde está inserido exatamente por causa da feroz competição econômica entre esses países e esses blocos regionais. Para nós, naturalmente, abrem-se duas possibilidades de integração: a integração sul-americana, ou latino-americana, incluindo a América Central e o México, e a integração pan-americana, através da Alca, que é o desejo da maior economia do nosso continente, a economia norte-americana.

Essa segunda hipótese, da Alca, ela nos traz esse risco de absorção das nossas economias, das nossas iniciativas econômicas pela produtividade gigantescamente maior da economia norte-americana. Não falo apenas na indústria. Claro que as indústrias, no momento em que houver livre circulação de produtos de consumo entre Brasil e Estados Unidos, várias das nossas indústrias, que já resistiram bravamente, quase que inacreditavelmente, à eliminação, à redução das barreiras unilaterais que o Brasil sofreu no seu período de governo neoliberal, essas indústrias acabariam por sucumbir. E não só as indústrias, mas também serviços, serviços bancários, compras governamentais, empreiteiros, obras governamentais. Seria, para nós, profundamente destrutiva uma integração completa com a economia americana dentro do projeto da Alca, razão pela qual nosso Governo tem procurado introduzir no projeto da Alca algumas salvaguardas, algumas cláusulas que impeçam essa absorção da economia pela gigantesca economia americana.

A outra hipótese, a hipótese da integração sul-americana, é, para nós, ao contrário, extremamente vantajosa. E pelos passos que já deu, por meio da institucionalização do Mercosul e do esboço de comunidade sul-americana que está se formando, os resultados já apareceram de maneira fantástica. Basta olhar o crescimento do comércio dentro da América do Sul. O maior parceiro comercial do mundo, hoje em

dia, não é os Estados Unidos, nem a Comunidade Européia, mas é exatamente a comunidade latino-americana, que cresceu mais de 300% nestes três últimos anos e ultrapassou todas as marcas de exportação e importação, de comércio externo entre regiões. O Brasil exporta para América Latina mais do que exporta para os Estados Unidos, mais do que exporta para a Comunidade Européia. Isso pareceria inatingível há três anos, e, no entanto, está lá, é um dado da realidade. Quer dizer, essa integração, para nós, é muito interessante.

**A Srª Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senador Saturnino, permite-me um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Entretanto, temos que reconhecer que, para economias menos produtivas, como é o caso da Bolívia, essa vantagem não existe. Existirá até uma desvantagem de absorção, por parte do Brasil, de algumas iniciativas industriais existentes lá. Por exemplo, o nosso contencioso com a Argentina tem sido grande, porque a Argentina era um país que tinha uma indústria importante, mas a brasileira, mais produtiva, tendeu a prejudicar a indústria argentina, e foi preciso fazer acertos e concessões por parte do Brasil. Mas, apesar dessas concessões, as vantagens da integração para o Brasil são muito grandes.

É preciso considerar isso e fazer como os países ricos europeus fizeram, tentando remediar ou reduzir, de algumas formas, as desvantagens das economias menos produtivas da América do Sul nessa integração onde o Brasil entrará.

Ouço a Senadora Fátima Cleide, com muito prazer.

**A Srª Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – É apenas para parabenizá-lo pelo pronunciamento. Ontem, assisti, de longe, à audiência pública com o Ministro das Relações Exteriores. Quero parabenizá-lo também pelo sucesso daquela audiência. Acho que ficou muito claro para o Brasil qual a real intenção do Governo brasileiro, que é o fortalecimento da América Latina. Penso que foram muito hábeis os que se opuseram a essa aliança na América Latina anteriormente, quando os governos deram as costas um para o outro aqui dentro, e agora temos um momento riquíssimo em que os governos da América Latina e da América do Sul se encontram para discutir nossas possibilidades e, como irmãos, reconhecer que podemos ser tão fortes quanto outros mercados internacionais. Concordo plenamente com o que V. Ex<sup>a</sup> diz no seu pronunciamento. Mais uma vez, reafirmo minha total confiança na política externa do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Meus parabéns!

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– Obrigado pelo aparte, Senadora Fátima Cleide. Realmente agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

A presença do Ministro Celso Amorim na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ontem não foi apenas esclarecedora e brilhante, que é uma característica de S. Ex<sup>a</sup>, mas convincente, na medida em que ele mostrou com dados concretos e objetivos todos os benefícios que estão vindo para o Brasil no seguimento desse rumo traçado pela nossa política externa, que dá prioridade à comunidade sul-americana.

Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer menção ao último número da revista **Carta Capital**, cuja principal matéria se intitula “As razões da Bolívia”, colocando as coisas nos seus devidos termos, de forma isenta, não de forma distorcida, como fizeram outras publicações, cujo propósito é destruir todo o projeto de formação da comunidade sul-americana, a fim de que todos se entreguem à Alca por falta de alternativa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Roberto Saturnino, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)  
– Daqui a um minuto, Senador.

Quero apenas dizer que também tenho preocupações em relação ao que está sucedendo com a Bolívia e ao que pode vir a suceder nesse procedimento, nesse problema que tem com o Brasil. A Bolívia é um país que tem uma história política complicada, de instabilidade profunda, um país que já perdeu territórios, que traz ressentimentos, que perdeu territórios em duas guerras, até para o Brasil, não em guerra, mas em um processo de negociação, um país que tem ressentimentos e que sempre teve a maioria de sua população, que é indígena, afastada do Poder. Como essa massa de indígenas participa do poder pela primeira vez, através do Presidente Evo Morales, falta a ela, por conseguinte, experiência de governo. Devemos reconhecer isso.

O Ministro Celso Amorim se referiu à decisão de nacionalização, à forma como foi feita essa nacionalização, como uma decisão adolescente. Ele quis dizer que foi a decisão de um governo que ainda não tem a experiência, a maturidade necessária para tomar decisões que sejam as mais corretas, mesmo sob o ponto de vista legítimo de defesa dos interesses da nação, historicamente espoliada, como é o caso da Bolívia.

Então, é importante o reconhecimento dessa situação real e a linha política desenvolvida a considera. Quer dizer, em vez de reagir de forma a escalar a emotionalidade e a radicalidade política, o que poderia destruir as relações entre Brasil e Bolívia, o que estaria contribuindo enormemente para destruir todo

o projeto de comunidade sul-americana, a forma usada pelo Governo foi a mais racional, a mais objetiva, a mais interessante para o projeto nacional de desenvolvimento brasileiro. É claro que o fato suscita dúvidas, especialmente reações daqueles que estão realmente interessados na destruição da relação Brasil-Bolívia, para que a Alca tome, enfim, o lugar da Comunidade Sul-Americana e apareça como a única alternativa.

Concedo o aparte, com muito gosto, ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Roberto Saturnino, tenho uma admiração muito grande por V. Ex<sup>a</sup>, primeiro como Diretor do BNDES.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)  
– Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Depois, como homem público, V. Ex<sup>a</sup> foi um extraordinário Prefeito do Rio de Janeiro. Mas não é por aí, não. Lamento dizer que os dois estão perdidos. Atentai bem: não há esse negócio de vizinho. Na política hoje, todo o mundo é vizinho. Permite-me recomendar a leitura, como fizeram comigo, do livro “O mundo é plano – uma breve história do século XXI”, de Thomas Friedman, três vezes premiado. Segundo esse autor, “todo o mundo hoje é vizinho”. O que se lamenta em nosso Brasil é a realidade: participamos com menos de 1% do mercado internacional. Lamento informar que o Brasil caiu oito posições – da 57<sup>a</sup> para a 65<sup>a</sup> – no ranking de competitividade divulgado pelo Fórum Econômico Mundial. Estamos atrás da China, da Índia – pasmem! –, de El Salvador, da Colômbia e da grande Trinidad e Tobago. Devemos perder ainda mais posições na próxima divulgação, pois nada competente está saindo dos gabinetes do Executivo. O que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Governo, com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>, que preside com muita competência a Comissão de Relações Exteriores deste Senado, de que participo, é que este mundo é plano. O Brasil não cresce. Vejamos o modelo de crescimento existente hoje na Índia, na China e na Rússia. Quero dar um exemplo, pois um quadro vale dez mil palavras, sobre a Índia hoje. Devido às dificuldades da nossa legislação – nós somos os culpados –, à carga tributária, Senador Saturnino Braga, cada brasileiro e brasileira que trabalha paga 76 impostos. Isso não existe no mundo. O Brasil tem o juro mais alto do mundo, além das dificuldades burocráticas. Ninguém está trabalhando neste País, todos buscam as benesses do emprego público, entrando na grande indústria da corrupção. O Brasil não cresce. Vou dar-lhe um exemplo: a Índia cresce – atentai bem – 10% ao ano, porque não tem essas dificuldades burocráticas, sua carga tributária é pequena, seu juro é muito menor. Hoje, quando V. Ex<sup>a</sup> atende um telefone, está pensando

que é um brasileiro? Não, é um indiano treinado para vender planos turísticos, planos de rede bancária ou planos de passagem aérea, porque há uma facilidade do capital, dos investimentos para esses países emergentes; e aqui se perdeu a confiança. Tanto isso é verdade que o filho do Vice-Presidente da República, que é Presidente da Coteminas, tem cem milhões para investir e disse que não vai investir no Brasil.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, as referências.

Realmente, estou discutindo outro ponto. Compartilho das críticas. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que fui muito crítico em relação à política monetária e fiscal do Governo. Eu estava mostrando que, sob o ponto de vista do comércio exterior, sob o ponto de vista de vantagens da integração, o Brasil sai de uma condição de deficitário no comércio internacional, gigantescamente, para uma situação de País superavitário, com superávits que nunca sonhou na sua vida, que foi uma vida econômica sempre marcada pela dificuldade cambial. Por quê? Que exportações cresceram? Cresceram as exportações para a Europa, para os Estados Unidos, também moderadamente, mas cresceu enormemente a exportação para a América Latina. É a isto que estou me referindo: que o projeto de integração com a América Latina é muito importante. No tratamento direcionado à Bolívia, deve-se levar em consideração isso e não se deve fazer o jogo daqueles que querem destruir esse projeto, para que nos entreguemos à Alca. Esse é o ponto de vista que estou defendendo.

Vou encerrar, Sr. Presidente, só fazendo a última consideração.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Peço um minuto mais.

Se existe um direito internacional – e existe, é óbvio –, é preciso que esse direito seja fundado em conceitos de justiça internacional também. Não há direito sem fundamento. O fundamento do direito é a justiça, é a ética. É preciso que haja justiça internacional, que não é meramente a justiça dos contratos, mas a justiça do reconhecimento das situações de vantagens e desvantagens que um país leva em relação ao outro. A consideração desse conceito de justiça é fundamental para a paz do mundo. A paz do mundo só vai se solidificar, só vai se edificar à medida que haja o reconhecimento internacional desses conceitos de justiça internacional.

O Brasil é um País de paz. O Brasil nunca aspirou ser potência na guerra. O Brasil sempre aspirou, de Rui Barbosa a Barão do Rio Branco e Afonso Arinos, ser

potência da paz, exatamente pelo direito, pela justiça, pelo argumento, pela razão.

Assim, o Brasil deve considerar esses conceitos e levá-los em conta na prática da sua política externa, a começar pelos seus parceiros da América do Sul, que são aqueles que vão integrar o grande projeto de Comunidade Sul-Americana, que está no nosso destino e do qual não devemos fugir, mas nos alinharmos com ele, porque nele está contida a melhor perspectiva de desenvolvimento para o nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino.

Sem prejuízo da lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, do PFL de Pernambuco, ex-Presidente da República, por cinco minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador João Alberto, Srs e Srs. Senadores, será lançado hoje, às 18 horas, no Salão Nobre desta Casa, o livro **Operação Arbitraria**, que conta a história da Lei nº 9.307, de 1996, que dispõe sobre a Arbitragem Comercial no Brasil, cujo projeto tive iniciativa de apresentar ao Senado Federal, em 1992, portanto, quatorze anos atrás.

A obra foi editada pelo PFL, cujo Presidente é o competente Senador Jorge Bornhausen, por intermédio do Instituto Tancredo Neves, órgão de estudos políticos e sociais do Partido, dirigido pelo operoso Deputado Vilmar Rocha. A ambos desejo manifestar os agradecimentos por tornar possível oferecer aos interessados tão importante subsídio ao desenvolvimento desse instituto jurídico.

No exórdio do texto, o Deputado Vilmar Rocha salienta tratar-se a obra “de imensurável contribuição ao estudo e ao aprofundamento das reflexões acerca do Direito Arbitral em que, minuciosamente, o autor revela toda a saga e tramitação parlamentar do projeto de lei destinado a tornar o Juízo Arbitral realidade em nosso País”.

Como se sabe, Sr. Presidente Senador João Alberto, a Nação tem consciência da necessidade de aprimorar o funcionamento do Poder Judiciário para melhor atender as demandas da sociedade, inclusive ampliando seus procedimentos decisórios, como se comprova pela promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e sanção de novas regras processuais, algumas já em vigor, como é o caso das Leis nºs 11.276 e 11.277.

Aliás, não é de agora que se anseia por tornar pronto e mais hábil o julgamento dos feitos. Rui Barbosa,

jurista e um dos principais elaboradores da Constituição de 1891 – aliás, a primeira da República, Constituição que institucionalizou, portanto, as instituições republicanas e federativas –, já focara o problema ao dizer, na sua **Oração aos Moços**, que justiça atrasada não é justiça e sim injustiça qualificada e manifesta.

Situa-se, nesse quadro, Sr. Presidente, a relevância da Lei nº 9.307, que estabelece a prática da arbitragem comercial no Brasil. Embora pareça ser o instituto algo novidadeiro, é bom lembrar que sempre houve, desde a Carta Constitucional de 1824 – primeira Constituição brasileira, ainda do Império, a prever o instituto da arbitragem – e leis posteriores, entre elas gostaria de citar especificamente o Código Civil de 1917, que também continha a provisão legal para o exercício desse mecanismo.

A arbitragem, Sr. Presidente, frise-se, é uma instância coadjuvadora da prestação jurisdicional por parte do Estado, e contribui – e muito – para reduzir a plethora de feitos que assoberbam os diferentes juízos e tribunais do País. Ademais, nestes tempos de globalização, a arbitragem representa um grande salto no sentido da expedita solução de contenciosos envolvendo pessoas – físicas ou jurídicas – de distintos Estados nacionais.

Por ser momentoso, recordo que o contrato sobre a venda de gás da Bolívia ao nosso País, através de gasoduto, dispõe que, na hipótese de inobservância de suas cláusulas, cabe às partes recurso à arbitragem; no caso, se não estou equivocado, a uma Corte Arbitral sediada nos Estados Unidos, mais precisamente em Nova York.

A Doutora Selma Maria Ferreira Lemes, papisa no assunto e uma das coordenadoras da Operação Arbiter, lembra que:

Registrar em livro todas as dificuldades encontradas e como sobrepujá-las, as pessoas com visão de vanguarda com que se pode contar nas horas difíceis, as amizades conquistadas neste Brasil afora, a satisfação da vitória e a certeza de que não se pode baixar a guarda e vigilância, pois sempre surge alguma novidade de que pretende abortar o que conquistamos; enfim, a construção do marco jurídico da arbitragem foi e é uma verdadeira saga.

E explicita a seguir:

Os agentes das mudanças, entre tantos outros, são basicamente três: o Judiciário, que ao interpretar a Lei confirma os seus novos conceitos e imprime a segurança jurídica que se necessita. Os cidadãos, que romperam o cordão umbilical com o Estado e, sabendo ser livres,

colhem os frutos de suas iniciativas e, por fim, a mídia, que abraçando a causa arbitral, incumbiu-se de difundi-la na sociedade, por todos os meios de comunicação. Com efeito, o trabalho não foi pequeno, mas rendeu bons frutos pois a sociedade é pró-ativa e solidária.

Sr. Presidente, o autor da publicação, competente advogado e jurista pernambucano, Dr. Petrônio Muniz, no “Prólogo ao incauto leitor”, faz, a propósito, lúcidos e oportunos comentários sobre o tema, que passo a ler:

A Justiça do Estado manterá – e deve manter sempre – o campo de ação que lhe é ínsito. Sua atuação mantém-se insubstituível...

Ele faz esse comentário a pretexto de responder a críticas que alguns fazem, entendendo que a arbitragem representa uma restrição ao funcionamento da prestação jurisdicional por parte do Estado.

E prossigo, Sr. Presidente:

A Operação Arbiter desde o seu início visou tão somente a efetivação da arbitragem – uma opção voluntária para as partes em litígio, sob forma legal prescrita, ‘processo estatalmente determinado ordenado’ na rigorosa terminologia de Pontes de Miranda...

Ao assegurar as partes em litígio a escolha do foro por elas próprias julgado o mais adequado para dirimir as suas diferenças de forma rápida e eficaz, a um só tempo, prestigia-se a cidadania, homenageava-se a Justiça como valor primeiro, reforçando-se a própria Democracia e o Estado de Direito no qual ela deve assentar-se.

Sr. Presidente, ao encerrar as minhas considerações, gostaria de lembrar que a modernização institucional do País, que se traduz também sob a forma de segurança jurídica, tem na Lei de Arbitragem, se bem que ainda não plenamente percebida pela sociedade, um excepcional avanço. Ocorre-me, agora, no momento do transcurso do décimo ano de sua sanção e vigência, insistir, mais uma vez, na imprescindibilidade de se criar, no Brasil, uma cultura da arbitragem, pois, torno a citar Rui Barbosa, modelo de pessoa sempre atenta às chamadas virtudes republicanas, para que a lei cumpra integralmente seus objetivos é fundamental que ela seja corretamente interpretada e aplicada, evitando-se, assim, o seu indevido uso.

Aliás, essa opinião de Rui Barbosa encontra-se também contida na obra a que me reportei anteriormente...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – ...a chamada **Oração aos Moços**.

Sr. Presidente, encerro a minha intervenção convidando a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Alberto Souza, às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para o ato de lançamento do Livro **Operação Arbitr**, que resgata a história da Lei nº 9.307, a “Lei Marco Maciel”, como a chama Petrônio Muniz, sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 23 de setembro de 1996.

E entrego, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup>, ao finalizar meu discurso, um exemplar do livro objeto desta minha manifestação.

Grato a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com os meus agradecimentos, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos, por 10 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador João Alberto Souza, que preside esta sessão, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado Federal, minhas primeiras palavras são de pesar. Apresentei um requerimento ao Senado Federal pedindo voto de pesar pelo falecimento do professor Marcílio Flávio Rangel de Farias, apresentando condolências à família.

Senadoras e Senadores, o Piauí hoje chora.

Senador João Alberto Souza, atentai bem: senador, banqueiro, empresário, artista, fazendeiro, astronauta... Só um profissional conseguiu, Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> que foi Presidente, só uma profissão, ser chamada de “mestre”, igual a Cristo: a de professor. E se a humanidade comparou os professores com Cristo, este para quem pedimos voto de pesar foi um dos que enriqueceu a classe de professores.

Senador João Alberto, desde as 2 horas da madrugada, Teresina vive um momento de tristeza ímpar. Foram poucos os piauienses que causaram tanto choro e tanto pesar com a sua morte, como este professor; um educador.

Senador Marco Maciel, Marcílio Flávio Rangel era paraibano, mas radicou-se no Piauí. Atentai bem, João Alberto: o melhor estabelecimento educacional de Teresina é o que ele dirigiu. O Instituto Dom Barreto, sem dúvida nenhuma, é o ícone da educação no Piauí.

Às 2 horas da manhã de hoje, o Piauí perdeu a maior expressão no campo educacional; não só o meu Estado, mas o Brasil: Professor Marcílio Flávio Rangel Farias, que, repito, foi diretor do Instituto Dom Barreto. Primeiro lugar em todos os concursos educacionais do

nossa Estado com referência a educação, o Instituto Dom Barreto tem mandado para fora do Estado seus competentes alunos, que logram aprovação nas mais importantes universidades do País, sempre com distinção. Isso graças ao nível de orientação educacional implantado no Instituto Dom Barreto pelo nobre e saudoso professor.

O Piauí perde a sua maior referência em educação. O professor, recentemente, tinha sofrido intervenções cirúrgicas no coração, além de outras enfermidades, mas, do seu gabinete, comandava a mais importante instituição de ensino do Piauí, o Instituto Dom Barreto.

A perda do professor Marcílio será sentida profundamente por professores e alunos daquela importante instituição de ensino. O fato de o Instituto sempre ter se destacado nos concursos do Enem gerou uma marca de respeito, reconhecimento e tradição.

O importante, João Alberto, é saber por que estamos aqui: porque ele é um exemplo. O Piauí colocou Evandro Lins e Silva ao lado do Rui Barbosa, exemplos na área do Direito; João Paulo Reis Velloso, Professor Cristovam Buarque, fez o I e o II PNDs (Plano Nacional de Desenvolvimento). Por 20 anos, foi a luz e o farol do período revolucionário sem nenhuma imoralidade, sem nenhuma corrupção, caráter de homem do Piauí. Carlos Castello Branco, o jornalista, símbolo deste País, foi o porta-voz dos anseios de liberdade no período da ditadura.

Por que, Cristovam Buarque, o diretor do Instituto Dom Barreto pode ser chamado mestre? Porque, além da instituição privada, particular, ele tinha algumas filantrópicas, onde acolhia os meninos de rua; daí o choro, o clamor, de Teresina. Ele dirigia a maior instituição educacional, que era modelo para o Brasil e para Teresina, onde estudavam os ricos, para ganhar dinheiro, e, paralelamente, recrutava os meninos de rua, os meninos que não tinham futuro, e os educava.

Professor Cristovam Buarque, quis Deus que estivesse aqui V. Ex<sup>a</sup>, que é o símbolo da educação, a esperança deste País. Professor Marcílio, um ícone da Educação, comandou a sua instituição privada, exemplar, moderna, rica; paralelamente, manteve, ao longo dos anos, na zona norte de Teresina, uma instituição filantrópica, com o mesmo carinho, com a mesma dedicação, com o mesmo índice de aproveitamento, voltada para o atendimento de menores carentes de 0 a 17 anos. Fundou também a Escola Popular Madre Maria Villac e a Escolinha Popular São Francisco de Assis, dedicada à alfabetização e à pós-alfabetização de crianças e adultos carentes da zona leste de Teresina.

É esse o motivo do pranto. Sem dúvida nenhuma, ele será embalsamado e não será enterrado hoje, porque muitos são os seus ex-alunos, principalmente os pobres, que querem prestar-lhe a última homenagem.

Essa, João Alberto, é a homenagem do Senado a um dos nordestinos – paraibano – que plantou a semente do saber, a semente da igualdade, a semente da fraternidade e é, hoje, o exemplo maior da educação neste País.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, desejo, em breve intervenção, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por trazer o debate da educação ao Senado mais uma vez e, por outro lado, homenagear figura tão expressiva da vida política, social e, sobretudo, cultural do seu Estado. Solidarizo-me, portanto, com a manifestação que V. Ex<sup>a</sup> faz a respeito do pranteado mestre, Professor Marcílio Rangel de Farias, Diretor-Geral do Instituto Dom Barreto, que acaba de falecer.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Incorporo as palavras do Senador Marco Maciel, que tão bem representa a cultura brasileira e o espírito cristão.

Que as minhas últimas palavras cheguem aos céus e a Deus, para receber aquele que, sem dúvida nenhuma, nos dias em que viveu no Piauí, foi digno de ser chamado de mestre, igual a Cristo.

Agora eu pediria um tempo, pois nosso distinto foi para o céu.

Senador Cristovam Buarque, e o Brasil? V. Ex<sup>a</sup> saiu do PT, Partido dos Trabalhadores, ungido e inspirado por Deus.

Senador João Alberto Souza, eu já disse que na nova legislação vamos propor um dispositivo sobre nome de partido. Acho que o PT é o partido dos banqueiros. Quem trabalha neste País é humilhado, é perseguido. As brasileiras e os brasileiros pagam 76 impostos. Dos salários recebidos nos doze meses de cada ano, cinco são sugados pelo Governo do PT e um vai para pagar juros.

Esse é o Presidente Lula, cujo Deus – o livro de Deus diz que não se pode servir a dois senhores, a Deus e ao diabo – é o dinheiro, são os banqueiros. Os bancos continuam a bater recorde de lucros.

Atentai bem, Senador João Alberto Souza! Mais uma vez venho à tribuna para anunciar novos recordes. Gostaria de anunciar recordes da safra agrícola, recorde da redução do custo de vida, recorde do poder de compra da classe trabalhadora; recorde do crescimento econômico; recorde da diminuição da mortalidade infantil, da longevidade. Infelizmente, só existe recorde do lucro dos bancos, João Alberto, o que seria absolutamente impensável num Governo de

trabalhadores. Quem lucra é o banco. Professor Cristovam Buarque, desta vez é o Bradesco, Bradesco! Seu lucro no primeiro trimestre... Atentai bem, um quadro vale por dez mil palavras. E o Lula: “Eu não sei, eu não sei...” Pois saiba ao menos isso, Lula. Estou trazendo destrinchado. Sei que Vossa Excelência não gosta de ler, não gosta de estudar. Mas estou trazendo um dado: seu lucro do primeiro trimestre de 2006 alcançou a extraordinária cifra de 1,53 bilhões. Esse é o maior lucro obtido no trimestre por um banco brasileiro na história do sistema financeiro. Então isso é partido dos banqueiros. São 500 bilhões de lucro por mês, Jefferson Péres, 500 milhões! O partido dos banqueiros. Para efeito de comparação, Jefferson, atentai bem: é bom lembrar que o Brasil investiu no ano passado, em saneamento básico – saneamento básico: água e esgoto –, menos de 250 milhões. Em resumo: o Governo Federal – Ô Lula, é simples! Pelo menos, ouça; se não quer ler, não quer estudar, dança, saia da esteira, faça menos besteira, e atentai bem para este quadro! Só um quadro vale por dez mil palavras: o Governo Federal está gastando em saneamento básico, por ano, o que o Bradesco lucra em duas semanas. Isso é falta de vergonha, é descaramento! É um convite ao povo brasileiro para invadir esses bancos ou então dizer: “Lula, te manca!” Atentai bem! O Bradesco, em duas semanas – porque temos sábado e domingo, que as separam –, em 15 dias, lucra o que o País, o Governo da União, que cobra seis meses do trabalho do brasileiro, investe em saneamento em 5.560 cidades. Senador João Alberto, está claro? Duas semanas do lucro do Bradesco foi o que o Lulinha gastou em saneamento. Ele não sabe de nada! Ô Jefferson, gastou isso em um ano de saneamento, em 5.566 Municípios, 180 milhões de habitantes. E dizer que estamos no Governo dos trabalhadores?! Imagino como seria se fosse no Governo dos capitalistas!

João Alberto, a democracia foi o povo fugindo dos reis, que eram muito melhores do que este reinado do PT, de corrupção; decepcionado, o povo foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade, fraternidade!” E nasceu o governo do povo, pelo povo e para o povo: a democracia. O que ela nos oferece? Alternância no poder, para modificar esta situação pecaminosa.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres, do PDT, do Amazonas.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia, por cessão do Líder Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu vou conceder a palavra à Senadora Fátima Cleide e, em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, do Partido dos Trabalhadores de Roraima. Corrijo: de Rondônia.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos, por gentileza.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. E obrigada pela correção. Vivemos todos os dias trombando com esse problema geográfico entre Rondônia e Roraima, mas nós estamos bem distantes, apesar de sermos Amazônia.

Sr. Presidente, neste início de tarde, eu gostaria de parabenizar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo anúncio da expansão da venda de medicamentos fracionados, que será realizado hoje daqui a poucos minutos no Palácio do Planalto. O objetivo do Governo é facilitar o acesso do consumidor aos medicamentos, na quantidade de que necessita, evitando sobras que afetam o bolso do paciente. A primeira medida a ser tomada pelo Governo será determinada por decreto presidencial e entrará em vigor com a publicação no **Diário Oficial da União**. As drogarias não vendem remédios fracionados por serem proibidas de manipular medicamentos. Mas a autorização para venda dos remédios fracionados nas drogarias se justifica pelo fato de não haver manipulação do produto, que já sairá do laboratório embalado individualmente.

A segunda norma, Sr. Presidente, é a que determina o fracionamento dos medicamentos por todos os laboratórios e indústrias farmacêuticas, que será submetida à discussão e votação neste Congresso Nacional por meio de projeto de lei que altera dispositivos da Lei 6.360/76. Quando entrarem os novos critérios em vigor, o Ministério da Saúde e a Anvisa divulgarão a relação dos medicamentos fracionados e dos estabelecimentos onde os produtos poderão ser encontrados. Além disso, será realizada campanha de esclarecimento ao público e profissionais de saúde.

Desde o ano passado, dois laboratórios já produzem 26 tipos de medicamentos comercializados individualmente, representando 111 apresentações comerciais das classes terapêuticas: antibióticos, expectorantes, anti-hipertensivos, diuréticos e antiulcerosos, protetores gástricos. A expectativa é que ainda este mês o número de medicamentos passe para 55,

uma vez que outros quatro laboratórios já solicitaram à Anvisa licença para produção nesse formato.

Faço questão de fazer este registro, Sr. Presidente, porque este é o Brasil que conheço, o Brasil do Presidente Lula, um homem pobre que, chegando à Presidência da República, não esqueceu a sua origem e atua à frente do Poder Executivo neste País pensando sempre no mais necessitado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna também para, diante do assunto que tem sido colocado em pauta nesses últimos dias, debater um pouco.

O debate sobre a política externa do nosso País tomou conta dos meios de comunicação. Alguns deles, sob radicalização sem precedentes, atacam a política de nacionalização dos recursos minerais da Bolívia, exigindo que o Presidente Lula atropele um princípio básico da nossa política externa, que é o respeito à autodeterminação dos povos. Assim, momentaneamente, subestimam as inúmeras realizações do Governo Lula no âmbito da política externa que restauraram a imagem do Brasil no exterior, resultando nos excelentes números de nossa balança comercial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 4 de maio, em Porto Velho – a capital do Estado de Rondônia – realizou-se o 105º Encomex, Encontros de Comércio Exterior, realizado pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o apoio da Agência de Promoções de Exportações do Brasil, Apex-Brasil.

Esse programa foi criado pelo Governo Federal para estimular e favorecer as condições de participação do empresariado brasileiro no mercado internacional, especialmente dos pequenos e micro empresários, que não têm condições de, sozinhos, acessar a informação e comercializar no mercado externo.

Sr. Presidente, cabe fazer justiça e dizer que esse programa foi criado em governos anteriores.

E isso, neste Governo, se faz sem fórmulas mágicas, mas com base num elemento fundamental: a informação, tão necessária aos pequenos microempresários.

O Encomex é um evento que valoriza e qualifica nossos pequenos e microempresários com informações importantes sobre a estrutura, o funcionamento e as regras básicas das trocas comerciais brasileiras; sobre mecanismos de apoio à exportação e as oportunidades de negócios com o exterior.

Com mais e melhor informação aos nossos micro e pequenos empresários, o Governo Federal estimula a participação brasileira no comércio exterior e assegura condições de proteção contra práticas desleais de comércio, ao mesmo tempo em que promove novas

oportunidades de exportação e amplia o acesso aos mecanismos de apoio ao comércio exterior.

A cada Encomex, além de palestras, há um balcão de serviços, onde diversas empresas, bancos e fundações de caráter nacional e regional apresentam serviços oferecidos aos potenciais exportadores.

Mais recentemente, os encontros ofereceram também uma mostra de produtos da região, já exportados ou com potencial exportador, além da discussão de temas de maior interesse para os diferentes setores da economia local.

Ressalto que, muito embora se tenha revelado como excelente oportunidade de contatos para a expansão dos negócios internacionais, o acesso ao Encomex é democraticamente garantido por meio de inscrições gratuitas, via fax ou pela Internet.

Lançados em 4 de setembro de 1997, os Encontros de Comércio Exterior já se realizaram em todas as capitais brasileiras. A partir de agora, seguem para outras cidades de significativo potencial produtivo e exportador, interiorizando assim o programa.

A partir de agora, seguem para outras cidades de significativo potencial produtivo e exportador, interiorizando assim o programa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a realização do Centésimo Quinto Encomex em Rondônia se constituiu em momento marcante no processo de qualificação de nossos potenciais de exportação, principalmente nos setores agrícola e moveleiro.

Mas não apenas por isso. A realização do Encomex em Rondônia também nos prepara para as oportunidades em perspectiva com a consolidação do acesso ao Pacífico, Sr. Presidente, que se dará pela BR-364 e BR-357, com a recém-inaugurada ponte binacional que liga Assis Brasil, no Acre, a Añapari, no Peru, graças à percepção estratégica do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e à excelência de nossas relações com o Governo peruano do Presidente Alejandro Toledo.

Com isso se constroem com segurança as condições para que o intercâmbio Brasil-Peru supere o recorde de 1,4 bilhão de dólares, alcançado em 2005, a partir da ampliação de missões empresariais e a assinatura de acordos de livre comércio entre o Mercosul e o Peru.

O Presidente Lula tem manifestado a convicção de que a união entre Brasil e Peru promove de fato o desenvolvimento e a inclusão social, o acesso das comunidades locais aos grandes centros comerciais, torna mais competitivas as exportações da região amazônica para os mercados internacionais do Pacífico e do Atlântico.

Além disso, possibilita a presença do Estado em regiões antes isoladas, assegurando o combate à ex-

ploração ilegal de recursos naturais e as ações locais de saúde e educação.

Assim, com esforço e esperança, o Governo brasileiro, sob o comando do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, demonstra que é possível garantir o progresso e a paz ao longo de nossas fronteiras, respeitando a autodeterminação dos povos e a soberania das nações vizinhas.

Por meio de eventos como os Encontros de Comércio Exterior, a disposição do Governo Federal e a nossa, na qualidade de representante do Estado de Rondônia no Senado Federal, é fomentar as exportações no nosso Estado, de modo a gerar trabalho e renda, agregando valor aos ativos naturais do Estado de Rondônia, com inclusão social, redução da pobreza e das desigualdades, cumprindo assim as metas do nosso Governo Federal.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, com mais esta bem-vinda iniciativa do Governo Federal, está mais uma vez sendo demonstrado que a vocação empreendedora de Rondônia pede informação, tecnologia e crédito, para efetivamente dispor seu imenso potencial em favor do desenvolvimento economicamente sustentável, socialmente justo, ambientalmente equilibrado deste País de todos nós.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Fátima Cleide.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, PDT do Amazonas, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez vem à tona uma amostra da corrupção no Congresso Nacional.

Como se não bastasse o valerioduto, com seus mensalinhos e mensalões, como se não bastasse a absolvição da grande maioria dos Deputados envolvidos naquele escândalo, surge agora o escândalo das ambulâncias com o depoimento, ontem, da funcionária – pivô de tudo no Ministério da Saúde –, que falou em regime de delação premiada. Cerca de 170 Deputados estariam envolvidos, e de forma deprimente, Senador Cristovam. V. Ex<sup>a</sup> leu hoje os jornais, e, segundo a funcionária, o dinheiro entraria aqui de forma clandestina: um carro parava na garagem da Câmara, metiam nos blazers e nas cuecas – parece que transportar dinheiro em cueca é realmente prática antiga, mas não pensei que houvesse dentro do Congresso Nacional –, e os Deputados recebiam em dinheiro vivo.

Ora, pensar que isso é novidade?! Cheguei aqui há onze anos e sempre ouvi falar em esquemas desses. Nunca os denunciei, porque não tenho provas, não tenho indícios, não faço denúncias vazias nem acusações levianas.

Qual é o esquema que sustenta que tantos Parlamentares, segundo ouço à boca pequena, há 11 anos? Senador Cristovam, Senador Mão Santa, é um esquema imbatível: o Parlamentar coloca uma emenda direcionada a determinado município, cujo prefeito é seu aliado político e seu sócio. Ou por ceder ao Governo em troca de apoio, ou subornando funcionários de um Ministério para aprovação do projeto – funcionários colocados lá por partidos –, o dinheiro é liberado. O Prefeito faz uma licitação fraudulenta dirigida para uma obra ou para um fornecedor apontado pelo Deputado, laranja do Deputado ou do Senador. Então, o esquema de corrupção todo montado, rigoroso. O Prefeito, ao inaugurar a obra, chama o Deputado, o Parlamentar, que aparece no município inaugurando a obra como um benfeitor da população, ganha a simpatia popular, recebe dinheiro espúrio, desonesto, para o caixa 2; chega na eleição e se apresenta no município com o apoio da máquina da prefeitura, com o apoio do dinheiro da caixinha eleitoral e como herói benfeitor do município. É imbatível, Senador Cristovam. Leva uma grande parte da votação e vai ficar no Congresso 20 anos.

Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador Jefferson Péres, é muito bom ouvir isso de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo, pela autoridade que tem, ainda que seja muito triste que tenhamos de falar nesse assunto. Eu sou defensor do presidencialismo, acho que o Brasil precisa ter um mandato do Governo. Mas ultimamente eu tenho pensado que o parlamentarismo, talvez, seja um regime mais sério. Porque, imagine, com esse escândalo todo o Governo já teria caído há muito tempo. Com cento e setenta, se for esse número, mas que não seja, que fosse vinte, Parlamentares envolvidos num escândalo desse, era preciso convocar novas eleições. Não era só o Governo cair. Era preciso novas eleições. Eu espero que daqui a cinco meses, quando vai ter novas eleições, já que a Constituição impede a dissolução do Congresso, o povo dissolva este Congresso. Que o povo eleja o Congresso que tenha outro perfil, outra característica. Agora, ao mesmo tempo, eu queria lhe sugerir, se é que já não foi feito, que alguém tome a iniciativa de acabar com essas emendas pessoais. Não tem sentido Parlamentar ter emenda pessoal. E o pior é que enquanto existir esse instituto, a gente não consegue fugir muito dele, por conta de entidades sérias, projetos bons que chegam

aqui pedindo. Então talvez a gente devesse acabar com isso. Eu não sei quanto estaria previsto este ano, mas vamos jogar tudo isso numa só rubrica, que seja Saúde, que seja Educação. Talvez esteja na hora, não de chegar ao parlamentarismo – ainda não chegou a esse ponto –, mas está na hora de o povo dissolver o Congresso em outubro, e, ao mesmo tempo, a gente tomar a iniciativa, antes disso, de acabar esse instituto das emendas pessoais.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Dou-lhe razão nas duas sugestões, Senador Cristovam Buarque. Eu sou parlamentarista convicto. No plebiscito de 1993, eu o defendi com muita convicção, porque, se tivesse parlamentarismo neste País, o Governo já teria caído – o Primeiro-Ministro com todo o Ministério teriam caído – e o Chefe-de-Estado já teria, em face desses escândalos no Congresso, dissolvido a Câmara e convocado eleições. Não existiria mais crise, Sr<sup>a</sup> Presidente, o povo já teria elegido uma nova Câmara e já teríamos, em consequência, um novo Governo. O presidencialismo não permite isso. O máximo é o *impeachment*, que é muito traumático, muito doloroso e difícil de executar.

E, finalmente, V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto crucial: a elaboração e a execução do Orçamento. O Presidente do Senado e o da Câmara, os dois, acabam de criar uma Comissão Especial que vai propor modificações no Orçamento.

Eu acho que tem que ser uma reforma profundíssima. Em primeiro lugar, começar a implantar o Orçamento Impositivo. E quando o Orçamento for totalmente impositivo, acabará o fisiologismo Congresso/Governo em troca de liberação de emendas. Isso termina, porque a liberação é automática, queira ou não o Governo, e não para beneficiar os Parlamentares de sua Base, mas para todos.

Em segundo lugar, Senador Cristovam Buarque, concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>: precisamos acabar com as emenda individuais. Eu sei que isso é impopular neste Congresso, mas é preciso acabar com as emendas individuais, que favorecem esse esquema que eu acabei de relatar.

Finalmente, em terceiro lugar, a própria Comissão de Orçamento vai ter que ficar enxuta, ser reduzida para trinta membros no máximo e ser uma Comissão de Sistematização. A proposta seria discutida nas Comissões Temáticas e iria para lá apenas para receber o projeto final a ser encaminhado ao Governo. Porque, como está, não pode continuar. Tem uma banda podre enorme no Legislativo que, se medidas energéticas não forem tomadas, este Congresso vai cair de podre um dia. Infelizmente. É com muita tristeza que eu digo isso.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Jefferson Péres.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, peço a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, inclusive do interesse do Estado de V. Exª.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Teremos, agora, pela inscrição, o Senador João Alberto. Imediatamente após, será V. Exª, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador João Alberto, pela inscrição, por dez minutos, acrescidos de dois minutos de tolerância.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 30 de novembro de 2005, apresentei a proposta de emenda à Constituição nº 70, pedindo a inclusão, no art. 177 da Constituição Federal, de dispositivos visando a possibilitar ao Congresso Nacional, por meio do Tribunal de Contas da União, a realização de auditoria trimestral na aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e enviar relatório para conhecimento das duas Casas do Congresso Nacional. A emenda estabelece também que será considerado crime de responsabilidade dos dirigentes do Poder Executivo a retenção dos recursos dessa fonte, bem como o não cumprimento dos objetivos que a fundamentam. A CIDE foi criada para proporcionar recursos suplementares aos Estados a fim de que possam solucionar seus problemas no segmento da infra-estrutura de transportes.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é de lamentar que, quando nós criamos a CIDE, não tenhamos colocado um artigo que permitisse a fiscalização dos recursos alocados aos Estados e Municípios por parte do Senado e da Câmara Federal. Só as Assembléias Legislativas dos Estados podem fiscalizar o emprego dos recursos provenientes da CIDE nos Estados.

A CIDE é um recurso extra criado para auxiliar os Estados a conservarem e melhorarem sua malha viária.

Entretanto, o que se tem observado é o total desrespeito ao artigo 177 da Constituição no que diz respeito a esse dispositivo, submetendo a população brasileira a enormes sacrifícios e prejuízos num setor que é vital para o crescimento da economia: o setor dos transportes.

Quero falar especificamente no caso do Maranhão. Os recursos da CIDE transferidos para o Estado em 2004 atingiram o montante de R\$33.275.000,00. Em 2005, foram R\$54.468.000,00; em 2006, este ano, até o mês de abril, R\$27.078.000,00.

No entanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para se andar pelo interior do Maranhão, como gosto de fazer, percorrendo suas estradas, é preciso preparar alma e espírito para não se submergir no desalento. As estradas do Estado do Maranhão não receberam e não recebem investimentos, não recebem consertos, não têm manutenção; disso resulta um descalabro vergonhoso, acintoso e humilhante para o povo maranhense, uma deslavada provocação à população que trabalha e paga impostos. É o caso de perguntar: Onde o Governo do Estado está aplicando esses recursos? O que o Governador está fazendo com a verba resultante da CIDE?

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é urgente a necessidade de prestação de contas antes que o problema assuma proporções amazônicas, de imensidão inatingível, pois, na grandeza dos sumidouros, morre também a possibilidade de identificar as causas dos desvios e recuperar os bens que neles afundam e perecem.

Faço um veemente apelo a esta Casa, aos meus nobres Pares, Srª Presidente, no sentido da aprovação urgente da PEC nº 70, de 2005, pois considero-a de extrema importância para o País, uma vez que a falta de fiscalização tem facilitado a irresponsabilidade quanto à aplicação dos recursos da CIDE.

Aliás, em nosso País, tem-se implantado uma sistemática manhosa, caborteira, de instituir impostos carimbados, destinados a setores específicos, para, em seguida, dissimulá-los em contas genéricas, descharacterizando objetivos e favorecendo a leviandade perante uma população que é obrigada a pagar os impostos. No caso da CIDE, gerou-se uma situação insustentável, com enormes prejuízos à população e incontida razão para descontentamento e críticas. É imperativo e urgente que o Congresso Nacional disponha de instrumentos para acompanhar a aplicação dos recursos em questão.

Lamento profundamente o que está acontecendo com a CIDE. Já vi outros Senadores fazerem questionamentos a respeito de sua aplicação em seus respectivos Estados. O que vejo no Maranhão é o descalabro

total. O dinheiro da CIDE está sendo desviado. Não sei para onde vai. O que sei é que, nas estradas do Maranhão, nas vicinais e nas estaduais, esse dinheiro não está sendo aplicado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigado, Senador João Alberto Souza.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima por dez minutos acrescidos de mais dois.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srºs e Srs. Senadores, desde o início do mês de abril, mais precisamente no dia 3, Sergipe acordou atordoado diante de uma denúncia publicada pelo semanário **Cinform**, do nosso Estado, que mostrava, com muita categoria, que o Prefeito de Aracaju, àquela altura ex-Prefeito, o Sr. Marcelo Déda, tinha gasto uma exorbitância do dinheiro público na promoção de **shows** preparatórios para a campanha eleitoral ao Governo do Estado, já que deixava a Prefeitura de Aracaju, por renúncia, com o objetivo da desincompatibilização...

Já cheguei há oito minutos, Srª Senadora?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V.Exª só falou dois minutos. Desculpe, Senador.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Eu falei dois minutos. Quando eu comecei a falar, V.Exª não tinha registrado. Eu pediria que ...

**A Srª PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Darei mais um minuto. O controle foi feito por aqui, Senador.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Recomponha o meu tempo, Exª.

Isso tem mais de um mês. Inúmeras denúncias foram publicadas. E a administração municipal, por intermédio do prefeito sucessor e do ex-Prefeito Marcelo Déda, que já foi indicado pelo Presidente Lula, no último dia 13, como candidato à Presidência da República, em 2010... A coisa vai bem: um sucedido pelo outro. Os **shows** somam mais de 1 milhão e 500 mil reais, cachês e estruturas. Não há nenhuma justificativa plausível, apenas a de que o Município tem legitimidade para contratar tais **shows**. Para que V. Exºs tenham uma idéia, até da Secretaria Municipal de Saúde, do Sistema Único de Saúde, saíram recursos para o pagamento de **shows**. Cachês com despesas de viagem e de hotel somaram R\$772.716,00. Foram mais de dez **shows** de despedida do Prefeito Marcelo Déda, pagos pelo dinheiro do povo, pelos cofres públicos, em campanha eleitoral. Só o **show** de Daniel custou R\$271.500, e este foi extremamente superfaturado, uma vez que o mesmo jornal **Cinform** publicou que um

**show** deste cantor, segundo proposta recebida – está aqui o Prefeito no palco, numa demonstração clara de campanha eleitoral –, chega a R\$100 mil. Foram pagos R\$271 mil. **Show** com Ana Carolina, da ordem de 189 mil reais. Isso para a despedida do Prefeito Marcelo Déda, candidato a Governador. Fábio Júnior, mais de cem mil reais. E aí vem, Agnaldo Timóteo, e o semanário **Cinform** publica a fotografia do Prefeito Marcelo Deda, de camisa amarela, e o cantor, de blusão azul. Um segura as mãos do outro no palco fazendo campanha eleitoral. Esse é o comportamento do Partido dos Trabalhadores em Sergipe. Esse mesmo partido que, em 2003, denunciei nesta Casa por estar capinando áreas pavimentadas. E o Tribunal de Contas do meu Estado estabeleceu a condenação necessária, determinando o pagamento de multas.

Exaltasamba, Dudu Nobre, Guig Gueto, Ministério André Valadão – esse é *gospel* – Luiz Caldas, Carcachinha do Pagode, Banda Legal do Samba, mais de dez atrações para a despedida de S. Exª, o Prefeito de Aracaju, candidato ao Governo do Estado. Enquanto estamos, aqui no Congresso, votando para a eliminação de **showmícios** pagos na campanha eleitoral, não com recursos públicos, mas com doações privadas, S. Exª, ao se despedir da Prefeitura, em grande estilo, candidato ao Governo do Estado, consumiu, além dessas despesas de R\$772 mil, as despesas com sonorização profissional, palco profissional e cobertura caríssimos, com iluminação artística e mídia impressa distribuída em toda a cidade. Anúncios do **show** de Agnaldo Timóteo e de Daniel, em panfletos, além da mídia eletrônica, e também de Fábio Junior e de Exaltasamba, em material impresso, caríssimo, colorido, jogado nas ruas. Isto foi o que a minha assessoria conseguiu recuperar nas ruas. Em todos eles, há a fotografia do Prefeito com microfone na mão, acima com Daniel, embaixo com outro artista, comandando o pagode, preparatório para a campanha eleitoral, com o dinheiro do SUS, do Sistema Único de Saúde, cujos postos não têm médico nem medicamentos.

Médicos que foram concursados recentemente, Senador Mão Santa, não estão assumindo o cargo diante do vergonhoso e miserável salário que a Prefeitura quer pagar.

O mais grave, a alegação de que estava a inaugurar obras mais baratas, com um custo bem menor do que um **show** de R\$ 271,5 mil, com Daniel. Entre essas obras, há várias sem funcionar; outras estão funcionando precariamente e outras foram destruídas pela primeira chuva. Está tudo publicado pelos jornais da minha terra. Vemos aqui a do Morro do Avião, no bairro Santa Maria, conhecido como Terra Dura.

Foi superfaturado apenas o **show** de Daniel? Todos os **shows** foram superfaturados. E o mais grave: não foram contratados diretamente pela Fundação de Cultura de Aracaju, a Funcaju, mas por meio de empresas fantasmas, por outra empresa com sede no Município de Simão Dias, cidade natal do Prefeito Marcelo Déda.

Mais de R\$1,5 milhão torrado para a campanha do Sr. Marcelo Déda ao Governo de Sergipe – pasmem os senhores e as senhoras –, sem licitação, nobre Senador Jorge Bornhausen!

Há uma permissão legal para o cantor, pela natureza personalíssima, mas não há essa permissividade para a estrutura do evento, que deve ser licitada. E o mais grave: solicitei, por ofício protocolado no Tribunal de Contas do meu Estado – está aqui, com o protocolo, em papel timbrado do meu gabinete, toda a documentação –, e recebi, ontem, por ofício da Presidência daquela Corte. Daí a razão de não ter vindo ainda à tribuna desde o início do mês de abril para tratar deste assunto. E tenho certeza de que os sergipanos estranharam a minha ausência na tribuna. Mas, se não o fiz, é porque não queria me basear tão-somente em publicação de jornais. Precisava dos documentos e da primeira avaliação feita pelo Tribunal de Contas de Sergipe.

E eis a minha grande surpresa, mais do que todas essas: houve substituição criminosa dos contratos – que não foram publicados no órgão oficial – por simples termo de compromisso em que consta apenas o valor e a data de pagamento e nenhuma outra responsabilidade. Isso para ter dado o direito ou a justificativa ao Sr. Marcelo Déda de ir à imprensa para dizer que a contratação, digamos, do cantor Daniel estava acompanhada de mais 42 pessoas e que havia diárias para todas elas. Mentira! O Prefeito Marcelo Déda está mentindo criminosamente. São valores incluídos no contrato. Esses contratos não foram repassados para o Tribunal de Contas, cuja análise preliminar diz textualmente que foram substituídos por termo de compromisso, e mesmo assim não publicados, embora haja informação de uma publicação ocorrida mais de 40 dias depois de firmado o contrato. A informação encontra-se no semanário **Cinform**, publicado às segundas-feiras, em Aracaju, com circulação em todo o Estado de Sergipe.

Esta semana – e não é este o motivo que me traz à tribuna –, vim à tribuna por esta documentação do Tribunal de Contas do Estado, e não pela publicação da revista **Veja**, que mostro a V. Ex<sup>a</sup>s por último. Em sua edição desta semana, à página 54, está escrito: “A micareta picareta”, patrocinada pelo Prefeito Marcelo Déda. E prossegue: “Marcelo Déda, do PT de Sergipe,

desviou dinheiro público para animar sua campanha a governador”. Trata-se do Trio dos Sem-Remédio e da Banda do Desvio, comandados e puxados exatamente pelo Sr. Marcelo Déda. Onde estamos e para onde é que este País vai com o Partido dos Trabalhadores, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com aquele que ele, Lula, já chama de sucessor em 2010, Marcelo Déda Chagas, ex-prefeito de Aracaju, candidato ao Governo de Estado? Será que não toca na sensibilidade de ninguém?

Sr. Presidente, mais de R\$ 1,5 milhão, inclusive com dinheiro do SUS, torrado enquanto o povo de minha terra passa dificuldade, com pessoas morrendo. Quem diz isso é quem fala a V. Ex<sup>a</sup>s neste instante, este Senador que jamais veio à tribuna para mentir e que a história tem resgatado, apesar da tentativa de me desqualificar. Jamais produzi uma mentira nesta Casa. Há pessoas morrendo, textualmente, em postos de saúde, na prefeitura de Aracaju, em nossa cidade,

(Interrupção do som.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador, conclua, por gentileza.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, quero concluir, mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, do meu tempo, inicialmente, foi subtraído algo como dois minutos. Protestei à Presidente, pois, quando S. Ex<sup>a</sup> marcou meu tempo, já o fez subtraindo dois minutos, e meu tempo não tinha chegado ainda sequer a um minuto.

Por gentileza, preciso de tempo para concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Excelência, permita-me dizer que V. Ex<sup>a</sup> está falando, segundo anotações oficiais, desde as 15h22min.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, preciso de tempo para concluir o meu pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não, Senador.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, enquanto a população do meu Município passa por dificuldades – pessoas sem medicamentos nos postos, com exames marcados para trinta, sessenta, noventa dias, sem médicos e sem especialistas –, o Prefeito Marcelo Deda, de mãozinha dada com o cantor, de quem gosto muito por sinal, Agnaldo Timóteo, com Fábio Júnior, com Daniel, participando, festiva e efusivamente, torrando dinheiro do povo, à **Folha de S.Paulo**, mentirosamente, diz que todos os contratos de **shows** feitos pela Prefeitura serão dispo-

nibilizados à imprensa para checagem. Isso mais de trinta dias depois! Depois que passamos trinta dias na imprensa de Sergipe denunciando esses fatos, ele diz a um jornal do sul do País, à **Folha de S.Paulo**, que os contratos estariam à disposição, sendo que, como a matéria complementa, os contratos dos shows ainda não tinham sido divulgados até o fechamento daquela edição. Afirmo que não estão à disposição porque foram substituídos criminosamente por termo de compromisso, por termo de responsabilidade, e, diga-se, não publicado.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço, Sr. Presidente, a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>. Já concluí o meu pronunciamento.

Espero não ter de retornar à tribuna para tratar de assuntos dessa natureza, envolvendo administradores do dinheiro público do meu Estado, porque isso é uma vergonha – sem pretender aqui imitar quem quer que seja. E digo isso, Sr. Presidente, com a autoridade de quem foi também Prefeito daquela capital, e não cometi esse tipo de ignomínia, de abuso, de irresponsabilidade, esse tipo de corrupção. É roubo, é caixa dois com o dinheiro do povo de Aracaju, do povo do meu querido Estado de Sergipe.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, a Sra. Serlys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Bornhausen, do PFL do Paraná, ou melhor, de Santa Catarina.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Seria uma honra para mim também representar o Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E também Santa Catarina, como tão bem representa.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Pela ordem.) – Eu gostaria de requerer, na forma de documento entregue à Presidência, minha inscrição para falar em nome da Liderança do PFL, antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, eu já havia anunciado o Senador Osmar Dias, que vai usar da palavra para uma comu-

nicação inadiável, mas, em seguida, concederei, com muita satisfação, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná, por cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, tenho certeza de que o Paraná se sentiria honrado se tivesse como representante aqui no Senado um Senador da importância do Senador Jorge Bornhausen, que honra o Estado de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Maranhão também.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sei que o Maranhão também.

Pedi a palavra para fazer uma comunicação que é realmente inadiável.

Sr. Presidente, conheço o homem do campo, conheço o produtor rural. E não o conheço, Sr. Presidente, por ouvir falar, por ver de longe. Conheço o produtor rural porque sou um deles, porque convivo com eles, porque converso com os produtores rurais todos os dias, porque visito os produtores rurais do meu Estado. Costumo dizer que eu não conheço o Paraná apenas pelos nomes das cidades; eu o conheço pelos nomes dos rios, das estradas, dos carreadores. Conheço todos os cantos do meu Estado e, por isso, conheço a natureza do produtor rural do Paraná e do Brasil.

Fiz aqui, muitas vezes, alertas ao Governo sobre o que estaria por acontecer. E hoje, Senador Jorge Bornhausen, o meu Estado está parado porque os produtores rurais perderam a paciência, de uma vez por todas, com o Governo Federal. O Governo está brincando com homens sérios, com mulheres sérias, que vivem no campo, que são responsáveis por 40% da Receita Bruta deste País, que são responsáveis por 37% de todos os empregos do Brasil, e que estão abandonados pelo Governo Federal.

Os preços estão muito abaixo do custo de produção. O Governo brinca com o dólar; fez com que os produtores comprassem os insumos quando o dólar estava cotado a R\$2,90, R\$2,95. Agora, na hora de vender a produção, o dólar está cotado a R\$2,05, uma defasagem que está desestruturando o setor de produção.

E não se está desestruturando apenas o setor de produção. O Brasil está assistindo à quebra da agricultura, e, com isso, à quebra da indústria fornecedora de máquinas, equipamentos e insumos para a agricultura. A desestruturação do sistema cooperativista brasileiro será a próxima consequência, porque produtor descapitalizado e quebrado significa cooperativa quebrada. Enquanto isso, o Presidente da República

e o Governo estão apenas tentando defender-se das acusações de corrupção a que assistem diariamente pela televisão.

Ouvi hoje do Presidente da ALL, a empresa de transportes ferroviários do Paraná, que os trens estão parados. Os produtores fecharam a ferrovia, e os trens não podem transportar açúcar, que está sendo produzido nos campos do Paraná, soja, milho, não podem transportar, enfim, produtos industrializados. Trens parados significam nada de exportação. Caminhões também estão entrando no movimento dos produtores, porque sabem que, se a agricultura quebrar, quebra o setor de transportes do País.

Só no Rio Grande do Sul sete mil funcionários foram demitidos, ano passado, das indústrias fabricantes de máquinas e equipamentos. E o Governo nada faz. É um Governo de promessas, um Governo de mentira, um Governo que não respeita o homem do campo, que está cansado. Sr. Presidente, os produtores rurais perderam a paciência.

Do Estado do Mato Grosso recebi uma ligação. Estão com medo de que haja até mortes nos conflitos que já estão ocorrendo. No Mato Grosso do Sul, estão com medo de que aquele Estado produtor também se transforme em um campo de batalha, por aqueles que querem trabalhar no campo e produzir, mas que estão sendo impedidos pela falta absoluta de atenção do Governo, que não reconhece os produtores rurais como os responsáveis pelos empregos gerados e pela balança comercial, que é superavitária em função da agricultura.

Enquanto isso, somos obrigados a ler diariamente nos jornais notícias como esta de hoje: "Banco Itaú atinge 1,470 bilhão de lucro no primeiro trimestre, abaixo do Bradesco. O Bradesco, no primeiro trimestre, lucrou 1,530 bilhão, ou seja, 500 milhões de lucro por mês. E o Governo continua passivo, nada faz. O Presidente da República sequer recebe as lideranças do setor agropecuário. O Presidente da República precisa receber aqueles que ajudam o País a vencer crises e mais crises. O produtor se cansou, perdeu a paciência, foi para as estradas, trancou as rodovias. Eles poderiam estar fazendo a manutenção das máquinas, dando assistência às suas lavouras, usando todas as técnicas necessárias, do plantio à colheita, mas estão eles nas estradas, porque não dá mais para produzir. Os produtores ameaçam não plantar este ano. Se eles não plantarem este ano, o País será obrigado a importar e estaremos com o nosso dinheiro gerando empregos em outros países. Será essa a defesa da soberania nacional de que fala o Presidente da República?

Parece-me, Sr. Presidente, que o Presidente da República e seus Ministros da área econômica perderam

completamente o senso da razão, perderam completamente o senso do que significa o setor primário deste País. Nem os produtores de laranja, que nunca vi fazer protestos, estão agora praticamente paralisando as suas atividades. Os produtores não podem fazer greve, mas estão começando um movimento que vai resultar, no dia 16 de maio, numa paralisação de Brasília.

Sr. Presidente, se Brasília parar, o que vai acontecer? Nada. Os produtores estão lendo nos jornais sobre a roubalheira, sobre os Deputados que estão sendo acusados de uma falcatrua, da armação de uma quadrilha para roubar dinheiro de ambulâncias. O produtor está lendo isso nos jornais, está vendendo na televisão que o dinheiro que ele paga para produzir está se transformando em dinheiro roubado por alguns Parlamentares que não deveriam estar aqui no Congresso Nacional, mas em outro lugar muito bem conhecido por bandidos.

Não podemos mais continuar, Sr. Presidente, subestimando a inteligência do homem do campo. Tem gente que trata o homem do campo como se ele fosse ignorante. Não! Os produtores e trabalhadores rurais acompanham pela televisão, pelo rádio, pelos jornais o que acontece neste País.

Vem um Silvio Pereira dizer que o PT pretendia – não sei qual o termo – juntar, arrecadar, roubar – não sei qual o termo – um bilhão de reais, enquanto eles estão no campo pedindo pelo amor de Deus para que o Governo olhe e corrija e cumpra o compromisso de dar preço de garantia. Não podem continuar vendendo seus produtos por um valor que equivale a apenas metade do que pagaram para produzir.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já me ouviu dizer aqui que, no ano que vem – palavras do Ministro da Agricultura do Governo, não minhas –, a área plantada será 20% menor do que a plantada neste ano e que no ano seguinte ela será ainda mais 20% menor. Nós voltaremos a plantar a área da década de 80, mas a população que temos que alimentar não é mais a da década de 80. O superávit que nós temos que dar na balança comercial não é mais o da década de 80. O número de empregos que nós temos que gerar não é o mesmo da década de 80. O País não pode andar para trás, Sr. Presidente!

Sr. Presidente João Alberto, estou aqui na tribuna repetindo o que falei antes: O Governo precisa se dar conta de que o produtor rural, de que o homem do campo perdeu a paciência, e quando homens sérios, quando homens trabalhadores, como os produtores rurais, perdem a paciência, Sr. Presidente, o Governo que se cuide, porque não vamos esperar...

*(Interrupção do som.)*

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senador, por gentileza.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Vou concluir.

O produtor rural não terá paciência para esperar o dia 1º de outubro. Estão dizendo que vão dar o troco no dia 1º de outubro. Talvez no dia 1º de outubro, Sr. Presidente, não haja mais tantos produtores rurais neste País. Muitos estão deixando o campo, posso afirmar aqui. Foi muito mais gente que deixou o campo nesse período de Governo do que foi assentada pela reforma agrária prometida.

Estou aqui alertando o Governo e vou pedir à Mesa do Senado, peço a V. Exª que faça, pelo Senado, um alerta ao Presidente da República, porque não sei o que vai acontecer no dia 16 de maio se o Governo até lá não adotar medidas que possam amenizar a crise do homem do campo, a crise da agricultura brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador que nos antecedeu, Senador Osmar Dias, fez algumas colocações procedentes em relação às dificuldades que a agricultura deste País vive. Eu discordo, porém, de algumas, como, por exemplo, quando ele diz que o Governo não toma conhecimento.

Ainda ontem, Sr. Presidente, participei de uma reunião que avalio como extremamente importante, decisiva e até determinante na busca de encaminhamentos que não posso dizer que solucionam a questão da agricultura em nosso País, porque é muito complexa a situação. Existem mecanismos, que devem ser acionados, para minimizar as dificuldades vividas pela agricultura em nosso País.

Mas o problema é muito maior. O problema é de modelo de desenvolvimento, especialmente no meu Estado. Temos de ter clareza de que, em nosso País, a produção é cíclica. Tivemos os ciclos da cana, do açúcar, da borracha, da soja e outros sucessivos. Não podemos continuar abraçados eternamente à monocultura. Enquanto isso acontecer, teremos problemas.

Sr. Presidente, inicio minha fala dizendo que sou totalmente favorável a que se busque solução para minimizar a crise que está acontecendo na agricultura brasileira. Não tenho dúvida de que temos de encontrar alternativas para sair imediatamente da crise,

não dá mais para esperar. Mas também temos de ter compromisso com a agricultura, todos, absolutamente todos – empresários, produtores, políticos e toda a sociedade –, porque não dá mais para continuar tendo, quase que de seis em seis meses, ou até uma vez por ano, crises na agricultura, com a rolagem de dívidas, fazendo isso e aquilo, se nada avançar.

Então, a solução é a redefinição de política agrícola. Definição ou redefinição, use-se o termo que se quiser, mas que se adote realmente uma política agrícola que diga não à monocultura, porque ela não funciona, não dá certo. Ela é cíclica. Daqui a pouco estaremos tropeçando nas mesmas pedras que estavam no caminho, exatamente nas mesmas. Precisamos, sim, de alternativas de produção, para que não caiamos mais nessa armadilha da monocultura, que apresenta muitos problemas, indo da questão da “ferrugem” ao excesso, muitas vezes, de gastos na época das “vacas gordas”. Depois, quando elas ficam um pouco mais magras e não há mais qualquer gordura para queimar, aí vêm as contas para pagar e as dificuldades emergenciais.

Eu queria falar o que acabei de dizer antes de tratar da nossa reunião de ontem, que foi da maior importância e cujos desdobramentos são maiores ainda.

Ontem, por exemplo, havia um pedido, feito já no final da semana passada, Sr. Presidente, dos agricultores, dos produtores de Mato Grosso, meu Estado, pelo qual sou Senadora. Nós atuamos junto ao Dr. Roberto Rodrigues, nosso Ministro da Agricultura, que, prontamente, se dispôs a receber uma comissão. Essa audiência foi ontem. Ela seria às 18 horas, mas foi antecipada para as 16 horas. Nós nos reunimos com o Ministro Roberto Rodrigues, com o representante do Ministério da Fazenda, com o representante do Ministério dos Transportes, com vários Deputados Federais – Deputado Carlos Abicalil, Deputada Celcita Pinheiro, Deputado Pedro Henry –, com vários Deputados Estaduais – Deputada Vera Araújo, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Chico Daltro, Deputado Dilceu Dal Bosco, Deputado Mauro Savi. Mais ou menos uma dezena de prefeitos esteve também nessa reunião, conosco, em que foram feitas observações no sentido realmente de buscar construir, Sr. Presidente, uma saída para a grande crise da agricultura que hoje assola o Brasil e especialmente o meu Estado do Mato Grosso, hoje o maior produtor de soja e de algodão do mundo, produtos esses praticamente, absolutamente destinados à exportação **in natura**, que é um outro problema cuja saída precisamos encontrar.

Eu fazia as contas junto com alguns produtores dias atrás, em torno de uma mesa, com lápis e papel na mão, sem entender absolutamente nada dessa área, Sr. Presidente, e perguntava a eles: “Como é que se

faz, por exemplo, com um saco de soja? Se, em vez de exportarmos **in natura** o grão” – é importantíssimo produzir para a exportação, não tenho dúvida disso –, “fizermos esmagamento dos grãos de um saco de soja, quanto esse saco de soja vai produzir?” Eles fizeram as contas – não me peçam para detalhar, porque não sei, não entendo – de quanto renderia o farelo que sobrou do esmagamento: quase R\$60,00 a saca, que hoje estão vendendo entre R\$18,00 e R\$20,00. Ou seja, o valor é triplicado.

Por que temos que continuar com essa política equivocada de produzir única e exclusivamente para a exportação, como é o caso do meu Estado? Não posso falar pelos outros.

Quando eu digo que temos que buscar alternativas, falo em agregar valor à soja, ao algodão e a outros produtos. São saídas. Há outros produtos em Mato Grosso, há a cana-de-açúcar, por exemplo. Este é o único País do mundo que tem o **know-how** do álcool. Vamos produzir! Todo o álcool que vamos produzir vai ser exportado. Não tenho dúvida disso.

O biodiesel, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Mato Grosso e em outros Estados, passa por experiências excelentes. Vamos diversificar a produção. Há outros produtos se nos referirmos somente a Mato Grosso.

Voltaremos à nossa profícua reunião de ontem, com a presença do Ministro da Agricultura, de produtores, de Deputados, de Prefeitos e de representantes dos outros Ministérios, em que foram feitas afirmações que são as mais dramáticas na busca de solução imediata principalmente para estes pontos: prorrogação de dívidas, redução do custo do diesel, especialmente, e desoneração de alguns outros elementos.

Considerei da maior relevância uma questão levantada pelos produtores, especialmente pelo Feronato, que insistiu, de forma muito determinada, que os produtores não querem “quebra-galho” de solução momentânea. Dizia ele, de forma muito taxativa diante do Ministro da Agricultura e dos representantes de outros Ministérios, que eles querem, sim, especialmente os médios e pequenos produtores, assim como os grandes, uma definição de política agrícola. É isso que eles querem, para que possam produzir com tranquilidade; não querem favor – dizia ele com toda tranquilidade –, querem condições mínimas para produzir e pagar as contas de acordo com o cronograma estabelecido para o seu pagamento.

Isso nos animou, porque, quando muitas vezes participamos de reuniões, saímos com a impressão de que as pessoas querem resolver problemas momentâneos para, depois, ver o que acontece. Não pode ser assim. Temos que dar solução. Faz três anos que estou

no Senado da República, tenho mandato até fevereiro de 2011 e já é a terceira crise que assisto relacionada à agricultura. Não quero assistir mais, Sr. Presidente, não quero mesmo. Quero que as coisas se resolvam – de imediato, algumas delas são possíveis – e que consigamos definir uma política agrícola de curto, médio e longo prazo para a agricultura do nosso País, especialmente do meu Mato Grosso.

Digo, Srs. Senadores, que ontem a reunião foi extremamente profícua porque ela terminou exatamente às 17h30min, no Ministério da Agricultura. Nesse horário, o Ministro da Agricultura saiu às pressas porque o Presidente Lula havia convocado o Ministro da Agricultura, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e a Ministra da Casa Civil para outra reunião. O objetivo foi realmente encontrar uma solução para a crise da agricultura.

Foi por isso que disse, há poucos instantes, quando iniciei a minha fala, que discordava do meu antecessor nesta tribuna quanto ao fato de o Governo não estar nem um pouco preocupado com o que estava ocorrendo. Mas o Governo está – e muito – preocupado. O Presidente Lula está muito preocupado.

Nós vimos, pela imprensa hoje, que o Ministro da Agricultura saiu da reunião dizendo que o Presidente Lula confirmou a agricultura brasileira como uma das grandes prioridades para o nosso País.

A reunião de ontem – sabemos que algumas questões já estão sendo ultimadas a partir da reunião com o Presidente – foi realizada sob o comando do Ministro Roberto Rodrigues, aliás, pessoa extremamente sensível com a questão da agricultura e com a busca de proposições que possam realmente minimizar e até acabar, extirpar com qualquer tipo de crise na agricultura do Brasil.

Para isso ocorrer, Sr. Presidente, é preciso a participação de todos, da sociedade como um todo, especialmente dos produtores rurais. A Deputada Vera Araújo fez uma propositura de primeira grandeza, semelhante a que havia sido feita pelo agricultor rural Feronato. A Deputada Estadual do nosso Estado de Mato Grosso Vera Araújo, do Partido dos Trabalhadores, advogou com muita clareza a necessidade de um fórum permanente com as representações daqueles que fazem a agricultura produtiva no dia-a-dia em nosso País. Esse fórum discutiria a problemática e apontaria permanentemente saídas e alternativas para essa questão no Brasil. Tal iniciativa foi acatada de imediato pelo Ministro da Agricultura, já tendo combinado uma reunião para sexta-feira, às 10 da manhã, naquele Ministério, para que se façam de imediato os encaminhamentos para que esse fórum comece a funcionar o quanto antes.

Bom, o meu tempo já acabou.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Serys Shessarenko.

Concedo a palavra ao Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal, ex-Governador de Santa Catarina, Senador Jorge Bornhausen, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Senadores, devo hoje fazer uma abordagem sobre as consequências da questão Bolívia/Brasil em meu Estado, Santa Catarina.

Não quero analisar a questão apenas na posição de submissão, na posição de deixar de lado a nossa soberania, adotada pelo Presidente da República, que resolveu se agachar perante dois populistas irresponsáveis: Evo Morales e Hugo Chávez.

Ainda hoje, os jornais noticiam que o Presidente boliviano nomeou quatro diretores da Petrobras na Bolívia. É um acinte!

Mas eu quero ir mais longe: o Presidente da República não enxergou que a questão não era só com a Petrobras. Se ele está brincando com um investimento de três bilhões e meio da Petrobras na Bolívia, ele se esqueceu de que lá nos Estados estão os trabalhadores e os empresários que acreditaram na Petrobras e passaram a ser consumidores. E esses não são poucos. E é sobre eles que eu quero falar, como representante de Santa Catarina e com a responsabilidade que tenho diante da gravidade do fato para com o meu Estado.

Para se ter uma idéia, temos um consumo diário de 1.410.370 metros cúbicos/dia de gás em Santa Catarina. Usam o gás do Gasoduto Gasbol 118 indústrias, 55 postos de GNV, 47 estabelecimentos comerciais e dois residenciais. São 34 Municípios atendidos pelo gás da Petrobras. Temos 55 mil trabalhadores nas indústrias de cerâmica, na indústria têxtil, metal, mecânica e outros, dependendo do gás que vem da Bolívia. Para se ter uma idéia do que isso pode representar em falências e desemprego, basta dizer que, no produto cerâmico, o gás representa 30% do seu valor e que, diante da chantagem aceita pelo Presidente Lula e feita, sob a inspiração de Hugo Chávez, pelo Presidente Evo Morales, o aumento será de 61,34%. Isso significa que o produto catarinense, a cerâmica produzida em meu Estado vai aumentar 18% no seu custo final, o que é grave.

Com o dólar na casa de R\$2,00, com uma política econômica equivocada e com esta maldição lançada sobre Santa Catarina, de um governo leviano, incompetente e de um presidente leniente com a cor-

rupção, eu falo aqui em nome desses trabalhadores e desses empresários, ameaçados uns de perderem seus empregos e outros de fecharem suas empresas. A Petrobras não vai bancar, como diz o Presidente, e não vai bancar porque não pode, porque é uma sociedade de economia mista aberta, uma S.A., com ações não apenas no Brasil como na Bolsa de Nova Iorque, e tem responsabilidades maiores do que essa posição submissa do Presidente Lula.

O Governo terá de fazer grandes investimentos para se preparar para o pior, mas são anos, anos que vamos ter de aguardar. A única solução será a de retirar os impostos para que não haja a falência de diversos setores de Santa Catarina e do Sul. Se olharmos o Sul do Brasil, o número de empresas sobe para 281, e o número de trabalhadores para 125 mil. Se os impostos forem diminuídos, equalizam-se, então, os prejuízos pela União, e não pela Petrobras, pela responsabilidade de um Presidente incapaz, submisso, e aí, sim, poderemos sobreviver.

Mas nós, catarinenses, além desta cobrança, além de ver mais uma vez o Estado de Santa Catarina discriminado por este Governo corrupto, vamos responder com altivez nas urnas de 1º de outubro, tirando do Governo aqueles que não souberam corresponder ao Brasil.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Nobre Senador Jorge Bornhausen, V. Ex<sup>a</sup> me permite uma breve intervenção?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Pois não, Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Eça de Queiroz, pela boca do Conselheiro Acácio, disse, certa feita e com muita propriedade, que as consequências vêm depois, nunca antes. É o que estamos vendo com relação à crise do gás. De alguma forma, essa crise é resultado da incúria do Governo, que não agiu avisadamente com relação ao tema, porque já era algo de se esperar. Outra não foi a conduta do atual Presidente da Bolívia, Evo Morales, senão a de dizer que ia rever os contratos. Foi isso não só meta de sua campanha. Mesmo depois de eleito, ele reiterou, antes da posse, a sua disposição de assim proceder, e nosso Governo nenhuma providência adotou para prevenir os interesses brasileiros, que não são pequenos, como V. Ex<sup>a</sup>, com pertinência observou, sobretudo em função das medidas adotadas pelo governo boliviano. Estamos consequentemente pagando pelo fato de o Governo não haver agido tempestivamente com relação ao *affaire*. Acredito que, se o Governo não agir rápido e encontrar uma solução – o ideal seria até uma solução política – para que se restabeleçam as condições pactuadas entre o Governo da Bolívia e o

do Brasil, vamos viver crise grave com repercussões econômicas e sociais, como salienta V. Ex<sup>a</sup> ao mencionar os reflexos na área de emprego e de mão-de-obra no País. Era o que tinha a dizer, e cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que profere.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que, com a autoridade de quem foi vice-Presidente da República por oito anos, exerceu a Presidência por várias vezes e teve sempre a sensibilidade de defender a soberania nacional, vem dar essa contribuição valiosa na defesa dos interesses de Santa Catarina, dos trabalhadores e dos empresários catarinenses.

Com isso, Sr. Presidente, agradecendo a boavontade de V. Ex<sup>a</sup> de me conceder mais alguns minutos, agradeço a todos e, em especial, ao Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Obrigado, Senador Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, ex-Governador do Estado de Sergipe. V. Ex<sup>a</sup> tem até 10 minutos, por gentileza.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a Prefeitura de Aracaju, de fato, realizou, por ocasião do período de comemoração dos 151 anos da cidade e da inauguração de diversas obras, *shows* artísticos pagos com recursos próprios da municipalidade.

É verdade que este assunto está sob julgamento no Tribunal de Contas do Estado. A documentação já foi enviada aos órgãos competentes. O processo de auditoria ainda não chegou ao seu final; há apenas uma análise preliminar. Fui Governador do Estado, Prefeito da minha cidade e Secretário de Educação, e muitas vezes auditorias foram feitas, respostas foram dadas, e terminaram os órgãos competentes convencendo-se das respostas e das justificativas que dei, diante de fatos que precisavam ser explicados e elucidados. Isso é natural na administração pública.

Portanto, não entrarei nesta questão que diz respeito a contratos, a auditorias, já que não disponho de informações precisas sobre este assunto, de vez que toda a documentação se encontra em poder da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas, que julgará no devido tempo não só os **shows**, como todas as contas que deverão ser enviadas, no decorrer deste ano, pela Prefeitura Municipal de Aracaju.

Entretanto, Sr. Presidente, ocupo a tribuna, em primeiro lugar, para lamentar a publicação da revista **Veja** – uma revista nacionalmente conhecida, respeitada –, que, ao longo do texto, termina por reconhecer uma verdade: se a eleição fosse realizada hoje, o Prefeito

Marcelo Déda ganharia no primeiro turno. Mas não por conta de **shows**, que são uma contingência até da administração pública que realizou muitas obras, que gosta de fazer festa nas comemorações e nos eventos da municipalidade. Nada disso interfere na eleição da cidade de Aracaju. O que interfere, acima de tudo, é o processo de melhoria das condições de vida da população, que transformou Aracaju hoje numa das cidades mais belas do Nordeste e do Brasil, numa obra voltada a todos os segmentos, principalmente aos segmentos mais pobres da população.

Posso falar aos senhores, por exemplo, da urbanização da Coroa do Meio. O que era a Coroa do Meio? Era um bairro que envergonhava Aracaju, porque ali havia centenas e centenas de pessoas morando em um mangue, numa situação de miséria que não podemos traduzir em palavras. Falta de energia, falta de saneamento, falta d'água. As crianças, quantas delas, caíam das palafitas e morriam afogadas. Durante as cheias, as águas invadiam aquelas palafitas, obrigando as pessoas, às carreiras, a tirar os móveis, a tirar a pequena televisão ou o rádio para evitar maiores prejuízos.

O Prefeito Marcelo Déda fez o que nenhum governante até então não havia feito. Ele tirou essas pessoas das palafitas, 600 famílias, e não as abrigou em outros bairros, não tirou à força essas pessoas que moravam ali em condições subumanas. Construiu uma a uma todas as casas e, nesse mesmo bairro, vizinho às palafitas que foram depois destruídas, ele colocou, uma a uma, todas as famílias que ali residem, oferecendo-lhes uma casa que tem água de beber e energia elétrica, que tem água na porta. Ele transformou o bairro Coroa do Meio, felizmente, num bairro que hoje não mais envergonha Aracaju. Para tanto, a Prefeitura teve que despesar R\$ 17 milhões não só com a construção dessas casas, mas com urbanização de toda a área.

Foi assim nesse bairro e também em Santa Maria, um bairro paupérrimo de Aracaju, que foi salvo das pragas, das doenças, dos malefícios causados por falta de saneamento básico. O Prefeito Marcelo Déda transformou o Santa Maria em um bairro onde hoje se pode morar. Realizou tantas e tantas outras obras que não nos cabe aqui analisar nem enaltecer, por ser essa a obrigação de qualquer prefeito.

Estou absolutamente convicto da honestidade pessoal e pública do Prefeito Marcelo Déda. É um homem que sai da prefeitura tendo como patrimônio um apartamento e um carro. E tenho certeza de que ele vai ter dificuldades sérias para fazer campanha política porque os recursos são escassos. Hoje, diante do que está havendo no Brasil, ele vai ter dificuldade sérias,

inclusive para enfrentar o Governador do Estado, que tem à disposição a máquina estatal e que vai candidatar-se à reeleição.

Sr. Presidente, ontem à meia-noite, estava o Governador João Alves pressionando os vereadores. Ele reuniu dez vereadores no Palácio do Governo, para que fizessem uma campanha de destruição da imagem do Prefeito Marcelo Déda. Isso aconteceu ontem, à meia-noite, no Palácio do Governo. Vejam os senhores o tipo de adversário que o Prefeito Marcelo Déda, com muita coragem, vai enfrentar nessa eleição.

Mas haja o que houver, tenho certeza absoluta de que jamais vão provar um milímetro de desonestidade na pessoa do Prefeito Marcelo Déda. Conheço-o de perto e sei quem é Marcelo Déda; sei as reações dele diante de qualquer proposta. Ninguém é capaz de fazer ao Prefeito Marcelo Déda uma proposta indecorosa, porque, tenho certeza absoluta, essa pessoa seria enxotada do gabinete.

Sr. Presidente, entrego à Mesa, para conhecimento da Casa e para que conste nos Anais da Casa, uma nota da Prefeitura municipal, assinada pelo Prefeito Ednaldo Nogueira, que sucedeu Marcelo Déda, em Aracaju.

Gostaria que esta nota constasse dos Anais do Senado Federal. Ela é direcionada a dar explicações à revista **Veja**, contendo a explicação do Prefeito Edvaldo Nogueira, que vale também como a explicação de Marcelo Déda.

O Prefeito Marcelo Déda me afirmou, ontem, que faz questão de providenciar junto à Prefeitura toda a documentação exigida pelos órgãos competentes, no sentido de não deixar nenhuma dúvida, porque os **shows** são uma tradição no Estado do Sergipe. Eu mesmo fui Governador, e não havia uma só inauguração em que eu não fizesse uma festa! Inauguração naturalmente de relevo! Fazíamos festas no São João, no Carnaval, no final do ano, para comemorar a mudança de ano, enfim, as festas são naturais no Estado de Sergipe.

Não tenho os detalhes de como foram feitos os contratos, mas posso dizer uma coisa: se lá na revista está escrito que determinado cantor recebeu um cachê de R\$100 mil, mas que o **show** custou mais de R\$200 mil, fiquem certos de que, na contabilidade da prefeitura, vai ser provado que, além do cachê, houve despesas de passagens aéreas dos componentes da banda, de hotel, de alimentação, de excesso de bagagem. Vai ser mais do que comprovado que essas despesas constantes do contrato ficaram sob a responsabilidade da empresa contratada. A prefeitura contratou o **show**, chegando à cidade de Aracaju.

Então, Sr. Presidente, não quero mais me ater a esse problema. Respeito as opiniões contrárias, mesmo porque, quanto a essa questão de **show**, uns gostam, outros não gostam; uns acham que não devem gastar, outros acham que devem; há quem goste do Daniel, outros não!

Eu, por exemplo, gosto de todo tipo de música. Sabemos que os cantores são apreciados por todos os Senadores e Senadoras. Não há termos de comparação. Há aqueles que gostam da música de Strauss, de Beethoven, músicas clássicas; outros gostam de músicas populares; mas a população, de modo geral, em uma inauguração como essa, gosta dos nossos cantores, os mais populares.

Por isso que durante essas festividades foram feitos esses eventos. Posso dizer, mais uma vez, com absoluta certeza, que não houve intenção nem qualquer resquício de que o Prefeito Marcelo Deda pudesse se locupletar da realização de **shows**. Afinal de contas, foram milhões e milhões de reais que foram gastos com obras durante cinco anos e cinco meses de uma administração competente, valorizando o pobre, valorizando a periferia, valorizando o centro da cidade, valorizando as praias.

Com tanto dinheiro que Marcelo Deda teve nas mãos, ele ia se sujar com contratação de **shows** que a população tanto aprecia? Aproveitar-se da contratação de um **show** para se locupletar? Isso não tem cabimento.

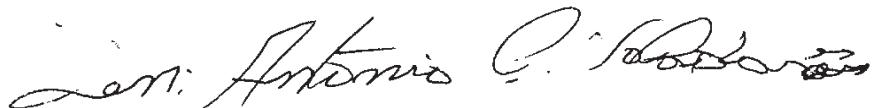
Portanto, Sr. Presidente, a minha palavra aqui é de respeito aos Senadores que pensam o contrário, que não deve ser feito **show**, mas também acho que se deve respeitar a posição daqueles que querem fazer alguma comemoração, seja no aniversário da cidade, seja por ocasião das inaugurações feitas pelas prefeituras municipais ou pelo próprio governo do Estado.

Para terminar, Sr. Presidente, há uma orla em Aracaju, uma orla muito bonita por sinal, que foi construída pelo Governador João Alves. Ele a inaugurou três vezes, com **megashows**, com artistas que vieram do sul do País ou de outras regiões, e ninguém falou disso em Sergipe, ninguém ficou scandalizado a respeito desses **shows**, mesmo porque acho que o Governador estava certo em realizar uma festa para comemorar uma obra como aquela que significa a nossa capital, Aracaju.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALA-  
DARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)



Revista Veja distorce os fatos sobre shows da PMA

A revista Veja, em sua edição desta semana, distorce perigosamente os fatos sobre shows contratados pela Prefeitura de Aracaju e numa matéria com fito claramente político, investe contra o ex-prefeito Marcelo Deda e a administração municipal, tentando difamar e caluniar. A Prefeitura Municipal de Aracaju esclarece:

1. A contratação de shows para comemorar a inauguração de obras socialmente significativas para a nossa população, bem como para marcar a passagem de datas cívicas, a exemplo do aniversário da cidade, é uma prática comum desta administração municipal, que sempre ocorreu ao longo dos cinco anos e cinco meses de gestão. Aliás, a realização de shows para inauguração de obras já se tornou tradicional nas administrações municipais e estaduais de todo país.
2. Para realizar os shows relativos à entrega das obras no mês de março, bem como comemorar os 151 anos de Aracaju, a Prefeitura contratou empresas da área de produção cultural que se apresentaram aptas, ou seja, apresentaram Carta Oficial de Exclusividade com o artista solicitado, comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidões negativas de regularidade perante o INSS, Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe, Prefeitura Municipal da Cidade, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Registro na Junta Comercial.
3. A tais empresas coube a responsabilidade pelo pagamento das diversas despesas necessárias para a produção dos referidos shows, entre elas, as passagens aéreas dos artistas, suas bandas e seus bailarinos e pessoal de produção, (no caso de Daniel, o grupo totalizou 42 pessoas), transporte de cenários, excesso de bagagem, hospedagem em hotel cinco estrelas, alimentação de todo o grupo, impostos incidentes sobre os contratos, traslado local dos artistas e grupo, os gastos com camarim e, claro, o cachê do artista, acertado diretamente entre eles sem a interferência da Prefeitura.
4. À Prefeitura de Aracaju competiu pagar às empresas o valor do show contratado. Em nenhum momento a Prefeitura interferiu ou se responsabilizou pelas despesas descritas anteriormente, pois isto estava sob a competência dessas empresas. Elas foram contratadas para prestar um serviço, prestaram e foram pagas. Os detalhes de produção ficaram por conta de cada uma.
5. Tão logo foi solicitado, a Prefeitura colocou inteiramente à disposição do Tribunal de Contas do Estado toda documentação pertinente aos contratos celebrados pelo município e, do mesmo modo, tem colaborado e facilitado as atividades da auditoria realizada por aquele Tribunal.
6. Em face disto, a Prefeitura Municipal de Aracaju REFUTA veementemente as ilações

da revista *Veja* de que tais shows tenham tido a conotação de "showmícios" ou usados para promover qualquer candidatura. Em nenhum momento destes eventos se fez campanha eleitoral ou se pediu votos para quem quer que seja. Do mesmo modo *REPELE* a acusação caluniosa de desvios de recursos públicos para quaisquer fins.

7. Além disso, DEPLORA que tal assunto esteja sendo usado politicamente com fins eleitorais e a intenção manifesta de desgastar a imagem da administração municipal e do ex-prefeito Marcelo Deda. É indiscutível o tom panfletário e maldoso que *Veja* dá a matéria, o que revela um afastamento completo do que é o bom jornalismo. Prova disso é que construiu a matéria de forma unilateral, negando-se ao elementar dever jornalístico de ouvir as partes, pois nem o atual prefeito, nem o ex-prefeito foram ouvidos.

8. O intento explícito da matéria é difamar e caluniar a administração municipal e, especificamente, a pessoa do ex-prefeito. A utilização política da reportagem pelos que se opõem a administração municipal revela, de forma nítida, os seus verdadeiros objetivos.

Aracaju, 8 de maio de 2006

Prefeitura Municipal de Aracaju

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pelo art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> não foi citado.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, todo o pronunciamento do nobre Senador Antonio Carlos Valadares referiu-se exatamente ao meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O art. 14 diz que somente tem a palavra o Senador quando citado nominalmente, e V. Ex<sup>a</sup> não foi citado. Por gentileza, V. Ex<sup>a</sup> poderá pedir a palavra em outra oportunidade, pois quero conceder a palavra aos oradores inscritos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, permita-me fazer a seguinte abordagem: embora não tenha citado expressamente o meu nome: Senador Almeida Lima, ele fez referência expressa ao

Senador que fez o pronunciamento e que não aprecia, por certo, festividades de inauguração de obras ou de aniversário da cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, por dois minutos e peço que V. Ex<sup>a</sup> não exceda. Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, para mim a questão não é gostar de música clássica ou popular. Devo dizer que gosto de todas as músicas de qualidade. No entanto, a questão a que me referi com muita clareza é como se justifica uma despesa, como se busca legitimidade para uma despesa que decorre da realização de mais de 10 shows nacionais em 15 dias, quando o Prefeito renuncia ao mandato para se candidatar ao governo do Estado, participando de todos eles de forma efusiva e festiva, junto com a população. Mais de R\$1,5 milhão foram torrados, inclusive recursos do SUS.

Em segundo lugar, além dessa legitimidade, eu me reporto ao superfaturamento. A revista *Veja*, de forma muito clara – e tenho documentação aqui – diz claramente que “a contabilidade municipal in-

dica, por exemplo, que Daniel recebeu R\$271,5 mil por fazer um *show* no qual Deda celebrou a pavimentação de uma rua. O cantor afirma que o seu cachê não chegou à metade desse valor, foi só de R\$103 mil. De acordo com os empenhos do Município, o cantor Luiz Caldas teria recebido R\$42,6 mil para cantar axé em outra rua recém-asfaltada. Mas ele afirma ter cobrado apenas R\$20 mil pelo espetáculo. A Prefeitura também informa que pagou R\$31,3 mil para que Agnaldo Timóteo abrillantasse a inauguração da canalização de um córrego. "Só recebi R\$15 mil", refuta Timóteo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que nada tem a ver ser a favor ou contra. Fui prefeito de Aracaju, realizei memoráveis festas, mas tenho a satisfação de dizer: sem torrar o dinheiro do povo, com o pagamento de cachês pela iniciativa privada. Aliás, na nossa gestão, quando inauguramos o Forró Caju, que é conhecido em todo o País, foi com a participação da iniciativa privada.

Agora, realizar obras que não foram concluídas, outras concluídas e deterioradas, os postos de saúde sem medicamentos e sem médicos, e gastar mais de R\$1,5 milhão, inclusive superfaturado, Sr. Presidente, não se justifica.

É por essa razão que nossa Aracaju, o nosso Sergipe, o nosso Nordeste e o nosso Brasil vivem nas condições em que se encontram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> para que fosse colocado meu nome no lugar do nome do Senador Arthur Virgílio, que está inscrito para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concederei a palavra à Senadora Iris de Araújo e depois concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Obrigado.

**O SR. RODOLPHOTOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador e ex-Ministro Rodolpho Tourinho, do PFL da Bahia.

**O SR. RODOLPHOTOURINHO** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar pela Liderança do PFL após

a Ordem do Dia, conforme documentação encaminhada à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para falar após a Ordem do Dia, depois do Senador Magno Malta.

Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás, por dez minutos.

**A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, dois oradores que me antecederam nesta tribuna, Senador Osmar Dias, do PDT, e Senadora Serys Shhessarenko, do PT, trataram do mesmo assunto do meu pronunciamento. Mas entendo que, mesmo que este Plenário todo pedisse a palavra e tratasse desse tema, seria pouco diante da gravidade do que está ocorrendo.

Desde as primeiras horas de hoje, Goiás, o meu Estado, dá início a uma série de fortes mobilizações que pretende revelar ao País a dramática realidade em que se encontra mergulhada a agricultura brasileira. Neste momento, no Município de Rio Verde, um dos celeiros de grãos do Brasil, os produtores rurais fazem eclodir o seu justo e necessário protesto, em que exigem providências imediatas da parte do Governo, no sentido de solucionar o que está sendo considerada uma das mais graves crises da história no setor da agricultura.

As rodovias BR-452 e BR-060 estão tomadas por centenas de tratores e caminhões. Ontem, em uma preparação para o protesto de hoje, o Município goiano de Acreúna colocou na BR-060 duzentas máquinas e caminhões. Até mesmo, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o comércio participa ao decretar ponto facultativo e fechar as suas portas.

A partir da iniciativa de Goiás, a expectativa é de que, gradativamente, todo o País seja tomado por sucessivas mobilizações em cada um dos Estados, até a consolidação de um grande movimento unificado, a ser coordenado pela Confederação Nacional de Agricultura (CNA).

A opção pela luta e pelo protesto é o único caminho que resta aos produtores brasileiros, no sentido de sensibilizar as autoridades para um dilema que desde já se desenha na perspectiva do caos: a agricultura brasileira se vê diante de um colapso jamais imaginável, uma terrível ruína que nos angustia a todos e que se agrava a cada dia, na medida em que os fabulosos juros das dívidas dos agricultores formam uma bola de neve incontrolável e impagável, o que é pior.

Para se ter uma idéia, basta dizer que o prejuízo no campo, atualmente, gira em torno dos R\$30 bilhões. Antes de mim, esteve na tribuna um especialista no setor, o Senador Osmar Dias, que contribuiu grandemente para o debate. Somente na atual safra, houve

a redução de 4,3% na área plantada, o que equivale a 2,1 milhões de hectares. Os produtores estão descapitalizados. E essa crise não dá sinais de que seja passageira!

Na realidade, o setor agrícola brasileiro teve oito anos consecutivos de crescimento durante os quais se tornou o principal responsável pelo inédito controle da cultura inflacionária. Nos últimos anos, porém, tal ciclo virtuoso de expansão foi interrompido de maneira abrupta. A desvalorização do dólar ante o real teve impacto fulminante e provocou um rombo nos lucros das exportações. Produtos agrícolas essenciais como soja, algodão e milho tiveram drástica queda de preço. Por fim, um incomparável aumento nos custos de produção deixou o produtor sem condições de manter seus negócios.

No atual estágio, se nada for feito pelo Governo – e ouvi uma notícia alvissareira, por parte da Senadora Serys Slhessarenko, que acabou de sair, sobre a realização de uma reunião de cinco ministros com o Presidente Lula ontem, o que certamente vai render uma resposta para a situação de angústia em que se encontra o setor – há inclusive o perigo de desabastecimento, o que seria um desastre para um País com tantas terras e tecnologia de ponta. Nem é preciso dizer que a intensidade da crise terá reflexos negativos nos índices de inflação e poderá representar um hiato conjuntural imprevisível com capacidade de macular o bom momento que vive a macroeconomia do País.

De fato, a queda nos preços agrícolas é um duro golpe no universo dos que lidam com o árduo trabalho na roça. Em 2004 e em 2005, essas perdas superaram a casa dos 60% – basicamente 30% em cada ano. Em Goiás, durante a safra 2005/2006, houve redução de 290 mil hectares de área plantada. Neste mês de maio de 2006, o fôlego do produtor brasileiro simplesmente acabou. Se nada for feito, se não houver o imprescindível socorro, 30% dos agricultores serão expurgados do campo! E a política do Governo, pelo menos em tese, é a de que temos de retornar ao campo, desinchar as cidades, que estão se favelizando cada vez mais por conta do enorme contingente de pessoas que perdem a esperança no campo, onde estão produzindo, e vêm para as cidades, enganosamente, na esperança de encontrar aquilo que não encontraram lá.

Os fatores naturais também contribuem para esse dramático momento. Em 2004, houve a perda de soja provocada pela ferrugem asiática. Em 2005, aconteceu a inesperada redução do preço das **commodities** agrícolas e a seca, que castigou a lavoura e provocou perdas. Em 2006, a persistente chuva fora de época e

a queda nos preços dos produtos agrícolas são quase um tiro mortal no coração da agricultura. Como se não bastasse, há a derrocada da infra-estrutura, com a maioria das estradas nacionais tomadas por buracos, que encarecem os custos e formam uma tormenta no processo de escoamento da safra.

Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex<sup>a</sup> é do ramo e entende do assunto muito mais do que eu. Não tenho tecnicidade, mas tenho conhecimento das consequências que advirão desse tipo de política ou falta de política: o povo vai sofrer e serão criados grandes bolsões de pobreza nas cidades. Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS)** – Senadora Iris de Araújo, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um assunto por demais momentoso e dramático por que passa a Nação brasileira. Não somos apenas nós, do Centro-Oeste, os grandes produtores rurais, mas quem vai sofrer é o Brasil. Parabéns pelo seu pronunciamento. Logo após V. Ex<sup>a</sup>, vou usar da tribuna justamente para abordar esse mesmo assunto, acrescendo alguma coisa a mais, que é de grande preocupação nossa.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que agrego ao meu pronunciamento. Estarei atenta, ouvindo V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

Os sucessivos pacotes de medidas anunciados pelo Ministro da Agricultura e Pecuária, Roberto Rodrigues, não foram capazes de suavizar o peso da crise. As últimas medidas foram consideradas superficiais e inconsistentes pelos agricultores. O plano não atingiu o cerne do problema do campo. Dos R\$16 bilhões prometidos, só foi liberado R\$1 bilhão em abril, com perspectiva de liberar igual valor neste mês.

Vemos nas galerias alguns agricultores – identifico-os porque levantaram a mão para mim.

*(Palmas das galerias.)*

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO)** – Acho que não se pode aplaudir, mas agradeço de qualquer forma.

Endividados e sem perspectivas, o que os produtores pleiteiam do Governo é um prazo de 25 anos para pagamento de dívidas antigas – aquelas que ficaram –, além de crédito suficiente para a retomada das atividades a juros fixos de 8,75%, de tal forma que possam recompor o capital e a área plantada. O setor considera ainda essencial a implementação do seguro agrícola – que aguarda regulamentação para entrar em vigor – e a garantia de preços dos produtos equivalentes aos custos de produção.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a bem da verdade, o que se reivindica é a formulação de uma

consistente política agrícola capaz de propiciar um mínimo de segurança para milhares de brasileiros que convivem o tempo todo com as incertezas e o fantasma da falência.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO)** – Com prazer, Senador Leonel Pavan, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Senadora Iris, o período que V. Ex<sup>a</sup> passou – por sinal até longo – nesta Casa foi marcado pelo seu trabalho. V. Ex<sup>a</sup> retorna à Casa com belas ações e belos pronunciamentos sobre a realidade do nosso País, mostrando o que o Governo finge que não vê, que não existe. Hoje, pela manhã, aqui em Brasília, houve uma manifestação de mais de mil pessoas que vieram do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina. Fizeram uma viagem de quase 40 horas de ônibus, segundo eles, para pedir ajuda, pelo amor de Deus, ao Governo Federal. Mas V. Ex<sup>a</sup> acha que o Lula está ouvindo-os? Nós passamos por eles, sentimos o desespero, ouvimos as suas reivindicações. Ouvimos aquilo que estamos falando todos os dias nesta Casa. Eles gastam dinheiro, vêm de longe, há um estresse enorme, deixam as suas famílias para trás para vir aqui tentar chamar a atenção do Governo Lula, que tanto e tanto falou por este País afora que a agricultura familiar iria mudar, que iria melhorar, que os agricultores teriam alguém no Governo que olharia por eles. No entanto, isso não acontece, Senadora Iris. O seu Presidente é excelente! O homem do campo passa por uma crise jamais vista na história deste País. Um Brasil em que se fala que a economia vai bem e o agricultor passa mal! O que está bem no Brasil quando a agricultura está mal? O que está bem em um país quando o agricultor começa a passar fome? Como podemos dizer que o Brasil está crescendo? Ele está crescendo como o rabo do cavalo: para baixo! O Brasil está passando por uma crise jamais vista. Quando o agricultor pede socorro é porque temos de rever a atual política do nosso País.

**A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leonel Pavan, o aparte, que é importante para mim. E gostaria de dizer o seguinte, Senador: fosse o Presidente da República do PMDB, pelo compromisso que eu tenho não com os de dentro, mas com os de fora, pode ter a certeza de que eu estaria nesta tribuna, em uma situação como esta, reclamando da mesma forma como faço agora.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO)** – Ainda tenho um tempinho? (Pausa.)

Os que vivem nos centros urbanos podem não ter, e não têm, a dimensão exata do que seja arar a terra, lançar a semente, cuidar da plantação, enfrentar as ervas daninhas e as pragas para finalmente colher o fruto. Trata-se de uma atividade de alto risco, imprevisível, que depende das forças da natureza e do bom humor do mercado, quase sempre severo e drástico como os que lidam no campo.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que está chovendo aqui em Brasília praticamente todos os dias, em pleno mês de maio.

Alimentar um País da dimensão do Brasil e alimentar as nações com o que produzimos não é tarefa muito fácil. É uma missão que exige o sacrifício, o suor e o cansaço de milhares de homens e mulheres que se lançam de sol a sol nesse ofício sagrado que nos garante a vida.

É absolutamente lamentável, Sr. Presidente, que esse segmento produtivo da sociedade brasileira continue sendo vítima da incompreensão e até mesmo de um certo preconceito – por que não dizer? – por parte das autoridades de Brasília e de certos ciclos urbanos que, efetivamente, não sabem da dor e da angústia de ver uma lavoura inteira dizimada pela seca, ou por chuvas inesperadas ou pela igualmente imprevisível queda de preços que põe tudo a perder!

Assim é a labuta no campo: você pode ganhar dinheiro numa estação e perder tudo e muito mais na estação seguinte. Não há o sentido da estabilidade, porque a política para o setor é inexistente. Uma das pilares do que seria um projeto agrícola consistente passa pela garantia de preços mínimos, pelo imprescindível...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Peço que conclua, Senadora.

**A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO)** – Vou concluir, Sr. Presidente.

Peço que seja dado como lido o restante do meu pronunciamento, pois não será possível lê-lo na íntegra. Contudo, o que já abordei até agora é suficiente para, pelo menos, tentar expressar a angústia dos nossos agricultores e também as consequências que podem advir de um desastre nesse setor.

Às vezes ficamos aqui cobrando o tempo inteiro. Quero fazer um grande apelo ao Presidente Lula. Sei que, certamente, Sua Excelência não está me ouvindo neste momento, mas que tomará conhecimento de minhas palavras. O apelo é para que Sua Excelência, numa atitude histórica, tome pessoalmente a decisão

de salvar a agricultura brasileira, para o bem do seu Governo, para o bem do povo e para o bem do Brasil.

Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA ÍRIS DE ARAÚJO.**

**A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO)** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Desde as primeiras horas de hoje, Goiás, o meu Estado, dá início a uma série de fortes mobilizações que pretende revelar ao País a dramática realidade em que se encontra mergulhada a agricultura brasileira. Neste momento, no município de Rio Verde, um dos celeiros de grãos do Brasil, os produtores rurais fazem eclodir o seu justo e necessário protesto em que exigem providências imediatas da parte do governo no sentido de solucionar o que está sendo considerada uma das mais graves crises da história do setor.

As rodovias BR-452 e BR-060 estão tomadas por centenas de tratores e caminhões. Ontem, numa preparação para o protesto de hoje, o município goiano de Acreúna colocou na BR-060 200 máquinas e caminhões.

Até mesmo o comércio participa ao decretar ponto facultativo e fechar as suas portas.

A partir da iniciativa de Goiás, a expectativa é de que gradativamente todo o País seja tomado por sucessivas mobilizações em cada um dos Estados até a consolidação de um grande movimento unificado a ser coordenado pela Confederação Nacional de Agricultura (CNA).

A opção pela luta e pelo protesto é o único caminho que resta aos produtores brasileiros no sentido de sensibilizar as autoridades para um dilema que desde já se desenha na perspectiva do caos: a agricultura brasileira sevê diante de um colapso jamais imaginável, uma terrível ruína que nos angustia a todos e que se agrava a cada dia na medida em que os fabulosos juros das dívidas dos agricultores formam uma bola de neve incontrolável e impagável.

Para se ter uma idéia, basta dizer que o prejuízo no campo hoje gira em torno dos R\$30 bilhões. Somente a atual safra houve redução de 4,3% na área plantada, o que equivale a 2,1 milhões hectares. Os produtores estão descapitalizados. E esta crise não dá sinais de que seja passageira!!

Na realidade, o setor agrícola brasileiro teve oito anos consecutivos de crescimento durante os quais se tornou o principal responsável pelo inédito controle

da cultura inflacionária. Nos últimos anos, porém, tal ciclo virtuoso de expansão foi interrompido de maneira abrupta. A desvalorização do dólar ante o real teve impacto fulminante e provocou um rombo nos lucros das exportações. Produtos agrícolas essenciais como soja, algodão e milho tiveram drástica queda de preço. Por fim, um incomparável aumento nos custos de produção deixou o produtor sem condições de manter seus negócios.

No atual estágio, se nada for feito pelo Governo, há inclusive o perigo de desabastecimento, o que seria um desastre para um país com tantas terras e tecnologia de ponta. Nem é preciso dizer que a intensidade da crise terá reflexos negativos nos índices de inflação e poderá representar um hiato conjuntural imprevisível com capacidade de macular o bom momento que vive a macroeconomia do País.

De fato, a queda nos preços agrícolas é um duro golpe no universo dos que lidam com o árduo trabalho na roça. Em 2004 e em 2005, estas perdas superaram a casa dos 60% – basicamente 30% em cada ano. Em Goiás, durante a safra 2005/2006, houve redução de 290 mil hectares de área plantada. Neste mês de maio de 2006, o fôlego do produtor brasileiro simplesmente acabou. Se nada for feito, se não houver o imprescindível socorro, 30% dos agricultores serão expurgados do campo!

Os fatores naturais também contribuem para este dramático momento. Em 2004, houve a perda de soja provocada pela ferrugem asiática. Em 2005, aconteceu a inesperada redução no preço das **comóditis** agrícolas e a seca que castigou a lavoura e provocou perdas. E, em 2006, a persistente chuva fora de época e a queda nos preços dos produtos agrícolas são quase que um tiro mortal no coração da agricultura. Como se não bastasse, há a derrocada da infra-estrutura, com a maioria das estradas nacionais tomadas por buracos que encarecem os custos e formam uma tormenta no processo de escoamento da safra. De 2004 para cá, o preço da saca de soja caiu 60% e a produção em alguns casos chegou a ser reduzida em 90%!

Os sucessivos pacotes de medidas anunciados pelo Ministro da Agricultura e Pecuária, Roberto Rodrigues, não foram capazes de suavizar o peso da crise. As últimas medidas foram consideradas superficiais e inconsistentes pelos agricultores. O plano não atingiu o cerne do problema do campo. Dos R\$16 bilhões prometidos, só foi liberado R\$1 bilhão em abril, com perspectiva de liberar igual valor neste mês.

Endividados e sem perspectivas, o que os produtores pleiteiam do Governo é um prazo de 25 anos para pagamento de dívidas antigas, além de crédito suficiente para a retomada das atividades a juros fixos de 8,75%, de tal forma que possam recompor o capital e a área plantada. O setor considera ainda essencial a implementação do seguro agrícola – que aguarda regulamentação para entrar em vigor – e a garantia de preços dos produtos equivalentes aos custos de produção.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a bem da verdade, o que se reivindica é a formulação de uma consistente política agrícola capaz de propiciar um mínimo de segurança para milhares de brasileiros que convivem o tempo todo com as incertezas e o fantasma da falência. Os que vivem nos centros urbanos podem não ter a dimensão exata do que seja arar a terra, lançar a semente, cuidar da plantação, enfrentar as ervas daninhas e as pragas para finalmente colher o fruto. Trata-se de uma atividade de alto risco, imprevisível, que depende das forças da natureza e do bom humor do mercado, quase sempre severo e drástico com os que lidam no campo.

Alimentar um país da dimensão do Brasil, alimentar as nações com o que produzimos, não é tarefa fácil. É uma missão que exige o sacrifício, o suor e o cansaço de milhares de homens e mulheres que se lançam de sol a sol neste ofício sagrado que nos garante a vida.

É absolutamente lamentável, Senhor Presidente, que este segmento produtivo da sociedade brasileira continue sendo vítima da incompreensão e, até mesmo, de certo preconceito por parte das autoridades de Brasília e de certos ciclos urbanos que efetivamente não sabem da dor e da angústia de ver uma lavoura inteira dizimada pela seca ou por chuvas inesperada ou pela igualmente imprevisível queda de preços que põe tudo a perder!

Assim é a labuta no campo: você pode ganhar dinheiro numa estação e perder tudo e muito mais na estação seguinte. Não há o sentido da estabilidade porque a política para o setor inexiste. Uma das pilares do que seria um projeto agrícola consistente passa pela garantia de preços mínimos e pelo imprescindível seguro agrícola que dê suporte ao setor para enfrentar as intempéries climáticas, pragas ou queda nos preços de mercado. A alternativa consensual seria a criação de um fundo para apoiar os produtores em face das dificuldades.

Esperemos que os protestos iniciados hoje em Goiás sejam capazes de sensibilizar o Governo para uma realidade que se apresenta explosiva e incontrolável. O bom administrador é aquele que tem sensibilidade para perceber situações adversas e se antecipar a elas através de medidas emergenciais e de médio prazo.

Nada disso aconteceu!!!

O País, Senhoras e Senhores Senadores, não pode de uma hora para outra pegar o seu mais precioso tesouro e lançá-lo fora. A agropecuária sustentou a estabilidade até agora e nunca deixou que faltasse o alimento na mesa dos brasileiros e dos povos de todo o mundo. Inviabilizar o setor primário seria como desistir da prosperidade nacional e nos deixar à mercê das importações que encareceriam para o trabalhador o preço do arroz e do feijão nosso de cada dia!

O que deveria ser a redenção da economia nacional caminha a passos largos para o abismo. É hora de reagir. Faço de público um veemente apelo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que, numa atitude histórica, tome pessoalmente a decisão de salvar a agricultura brasileira: para o bem de seu governo, para o bem do povo, para o bem do Brasil!

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos. Em seguida, falará o Senador Leonel Pavan.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, os minutos são poucos, mas necessários para dizer ao povo brasileiro que, quando o campo vai bem, a cidade vai bem. É um adágio popular. O povo assim se expressa na sua sabedoria.

Na verdade, quando o campo vai bem, a cidade vai bem e, quando o campo vai bem, vai bem o PIB, vai bem a balança comercial, vai bem o emprego, vai bem a renda, vai bem a Nação brasileira. No entanto, Senadora Iris de Araújo, passamos por um momento em que o campo vai mal, muito mal! E não cabe mais, desta tribuna, analisar todos os itens dessa dificuldade por que passam os homens do campo. Isso já foi soberanamente dito. O importante que está acontecendo é a mobilização nacional. Os produtores estão se mobi-

lizando, inclusive fazendo aquilo que têm feito conosco para destruir o agronegócio, paralisando as estradas, como faz o MST: "Não fazemos saques, não cometemos delitos, mas paralisamos algumas atividades hoje, neste País, com a adesão da população, com a adesão dos comerciantes, com a adesão dos prestadores de serviço, com a adesão dos industriais, para que possamos chamar a atenção da Nação para o que vem acontecendo de grave nesse setor, que vai fazer com que a Nação entre em colapso rapidamente".

Senadora Iris de Araújo, digo que não vamos apenas analisar as grandes dificuldades por que passa o campo. Não é apenas isso. Estou profundamente preocupado – profundamente preocupado! – com a amizade do Presidente Lula com Hugo Chávez, da Venezuela, e com Morales, da Bolívia. É um tríplice com os mesmos propósitos ideológicos. Chávez já domina a América Latina, é a grande liderança. Faz-se presente, inclusive, na Bolívia, mostrando à América Latina que nosso Presidente Lula não desempenha liderança. E, na Bolívia, praticamente já perdemos a Petrobras; na Bolívia, já houve o ato de desapropriação das terras particulares. Ora, se chegou até à desapropriação de terras particulares, imaginem os senhores o caos que encontraremos no território brasileiro!

Pelo que observo, nosso Presidente é complacente, para não dizer que há uma omissão completa e total, uma omissão culposa, uma omissão propositada diante desses atos, o que demonstra que tanto Morales quanto Chávez não são verdadeiramente nossos parceiros. Temos simpatia pelo povo boliviano, temos simpatia pelo povo venezuelano, mas não temos simpatia pelas práticas políticas realizadas pelas lideranças desses dois países na América Latina.

Observem V. Ex<sup>as</sup>s que, no Brasil, apesar de não termos um Presidente tresloucado como Hugo Chávez, há uma complacência. Stédile, o Líder do MST, Movimento que é a "menina dos olhos" do Presidente Lula, já disse: "O problema nosso não é mais a reforma agrária; o problema nosso é o agronegócio".

O agronegócio é a alma econômica, a alma política, a alma democrática deste País. É o que nos sustenta, o que nos dá o pão de cada dia, o que nos dá emprego e o que nos dá a tranquilidade de, cada vez mais, fazer crescer o resultado de nossa balança comercial internacional.

No entanto, as lideranças da terra, comandadas pelo MST, como o Sr. Stédile, não falam mais em reforma agrária, mas em destruição do agronegócio.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup>s se essa doutrina ou se esse propósito cresce neste País! Se as lideranças assumem a doutrina do MST, veremos que o agronegócio destruído levará o País à pobreza, a mais desemprego, ao caos, porque, hoje, se há sustentação neste País, ela se deve ao agronegócio.

Independentemente de existir, por meio do Governo Federal, qualquer programa, qualquer política agrícola ou qualquer política de desenvolvimento para o País, são os empresários, do campo e da cidade, que, com seus investimentos corajosos e com suas apostas nos negócios, seja na indústria, seja no comércio, seja no campo, fazem com que esta Nação permaneça de pé e com que se dê esperança aos brasileiros. Destruindo-se o agronegócio, destrói-se a indústria, destrói-se o comércio, destrói-se o povo brasileiro com todas as suas esperanças.

Sr. Presidente, eu me preparei para falar por cinco minutos e vejo que V. Ex<sup>a</sup> está sendo condescendente comigo. Agradeço-lhe essa condescendência.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> que eu gostaria que todo o tempo que me resta pudesse ser utilizado para ouvir a população falar em um microfone em nível nacional, de forma ampla, forte; para ouvir a voz do campo, essa voz que está desesperada, essa voz que não se conforma com o abandono do brasileiro por falta de uma política agrícola e de uma política de desenvolvimento; para ouvir essa voz que está angustiada, porque está vendo a pobreza bater à porta do brasileiro, aprofundando nossos problemas sociais, aprofundando a dor do brasileiro, que já vive sem recursos. Este microfone deveria estar à disposição de todo esse povo que labuta no campo, para dizer o quanto é difícil produzir o alimento do povo quando um Governo como este que aí está trabalha contra a produção desse mesmo alimento.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a complacência.

Deus queira que, com a mobilização que o campo está promovendo em todo o País – no dia 16, haverá uma audiência, marcada com quase duas dezenas de Governadores e com o Presidente Lula –, o Presidente se sensibilize não só com o problema do homem do campo, mas com o problema do Brasil, da nossa economia, e faça com que se reverta esse quadro de tanta pobreza que estamos verificando na área dos produtores das nossas riquezas do campo!

Se o campo vai bem, a cidade vai bem. Que Deus nos dê esperança de fazer com que o campo levante nossa auto-estima e faça com o Brasil encontre seu devido lugar no Conselho das Nações Unidas!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina, por dez minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, V. Ex<sup>a</sup> é um democrata, um amigo, uma pessoa que dá oportunidade para que todos realmente possam expressar seus sentimentos. Agradeço-lhe a compreensão.

Sr. Presidente, antes, quero dizer que, mais uma vez, estou recebendo jovens empreendedores. Todos nós os estamos recebendo. Não existe um Parlamentar que não tenha recebido jovens de vários Estados do Brasil que, aqui, vêm reivindicar oportunidade de trabalho e melhor qualidade de vida para a população brasileira.

Hoje, recebo o Jeferson Alexandre Vieira, Vice-Presidente Individual da Junior Chamber International Brasil (JCI Brasil), que também faz parte da Confederação Nacional dos Jovens Empresários (Conaje) do Rio Grande do Sul; e o Cristiano Cunha, Coordenador das Relações Parlamentares da Conaje, que tem o nosso catarinense Doreni Caramori Júnior como Presidente Nacional. Perguntei a eles o que reivindicavam. No entanto, a reivindicação era a mesma de todos: “Que o representante comercial fosse incluído no Simples”. Essa era uma das reivindicações entre outras tantas, como, por exemplo, a questão do agronegócio, a da agricultura, a dos representantes comerciais, a da correção e diminuição dos juros e a de que os impostos não sejam a principal bandeira do atual Governo. Essa é a missão e o compromisso dos jovens brasileiros.

Sr. Presidente, estávamos participando há pouco da CPI dos Bingos. Lá, ouvimos o Sr. Silvio Pereira. Vejam: não foi a Oposição que fez as denúncias, que trouxe à tona tudo aquilo que falávamos há tempos. Há mais de um ano debatemos acerca da corrupção instalada no atual Governo, dos recursos adquiridos por meio de empresas e dos desvios de recursos de estatais para o chamado mensalão. Porém, agora, quem levantou o tema foi justamente o Secretário-Geral do PT. O Secretário-Geral é a segunda pessoa na hierarquia de um partido. A primeira é o presidente; a segunda, o secretário-geral. O Sr. Silvio diz, aqui, que o plano do PT era faturar um bilhão, favorecendo um *pool* de empresas em contratos, em licitações, e assim por diante. Quem

fala isso, nessa grande entrevista, é o Sr. Silvio, não é a Oposição, que está fazendo o seu papel, tentando chamar a atenção e esclarecer.

É certo que existem questões partidárias e as de governo. No entanto, não posso concordar com o fato de que pessoas sérias e boas desta Casa e da Câmara, pertencentes ao Partido dos Trabalhadores, queiram defender tudo isso. Uma hora dizem que é mentira, que é maluquice, que o Silvio está doido, que está chantageando; e, de repente, vão lá, defendem o Silvio e tentam jogar essa lama em todo o passado também. Ora, estamos julgando o presente; o passado, inclusive, já foi julgado nas eleições, se é que houve erro. Agora, não dá para tentar tapar o sol com a peneira, tentando buscar lucros e convencer a população, o eleitor, para as próximas eleições, de que o atual Governo não tem nada a ver com isso.

O Sr. Silvio conta coisas bombásticas aqui; inclui até o Presidente Lula. Em uma reunião com o Presidente Lula, ele falou durante três horas! E ele conta que o Presidente o nomeou como chefe da comissão para nomear, para indicar pessoas para ocuparem cargos; e foram centenas de cargos! E o pior é que, quando lhe é perguntado, ele faz de conta que não sabe, diz que não se lembra, mas não diz que é mentira da repórter; diz que ela não mentiu, que ele, sim, é que mentiu. Depois, começa a contar algumas coisas que estão na entrevista. Ele só se recorda daquilo que lhe interessa: da sua história, do seu passado, dos seus familiares, porque é importante, é bonita, é uma história linda de um dirigente partidário – isso temos de reconhecer –, e disso ele se lembra. Aquilo que ele falou do Presidente Lula, do Genoino, do envolvimento de inúmeras pessoas na questão de buscar recursos de um bilhão de reais, ele não se lembra, ele diz que não se recorda. E foram mais de oito horas de entrevista! Na primeira, mais de três horas; na segunda, mais de quatro horas, portanto, foram oito horas de entrevista, em dois dias, e ele não se recorda. Preparou chá, água, café, recebeu, bom-dia, boa-tarde e não se recorda. Ainda vamos ouvir muito sobre esse assunto.

Sr. Presidente, creio que aqui não existe sequer um Senador, seja da Oposição, seja da base do Governo – exceto alguns que fazem de tudo para não enxergar; sabem, mas não querem admitir; têm de defender na marra, têm de dizer que é mentira –, que não tenha usado esta tribuna por diversas vezes para dizer que o chamado tapa-buraco era não apenas um paliativo, mas um projeto eleitoreiro, malfeito e super-

faturado. Falávamos isso aqui. Mas bastava falarmos que corria alguém do Governo para desmentir, dizendo que era uma falácia, que era questão de eleição, e assim por diante.

Sr. Presidente, tenho em mão uma matéria em que o Tribunal de Contas da União lista irregularidades na operação tapa-buracos. “Segundo Augusto Nardes, há custos superestimados, uso de material de baixa qualidade e falta de fiscalização no andamento dos trabalhos”.

Sr. Presidente, vou-me reportar à BR282, para não mencionar as demais rodovias dos outros Estados, que são notícias em diversos jornais e televisões. Na BR282, eram retiradas as partes deterioradas de qualquer forma e o piche que cobriria novamente o asfalto era passado com galhos de árvores, inclusive causando um dano ambiental, porque as árvores eram quebradas. Isso eu já havia denunciado aqui. Ao passar um carro, aquele material recém-colocado, ainda cru, se deslocava para o lado.

Denuncia o Ministro Augusto Nardes, em matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 10 de maio:

Os auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) constataram uma série de irregularidades na operação tapa-buraco lançada pelo governo federal para realizar obras de emergência nas estradas. Parecer que será apresentado hoje pelo ministro Augusto Nardes [ex-Deputado Federal do Rio Grande do Sul], relator do processo, aponta casos de custos superestimados, uso de material de baixa qualidade e falta de fiscalização do andamento dos trabalhos.

Não está descartada a hipótese de que Nardes proponha aos demais integrantes do TCU a aprovação de uma medida cautelar exigindo que algumas das obras sejam refeitas.

(...)

“O problema mais gritante foi a falta de planejamento”, disse o ministro. [também nós temos falando isso com freqüência aqui.]

(...)

Também não faltaram contestações sobre o fato de que a maior parte das obras seria executada sem licitação.

Dos cerca de R\$410 milhões destinados pelo Governo ao programa, cerca de R\$239,4 milhões serão aplicados em obras que estão sendo tocadas sem concorrência.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma crise. A toda hora, temos crises: crise de fraudes; crise de liberação de obras sem contratos; crise do gás; crise do homem do campo; crise da agricultura; crise do agronegócio; crise do emprego; crise nos transportes; crise na saúde; crise na política; a falta de ética... O Governo está tocando a máquina debaixo de crises, e sem obter resultados finais, sem concluir algo de positivo. Ele vai levando tudo no peito, aos trancos e barrancos, como se diz no interior do Sul do Brasil. Faz as coisas assim, e vai noticiando, vai falando: “deixa acontecer, porque o negócio são as eleições, temos de nos eleger”. Agora mesmo, estão fazendo um escarcéu, porque fazem tudo sem planejamento, sem fiscalização, de qualquer jeito. Não é um governo responsável, que exige que as coisas sejam devidamente aplicadas. E não há a devida fiscalização. Fecham realmente os olhos, e a máquina vai sendo tocada.

Para encerrar, Sr. Presidente, a respeito desses dados que estou citando aqui, quero deixar, na íntegra, a matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, deste dia 10 de maio, para que fique nos Anais dessa Casa.

Sr. Presidente, também quero deixar aqui – e certamente já foi mencionada por diversos Senadores – toda a entrevista do Silvio Pereira, referente ao plano para faturar R\$1 bilhão para pagar dívidas do PT, de Senadores, de Governadores e de Deputados Federais de diversos Estados do Brasil. Se estivesse aqui alguém da Oposição denunciando, tudo bem, Iriam achar que é política. Mas é o PT batendo no PT; é o PT denunciando o PT.

Pergunto o seguinte: foi traído? Fui traído. Fui enganado. Não sabia. Não vi. Fizeram-me assinar sem saber. E pergunto: vota no Lula? Voto no Lula. Mas quem o está enganando? O Lula disse que foi enganado. E aqueles que Lula disse que o enganaram também dizem que foram enganados. Quem está enganando quem? É uma questão de traição na madrugada, na calada da noite.

É traição 24 horas por dia entre pessoas que se diziam preparadas para governar o País e, infelizmente, não têm o mínimo preparo para tocar uma máquina, tocar um País desta grandeza, que é o nosso Brasil.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

*Sen. Leonel Fonseca*

Data:  
10/05/2006

*Representante permanente  
no Senado.*

*Crise:  
do gás  
no consumo  
Agricultura  
no agro-Negócios  
no Emprego  
no Transporte  
na saúde  
cine na Política  
infraestrutura*

TCU lista irregularidades na operação tapa-buraco

*Segundo Augusto Nardes, há custos superestimados, uso de material de baixa qualidade e falta de fiscalização do andamento dos trabalhos*

*O Estado de S. paulo (10 de maio) - Os auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) constataram uma série de irregularidades na operação tapa-buraco lançada pelo governo federal para realizar obras de emergência nas estradas. Parecer que será apresentado hoje pelo ministro Augusto Nardes, relator do processo, aponta casos de custos superestimados, uso de material de baixa qualidade e falta de fiscalização do andamento dos trabalhos.*

**Não está descartada a hipótese de que Nardes proponha aos demais integrantes do TCU a aprovação uma medida cautelar exigindo que algumas obras sejam refeitas.** Ele faria na noite de ontem uma última reunião com sua equipe técnica para fechar o documento que vai apresentar ao plenário do TCU.

**"O problema mais gritante foi a falta de planejamento", disse o ministro,** que evitou dar detalhes sobre o conteúdo do documento que apresentará. A operação tapa-buraco foi iniciada pelo governo em janeiro, com o intuito de realizar reparos em cerca de 26,8 mil quilômetros de estradas federais.

A iniciativa causou polêmica desde que foi anunciada pelo governo, nos últimos dias do ano passado. A oposição acusou o programa de ter caráter meramente eleitoreiro, com o argumento de que os reparos não seriam duradouros.

Também não faltaram contestações sobre o fato de que a maior parte das obras seria executada sem licitação. Dos cerca de R\$ 410 milhões destinados pelo governo ao programa, cerca de R\$ 239,4 milhões serão aplicados em obras que estão sendo tocadas sem concorrência.

O próprio Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), órgão que gerencia a operação tapa-buraco, já pediu que algumas empreiteiras contratadas refizessem os trabalhos em locais onde a fiscalização do TCU verificou que havia problemas.

"Nosso trabalho no acompanhamento dessa operação vem sendo muito preventivo", comentou Nardes.

Ao longo do processo de fiscalização, o próprio ministro apontou falhas da operação. O TCU chegou a divulgar uma foto, publicada posteriormente pelo Estado, na qual Nardes aparece segurando uma placa de asfalto novo que havia se soltado em um trecho de confluência da BR 070 com a BR 364, em Mato Grosso.

Desde o início da fiscalização, Nardes já recebeu 104 relatórios preliminares das equipes de fiscalização do TCU. O próprio ministro percorreu, pessoalmente, mais de 20 mil quilômetros de rodovias desde janeiro para acompanhar as obras. Segundo ele, a fiscalização continuará. "Esse relatório é um primeiro balanço", disse.

**Leonardo Goy**

***Fonte: O Estado de S. Paulo***

O GLOBO

## VALERIODUTO — UM ANO DEPOIS

# 'O plano era faturar R\$ 1 bi', conta Silvio

**Ex-secretário-geral do PT revela detalhes do esquema operado por**

**Marcos Valério e pelo PT e fala sobre a distribuição de cargos no governo**

Soraya Aggege

SÃO PAULO

**S**omente nos últimos 12 meses a "lava do silêncio" imposta pelo PT, o ex-secretário-geral do partido Silvio Pereira trouxe o pacto e relatou, em duas conversas exclusivas com O GLOBO, na quarta e na quinta-feira passadas, o que ainda não havia contado sobre o esquema do valerioduto. Em seu apartamento no bairro Bela Vista, Centro de São Paulo, Silvio disse que tentou contar tudo à nova direção do PT e que telefonou para o presidente do partido, Ricardo Berzoini, se pondo à disposição. Não conseguiu ser ouvido. Um ano depois das primeiras denúncias de corrupção nos Correios, que desaguaram no escândalo do valerioduto, o que Silvio conta são detalhes da operação comandada pelo empresário Marcos Valério e a antiga cúpula do PT, da qual fazia parte como secretário-geral, e também sobre o esquema de distribuição de cargos para petistas e aliados no governo, a operação da máquina do partido nas duas últimas eleições e sua visão sobre o envolvimento da cada personagem.

Segundo Silvio, o plano do empresário Marcos Valério com o PT era arrecadar o montante de R\$ 1 bilhão, em quatro áreas, todas com pendências na atuação do governo: Banco Econômico, Banco Mercantil de Pernambuco e Oportuni, além de operações de passivos na área da agropecuária. As operações não teriam dado certo e por isso Valério teria passado a cobrar as faturas.

O esquema foi investigado por duas CPIs (dos Correios e do Mensalão), pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República, que denunciou ao Supremo Tribunal Federal 49 autoridades, ex-autoridades e empresários envolvidos diretamente com a "sophisticada organização criminosa" que

resultou na cassação dos mandatos de deputado de José Dirceu (PT-SP) e Roberto Jefferson (PTB-RJ) e o primeiro-ministro do governo chefe da Casa Civil do governo Lula por dois anos e meio e o segundo o antigo chefe da segurança o mensalão.

Silvio afirma que existem outros partidos envolvidos e que "não é só o PT que é beneficiado por Marcos Valério", garantindo que o esquema todo pode ter apoiado a luta que já que, apesar das CPIs, as estruturas de corrupção não foram modificadas.

Segundo Silvio Pereira, a fonte dos recursos que foram injectados no PT, principalmente para campanhas eleitorais do próprio partido e do PTB nas eleições de 2004, é basicamente oriunda de um pool de empresas, empresas em geral e contratos com o governo, e temerar com garantir o destino de emendas parlamentares. Bastaria o governo não notar os pools, principalmente em consórcios, disse a versão do ex-secretário-geral do PT. Marcos Valério funcionaria como um dos emissários da arrecadação ilegal junto a empresas de variados setores.

Silvio contou ainda que foi feito um acordo com Marcos Valério logo depois de estourado o escândalo, que completa um ano este mês. A culpa ficaria mais centrada no PT e nos principais envolvidos. O empresário teria dito aos petistas que tinham três opções: contar tudo o que sabe e "desrubar a República", por causa do envolvimento dos três no fundo dos políticos e das empresas, culpar-se e acabar assassinado como PC Batista (o tesoureiro do ex-presidente Collor), ou contar parcialmente o que sabe. O PT ficou com a última opção.

— Mas não há santo nessa história toda, em

nenhum partido, nem na direção do PT, que pagou o pato toro — diz.

O ex-secretário-geral exime o presidente Luiz Inácio Lula da Silva de responsabilidade no esquema e afirma que em 2004, já ministro, o ex-presidente do PT José Dirceu não recebia Marcos Valério, nem gostava da situação. O empresário teria tido um comportamento normal na campanha de 2002, mas em 2004 passou a ter acesso irrestrito à direção nacional do PT. A maior parte dos dirigentes saía influenciada por Valério e das dívidas do parlamento e que chegava a R\$ 120 milhões, segundo o ex-secretário.

O poder de Valério se tornou tão grande que o próprio tesoureiro, Delúbio Soares, perdeu o controle da situação, segundo Silvio. Valério passou a ter contatos diretos com políticos petistas e não-petistas. No relato dele, os saques feitos no Banco Rural não foram autorizados pelo então tesoureiro do PT, Delúbio Soares. Teriam sido acordos entre parlamentares e o empresário com toda a sua enorme rede de lobby.

Segundo Silvio, o plano dos petistas seria ajudar as campanhas municipais de candidatos aliados em 2004 e quitar as dívidas de R\$ 35 milhões dos aliados nos estados em 2002. A dívida que restou do orçamento nacional (com as campanhas para a Presidência e o Senado) teria sido de R\$ 3 milhões. Neste momento, em vez de se preocupar em pagar as contas anteriormente, já no poder, federal, em 2004 a direção do PT optou por deixar Valério cobrir as dívidas e ainda financiar as campanhas eleitorais em cinco capitais, mais a campanha do PTB, e ainda implantar projetos para ampliação do partido.

Silvio disse ainda que nenhum petista ficou com dinheiro para enriquecimento pessoal. E admitiu que foi um erro aceitar o Land Rover de presente do empresário César Roberto Santos Oliveira, da GDK, que presta serviços à Petrobras.

Os principais trechos da entrevista:

## Marcos Valério e seus interesses no governo

• "Foi o Virgílio Guimarães (PT-MG) quem apresentou Marcos Valério ao Delúbio. Em 1998 ele operava para o PSDB. Marcos Valério é um homem muito, muito inteligente. Ele atuou na campanha do Lula (em 2002) na normalidade. Depois foi crescendo. Ele tinha quatro pontos de interesse com o governo. Não se esqueça que ele vem do Banco Central, foi funcionário de lá. Por que você acha que acharam ele 17 vezes acionando o BC? Não tem essa história de propaganda, isso é bobagem. O plano era faturar R\$ 1 bilhão. Eles iam ganhar R\$ 1 bilhão. Em quatro áreas: Banco Econômico, Banco Mercantil de Pernambuco e Opportunity. Tinha ações dele lá que renderiam dinheiro. Mas nenhum dos quatro esquemas rolaava. Valério trabalhou com o Dantas (Daniel Dantas), mas o governo era dividido com essa história. O quarto ponto eu não sei bem, mas eram uns passivos na área de agropecuária. Mas não deu certo, o BC não acertou as coisas para ele."

## Encontro com a cúpula do PT depois do escândalo

• "O PT virou relém do Marcos Valério, não tinha mais jeito. O Marcos Valério estabeleceu canais próprios com petistas e com não-petistas. Tem muita gente, muitos partidos (estão envolvidos). Só que tudo caiu na nossa conta. Não tinha jeito de ser diferente. Quando eu fui tourou (o escândalo), nos encontramos com ele. Marcos Valério disse três coisas: 'Olha, tem três opções: entregar todo mundo e derubar a República, ficar quieto e acabar como o PC Farias, ou o meio termo'. Por isso..."

## A origem do dinheiro arrecadado por Valério

• "Empresas. Multas. Não vou falar nomes. As empresas entre si fraudam as coisas. Às vezes o governo não persegue, e só isso.

Elas se associam em consórcios, combinam como vencer (licitações). O Delúbio começou a usar o Marcos Valério para pagar as contas. Agora, da lista do Banco Rural, o Delúbio não sabia, não. O que aconteceu é que o Delúbio perdeu o controle. Ele só sabia de três ou quatro deputados do PT. O resto, que recebeu no Banco Rural, não era esquema do Delúbio. Tudo o que foi sacado não tinha a ver com o Delúbio. Quem mais sacou? Há muita hipocrisia."

## A distribuição dos cargos para petistas e aliados

• "Quando assumi os cargos, fui muito abordado. Ganhei uma dimensão que não tinha, trânsito com todo mundo. Essa gente não é fácil, tentou tudo. Mas eu não ia a festas com eles. Por isso nunca vão provar nada, porque nada fiz de errado. Meu papel era convencer os ministros do PT a liberarem cargos para os aliados. Porque tenho palavra. Quando o PMDB veio, em abril, e já estava tudo ocupado no governo, liguei com o abacaxi. E muitos da base aliada de fato não entraram por questão ética, os ministros do PT são sérios. Não me conformo de o PT pagar todo o pato. Se investigassem a fundo realmente, veriam isso. E o governo nada fez de errado. Mas não há interesse porque quase todo mundo está envolvido. Foi uma grande mística (a distribuição dos cargos). De 7.900 pessoas que se inscreveram no sistema que eu montei, para toda a base aliada, com cargos e perfis técnicos, ficaram mais de 90% de fora. Foi um sistema ilegítimo. Cada deputado da base queria um cargo (federal) nos estados. Tinha ainda que dar uma cesta para o PMDB. Seriam 50 cargos. Mas em 2004 atuei só no rescaldo disso. Roberto Jefferson inventou que eu era o gerente dos cargos em 2004."

## "É um mecanismo que continua no país"

• "A verdade do PT não tem como ser digerida pela mídia. Como o Delúbio conseguiu, com uma assinatura dele mesmo, R\$ 50 milhões? Olha, eu acho que o Delúbio não parou e olhou a coisa como um todo. Ele não é corrupto. Não é. Quem decidia tudo isso? Não ha-

via uma decisão, não é como vocês pensam. Além do Marcos Valério deve haver cem Marcos Valérios. É um mecanismo, e que agora continua no país."

## "Nem traficante usa mais malas de dinheiro"

• "É mentira (sobre as malas de dinheiro denunciadas por Roberto Jefferson). Não houve nenhuma mala de dinheiro. O dinheiro não passava pelo PT. Era um esquema cômico. Nem traficante usa mais mala de dinheiro. Isso é Al Capone. Agora, o PT deu muito dinheiro ao PTB."

## Acusações e o esquema nos Correios

• "Cadê a Skymaster? Cadê as minhas empresas que os jornais falaram? Disseram até que a HHP era minha. Estive uma vez apenas na Sky, a pedido de um líder da base aliada, cujo nome eu vou preservar, porque segundo ele a empresa estaria sendo prejudicada pelo governo. Fui ouvir e não fiz acordo. Nos Correios, quem operava de fato era o PMDB. Eduardo Medeiros não foi indicado por mim."

## Tentou falar, mas o PT preferiu não ouvir

• "Se a direção do PT me chamar para ser ouvido, eu vou. Por que não me chamam? Eu liguei para o Berzoini e disse a ele que gostaria muito de ser ouvido para que minhas informações ajudassem nas investigações internas. Eu disse a ele e repito agora: estou à disposição. E à disposição mesmo, inclusive se quiserem fazer um depoimento aberto à imprensa. Ou sóigo, gravado eu faço. Mas coloco só uma condição: que avaliem a postura de quem recebeu. Anas (quem recebeu?) sabe que é o problema? Eu nunca fui ouvido pelo PT. Nunca quis saber. Nós deveríam. Ou talvez saibam

# 'Quem mandava eram Lula, Genoino, Mercadante e Dirceu'

Silvio diz que nunca se reuniu com empresários e conta as mágoas com o PT

**Soraya Aggege**

• SÃO PAULO. Na entrevista ao GLOBO, o ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira disse que não procurava empresários pa-

ra arrecadar fundos para campanhas eleitorais e apontou quem mandava no partido:

►— Eu nunca me reuni com empresários. A imprensa toda sabia o que eu fazia: levanta-

mento de dados, análises dos palanques estaduais e nacionais, cruzamento de dados, análise política. Sempre fui da organização partidária. Quem mandava? Quem mandava eram Lu-

la, (José) Genoino, (Aloizio) Mercadante e Zé Dirceu. Eu não estava à altura desse time.

— A seguir, outros trechos da entrevista:

## "Nas veias do Zé corre política"

• "Num domingo, segundo turno, eu cheguei no Zé Dirceu: 'Zé, eu estou há 22 anos no PT e não vou me candidatar, não é a minha área. Quero ir para o governo'. E o Zé: 'Não, você vai ter que ficar no partido'. Foi o meu primeiro não para o Zé. Mas eu sabia que meu destino estava selado. Mesmo assim, fui falar com o Lula, lá no IC (Instituto de Cidadania). Naquela época eu tinha uma velha mágoa na PFL porque não me deixavam ser dirigente. O máximo era Secretaria de Organização, e por mérito meu. Foi uma conversa de três horas com o Lula. E que com o Zé, o Zé... Nas veias do Zé Dirceu não corre sangue, corre política. Depois de muito papo eu falei: 'Lula, minha vida toda foi o PT. Agora eu quero um cargo (no governo)'. O Lula respondeu: 'Fica tranquilo. Nem sempre o time que começa é o time que termina'. E depois emendou: 'Fica tranquilo, eu não vou deixar meus amigos na mão'. Mas eu continuava carregando o piano. Eu queria a secretaria geral, mas o Delúbio quis o (Jorge) Bittar. O Delúbio não me queria. Depois eu entendi por que ele não queria. Hoje gosto muito do Delúbio. Mas era uma disputa constante entre mim e Delúbio. E o Genoino fechava sempre com ele. Então eu fiquei no GTE (Grupo de Trabalho Eleitoral), e me deram um orçamento de R\$ 600 mil. Duda Mendonça era com ele. E eu fui contra ajudar prefeituras (nas campanhas eleitorais de petistas para prefeito)."

## Os maiores com Gushiken

• "Para os cargos foi criada uma comissão: Genoino, Delúbio e eu. Só não mexi com os fundos de pensão. Os fundos ficaram por conta do (Marcelo) Sereno e do Delúbio. Os maiores ficaram com o Gushiken. Mas não houve traição de errado com os fundos. Com os cargos, eu tentava cumprir os acordos do partido. Mas o governo não cumpria, não funcionava. Mesmo com o Roberto Jefferson. Eu ia sempre lá para tentar fazer os ajustes. Tinha um descontentamento muito grande do PTB. Os ministros bloqueavam. O PT teve mil nove-

centos e poucos cargos. Não teve, por exemplo, no Ministério da Justiça, na Fazenda, nem no Banco do Brasil. Um dia eu fui lá falar com o Casseb (Cássio Casseb, ex-presidente do BB) e entendi. Ele me disse: 'Poxa, Silvio, mas parece que tem dois PTs nessa história'. Olha, essa história de cargos foi uma grande ilusão. O Lula me indicou formalmente para cuidar dos cargos. Mas os partidos reivindicavam os cargos e eu lá convencer os ministros. Olha, eu só ajudei esses caras, como o Roberto Jefferson. Não acreditei quando ele falou de mim."

## Campanhas de 2004

• "Em 2004 me colocaram para escanteio. Veio a campanha e eu era do GTE e da secretaria geral. Em 2004, não estive com Lula, fiquei para escanteio. E começaram as divergências."

## Cada vez mais gastos

• "Fui contra o partido contratar o Ibope e o Vox Populi para fazer as pesquisas (internas). Veja só: como fazer pesquisas estratégicas com duas instituições de grife? Eu defendi a Fundação Perseu Abramo (ligada ao próprio PT), que ficou escanteada. Mas não me deixaram cuidar das pesquisas nem das relações com o Duda Mendonça. Então eu fui para o fundo do país, Norte e Nordeste, estruturando o PT. Eu queria uma nova geração de petistas. Fiz um estudo, que acabou implantado. Dividi o país em 430 regiões, cada uma com 15, 20 cidades. Eram 2.500 diretórios em menos de 70% do país. O PT tinha um milhão de filiações cartoriais. E 80% dos municípios têm 15 mil eleitores, que no total são 33 milhões. Assim, montamos o PT. O diretório nacional passava R\$ 1.200 para cada microrregião, mas os outros diretórios, dava R\$ 1.800, por mês para cada microrregião. Mas funcionou três meses, Delúbio não liberava mais dinheiro. Eu não queria comitês efêmeros, de campanha, mas para durar. Por isso chamei coordenadores profissionais, remunerados, puis computadores. Por isso o projeto de informática. Mas ai a informática foi para a Secretaria de Organização e

centos e poucos cargos. Não teve, por exemplo, no Ministério da Justiça, na Fazenda, nem no Banco do Brasil. Um dia eu fui lá falar com o Casseb (Cássio Casseb, ex-presidente do BB) e entendi. Ele me disse: 'Poxa, Silvio, mas parece que tem dois PTs nessa história'. Olha, essa história de cargos foi uma grande ilusão. O Lula me indicou formalmente para cuidar dos cargos. Mas os partidos reivindicavam os cargos e eu lá convencer os ministros. Olha, eu só ajudei esses caras, como o Roberto Jefferson. Não acreditei quando ele falou de mim."

enfim, chegou um ponto em que eu cansei. Cansei, sabe?"

tão me mostrou a dívida. E todos imaginavam que a conta era de R\$ 50 milhões ainda."

## "Veio Duda. Aquilo nos afundou"

• "Af veio o Duda Mendonça, um projeto de pool para 30 cidades, que não seria enlatado (a produção). Eram três pólos: São Paulo, Brasília e Recife. Af veio a minha briga com o Genoino. Um dia, soube pela Zilmar (Fernandes, sócia de Duda), em Brasília. Ela disse: 'Nós faremos cinco capitais se o DN (diretório nacional) avalizar'. Soube por ela que os planos tinham mudado. E foram cinco: São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte, Goiânia e Recife. Uma loucura, o partido não podia assumir aquilo (em termos financeiros). Eu não me lembro dos valores. Mas aquilo nos afundou. Até porque, para a militância se aproximar, a gente teve que fazer campanhas paralelas, uma loucura."

## As dívidas crescem

• "2004 não foi um ano de boanca para o PT. As dívidas são o seguinte: em 2002, ficaram R\$ 17 milhões de dívidas do DN, contando as campanhas de Lula, de Genoino (governo do estado de São Paulo) e de Mercadante (Senado). Dos R\$ 17 milhões pagaram R\$ 14 milhões. Ficaram faltando R\$ 3 milhões, da campanha para o Senado. Af veio a dívida dos estados: R\$ 32 milhões. Sempre fui contra pagar essa conta. Conheço campanha, geralmente 70% são exageros, fantasias. Mas o DN assumiu. Ou seja, a dívida de 2002 foi de R\$ 50 milhões. E toda a executiva topou. Chega 2003. E ai, vamos pagar a conta? Pagar? Não, não. (Em vez disso) contrataram Vox Populi, Ibope, (compraram pesquisas) computadores etc. e tal. No fim do ano de 2003, a dívida era de R\$ 120 milhões. Af veio a campanha de 2004. E como eu soube da conta? Marcos Valério entra na minha sala e mostra a conta. Ele não conseguia chegar no Zé (já ministro da Casa Civil). Ele en-

## O Land Rover que ganhou

• "Eu não consegui dizer não para o César (César Roberto Santos Oliveira, vice-presidente do Conselho de Administração da GDK). Eu errei. Eu não podia ter aceitado aquilo. Foi assim: ele começou a me abordar, por meio de amigos em comum. Dizia que o pessoal da Petrobras não aceitava os projetos dele. Eu conhecia o pessoal da Petrobras, é gente séria, não fiz nenhuma ponte para ele, nem com Petrobras, nem com ninguém. Não vão achar uma ligação minha. Mas ele continuou próximo, gostei dele. Juro, eu não consegui dizer não. Um dia, numa conversa, ele perguntou qual era meu objeto de desejo. Eu disse: 'Olha, cara, eu tenho o meu apartamentinho, o meu carrinho e a minha casa na praia. Só me falta um jipe para andar em Ilhabela. Um dia vou ter um daqueles tipo exército, sabe?' Daí ele me disse que tinha mais de 400 jipes. E nos outros encontros foi falando disso, foi insistindo, eu disse que não podia comprar. Um dia falou que custava R\$ 75 mil. Eu pensei: se eu vender o meu por R\$ 45 mil... Acho que dá." (Conta que César teria ligado para a secretária dele e insistido para que ela passasse os dados para o documento do jipe). E continua: "Eu dei-lhe passar os dados e a coisa foi indo, me esqueci até. Um dia ele me entregou o carro, já com os documentos. Eu parecia criança. Falei: 'Cara, nem que eu leve cem anos vou te pagar isso'. Mas daí pensei como ia explicar aquilo para minha mulher, e guardei o carro num estacionamento, e a coisa foi indo assim. Tentei pagar ao César por três vezes, mas ele não aceitava. Eu errei. Errei e assumo. Por isso eu me desfilé do PT. Como vou convencer alguém da verdade, de que eu aceitei o carro para não contrariar o César?". E continuou: "E, na verdade, eu não sabia que a história do carro tinha vazado (para a imprensa). Eu soube na ante-sala da CPI. Chamei o (Eduardo) Suplicy e perguntei a ele, só a ele, o que eu devia fazer. Ele me disse: 'Fale a verdade'. E eu falei."

# 'Tem muita gente importante envolvida nisso'

Silvio disse temer repercussão da entrevista e chegou a pedir para não publicar: 'Vão me matar. Eles vão me matar'

**Soraya Aggege**

• SÃO PAULO. Depois de um total de oito horas de entrevistas, divididas em dois dias, o ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira chegou a pedir que o conteúdo das conversas não fosse publicado, dando a entender que está sob muita pressão e que acredita que correria "risco de vida". Disse que não tem estrutura financeira sequer para se sustentar e que também prometeu à família que não falaria com a imprensa. Contou que tem sido muito pressionado para se manter em silêncio e que suas revelações poderiam provocar nova crise política.

A repórter argumentou que não poderia omitir as informações obtidas, já que ele havia concordado com a publicação e feito revelações importantes. Silvio, então, ficou muito nervoso, ameaçou se matar e reteve em seu aparta-

mento, no Centro de São Paulo, os documentos que havia entregado à jornalista, além de um dos cadernos de anotações da repórter.

Silvio foi procurado pela reportagem do GLOBO em sua casa na última quarta-feira à tarde. O objetivo era mostrar como vive o ex-secretário-geral do PT um ano após a crise do mensalão. Ele recebeu a repórter e conversou por mais de três horas. Além de falar sobre sua vida, respondeu a diversas questões sobre o escândalo do mensalão, dizendo-se convencido de que as apurações não tinham sido profundas.

Todas as questões foram anotadas. Parte da entrevista foi gravada. Como tinha um compromisso à noite, o ex-secretário-geral do PT disse que ligaria no dia seguinte para marcar nova entrevista.

Na quinta-feira à tarde, Silvio ligou para a repórter e marcou um novo horário para a continuação da entrevista.

As duas conversas aconteceram no apartamento do ex-secretário. Depois de mais de cinco horas de conversa, Silvio perguntou sobre o que seria publicado. Ao ser informado da reprodução de toda a sua primeira entrevista, pontualmente, disse que a repórter fora fiel na reprodução e que o conteúdo era todo verdadeiro. Mas revelou em seguida ter medo das consequências:

Vão me matar. Eles vão me matar, você não entende. Não faça isso comigo. Tem muita gente importante envolvida nisso — repetia Silvio, com os olhos arregalados.

Diante das argumentações sobre a necessidade de sua versão ser divulgada, já que ainda há fatos do escândalo que continuam obscuros para a opinião pública, Silvio ficou ainda mais nervoso e passou a se bater e a destruir o próprio apartamento. A re-

pórter deixou o apartamento e pediu ajuda a uma vizinha, que chamou o serviço de ambulâncias.

O porteiro do prédio, no entanto, entrou no apartamento e disse que ele já estava mais calmo, dispensando a ambulância. Queria apenas que a repórter fosse embora do prédio. O porteiro recolheu no apartamento a bolsa da repórter que havia ficado sobre a mesa de Silvio, que ele jogou contra uma parede. Um dos cadernos de anotações da repórter e vários documentos que a jornalista tinha recebido de Silvio não foram mais devolvidos. Na sexta-feira, o ex-secretário-geral deixou na portaria do seu prédio apenas o aparelho celular e o maço de cigarros da repórter que estavam junto com seu caderno e um jornal de que iria viajar. As gravações e anotações feitas na véspera tinham ficado na redação do GLOBO. ■

## Land Rover foi devolvido e sonho é ter restaurante

'Virei um cara do bando dos 40'

• SÃO PAULO. Silvio José Pereira, aos 44 anos, é um homem atormentado. Conta que devolveu o Land Rover de R\$ 73 mil que ganhou de um empresário que tinha contratos com a Petrobras e que está arrependido de ter aceitado "o presente". Mas ficou isolado. Vive entre São Paulo, onde tem um apartamento, e Ilhabela, na casa de praia. Sociólogo, disse que não consegue mais trabalhar. Passa a maior parte do tempo lendo relatórios das CPIs e documentos do partido.

— O que me mata é não poder trabalhar. Virei um cara do bando dos 40. Como é que vou arrumar um emprego? — diz, referindo-se aos 40 denunciados ao Supremo Tribunal Federal pelo procura-

dor-geral da República, Antônio Fernando de Souza, no escândalo do mensalão.

Filho de uma empregada doméstica e um balconista, cresceu no meio das festas de São João de Carmo do Rio Claro, no sudeste de Minas. Na adolescência, sua família se mudou para Osasco, na Grande São Paulo, e montou um bar, que ainda pertence aos Pereira.

— Se a coisa apertar, volto para o velho balcão do bar da minha família, não tenho problema com isso — diz.

Aos 19 anos, Silvinho, como é conhecido, adotou o ideário socialista. Ajudou a construir o PT. Acreditava na revolução. Tomou parte na formação da tendência Hora da Verdade, que de-

fendia a ruptura com o capitalismo e tentou evitar o pragmatismo político. Mas suas idéias foram derrotadas, a tendência acabou extinta no PT e ele aderiu ao Campo Majoritário, que dominou o PT por 11 anos.

Foi transformado em "quadro" de confiança do ex-presidente do partido José Dirceu. Desde então, Silvinho mudou. Com o PT no poder, recebeu a atribuição de cuidar dos cargos da base aliada. Ganhou projeção. Passou a ser abordado por líderes políticos do país:

— Eu continuo acreditando no socialismo. Mas mais nos valores políticos e ideológicos, não no modelo.

No ano passado, foi revelado o caso que ele chama de

seu único "grande erro", o Land Rover que ganhou de presente e devolveu depois de descoberto.

Desde 1994, tem um apartamento de dois quartos no bairro Bela Vista, de classe média, que vale cerca de R\$ 200 mil, uma casa em Ilhabela, de R\$ 400 mil, um carro e dois terrenos. As declarações de Imposto de Renda mostradas por ele à repórter não revelam evolução patrimonial. Sonha agora em montar um restaurante e uma pousada em Ilhabela, mas acha que não terá freguesia enquanto o escândalo não for esquecido. Segundo ele, tem vivido de uma pequena poupança e da ajuda dos irmãos:

— Tenho cortado gastos.

# Datas e fatos da crise

## CORREIOS

14 MAI

O ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios Maurício Marinho revela um esquema de corrupção na estatal, que seria comandado pelo presidente do PTB, o então deputado Roberto Jefferson. Marinho aparece numa fita de vídeo recebendo R\$ 3 mil de um empresário interessado num processo de licitação e afirma que agia em nome do PTB.

Marioito revela um esquema de corrupção na estatal, que seria comandado pelo presidente do PTB, o então deputado Roberto Jefferson. Marinho aparece numa fita de vídeo recebendo R\$ 3 mil de um empresário interessado num processo de licitação e afirma que agia em nome do PTB.

## MENSALÃO

6 JUN

6 JUN

• Roberto Jefferson Em entrevista à "Folha de S.Paulo" acusa o tesoureiro do PT Delúbio Soares, de pagar uma "mensalão" – o mensalão – de R\$ 30 mil a parlamentares de PL e PP, partidos da base aliada, em troca de apoio político ao governo Lula. Jefferson diz ter avisado o presidente Lula da existência do mensalão no início de 2005, e que os ministros Waldir Moraes Cura, Chico Carvalho, teriam testemunhado a conversa.

- O Planalto confirma que Lula foi avisado do mensalão e mandou investigar.
- Ainda em junho, Jefferson amplia as denúncias, cita nomes de parlamentares e diz que o publicitário mineiro Marcos Valério Fernandes de Souza era o operador do mensalão, junto com o então tesoureiro do PT, Delúbio Soares. Segundo Jefferson, Valério levava o dinheiro do mensalão para ser distribuído a deputados da base aliada; teria sido também o responsável por entregar R\$ 4 milhões ao PTB em notas de R\$ 100 e R\$ 50, etiquetadas com a identificação do Banco Rural e do Banco do Brasil.

24 JUN

Documentos do Coaf mostram que duas empresas de Marcos Valério sacaram R\$ 20,9 milhões de uma agência do Banco Rural em Belo Horizonte.

## CAIXA DOIS EM VERSÃO COMBINADA

15 JUL

Em depoimentos na Procuradoria da República no dia 15 de julho, Delúbio e Valério apresentaram a mesma versão: Valério fez saques no banco, a pedido de Delúbio, para pagar débitos de campanha do PT e de partidos aliados. Delúbio confessou a existência de um caixa dois para financiar campanhas no PT e foi afim, disse que o dinheiro não declarado bancou candidatos de partidos da base aliada do governo Lula. Disse que teriam sido beneficiados pelo esquema PP, PTB, PL, PCdoB, PSB e a aliança governista do PMDB nas eleições de 2002 e de 2004. O dinheiro foi obtido em empréstimos feitos por Valério, e, por intermédio das empresas dele, seguiu legalmente para diretórios pais afiliados. Depois, o ex-tesoureiro Delúbio revelou o valor exato da dívida do PT – R\$ 39 milhões, que hoje seriam R\$90 milhões. Exclui de culpa os outros dirigentes do partido: "Não há responsabilidade de outros. É entre mim e eu (Valério). Assumi com ele um documento particular, autorizando a fazer os empréstimos. É um documento particular."

10 AGO

A diretora-financeira da SMP&B, Simone Vasconcelos, revela que os saques dos beneficiários por Valério ultrapassam R\$ 55 milhões. Afirma também que a maior beneficiária do esquema foi Zilmar Fernandes, sócia do publicitário Duda Mendonça, responsável pela campanha presidencial do PT em 2002.

## E DEU NISSO...

### CASSAÇÕES

Denunciado por Jefferson como mentor do escândalo de corrupção no governo, o então ministro da Casa Civil, José Dirceu, cedeu o cargo em 14 de junho. Jefferson foi cassado na Câmara por corrupção e crime eleitoral em 14 de setembro de 2005. Dirceu foi cassado em 30 de novembro do ano passado. Até deles, Pedro Corrêa, do PP, foi cassado no dia 1º de março deste ano. Quatro acusados de envolvimento com o mensalão recuaram. Outros onze deputados suspeitos de envolvimento com o mensalão foram absolvidos, e um aguarda julgamento no Conselho de Ética.

Pedro Corrêa, do PP, foi cassado no dia 1º de março deste ano. Quatro acusados de envolvimento com o mensalão recuaram. Outros onze deputados suspeitos de envolvimento com o mensalão foram absolvidos, e um aguarda julgamento no Conselho de Ética.

## IRB

21 MAI

Outra denúncia envolve Jefferson: o economista Lídio Duarte, que havia sido indicado pelo PTB para a presidência do Instituto do Resseguro do Brasil (IRB), teria pedido demissão porque não aguentou a pressão do parlamentar, que exigia propina de R\$ 400 mil por mês. O dono da corretora de seguros Assuré, Henrique Brandão, amigo de Jefferson, seria o autor da pressão.

É criada a CPI dos Correios

25 MAI

## EMPRÉSTIMOS AO PT

JULHO

Em julho se descobriu que Valério foi avalista de um empréstimo de R\$ 2,4 milhões feito pelo PT junto ao banco BMG, pagando inclusive uma das prestações; o publicitário também foi avalista de um empréstimo de R\$ 3 milhões do PT no Banco Rural.

Em depoimento no dia 8 de julho na Polícia Federal, Delúbio admitiu que Valério funcionou como um intermediário nas relações da direção petista com seções do empresariado. Disse que Valério apresentou a ele e ao partido os dirigentes dos bancos BMG e Rural e foi avalista dos empréstimos dos bancos ao PT. Mas negou ter havido qualquer arrecadação ou despesa da tesouraria do PT que não tenha sido declarada à Justiça Eleitoral. Os contratos dos empréstimos tinham a assinatura do então presidente do PT, José Gencinha, que acabou deixando o cargo por causa do escândalo.

## A REDE DO VALERIODUTO

Bancos privados e públicos, indústrias, telefônicas, empresas e outras empresas entraram na mira da CPI dos Correios por abastecerem as contas de Valério.

Em 11 de agosto, Duda Mendonça admite que a dívida de campanha foi paga com esquema do Valério e que abriu uma conta-número falso para receber os pagamentos do PT.

## CRISE PARALELA

Com o aprofundamento da crise, além de Dirceu, outros nomes-chave do PT desabaram o governo. Em 27 de março, caiu o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, acusado de envolvimento numa rede de corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto. Palocci caiu depois da revelação de que ele comandou a operação de votação do sítio bancário do casal Francisco e Santos Costa, que o acusou, cliente da CPI dos Bingos, de frequentar a mansão alugada em Brasília por seus ex-assessores suspeitos de corrupção.

## O RELATÓRIO DA CPI

Em 5 de abril, a CPI dos Correios chegou ao fim com a aprovação do relatório de Osmar Serraglio (PMDB-PR) por 17 votos a 4. Foi uma derrota para o governo Lula, pois o texto confirma a existência do mensalão e deriva a tese dos empréstimos do PT e de caixa dois apresentada como discussão para os repasses do valerioduto a vários deputados. Os governistas tentaram impedir a votação do relatório, que inclui 109 pessoas, entre elas os ex-ministros José Dirceu e Luiz Gushiken, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o empresário Marcos Valério. O PT absteve-se e recorreu à Mesa do Senado para aprovar outro texto. O recurso não foi aceito.

## "UMA SOFISTICADA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA"

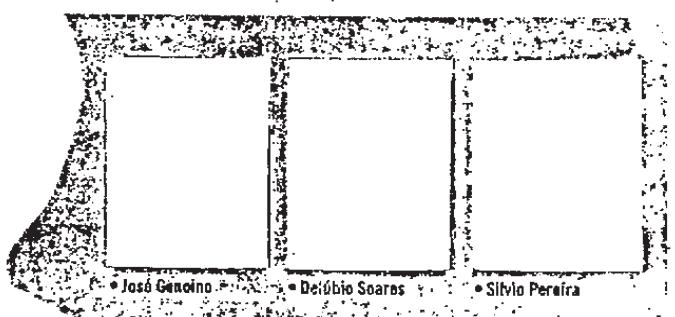
No dia 11 de abril, o procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, denuncia 40 pessoas envolvidas com o esquema

### AS ESTRUTURAS

#### NÚCLEO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

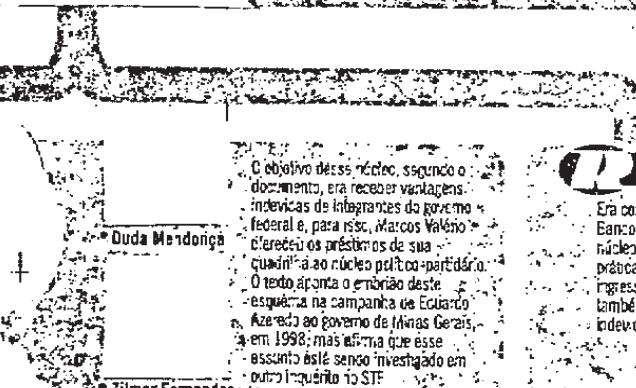
Era comandado pelo ex-ministro da Casa Civil José Dirceu; pelo ex-presidente do PT, José Genoino; pelo ex-tesoureiro Da Costa Soares; e pelo ex-secretário-geral do PT, Silvio Pereira.

De acordo com a denúncia, o grupo pretendia garantir a continuidade do projeto da base do PT mediante a compra de uma superpotência política de outros partidos políticos e o financiamento futuro à pretérito das suas próprias campanhas. Esse grupo é conhecido, entre outros crimes, por formação de quadrilha e corrupção ativa.



#### NÚCLEO PUBLICITÁRIO FINANCEIRO

Estão nela o empresário Marcos Valério, os publicitários Duda Mendonça e Zilmar Fernandes e todo o esquema das agências de publicidade.



#### NÚCLEO FINANCEIRO

##### Banco RURAL

Era composto por dirigentes do Banco Rural, antigos parceiros do núcleo publicitário-financeiro na prática de crimes desde 1998 e que ingressaram na organização criminosa também em busca de vantagens indevidas do governo federal.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Amir Lando.

É lido o seguinte:

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– N° 323/2006, de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestrutura-

ração dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regulamentação, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o De-

creto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de

20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

É o seguinte o projeto recebido:

**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 12, DE 2006**  
**(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 283, DE 2006)**

*Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.*

**ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 119, de 2006.....
- Exposição de Motivos nº 6/2006, encaminhada pelos Ministérios pertinentes.....
- Ofício nº 323/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 5, de 2006, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Pimentel (PT-CE).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato nº 17, de 2006, do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Legislação Citada.....

**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 12, DE 2006  
(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)**

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 61 e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. ....  
.....  
IX - gratificação por encargo de curso  
ou concurso." (NR)

"Art. 98. ....  
.....  
§ 4º Será igualmente concedido horário  
especial, vinculado à compensação de horário na  
forma do inciso II do caput do art. 44 desta Lei,  
ao servidor que desempenhe atividade prevista nos  
incisos I e II do art. 76-A desta Lei." (NR)

Art. 2º O Capítulo II do Título III da Lei nº  
8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido  
da seguinte Subseção VIII:

**"Subseção VIII  
Da Gratificação por Encargo de  
Curso ou Concurso**

Art. 76-A. A Gratificação por Encargo  
de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em  
caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de  
formação, de desenvolvimento ou de treinamento  
regularmente instituído no âmbito da administra-  
ção pública federal;

II - participar de banca examinadora ou  
de comissão para exames orais, para análise cur-  
ricular, para correção de provas discursivas,  
para elaboração de questões de provas ou para  
julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - participar da logística de prepa-  
ração e de realização de concurso público envol-  
vendo atividades de planejamento, coordenação,  
supervisão, execução e avaliação de resultado,  
quando tais atividades não estiverem incluídas  
entre as suas atribuições permanentes;

IV - participar da aplicação, fiscalizar  
ou avaliar provas de exame vestibular ou de  
concurso público ou supervisionar essas ativi-  
dades.

§ 1º Os critérios de concessão e os li-  
mites da gratificação de que trata este artigo

serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros:

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal:

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista no inciso I do caput deste artigo;

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98 desta Lei.

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões."

Art. 3º Os arts. 82 e 85 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. ....

.....

XIII - desenvolver estudos sobre transporte ferroviário ou multimodal envolvendo estradas de ferro;

XIV - projetar, acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras relativas a transporte ferroviário ou multimodal, envolvendo estradas de ferro do Sistema Federal de Viação, excetuadas aquelas relacionadas com os arrendamentos já existentes;

XV - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viárias relativas às estradas de ferro do Sistema Federal de Viação;

XVI - aprovar projetos de engenharia cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação, observado o disposto no inciso IX do caput deste artigo.

..... " (NR)

"Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e pelas Diretorias Executiva, de Infra-Estrutura Ferroviária, de Infra-Estrutura Rodoviária, de Administração e Finanças, de Planejamento e Pesquisa, e de Infra-Estrutura Aquaviária.

.....

S 2º Às Diretorias compete:

I - Diretoria Executiva:

a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias setoriais e dos órgãos regionais; e

b) assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do DNIT;

II - Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária:

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, manutenção, operação e restauração da infra-estrutura ferroviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; e

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte ferroviário, observado o disposto no art. 82 desta Lei;

III - Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária:

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infra-estrutura rodoviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras;

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte rodoviário, observado o disposto no art. 82 desta Lei;

IV - Diretoria de Administração e Finanças: planejar, administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Organização e Modernização Administrativa, de Recursos Humanos e Serviços Gerais;

V - Diretoria de Planejamento e Pesquisa:

a) planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relativas à gestão e à programação de investimentos anual e plurianual para a infra-estrutura do Sistema Federal de Viação;

b) promover pesquisas e estudos nas áreas de engenharia de infra-estrutura de transportes, considerando, inclusive, os aspectos relativos ao meio ambiente; e

c) coordenar o processo de planejamento estratégico do DNIT;

VI - Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária:

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infra-estrutura aquaviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução e obras; e

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte aquaviário." (NR)

Art. 4º O inciso XIX do caput do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. ....  
.....

XIX - do Ministério das Relações Exteriores o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até 7 (sete) Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções;

..... " (NR)

Art. 5º O art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de março de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.

I - (revogado).

II - (revogado).

III - (revogado).

Parágrafo único. Poderão ser retornadas ao DNIT as Funções Comissionadas Técnicas restituídas antes de 23 de fevereiro de 2006." (NR)

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta Lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de março de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Poderão ser retornadas ao órgão e às entidades as Funções Comissionadas Técnicas restituídas antes de 23 de fevereiro de 2006." (NR)

Art. 7º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: 3 (três) DAS-6; 7 (sete) DAS-5; 41 (quarenta e um) DAS-4; 9 (nove) DAS-3; e 113 (cento e treze) DAS-2.

S 1º Ficam extintos, no âmbito da administração pública federal, 55 (cinquenta e cinco) cargos em comissão DAS-1, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

S 2º Ato do Poder Executivo estabelecerá a distribuição dos cargos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º O Ministério dos Transportes e o DNIT poderão solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, das Companhias das Docas controladas pela União, da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que poderão ou não exercer cargos em comissão ou funções de confiança.

Parágrafo único. O ônus da cessão de que trata o *caput* deste artigo será integralmente de responsabilidade do Ministério dos Transportes e do DNIT, conforme o caso.

Art. 9º O valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

S 1º A vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata *caput* deste artigo será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de 100% (cem por cento) para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% (setenta por cento) para os de nível médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação.

S 2º A vantagem pessoal nominalmente identificada referida no *caput* deste artigo não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela de idêntica origem ou natureza decorrente de decisão judicial, facultada a opção de forma

irretratável, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 10. Ficam lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS os servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor na data de publicação desta Lei.

§ 1º Fica assegurado aos servidores de que trata o caput deste artigo o direito ao enquadramento nas Carreiras de que tratam as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e 10.483, de 3 de julho de 2002, desde que atendidos os requisitos nelas estabelecidos.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo poderão permanecer em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sem prejuízo dos direitos e vantagens atribuídos às respectivas Carreiras.

Art. 11. O art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de 20 (vinte) anos, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, nesse caso, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento, não ultrapassando o período da possível renovação." (NR)

Art. 12. O parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. ....

Parágrafo único. Salvo em casos especiais, expressamente determinados em lei, não se fará arrendamento por prazo superior a 20 (vinte) anos." (NR)

Art. 13. Os contratos temporários firmados com base no disposto na alínea a do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, vigentes na data de publicação desta Lei, no âmbito do Comando da Aeronáutica, vinculados às atividades transferidas à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro

de 2005, poderão ser prorrogados até 31 de março de 2007.

Art. 14. O quantitativo de servidores ou empregados requisitados da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, acrescido do respectivo Quadro de Pessoal Efetivo e dos contratados por prazo determinado, não poderá ultrapassar 260 (duzentos e sessenta).

Art. 15. O art. 40 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Aplica-se à ANAC o disposto no art. 22 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000." (NR)

Art. 16. A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 36-A:

"Art. 36-A É vedado aos ocupantes de cargos efetivos, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras referidas no Anexo I desta Lei o exercício regular de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei." (NR)

Art. 17. O art. 27 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Fica vedada a cessão para outros órgãos ou entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de servidores do DNPM, nos seguintes casos:

.....  
Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de que trata o caput deste artigo as cessões ou requisições para o atendimento de situações previstas em leis específicas, ou para o atendimento do disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, ou para o exercício de cargos de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores 5, 6 ou superiores, no âmbito do Poder Executivo." (NR)

Art. 18. O inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea f:

"Art. 14. ....

.....

III - .....

.....  
f) o transporte ferroviário não regular  
de passageiros, não associado à exploração da in-  
fra-estrutura.

..... " (NR)

Art. 19. Para fins de apoio à transferência defini-  
nitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Esta-  
dos que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de  
dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-  
Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar, até  
31 de dezembro de 2006, recursos federais para executar  
obras de conservação, recuperação, restauração, construção  
e sinalização das rodovias transferidas, bem como para su-  
pervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia  
que se fizerem necessários.

Art. 20. O item 2.2.2 - Relação Descritiva das  
Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo  
da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar  
acrescido da Rodovia de Ligação a seguir descrita:

"2.2.2. ....

.....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	SUPERPOSIÇÃO BR/KM
488	Entroncamento com a BR-116 - Santuário de Aparecida - Entroncamento com a BR-116 Anel Viário da Basílica de Nossa Senhora Aparecida	SP	5,9	-
493	Entroncamento com a BR-101 Norte (Manilha) - Entroncamento com a BR-116 Norte (Santa Guihermina) - BR-116 Norte - BR-040 - Entroncamento com a BR-116 Sul - Entroncamento com a BR-101 Sul - Porto de Itaguai	RJ	128	-

**Art. 21.** Ficam revogados o art. 73 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o art. 29 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 283 , DE 2006**

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

**Art. 1º** Os arts. 61 e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 61.** .....

.....  
**IX - gratificação por encargo de curso ou concurso." (NR)**

**"Art. 98.** .....

.....  
**§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário na forma do inciso II do art. 44, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do art. 76-A." (NR)**

**Art. 2º** O Capítulo II da Lei nº 8.112, de 1990, fica acrescido da seguinte Subseção:

**"Subseção VII**

**Da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**

**Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:**

**I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;**

**II - participar de banca examinadora ou de comissão de análise de currículos, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público, ou supervisionar essas atividades.**

**§ 1º** Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros:

**I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;**

**II - a retribuição não poderá ser superior a cento e vinte horas de trabalho anuais;**

**III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal:**

- a) dois vírgula dois por cento, em se tratando de atividade prevista no inciso I do caput;**
- b) um vírgula dois por cento, em se tratado de atividade prevista no inciso II do caput.**

**§ 2º** A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos I ou II do caput forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98.

**§ 3º** A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões." (NR)

**Art. 3º** Os arts. 82 e 85 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 82.** .....

XIII - desenvolver estudos sobre transporte ferroviário ou multimodal envolvendo estradas de ferro;

XIV - projetar, acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras relativas a transporte ferroviário ou multimodal, envolvendo estradas de ferro do Sistema Federal de Viação, excetuadas aquelas relacionadas com os arrendamentos já existentes;

XV - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viárias, relativas às estradas de ferro do Sistema Federal de Viação;

XVI - aprovar projetos de engenharia cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação, observado o disposto no inciso IX." (NR)

**"Art. 85.** O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e pelas Diretorias Executiva, de Infra-Estrutura Ferroviária, de Infra-Estrutura Rodoviária, de Administração e Finanças, de Planejamento e Pesquisa, e de Infra-Estrutura Aquaviária.

Parágrafo único. Às Diretorias compete:

I - Diretoria Executiva:

a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias setoriais e dos órgãos regionais; e

b) assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do DNIT;

II - Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária:

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, manutenção, operação e restauração da infra-estrutura ferroviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; e

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte ferroviário, observado o disposto no art. 82;

III - Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária:

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infra-estrutura rodoviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras;

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte rodoviário, observado o disposto no art. 82;

IV - Diretoria de Administração e Finanças: planejar, administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Organização e Modernização Administrativa, de Recursos Humanos e Serviços Gerais;

V - Diretoria de Planejamento e Pesquisa:

a) planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relativas à gestão e à programação de investimentos anual e plurianual para a infra-estrutura do Sistema Federal de Viação;

b) promover pesquisas e estudos nas áreas de engenharia de infra-estrutura de transportes, considerando, inclusive, os aspectos relativos ao meio ambiente; e

c) coordenar o processo de planejamento estratégico do DNIT;

VI - Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária:

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infra-estrutura aquaviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; e

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte aquaviário." (NR)

Art. 4º O inciso XIX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIX - do Ministério das Relações Exteriores o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até sete Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções;" (NR)

Art. 5º O art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 30 de junho de 2006, observado cronograma estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Poderão ser retornadas ao DNIT as Funções Comissionadas Técnicas restituídas antes de 23 de fevereiro de 2006." (NR)

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta Lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de março de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Poderão ser retornadas ao órgão e às entidades as Funções Comissionadas Técnicas restituídas antes de 23 de fevereiro de 2006." (NR)

Art. 7º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: três DAS-6; sete DAS-5; quarenta e um DAS-4; nove DAS-3; e cento e treze DAS-2.

§ 1º Ficam extintos, no âmbito da administração pública federal, cinqüenta e cinco cargos em comissão DAS-1, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

§ 2º Ato do Poder Executivo estabelecerá a distribuição dos cargos de que trata o caput.

Art. 8º O DNIT poderá solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPT e das Companhias Docas controladas pela União, lotados nas Administrações Hidroviárias e no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. O ônus da cessão de que trata o caput será integralmente de responsabilidade do DNTT.

Art. 9º O valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, que comprovadamente a percebiam até o mês de julho de 2005, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 1º A vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata caput será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de cem por cento para os ocupantes de cargos de nível superior e de setenta por cento para os de nível médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação.

§ 2º A vantagem pessoal nominalmente identificada referida no caput não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela de idêntica origem ou natureza decorrente de decisão judicial, facultada a opção de forma irretroatível, no prazo de sessenta dias a contar da vigência desta Medida Provisória.

Art. 10. Ficam lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS os servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, na data de publicação desta Medida Provisória.

§ 1º Fica assegurado aos servidores de que trata o caput o direito ao enquadramento nas carreiras de que tratam as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e 10.483, de 3 de julho de 2002, desde que atendidos os requisitos nelas estabelecidas.

§ 2º Os servidores de que trata o caput poderão permanecer em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sem prejuízo dos direitos e vantagens atribuídos às respectivas Carreiras.

Art. 11. O art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento." (NR)

Art. 12. O parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Salvo em casos especiais, expressamente determinados em lei, não se fará arrendamento por prazo superior a vinte anos." (NR)

Art. 13. Os contratos temporários firmados com base no disposto no art. 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, vigentes na data de publicação desta Medida Provisória, no âmbito do Comando da Aeronáutica, vinculados às atividades transferidas à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, poderão ser prorrogados até 31 de março de 2007.

Art. 14. Fica revogado o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006; 185<sup>a</sup> da Independência e 118<sup>a</sup> da República.

**MENSAGEM N° 119, 2006.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, que “Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o Dnit e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários, em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal”.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI nº 6/2006 – MD/MRE/MT/MDIC/MP/MDS/MCT/MI/MDA/CC-PR/GSI

Brasília, 23 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de V. Ex<sup>a</sup> a anexa minuta de medida provisória que altera a Lei

nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o Dnit e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

2. Trata-se de um conjunto de medidas de reorganização administrativa relevante e urgente, destinado a solucionar ou amenizar problemas verificados no campo da gestão administrativa, patrimonial e de pessoal da administração pública federal, contribuindo, assim, para a maior eficiência e eficácia do Estado e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

3. Nesse sentido, propomos, na forma dos art. 1º e 2º, alterações à Lei nº 8.512, de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e fundações públicas federais”, com vistas à inclusão nessa norma jurídica, da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, destinada a retribuir os servidores da União, pelo desempenho eventual de atividades de instru-

toria em cursos de formação, de desenvolvimento e de treinamento regularmente instituídos, ou, ainda, como auxiliar ou membro de banca examinadora, comissão de avaliação e comissão fiscalizadora de concurso público.

4. O art. 39, § 2º, da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, dispõe que “A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados”, o que implica a criação das condições para que estas escolas possam funcionar de forma a cumprir suas missões institucionais.

5. O Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e funcional, considera treinamento regularmente instituído as ações de capacitação que compreendam cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração.

6. A proposta tem caráter de urgência devido ao tumulto causado por questionamentos jurídicos, a exemplo da Ação Civil Pública nº 19998.34.00.002302-5, em relação à contratação de servidores públicos para exercer atividades de instrutoria em cursos de formação, de desenvolvimento e de treinamento regularmente instituído, ou, ainda, como auxiliar ou membro de banca examinadora, comissão de avaliação e comissão fiscalizadora de concurso público, sob a alegação da possível incidência de acumulação ilegal de cargos e, ainda, pretensa ausência de amparo legal para os procedimentos até então adotados.

7. O impedimento do exercício das atividades de instrutoria pelos servidores públicos, objeto da presente proposta, constitui um retrocesso no cumprimento da missão das instituições autorizadas, com especial destaque para a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Registre-se que os treinamentos, na sua maioria esmagadora, estão voltados para as competências específicas dos cargos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Os instrutores de tais matérias, como natural consequência, não estão disponíveis no mercado com a escala necessária. A eficiência impõe

que essas instituições busquem no próprio serviço público, os instrutores, profissionais especializados, com larga experiência em conhecimentos específicos como mecanismo que viabilize atingir o objetivo do treinamento.

8. A gratificação por encargo de curso ou concurso, tem suas raízes assentadas nos Decretos-Leis nºs 1.341, de 22 de agosto de 1974; 1.604, de 22 de fevereiro de 1978 (art. 8º) e 1.746, de 27 de dezembro de 1979 (art. 4º), porém, não foi incluído na Lei nº 8.112, de 1990. Nesse sentido, a alteração da referida lei, tem por objeto contemplar essa omissão, compatibilizando o exercício da atividade de instrutoria com o exercício do cargo, respeitados os limites e observadas as compensações de carga horária de trabalho.

9. O art. 3º promove alterações nas competências e na estrutura do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT. Com a extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, determinada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, todas as suas atribuições foram transferidas para o DNIT, que ficou também com a incumbência de tratar dos assuntos afetos ao setor de transportes ferroviários de carga e de passageiros.

10. A proposição em tela insere-se no processo de modernização institucional do DNIT, uma vez que essa entidade atua na gestão da infra-estrutura de transportes, desempenhando as funções relativas à construção, manutenção e operação da infra-estrutura dos segmentos do Sistema Federal de Viação sob administração direta da União nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.

11. Com o objetivo de assegurar o cumprimento da missão institucional ora ampliada com as novas funções na área ferroviária, a proposta consiste na criação Diretoria-Executiva e da Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária, esta destinada exclusivamente às atividades atinentes ao modal ferroviário e, ainda, na transformação atual da Diretoria de Transportes Terrestres, em Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária, que impõe alterar a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. Em consequência dessa mudança, torna-se necessário prover a autarquia de cargos de direção e assessoramento no nível correspondente à nova estrutura proposta, bem como o reforço das Unidades Regionais Terrestres – UNIT daquela autarquia, responsáveis pela coordenação e fiscalização da execução de planos e programas nas áreas de engenharia e operações rodoviárias e ferroviárias. Das vinte e três unidades existentes, quatorze são chefiadas por servidores investidos em cargo DAS 101.4 e nove dispõem apenas de DAS 101.3. Dentre

as últimas, algumas estão localizadas em importantes estados, como São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná. Assim, pretende-se elevar o nível hierárquico do cargo de chefia dessas unidades, uniformizando a classificação dos titulares das UNIT. Propõe-se a criação de nove DAS-4 para serem remanejados para o DNIT.

12. No que se refere à proposta contida no art. 4º, trata-se de ajuste na estrutura do Ministério das Relações Exteriores, o qual vem enfrentando dificuldades para o atingimento de sua missão institucional em função do aumento da complexidade de suas atribuições, sem que tenha existido uma correspondente adequação de sua estrutura organizacional aos novos desafios enfrentados pela Pasta. Para tomar mais efetiva a atuação do Ministério está sendo proposta a criação de duas subsecretarias como forma de melhor dividir as competências da Subsecretaria-Geral Política e da Subsecretaria-Geral de Cooperação e das Comunidades Brasileiras no Exterior, reduzindo a excessiva sobrecarga de competências da primeira e fortalecendo a assistência a brasileiros no exterior, competência hoje exercida pela segunda, mas que necessita de maior agilidade e de melhoria da interlocução com autoridades estrangeiras.

13. A divisão da Subsecretaria-Geral Política agrupará em uma subsecretaria os departamentos multilaterais e os assuntos bilaterais com maior peso em suas decisões e, em outra, os temas bilaterais com África, Oceania, Ásia e oriente Médio, propiciando ganho de eficiência e agilidade na condução desses temas. Já a criação da Subsecretaria-Geral das Comunidades no Exterior favorecerá uma melhor prestação de serviços do órgão aos brasileiros residentes no exterior. Outra alteração importante é a proposta de elevação do status do Instituto Rio Branco para o mesmo nível das subsecretarias, tendo em vista a ampliação considerável de suas atribuições, mediante a criação de novos cursos e do aumento crescente de candidatos, especialmente no caso do Curso de Altos Estudos. Serão criados, para serem remanejados para o Ministério das Relações Exteriores vinte e cinco cargos, quais sejam: três DAS-6; um DAS-5; oito DAS-4; quatro DAS-3; e nove DAS-2. Para a criação das novas subsecretarias, está sendo proposta a alteração da redação do inciso XIX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, ampliando de cinco para sete o número de subsecretarias no âmbito da Secretaria-Geral das Relações Exteriores.

14. Os arts. 5º e 6º visam superar situação gerada pela aprovação das Leis nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que reestruturou o quadro de pessoal do DNIT, e a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano Especial de Cargos da Cultura. Em ambos os casos, a vigência dos novos planos de cargos determinou a restituição ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão das Funções Comissionadas Técnicas alocadas ao DNIT e ao Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas, entendendo-se que tal reestruturação desnecessárias aquelas funções. Todavia, em vista das dificuldades a serem enfrentadas pelos órgãos em face do calendário necessário à realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos naqueles órgãos, torna-se necessário estabelecer um cronograma para a devolução dessas FCTs. Assim, o que se propõe é que, no caso do DNIT, em que já existe concurso público em andamento, seja autorizada a manutenção das FCTs até 30 de junho de 2006, e no caso dos órgãos da área da Cultura, até 31 de março de 2007, dando-se, assim prazo hábil a uma transição que preserve a capacidade operacional dos órgãos e entidades.

15. O art. 7º trata da criação de cargos em comissão necessários ao atendimento das modificações promovidas pelos art. 3º e 4º, e ainda ao atendimento de outras necessidades urgentes. Entre essas acha-se a criação de cargos para a Secretaria-Executiva do Comitê PAN2007, que se justifica pela necessidade de implementação da área responsável por coordenar as ações preparatórias para a realização dos jogos, que estão sob responsabilidade do Governo Federal. O Decreto de 18 de julho de 2003 (sem número), instituiu o Comitê de Gestão das Ações Governamentais nos XV Jogos Pan-Americanos de 2007 – PAN2007. Para o adequado acompanhamento das ações tornou-se necessária a instituição de uma Representação do Ministério do Esporte na cidade do Rio de Janeiro, em caráter temporário, para exercer a função de Secretaria-Executiva do Comitê PAN2007, bem como subsidiar o aludido Comitê na coordenação das ações preparatórias para a realização dos jogos, que estão sob responsabilidade do Governo Federal.

16. Atualmente, a Secretaria-Executiva do Comitê PAN2007 dispõe de apenas cinco cargos comissionados, que foram remanejados em caráter emergencial, em abril de 2005, mas que não atendem às necessidades de acompanhamento e controle dos projetos em execução, em particular sobre os aspectos jurídicos.

cos, de engenharia e de comunicação. Os ocupantes desses cargos atuarão de forma a interagir e integrar os esforços das entidades envolvidas na viabilização do evento, bem como controlar o cumprimento das atividades previstas, tanto no que se refere a prazos e a custos, como no que diz respeito a especificações técnicas. Esses profissionais também assessorarão a referida Secretaria-Executiva no apoio técnico e administrativo ao Comitê de Gestão, particularmente no que concerne à coordenação da atuação governamental no cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro para a realização do evento. Dessa forma, será necessária a alocação, na referida Representação, de quatro cargos DAS-4. Os cargos criados para o Ministério do Esporte serão remanejados em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2007.

17. Atende-se, ainda, a necessidades no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Assim, estão sendo criados um DAS-5, dois DAS-3, e um DAS-1, para a atender ao que dispõe a Lei nº 10.860, de 14 de abril de 2004, que cria o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, permitindo a sua inclusão na Estrutura Regimental do Ministério da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro. No âmbito do INCRA, a reestruturação de suas unidades regionais implicará na criação de 57 DAS-2, extinguindo-se, em consequência, 57 DAS-1. O Inmetro, para dar vazão às demandas decorrentes de suas competências no campo da política industrial e tecnológica, necessita do aporte de 2 DAS-5, 18 DAS-4 e 46 DAS-2, também criados pelo art. 7º.

18. O art. 8º autoriza o Dnit a solicitar a cessão, com ânus para a autarquia, de empregados dos Quadros de Pessoal do Geipot e companhias Docas, independentemente do exercício de cargos em comissão ou funções de confiança. Essa medida tem como objetivo possibilitar que profissionais do Geipot e das companhias DOCAS, que têm considerável experiência na área de transporte, possam ser cedidos ao Dnit com a necessária segurança jurídica.

19. O art. 9º visa restabelecer o pagamento da complementação salarial instituída pelo Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, para os servidores do Dnocs. Sobre essa complementação salarial, é necessário esclarecer que o Departamento Nacional

de Obras Contra as Secas – DNOCS, foi autorizado a conceder a seus servidores, em caráter emergencial, a denominada vantagem “Diferença de Remuneração”, por meio de despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 232-Dasp, de 23 de agosto de 1979, publicada no **Diário Oficial da União** de 10 de outubro de 1979, com o objetivo de conter evasão de técnicos especializados, sob a alegação de desigualdade salarial existente à época entre o serviço público e a iniciativa privada, que estava comprometendo a condução de programas e projetos a cargo do órgão, além de dificultar a contratação de novos especialistas.

20. Assim, por ato do Diretor-Geral do Dnocs, a diferença de remuneração era paga no percentual de cem por cento do valor do vencimento básico para os servidores de nível superior e de setenta por cento para os servidores de nível médio, calculada sobre a referência em que se encontravam posicionados os servidores.

21. A mencionada vantagem, sob o título de “Complementação Salarial”, passou a ter previsão em texto legal com a edição do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988.

22. Posteriormente, nos termos do inciso XXXII, do § 3º do art. 22 da Medida Provisória nº 106, de 1989, convertida na Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, a referida gratificação passou a ser paga como vantagem pessoal até julho de 2005, quando restou suspenso o pagamento da parcela em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União.

23. Nesse sentido, a proposta visa a evitar a súbita redução de valor remuneratório dos servidores do Dnocs, assim como controvérsia sobre a restituição do já pago, assegurando-se o pagamento da complementação salarial sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

24. Os arts. 11 e 12 promovem alterações à Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e ao Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com vistas a permitir a ampliação do prazo de arrendamento de imóveis da União, hoje fixado em dez anos, para até vinte anos, podendo ser ampliado quando o projeto envolver investimentos cujo retorno não possa ocorrer dentro desse prazo. Essa modificação permitirá o crescimento do volume de investimentos necessários à recuperação e/ou valorização do patrimônio da União. Vale ressaltar que também implicará em elevação da atratividade dos certames licitatórios aos agentes privados, o que

favorece o processo competitivo e amplia a possibilidade de ganhos para a União.

25. O art. 13 visa autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados no âmbito do Comando da Aeronáutica com base na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, os quais terão sua vigência encerrada em maio e julho de 2006. Trata-se de contratos firmados para permitir que o Comando da Aeronáutica pudesse desempenhar a contento funções ora transferidas pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, à Agência Nacional de Aviação Civil, que está em fase de instalação. A prorrogação dos referidos contratos de trabalho temporários, até 31 de março de 2007, permitirá manter parte da força de trabalho que atua no Comando da Aeronáutica (DAC e IFI), em proveito das atividades a serem desenvolvidas pela Anac, de forma que, como foi autorizado para as demais Agências Reguladoras, possa a mesma contar com prazo hábil para a seleção de pessoal efetivo, por meio de concurso público.

26. O art. 10, visa solver dúvidas sobre a lotação dos servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência – LBA, de que trata a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que se encontram no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor. Estabelece-se que a lotação será no INSS, com exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Nos termos do art. 27, § 1º, da Lei nº 9.649, de 1998, o quadro de servidores efetivos da extinta LBA seria transferido para o Ministério ou Órgão que absorveu as correspondentes competências daquela entidade, o que efetivamente não Constatou-se, posteriormente, que os referidos servidores foram transferidos para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e que, em razão disso, foi concedida a faculdade de opção pelo enquadramento nas Carreiras de que tratam as Leis nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e 10.483, de 3 de julho de 2002. Cabe destacar que o Tribunal de Contas da União, em auditoria realizada no INSS, embora tenha apontado essa possível distorção, reconheceu que a referida lei deu margem a interpretações divergentes. Não obstante, os servidores foram enquadrados nas respectivas carreiras porque estavam incluídos na folha de pagamento do INSS, percebendo, desde o ano de 2001, a remuneração correspondente à opção. Assim, a medida visa pacificar e afastar qualquer risco àqueles servidores, no que toca à sua situação funcional e percepção das respectivas

vantagens atribuídas aos servidores das Carreiras Previdenciária e do Seguro Social.

27. No que tange ao art. 14, que revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, impõe-se a medida em virtude da necessidade de que seus efeitos sejam melhor avaliados, suspendendo-se, assim, por meio dessa revogação, a sua eficácia. Ainda que o mérito da medida então submetida ao Congresso Nacional seja o de buscar beneficiar o trabalhador, permitindo que o mesmo perceba o vale-transporte em pecúnia de forma idêntica a que já é praticada no âmbito do serviço público federal – foram apontadas pelas entidades representativas das empresas de transporte urbano e entidades representativas dos trabalhadores possibilidades de prejuízos a ambos os setores diretamente interessados. Assim, como forma de evitar-se tais prejuízos até um julgamento definitivo do Congresso Nacional, propomos a Vossa Excelência a revogação daquele dispositivo.

28. Os requisitos de urgência e relevância, além dos aspectos já mencionados, têm fundamento no déficit institucional do Ministério das Relações Exteriores, comprometendo a efetividade de suas ações; na necessidade de dotar o Ministério dos Esportes de uma estrutura mínima para acompanhar as ações preparatórias a cargo do Governo Federal para a realização dos Jogos Pan-americanos de 2007; na necessidade de fortalecer a atuação do DNIT na condução e supervisão dos Programas de Infra-estrutura de Transportes. Além disso, busca-se superar gargalos e indefinições no plano legal, afastando insegurança jurídica e questionamentos quanto à legalidade do pagamento da gratificação por encargo de curso ou de concurso, viabilizando-se, assim, a adequada implementação da política de desenvolvimento do servidor público federal, assim como a regularidade do pagamento da vantagem pessoal nominalmente identificada para os servidores do DNOCS, a tranquilização dos servidores do INSS em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, assim como processos de transição adequados para a ANAC, quanto aos servidores contratados temporariamente pelo Comando da Aeronáutica e aos servidores do DNIT e do Ministério da Cultura investidos em Funções Comissionadas Técnicas.

29. Quanto ao art. 1º, para os efeitos do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cumpre registrar que a medida proposta não acarretará aumento de despesas, uma vez que caberá a cada órgão ou entidade incumbida

de realizar curso ou concurso, observar a disponibilidade orçamentária e o respectivo limite de recursos orçamentários destinados para esse fim em funcional programática específica, observados, ainda, os limites fixados na proposta para sua concessão.

30. No tocante ao art. 7º, a estimativa do impacto orçamentário, considerando-se os meses de março até dezembro do ano em curso é de R\$ 4.635.697,18 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais). Para exercícios de 2007 e subseqüentes, considerando os meses de janeiro a dezembro, a estimativa é de R\$ 5.454.002,07 (cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e dois reais) para cada exercício, considerando-se as regras em vigor quanto ao seu provimento privativo por servidores públicos federais. Os recursos orçamentários para o presente exercício estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006 – PLOA–2006, em fase de apreciação pelo Congresso Nacional, devendo as nomeações serem efetivadas apenas quando houver a necessária previsão orçamentária.

31. Relativamente aos art. 9º e 12, quanto aos requisitos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se eles atendidos, vez que tanto o pagamento da diferença individual aos servidores do DNOCS, quanto os efeitos da manutenção da lotação dos servidores da extinta LBA alcançados pela proposta está contemplada no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006.

32. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da Medida Provisória em questão.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva, Celso Luiz Nunes Amorim, Ciro Ferreira Gomes, Patrus Ananias, José Alencar Gomes da Silva, Alfredo Nascimento, Luiz Fernando Furlan, Jorge Armando Félix, Miguel Soldatelli Rossetto, Sergio Machado Rezende, Dilma Rousseff.**

OF. nº 323/06/PS-GSE

Brasília, 9 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (Medida Provisória nº 283/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 2-5-06, que “Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o Dnit e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

## MPV N° 283

<b>Publicação no DO</b>	24-2-2006
<b>Designação da Comissão</b>	24- 2-2006(SF)
<b>Instalação da Comissão</b>	2-3-2006
<b>Emendas</b>	até 2-3-2006 (7º dia da publicação)
<b>Prazo final na Comissão</b>	24-2-2006 a 9-3-2006 (14º dia)
<b>Remessa do Processo à CD</b>	9-3-2006
<b>Prazo na CD</b>	de 10-3-2006 a 23-3-2006 (15º ao 28º dia)
<b>Recebimento previsto no SF</b>	23-3-2006
<b>Prazo no SF</b>	24-3-2006 a 6-4-2006 (42º dia)
<b>Se modificado, devolução à CD</b>	6-4-2006
<b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>	7-4-2006 a 9-4-2006 (43º ao 45º dia)
<b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>	10-4-2006 (46º dia)
<b>Prazo final no Congresso</b>	24-4-2006 (60 dias)
<b>(*) Prazo prorrogado</b>	23-6-2006
<b>(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 17, de 2006 – DO de 12-4-2006</b>	

## MPV N° 283

<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	2-5-2006
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

<b>CONGRESSISTAS</b>		<b>EMENDAS</b>	
Deputado ALBERTO FRAGA		002.	012. 029.
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. THAME		001.	020. 030.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ		006.	018. 023. 028. 033. 034.
Senador ARTHUR VIRGÍLIO		003.	011. 019.
Deputado CARLOS SANTANA		007.	008. 015. 026.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA		021.	022. 025.
Deputado LUCIANO CASTRO		004.	014.
Deputado ÓNIX LORENZONI		016.	
Deputada TELMA DE SOUZA		005.	009. 010. 017. 024. 027. 031. 032.
Deputada YEDA CRUSIUS		013.	

**SACM**

**TOTAL DE EMENDAS: 034**

MP - 283

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

data  
02/03/06proposição  
Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006autor  
Dep. Antônio Carlos Mendes Thamenº do protocolo  
3321 Supressiva    2.  substitutiva    3. X modificativa    4. aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Art. 1º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 61, 93 e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. ....

.....

IX - gratificação por encargo de curso ou concurso." (NR)

"Art. 93. ....

.....

§ 8º. A cessão não implicará prejuízo ao servidor em relação à avaliação dos critérios admitidos para promoção, especialmente aqueles referentes ao desempenho e ao bom exercício do cargo." (NR)

"Art. 98. ....

.....

§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário na forma do inciso II do art. 44, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do art. 76-A." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa modificar o art. 1º da Medida Provisória n. 283/2006, que altera dispositivos da Lei n. 8.112/90 para incluir alteração ao seu art. 93, visando assegurar aos servidores públicos efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades federais o direito de não serem discriminados em face de processos de promoção ocorridos em sua carreira de origem. Busca-se, assim, garantir que os servidores de um poder cedidos a outro não sejam prejudicados em face da alta missão que o cargo que exercem lhes confere.

PARLAMENTAR

MP - 283

00002

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição

Medida Provisória nº 283/06

DEPUTADO ALBERTO FRAGA

Autor

nº do protocolo

- 1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 76-A a seguinte redação:

"Art. 76-A.....

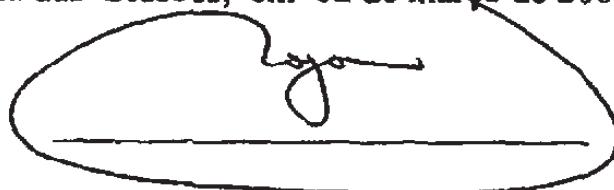
§ 1º .....

- .....
- a) três por cento, em se tratando de atividade prevista no inciso I do caput;
  - b) dois vírgula cinco por cento, em se tratando de atividade prevista no inciso II do caput.

## JUSTIFICATIVA

A emenda aumenta o valor da gratificação por encargo de curso ou concurso, objetivando despertar maior interesse do servidor no aprimoramento de seu desempenho profissional. Quanto maior a gratificação, maior certamente será o empenho do servidor em se aperfeiçoar, inclusive através de cursos, para que possa atuar como instrutor ou participar de bancas examinadoras, melhorando, com isso, seu desempenho pessoal e o próprio serviço público.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2006



**MP - 283  
00003**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**02/03/2006**

**Proposição**  
**Medida Provisória nº 283, de 2006**

**Autor**  
**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**

**nº do protocolo**

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. substitutiva</b>	<b>3. modificativa</b>	<b>4. aditiva</b>	<b>5. Substitutiva global</b>
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

**Suprima-se o artigo 3º, da Medida Provisória 283/2006.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, altera, em seu art. 3º, a Lei nº 10.233/01 que dispõe sobre organização administrativa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

A estrutura original DNIT já contempla um universo de atribuições, em sua esfera de atuação, que dispensa uma nova reestruturação do órgão. Ampliar o seu rol de funções administrativas pode comprometer o seu funcionamento e atrapalhar a adoção de políticas públicas voltadas para a melhoria da infra-estrutura de transporte no Brasil.

Exemplo disso é a recém operação denominada “tapa-buracos”, que visava unicamente suprir as gritantes falhas operacionais deste órgão no gerenciamento das estradas e rodovias de todo o país.

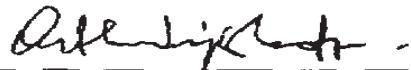
Nesse sentido entendo que não se justifica o desmembramento de uma Diretoria para contemplar mais um cargo voltado especificamente para o segmento ferroviário, pois o número de cargos comissionados criados recentemente extrapolou significativamente os gastos do setor público.

Além disso, a supressão referido artigo pretende adequar o texto da Medida Provisória ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), pois o artigo que se pretende suprimir estabelece aumento de despesa, com a criação de cargos públicos, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e especificação da fonte de receita correspondente.

Pelo exposto, recomenda-se, por meio da presente emenda, a supressão do referido artigo.

Sala das Sessões, 02 de março de 2006.

PARLAMENTAR



## EMENDA DE PLENÁRIO

MP - 283

00004

Data 02/03/2006	Medida Provisória nº 283, de 2006			
Autor <b>DEP. LUCIANO CASTRO</b>		Nº de penteado		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva		<input type="checkbox"/> 5. Substitutiva global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 3º da Medida Provisória nº 283, de 2006, passa a vigorar acrescido dos artigos 114-A e 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001:

"Art. 3º Os arts. 82, 85, 114-A e 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. ....  
....." (NR)

"Art. 85. ....  
....." (NR)

**Art. 114-A.** Ficam criados os Quadros de Pessoal na ANTT, na ANTAQ e no DNIT, com a finalidade exclusiva de absorver, empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos quadros de pessoal do Ministério dos Transportes, da RFFSA, do GEIPO, das Administrações Hidroviárias e da Companhia Docas do Rio do Janeiro - CDRJ, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, da Companhia Brasileira de Trans Urbanos- CBTU,e VALEC -- Engenharia e Construções S.A, na data de publicação da Lei n.º 10233/2001.

§ 1º O ingresso de pessoal no quadro de que trata o caput será feito por sucessão trabalhista, não caracterizando rescisão contratual.

§ 2º Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do funcionário, fica extinto o emprego por ele ocupado

§ 3º Os empregados absorvidos terão seus valores remuneratórios inalterados e seu desenvolvimento na carreira estabelecido pelo plano de Cargos e Salários vigentes e suas normas, em que estejam enquadrados em seus órgãos ou entidades de origem e deverão ser reajustados da mesma forma que for aplicada às remunerações do Órgão nos quais estiverem absorvidos.

§ 4º Em caso de extinção de órgãos ou empresas acima mencionadas, a absorção do seu pessoal se fará, imediatamente, nos Quadros de Pessoal de que trata a Diretoria Ferroviária do DNIT.

**Art. 118.** Ficam transferidas da RFFSA para o Ministério dos Transportes:

I – a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei no 8.186, de 21 de maio de 1991; em.º 10.478, de 28 de junho de 2002 (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

II – a responsabilidade pelo pagamento da parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de inatividade e demais direitos de que tratam a Lei no 2.061, de 13 de abril

de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei no 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.

§ 1º A paridade de remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II terá como referência os valores remuneratórios percebidos pelos empregados da RFFSA que vierem a ser absorvidos pela Diretoria Ferroviária do DNIT em quaisquer dos Quadros de Pessoal, conforme estabelece o art. 114-A.(Vide nova redação dada pela MP 283).

§ 2º - Fica assegurada a absorção também aos beneficiados pela lei 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia, oriundo das empresas absorvidas pela Diretoria Ferroviária do DNIT, na forma da Lei.

§ 3º - A critério da Direção da Diretoria Ferroviária do DNIT, poderá haver a cessão de pessoal do quadro próprio, com ônus para outros órgãos ou entidades da Administração Pública interessados;

§ 4º - Fica assegurado e preservado o direito à complementação das aposentadorias e das pensões tratada na lei n.º 8.186, de 21 de maio de 1991, e na Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002.

I - Ficam assegurados os mesmos direitos do § 4º aos empregados oriundos das Quadros de Pessoal Da Extinta Fepasa Que Em Maio De 1998, Por Sucessão Trabalhista, Foram Incorporados aos Quadros da RFFSA.

§ 5º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário que trata a Lei n.º 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre a Reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovada pela Lei n.º 3.887, de 8 de fevereiro De 1961.

§ 6º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário abrangidos pela Lei n.º 3.887, de 8 de fevereiro de 1961, o art. 3º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971 e, os art. 3º e 4º da Lei n.º 9.342, de 22 de fevereiro de 1996.

§ 7º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário servidores públicos e autárquicos que, em razão de Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974, optaram ou não pela Integração no Quadros da RFFSA, inclusive os que se tornaram inativos no período de 17 de março de 1975 a 19 de maio de 1980.

§ 8º As Aposentadorias e pensões complementadas dos ferroviários, prevista na Legislação citada nos parágrafos § 4º E § 7º, Terão como referência a tabela salarial do Plano de Cargos e Salários -PCS da RFFSA, de maio de 1998, sendo atualizadas na sua totalidade pelos seguintes fatores:

a) acordos e dissídios coletivos referentes ao período de maio de 1998 até a data desta lei, ainda que julgados posteriormente;

b) quaisquer alterações supervenientes

#### JUSTIFICATIVA

No que tange a inclusão do art. 114-A, a supressão da expressão “a critério do Poder Executivo” se faz necessária porque a mesma traz embutida uma intenção de “seleção” por parte do Executivo - sem a definição de critérios - sobre quem faria a escolha. Não é pertinente se falar em seleção, visto que todos devem estar enquadrados nos preceitos da Constituição Federal, de 1988. A possibilidade de qualquer distinção levará os empregados,

que já sofrem por seu organismo ter sido extinto, a ficar na dependência de razões subjetivas para continuarem a prestar serviço na Administração Pública.

Considerando o número reduzido dos servidores a serem absorvidos pelo DNIT e seus explícitos atributos técnicos especializados, adquiridos ao longo da carreira, não há de se prevalecer um critério subjetivo no aproveitamento desses servidores.

A inclusão do pessoal da CBTU nos Quadros de Pessoal visa dotar a Administração Pública de técnicos ferroviários familiarizados com a problemática do transporte ferroviário de passageiros, sua operação, normatização e projetos de expansão. Tal inserção é particularmente importante neste momento em que é proposto o fortalecimento do DNIT com a criação de uma Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária, que certamente será chamada a participar de questões ligadas aos transportes suburbanos.

Analogamente a inclusão do pessoal da VALEC possibilita à ANTT e principalmente ao DNIT contar com técnicos que há décadas vem efetivamente participando de projetos, de licitação, de execução de obras, gerenciamento e fiscalizando a implantação de linhas ferroviárias.

O esclarecimento introduzido no terceiro parágrafo se faz necessário para que não restem dúvidas aos administradores dos órgãos em que vierem a ser eventualmente absorvidos os empregados das empresas mencionadas no caput, a fim de que os mesmos sejam reajustados da mesma forma que o pessoal dos Quadros Efetivos.

A criação do quarto parágrafo visa garantir aos empregados públicos dos organismos que eventualmente forem extintos que não haverá solução de continuidade na sua vida funcional e alertar que, em caso de decretação de extinção, a questão de pessoal deve estar equacionada.

No que diz respeito ao art. 118, a Lei n.º 10.233/2001 criou quadros em extinção na ANTT, ANTAQ e no DNIT para absorver pessoal celetista oriundo de outros organismos do Governo, os quais por suas especializações serão importantes na formação destes novos órgãos.

A inserção do inciso Iº no parágrafo 4º, garante aos funcionários integrados aos Quadros da RFFSA, oriundos da incorporação da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, ocorrida em maio de 1998, através do decreto federal n.º 2.502, de 18 de fevereiro de 1998, absorvidos por sucessão trabalhista, o legítimo direito assegurado à complementação de aposentadoria, nos termos das Leis 8.186, de 21 de maio de 1991 e 10.478, de 28 de junho de 2002.

Pela presente MP o Executivo dá mais um passo para preencher lacunas existentes no aparato institucional no âmbito do Setor de Transportes, criando uma Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária e, desta forma, é de se esperar que o pessoal oriundo de empresas ferroviárias venha a ser absorvido no Quadro de Pessoal do DNIT.

Assim se faz necessário complementar o § 1º, incluindo o pessoal que vier a ser absorvido no Quadro em Extinção existente no DNIT, para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 02 de março de 2006.

LUCIANO CASTRO - PL/RR

MP - 283

00005

## **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 02 / 03 / 2006	proposição <b>Medida Provisória n° 283 / 06</b>			
<b>DEP. TELMA DE SOUZA</b>	autor	n° do protocolo		
<input type="checkbox"/> 1. Separativa <input type="checkbox"/> 2. I Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. II Substitutiva global				
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art 3º

**Os arts. 82, 85, 114-A e 118 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001 passam a vigorar com a seguinte redacção:**

**Art. 114-A.** Ficam criados os Quadros de Pessoal na ANTT, na ANTAQ e no DNIT, com a finalidade exclusiva de absorver, empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos quadros de pessoal do Ministério dos Transportes, da RFFSA, do GEIPOT, das Administrações Hidroviárias e da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH, da Companhia Brasileira de Trans Urbanos- CBTU, na data de publicação da Lei nº 10233/2001.

§ 1º O ingresso de pessoal no quadro de que trata o caput será feito por sucessão trabalhista, não caracterizando rescisão contratual.

§ 2º Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do funcionário, fica extinto o emprego por ele ocupado.

§ 3º Os empregados absorvidos terão seus valores remuneratórios inalterados e seu desenvolvimento na carreira estabelecido pelo plano de Cargos e Salários vigentes e suas normas, em que estejam enquadrados em seus órgãos ou entidades de origem e deverão ser reajustados da mesma forma que for aplicada às remunerações do Órgão nos quais estiverem absorvidos.

§ 4º Em caso de extinção de órgãos ou empresas acima mencionadas, a absorção do seu pessoal se fará, imediatamente, nos Quadros de Pessoal de que trata a Diretoria Ferroviária do DNIT.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A supressão da expressão "a critério do Poder Executivo" se faz necessária porque a mesma tráz embutida uma intenção de "seleção" por parte do Executivo, sem definir critérios, sobre quem faria a escolha, já que não faz sentido se falar em seleção visto que todos devem estar enquadrados nos preceitos da Constituição Federal, de 1988, levando os empregados públicos que já sofrem por seu organismo ter sido extinto a ficar em dependendo de razões subjetivas para continuarem a prestar serviço na Administração Pública.

Considerando o número reduzido dos servidores a serem absorvidos pelo DNIT e seus explícitos atributos técnicos especializados, adquiridos ao longo da carreira, não há de se prevalecer um critério subjetivo no aproveitamento desses servidores.

A inclusão do pessoal da CBTU nos Quadros de Pessoal visa dotar a Administração Pública de técnicos ferroviários familiarizados com a problemática do transporte ferroviário de passageiros, sua operação, normatização e projetos de expansão. Tal inserção é particularmente importante neste momento em que é proposto o fortalecimento do DNIT com a criação de uma Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária que certamente será chamada a participar de questões ligadas aos transportes suburbanos.

O esclarecimento introduzido no terceiro parágrafo se faz necessário para que não restem dúvidas aos administradores dos órgãos, nos quais em que vierem a serem eventualmente absorvidos os empregados das empresas mencionadas no caput, a fim de que os mesmos sejam reajustados da mesma forma que o pessoal dos Quadros Efetivos.

A criação do quarto parágrafo visa garantir aos empregados públicos dos organismos que eventualmente forem extintos que não haverá solução de continuidade na sua vida funcional e alertar que, em caso de decretação de extinção, a questão de pessoal deva estar equacionada.

**Art. 118.** Ficam transferidas da RFFSA para o Ministério dos Transportes:

I – a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991; em.º 10.478, de 28 de junho de 2002 (Vide Medida Provisória nº 2.217-3 de 4.9.2001)

II – a responsabilidade pelo pagamento da parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de inatividade e demais direitos de que tratam a Lei nº 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.

§ 1º A paridade de remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II terá como referência os valores remuneratórios percebidos pelos empregados da RFFSA que vierem a ser absorvidos pela Diretoria Ferroviária do DNIT em quaisquer dos Quadros de Pessoal, conforme estabelece o art. 114A.(Vide nova redação dada pela MP 283).

§ 2º - Fica assegurada a absorção também aos beneficiados pela lei 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia, oriundo das empresas absorvidas pela Diretoria Ferroviária do DNIT, na forma da Lei.

§ 3º - A critério da Direção da Diretoria Ferroviária do DNIT, poderá haver a cessão de pessoal do quadro próprio, com ônus para outros órgãos ou entidades da Administração Pública interessados;

§ 4º - Fica assegurado e preservado o direito à complementação das aposentadoria e das pensões tratada na lei n.º 8.186, de 21 de maio de 1991, e na Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002.

I – Ficam assegurados os mesmos direitos do § 4º aos empregados oriundos dos Quadros de Pessoal Da Extinta Fepasa Que Em Maio De 1998, Por Sucessão Trabalhista, Foram Incorporados Aos Quadros Da Rffsa.

§ 5º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário que trata a Lei n.º 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre a Reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovada pela Lei n.º 3.887, de 8 de fevereiro De 1961.

§ 6º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário abrangidos pela Lei n.º 3.887, de 8 de fevereiro de 1961, o art. 3º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971 e, os art. 3º e 4º da Lei n.º 9.342, de 22 de fevereiro de 1996.

§ 7º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário servidores públicos e autárquicos que, em razão de Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974, optaram ou não pela integração no Quadros da RFFSA, inclusive os que se tornaram inativos no período de 17 de março de 1975 a 19 de maio de 1980.

§ 8º As Aposentadorias e pensões complementadas dos ferroviários, prevista na Legislação citada nos parágrafos § 4º E § 7º, Terão como referência a tabela salarial do Plano de Cargos e Salários –PCS da RFFSA, de maio de 1998, sendo atualizadas na sua totalidade pelos seguintes fatores:

- A) acordos e dissídios coletivos referentes ao período de maio de 1998 até a data desta lei, ainda que julgados posteriormente;
- B) quaisquer alterações supervenientes

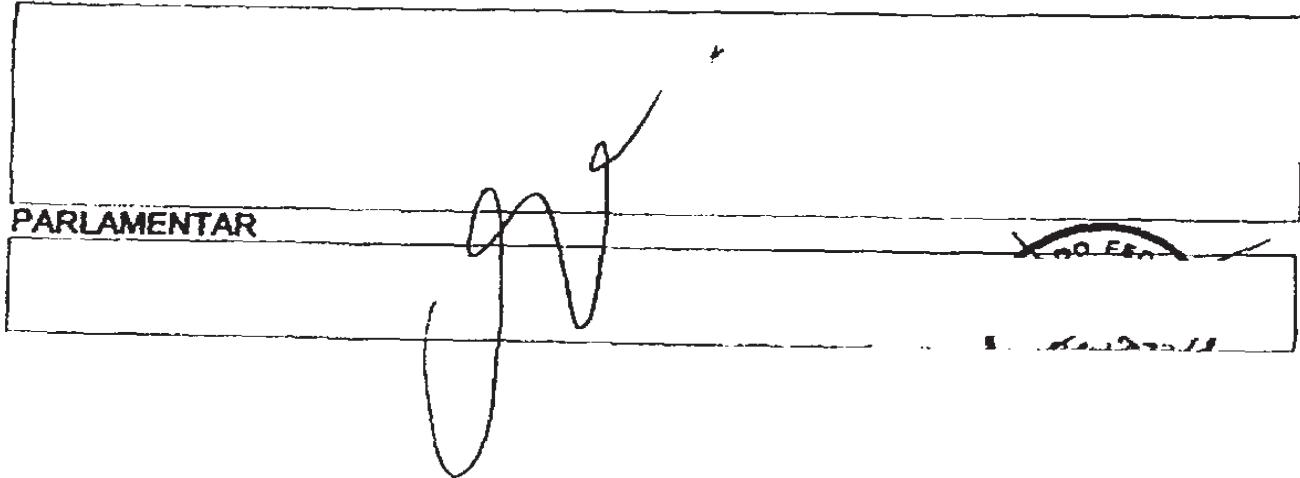
## JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 10233/2001 criou quadros em extinção na ANTT, ANTAQ e no DNIT para absorver pessoal celetista oriundo de outros organismos do Governo, os quais por suas especializações serão importantes na formação destes novos órgãos.

A inserção do inciso 1º no parágrafo 4º, garante aos funcionários integrados aos Quadros da RFFSA, oriundos da incorporação da FEPASA - Ferrovia Paulista S.ª, em maio de 1998, através do decreto federal n.º 2.502, de 18 de fevereiro de 1998, absorvidos por sucessão trabalhista, o legítimo direito assegurado à complementação de aposentadoria, nos termos das Leis 8.186, de 21 de maio de 1991 e 10.478, de 28 de junho de 2002.

Pela presente MP o Executivo dá mais um passo para preencher lacunas existentes no aparato institucional no âmbito do Setor de Transportes ao criar uma Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária e, desta forma, é de se esperar que pessoal oriundo de empresas ferroviárias venha a ser absorvido no Quadro de Pessoal do DNIT.

Assim se faz necessário complementar o § 1º, incluindo o pessoal que vier a ser absorvido no Quadro em Extinção existente no DNIT, para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II.



MP - 283

00006

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02 / 03 / 2006	proposição Medida Provisória nº 283 / 06
------------------------	---

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do protocolo 337
---------------------------------------	------------------------

1. □ Supressiva     2. □ Substitutiva     3. Modificativa     4. \* Aditiva     5. □ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

## Art. 3º

Os artis. 82, 85, 114-A e 118 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 114-A.** Ficam criados os Quadros de Pessoal na ANTT, na ANTAQ e no DNIT, com a finalidade exclusiva de absorver, empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos quadros de pessoal do Ministério dos Transportes, da RFFSA, do GEIPT, das Administrações Hidroviárias e da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH, da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos- CBTU, na data de publicação da Lei n.º 10233/2001.

§ 1º O ingresso de pessoal no quadro de que trata o caput será feito por sucessão trabalhista, não caracterizando rescisão contratual.

§ 2º Em caso de demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento do funcionário, fica extinto o emprego por ele ocupado.

§ 3º Os empregados absorvidos terão seus valores remuneratórios inalterados e seu desenvolvimento na carreira estabelecido pelo plano de Cargos e Salários vigentes e suas normas, em que estejam enquadrados em seus órgãos ou entidades de origem e deverão ser reajustados da mesma forma que for aplicada às remunerações do Órgão nos quais estiverem absorvidos.

§ 4º Em caso de extinção de órgãos ou empresas acima mencionadas, a absorção do seu pessoal se fará, imediatamente, nos Quadros de Pessoal de que trata a Diretoria Ferroviária do DNIT.

## JUSTIFICAÇÃO

A supressão da expressão "a critério do Poder Executivo" se faz necessária porque a mesma traz embutida uma intenção de "seleção" por parte do Executivo, sem definir critérios, sobre quem faria a escolha, já que não faz sentido se falar em seleção visto que todos devem estar enquadrados nos preceitos da Constituição Federal, de 1988, levando os empregados públicos que já sofreram por seu organismo ter sido extinto a ficar em dependendo de razões subjetivas para continuarem a prestar serviço na Administração Pública.

Considerando o número reduzido dos servidores a serem absorvidos pelo DNIT e seus explícitos atributos técnicos especializados, adquiridos ao longo da carreira, não há de se prevalecer um critério subjetivo no aproveitamento desses servidores.

A inclusão do pessoal da CBTU nos Quadros de Pessoal visa dotar a Administração Pública de técnicos ferroviários familiarizados com a problemática do transporte ferroviário de passageiros, sua operação, normatização e projetos de expansão. Tal inserção é particularmente importante neste momento em que é proposto o fortalecimento do DNIT com a criação de uma Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária que certamente será chamada a participar de questões ligadas aos transportes suburbanos.

O esclarecimento introduzido no terceiro parágrafo se faz necessário para que não restem dúvidas aos administradores dos órgãos, nos quais em que vierem a serem eventualmente absorvidos os empregados das empresas mencionadas no caput, a fim de que os mesmos sejam reajustados da mesma forma que o pessoal dos Quadros Efetivos.

A criação do quarto parágrafo visa garantir aos empregados públicos dos organismos que eventualmente forem extintos que não haverá solução de continuidade na sua vida funcional e alertar que, em caso de decretação de extinção, a questão de pessoal deva estar equacionada.

PARLAMENTO

ARNALDO FARIA DE SÁ - Deputado Federal - São Paulo

2006/03/03

MP - 283

00007

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data  
02/03/06

proposição

Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006.

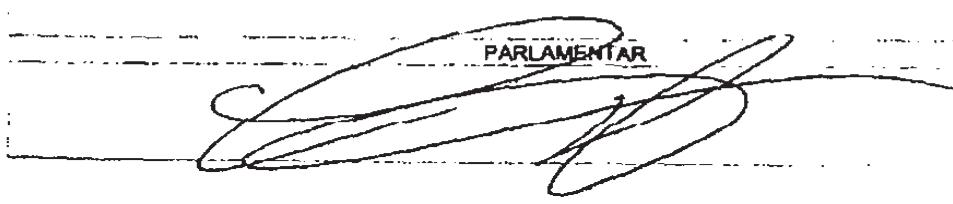
**Deputado CARLOS SANTANA**nº de protocolo  
2901.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**Emenda Modificativa**

Em atendimento específico ao Art. 11, do CAPÍTULO IV "DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO E TERRESTRE", Seção I, Dos Princípios Gerais, o inciso III, da Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – proteger os interesses dos usuários quanto à qualidade e oferta de serviços de transporte e dos consumidores finais quanto à incidência dos fretes e tarifas nos preços dos transportes oferecidos;

  
PARLAMENTAR

**MP - 283  
00008**

### **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b> <b>02/03/06</b>	<b>proposição</b> <b>Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006.</b>			
<b>Deputado CARLOS SANTANA</b>	<b>nº do protocolo</b> <b>290</b>			
<b>atua</b>				
1. <input checked="" type="checkbox"/> Sepressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva global
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
		<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>		

### **Emenda Aditiva**

Em atendimento específico ao Art. 11, do CAPÍTULO IV "DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO E TERRESTRE", Seção I, Dos Princípios Gerais, e os incisos I e II, da Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001, as atribuições das diretorias modais do DNIT deverão ser acrescidas de itens, dispondo:

#### **II - Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária:**

- d) administrar, gerenciar operar e manter os transportes e terminais ferroviários, de sua competência, visando o atendimento do interesse social e das necessidades do desenvolvimento nacional;
- e) analisar e emitir parecer sobre a compatibilidade dos veículos, terminais, sinalização e demais sistemas necessários à circulação, com a infra-estrutura projetada ou implantada, autorizando ou não a operacionalização;

#### **III - Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária:**

- d) administrar, gerenciar operar e manter os transportes e terminais rodoviários, de sua competência, visando o atendimento do interesse social e das necessidades do desenvolvimento nacional;
- e) analisar e emitir parecer sobre a compatibilidade dos veículos, terminais, sinalização e demais sistemas necessários à circulação, com a infra-estrutura projetada ou implantada, autorizando ou não a operacionalização;

#### **VI - Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária:**

- d) administrar, gerenciar operar e manter os transportes e terminais hidroviários, de sua competência, visando o interesse social e das necessidades do desenvolvimento nacional;
- e) analisar e emitir parecer sobre a compatibilidade dos veículos, terminais, sinalização e demais sistemas necessários à circulação, com a infra-estrutura projetada ou implantada, autorizando ou não a operacionalização;

PARLAMENTAR



MP - 283

00009

ETIQUETA

data

proposito

Medida Provisória Nº 283

autor

Deputada Telma de Souza

nº do presidente

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. X Aditiva</b>	5. X Substitutiva global
---------------	-----------------	-----------------	---------------------	--------------------------

Página 1

Artigo 85

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento específico ao Art. 11, do CAPÍTULO IV "DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO E TERRESTRE", Seção I, Dos Princípios Gerais, e os incisos I e II, da Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001, as atribuições das diretorias modais do DNIT deverão ser acrescidas de itens, disposta:

**II - Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária:**

- d) administrar, gerenciar operar e manter os transportes e terminais ferroviários, de sua competência, visando o atendimento do interesse social e das necessidades do desenvolvimento nacional;
- e) analisar e emitir parecer sobre a compatibilidade dos veículos, terminais, sinalização e demais sistemas necessários à circulação, com a infra-estrutura projetada ou implantada, autorizando ou não a operacionalização;

**III - Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária:**

- d) administrar, gerenciar operar e manter os transportes e terminais rodoviários, de sua competência, visando o atendimento do interesse social e das necessidades do desenvolvimento nacional;
- e) analisar e emitir parecer sobre a compatibilidade dos veículos, terminais, sinalização e demais sistemas necessários à circulação, com a infra-estrutura projetada ou implantada, autorizando ou não a operacionalização;

**VI - Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária:**

- d) administrar, gerenciar operar e manter os transportes e terminais hidroviários, de sua competência, visando o interesse social e das necessidades do desenvolvimento nacional;
- e) analisar e emitir parecer sobre a compatibilidade dos veículos, terminais, sinalização e demais sistemas necessários à circulação, com a infra-estrutura projetada ou implantada, autorizando ou não a operacionalização;

PARLAMENTAR

MP - 283

00010

ETIQUETA

data

proposito

## Medida Provisória Nº 283

autor

Deputada Telma de Souza

nº do prestatório

 1 Sepressiva     2. Substitutiva     3. X Modificativa     4. Aditiva     5. X Substitutiva global

Página 1

Artigo 85

Parágrafo

Inciso

álinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento específico ao Art. 11, do CAPÍTULO IV "DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIO E TERRESTRE", Seção I, Dos Princípios Gerais, o inciso III, da Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – proteger os interesses dos usuários quanto à qualidade e oferta de serviços de transporte e dos consumidores finais quanto à incidência dos fretes e tarifas nos preços dos transportes oferecidos;

PARLAMENTAR

MP - 283

00011

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
24/02/2006Proposição  
Medida Provisória nº 283, de 2006

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**Suprima-se o artigo 7º, da Medida Provisória 283/2006.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, cria, em seu art. 7º, cargos comissionados do Grupo DAS, níveis 2 a 6, totalizando cento e setenta e três cargos comissionados.

A presente emenda pretende adequar o texto da Medida Provisória ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), pois o artigo que se pretende suprimir estabelece aumento de despesa, com a criação de cargos públicos, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e especificação da fonte de receita correspondente.

Além disso, no § 1.º do artigo 169, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98, a Constituição Federal impõe como condição a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos decorrentes, bem como de autorização específica contida na lei de diretrizes orçamentárias. Com efeito, a criação de cargos, empregos e funções na estrutura administrativa dos entes públicos, provocam a imediata necessidade de maiores recursos financeiros para arcar com o incremento da despesa.

Registre-se que, por meio da Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei 10.866, em 13.05.2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos nos 36 Ministérios criados pelo governo Lula. Estes cargos poderiam, muito bem, suprir a nova demanda. Ou seja, não há porque promover este inchaço do funcionalismo público que, em passado recente, foi combatido a duras custas por onerar demasiadamente os cofres públicos.

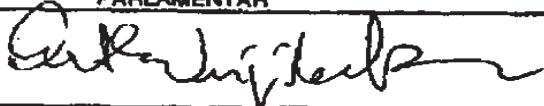
Como a Medida Provisória sob análise não indica a fonte dos recursos necessários para arcar com as despesas criadas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, deve ser emendada na forma que se sugere.

Adicionalmente informo que o presidente Lula está em intensa campanha eleitoral, contrariando frontalmente a legislação eleitoral, conforme declaração dele mesmo publicada na mídia esta semana onde ele declarou que o homem público faz campanha os 365 dias do ano.

Entendendo que os cargos serão utilizados para empregar petistas que já estão de peito aberto nessa campanha extemporânea do presidente Lula entendo que esse dispositivo deve ser suprimido.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2006.

PARLAMENTAR



MP - 283

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data

Proposição

Medida Provisória nº 283/06

DEPUTADO ALBERTO FRAGA

Autor

nº do protocolo

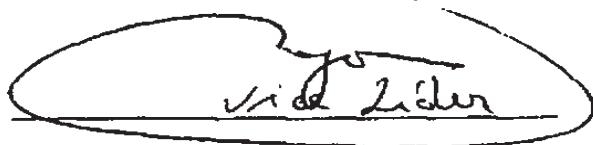
1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutiva global

Suprimam-se o art. 7º, caput, e seu parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo 1º como caput..

## JUSTIFICATIVA

O art. 7º cria 173 novos cargos de Direção e Assessoramento Superiores, os quais serão distribuídos por ato do Executivo. A emenda suprime tanto o caput, que os cria, como seu parágrafo 2º, que ficará prejudicado com a supressão do caput. De acordo com publicações recentes, o Brasil lidera a lista dos países com maior número de cargos de confiança. O dispositivo agrava a situação. A medida provisória não indica para onde irão os novos cargos. Diz apenas que o Poder Executivo os distribuirá. Sobretudo em ano eleitoral, parece prudente que a criação de cargos que dispensem o concurso público fique para o próximo governo. Com três anos de exercício, supõe-se que o atual governo já tenha promovido os ajustes indispensáveis ao funcionamento da máquina pública segundo o modelo de administração que concebeu.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2006



A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Alberto Fraga", is enclosed within a hand-drawn oval border.

MP - 283

00013

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data  
02/03/06proposição  
**Medida Provisória n° 283, de 23 de fevereiro de 2006**

autor

**Dep. Yeda Crusius**

nº do protocolo

- 1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Art. 7º

Parágrafo

Inciso

Aínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o artigo 7º da Medida Provisória n.º 283, de 23 de fevereiro de 2006.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos três anos do atual Governo, foram criados cerca de 3000 cargos em comissão de livre provimento para serem utilizados na administração pública.

Ao se chegar o último ano de mandato, o Governo ao invés de reduzir gastos, para aplicar em áreas sociais ou mesmo para reajustar os baixos vencimentos dos servidores públicos, cria mais 173 cargos em comissão.

Pelo exposto, proponho emenda suprimindo o art. 7º da Medida Provisória.

  
Deputada Yeda Crusius

PSDB/RS

## EMENDA DE PLENÁRIO

MP - 283

00014

Data 02/03/2006	Autor <b>DEP. LUCIANO CASTRO</b>	Nº de propositura F		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 8º da Medida Provisória nº 283, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O DNIT poderá solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPO – em liquidação; das Companhias Docas controladas pela União, lotados nas Administrações Hidroviárias e no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH; da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA – em liquidação; da Companhia Brasileira de Trans Urbanos – CBTU; e da VALEC Engenharia e Construções S.A, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

## JUSTIFICATIVA

O governo não pode prescindir dos últimos técnicos especializados em ferrovias, ainda disponíveis nas empresas controladas pela União acima citadas, quando pretende corrigir uma lacuna existente no DNIT com a criação de uma Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária, com funções tipicamente ferroviárias, tais como as de caráter normativo da infra-estrutura, de gerenciamento de projetos e construção ferroviários que necessitam conhecimentos específicos, não podendo ficar proibidos de requisitar técnicos importantes e necessários à mencionada Diretoria que não pertençam aos quadros das Companhias Docas ou do GEIPO.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 02 de março de 2006.

  
**LUCIANO CASTRO**

PL/KR

**MP - 283**

**00015**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição			
02/03/06	Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006.			
autor	nº de protocolo			
Deputado CARLOS SANTANA	290			
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

### Emenda Substitutiva

**ART. 8º O DNIT PODERÁ SOLICITAR A CESSÃO DE EMPREGADOS DOS QUADROS DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT E DAS COMPANHIAS DOCAS CONTROLADAS PELA UNIÃO, LOTADOS NAS ADMINISTRAÇÕES HIDROVIÁRIAS E NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS - INPH, PODENDO OU NÃO EXERCER CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

PARLAMENTAR



MP - 283

00016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	<b>Medida Provisória nº 283/06</b>

<i>DR. IX LORENZONI</i>	suter	Nº de protocolo
-------------------------	-------	-----------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 8º da MP 283/06 a seguinte redação:

"Art. 8º O DNIT poderá solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, das Companhias Docas controladas pela União, todos nas Administrações Hidroviárias e no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH e da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, independente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. O ônus da cessão de que trata o caput será integralmente de responsabilidade do DNIT."

**JUSTIFICATIVA**

A proposição acima é pertinente e justificada pelos seguintes motivos:

A RFFSA, ao longo de sua existência foi responsável pela operação e manutenção de quase toda malha ferroviária do País, tendo ainda em seu quadro de pessoal, técnicos com comprovada experiência e conhecimento neste modal, tendo inclusive participado de forma expressiva em todo o processo de normatização da atividade ferroviária do País, por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Ademais, está representada por meio 12 (doze) Escritórios Regionais na área de atuação das ferrovias concedidas à iniciativa privada, sendo detentora do gerenciamento dos ativos ferroviários arrendados, utilizados na exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de cargas no País. Ressalte-se, que dentre suas atribuições, a RFFSA acompanha e fiscaliza o uso e a manutenção destes bens públicos, imprescindíveis ao serviço do transporte ferroviário de cargas em todo o território nacional.

Desta forma, será essencial contar com a força de trabalho ainda disponível na RFFSA e distribuída pelo País, pois trata-se de um equívoco a criação de uma diretoria ferroviária no DNIT, desprezando o quadro técnico da administração pública que tem notório saber sobre o assunto, desta maneira terá condições de melhor contribuir nas novas atribuições do DNIT, instituição de âmbito nacional, presente em praticamente todos os estados da federação, visando assegurar o gerenciamento eficaz de programas e projetos de construção, manutenção, operação e restauração da infra-estrutura ferroviária, auxiliando ainda, a Administração Pública, na elaboração de Normas Técnicas relativas à utilização da infra-estrutura de transporte ferroviário, tão carente neste país. Tendo em vista, que a participação do modal ferroviário na matriz de transporte do Brasil é muito pequena em relação aos outros países de dimensões continentais como o nosso.

PARLAMENTAR

D. E.

MP - 283

00017

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02 / 03 / 2006	proposito Medida Provisória nº 283 / 06			
autor Deputada Telma de Souza		nº do proposito		
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva		<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. Aditiva
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 8º

O DNIT poderá solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal das Empresas: da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPT-em liquidação; das Companhias Docas controladas pela União, lotados nas Administrações Hidroviárias e no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH; da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA- em liquidação; da Companhia Brasileira de Trans Urbanos –CBTU; da VALEC Engenharia e Construções S.A, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

## JUSTIFICAÇÃO

O governo não pode prescindir dos últimos técnicos especializados em ferrovias, ainda disponíveis nas empresas controladas pela União acima citadas, quando pretende corrigir uma lacuna existente no DNIT com a criação de uma Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária, com funções tipicamente ferroviárias tais como, dentre outras, de caráter normativo da infra-estrutura, de gerenciamento de projetos e construção ferroviários que necessitam conhecimentos específicos, não podendo ficar proibidos de requisitar técnicos importantes e necessários à mencionada Diretoria que não pertençam aos quadros das Companhias Docas ou do GEIPT.

PARLAMENTAR

FED

TURMA X2001

MP - 283

00018

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

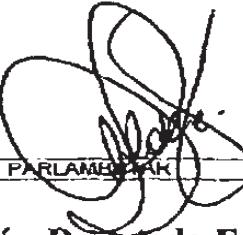
data 02 / 03 / 2006	proposição Medida Provisória nº 283 / 06			
autor <b>DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ</b>	nº do protocolo 337			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input checked="" type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. * Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 8º

O DNIT poderá solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal das Empresas: da Empresa Brasileira de Planejamento do Transporte – GEIPOT-em liquidação; das Companhias Docas controladas pela União, lotados nas Administrações Hidroviárias e no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH; da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA- em liquidação; da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos –CBTU; da VALEC Engenharia e Construções S.A, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

## JUSTIFICAÇÃO

O governo não pode prescindir dos últimos técnicos especializados em ferrovias, ainda disponíveis nas empresas controladas pela União acima citadas, quando pretende corrigir uma lacuna existente no DNIT com a criação de uma Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária, com funções tipicamente ferroviárias tais como, dentre outras, de caráter normativo da infra-estrutura, de gerenciamento de projetos e construção ferroviários que necessitam conhecimentos específicos, não podendo ficar proibidos de requisitar técnicos importantes e necessários à mencionada Diretoria que não pertençam aos quadros das Companhias Docas ou do GEIPOT.



PARLAMENTAR

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

**MP - 283**

00019

## **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data  
02/03/2006

Proposição  
**Medida Provisória nº 283, de 2006**

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**

**Nº da prestaçāo**

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**Suprimam-se os artigo 11 e 12, da Medida Provisória 283/2006.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, altera, em seus arts. 11 e 12, a Lei nº 9.636/98 e o Decreto-Lei nº 9.760/46, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, ampliando o prazo máximo de 10 anos para 20 anos nos casos de cessão sob o regime de arrendamento de imóvel da União.

A presente emenda pretende suprimir os dispositivos, pois a atual legislação já contempla a prorrogação do prazo ao final do período de 10 anos, que pode ser feito se o arrendatário ou cessionário pleitear a prorrogação e se o poder concedente achar conveniente a ampliação do prazo para o bem da administração pública e da própria sociedade.

Além disso, a supressão se faz necessária porque a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, medidas provisórias e demais atos normativos referidos no artigo 59 da Constituição Federal regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, conforme o disposto em seu artigo 1º, *caput* e parágrafo único, e no artigo 59, parágrafo único, da Constituição Federal.

Nesse sentido, dispõe o artigo 7º, I e II, da LC nº 95/1998 que, excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto e que:

não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Assim por tratar-se de matéria totalmente estranha à disposição de cargos e funções e da alteração da organização funcional de órgãos da administração pública, não podem fazer parte da presente Medida Provisória.

Pelo exposto, recomenda-se, por meio da presente emenda, a supressão dos referidos artigos.

Sala das Sessões, 02 de março de 2006.

PARLAMENTAR

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP - 283  
00020

data  
02/03/06

proposição  
Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006

autor

Dep. Antônio Carlos Mendes Thame

nº do primitivo

332

Supressiva

substitutiva

modificativa

aditiva

Substitutiva global

Página

Arts. 11 e 12

Parágrafo

Inciso

Aínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se os arts. 11 e 12 da Medida Provisória n.º 283, de 23 de fevereiro de 2006.

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 21 da Lei nº 9.636 de 1998, dispõe que os investimentos em áreas arrendadas que, comprovadamente, não obtenham retorno no prazo de 10 anos, este poderá ser ampliado ao tempo necessário para a viabilização econômico-financeira do empreendimento.

Os arts. 11 e 12 da medida provisória, altera esse prazo de 10 para 20 anos. Entretanto, há de observar-se que os dispositivos em comento tratam de cessão de bens imóveis de domínio da União.

A Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação de leis, contém em seu art. 7º, inciso II, que “a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”.

Diante do exposto, proponho a supressão dos arts. 11 e 12 por contrariar a mencionada Lei Complementar.

PARLAMENTAR

**MP - 283****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00021**

<b>Data</b> 02/03/2006	<b>Proposição</b> <b>Medida Provisória nº 283, de 2006.</b>
---------------------------	--

<b>Autor</b> <b>Deputado José Carlos Aleluia</b>	<b>nº do prantário</b>
---	------------------------

<b>1. <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa</b>	<b>4. <input type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global</b>
---	---	--	--	--

<b>Página</b>	<b>Artigo 11</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Dê-se ao artigo 11 da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, a seguinte redação:

“Art. 11. O art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de dez anos, estabelecido no parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, exigindo-se, neste caso, autorização do Senado Federal e observando-se, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 17, impõe, como regra, a necessidade de autorização legislativa nas hipóteses de alienação de bens imóveis da Administração Pública. No caso em questão (arrendamento de imóvel da União por prazo superior a dez anos), embora não se trate de alienação, mas de cessão de imóveis da União, mediante arrendamento, entende-se igualmente oportuna e relevante a exigência de autorização de uma das Casas do Poder Legislativo, o Senado Federal, tendo em vista o longo período que o imóvel arrendado poderá ser retirado de sua posse. Dessa forma, a previsão de participação do Senado Federal nos contratos de arrendamento assegurará maior controle sobre a efetiva necessidade de se estender o prazo da cessão do imóvel.

PARLAMENTAR

**MP - 283****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00022**

<b>Data</b> 02/03/2006	<b>propositivo</b> <b>Medida Provisória nº 283, de 2006.</b>
---------------------------	---

<b>Autor</b> <b>Deputado José Carlos Aleluia</b>	<b>nº do proponente</b>
---	-------------------------

<b>1 <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2 <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa</b>	<b>4 <input type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5 <input type="checkbox"/> Substitutiva global</b>
--	--	---	---	---

<b>Página</b>	<b>Artigo 11</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Dé-se ao artigo 11 da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, a seguinte redação:

**"Art. 11. O art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de dez anos, estabelecido no parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, exigindo-se, neste caso, autorização legislativa e observando-se, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empréstimo."**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 17, impõe, como regra, a necessidade de autorização legislativa nas hipóteses de alienação de bens imóveis da Administração Pública. No caso em questão (arrendamento de imóvel da União por prazo superior a dez anos), embora não se trate de alienação, mas de cessão de imóveis da União, mediante arrendamento, entende-se igualmente oportuna e relevante a exigência de autorização legislativa tendo em vista o longo período que o imóvel arrendado poderá ser retirado de sua posse. Dessa forma, a previsão de participação do Poder Legislativo nos contratos de arrendamento assegurará maior controle sobre a efetiva necessidade de se estender o prazo da cessão do imóvel.

PARLAMENTAR

MP - 283

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

data 02 / 03 / 2006	proposição <b>Medida Provisória nº 283 / 06</b>			
autor <b>DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ</b>		nº do protocolo 337		
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3. *Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página 01/01	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 11º

O art. 21 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Quando o projeto envolver investimento cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, a cessão sobre o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeiro do empreendimento não ultrapassando o período da possível renovação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este art. da maneira proposta pela MP, não atende ao interesse público.

Pois cria-se uma possibilidade das concessões serem ad-eterno, ferindo o que determina as Leis da S.A (Lei 6404), permitindo um monopólio das concessões.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SÃO PAULO

MP - 283

00024

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposito			
02 / 03 / 2006	Medida Provisória nº 283 / 06			
autor	nº de protocolo			
Deputada Tolma de Souza				
1. I. Sopressiva	2. I. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. I. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 11<sup>a</sup>

O art. 21 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Quando o projeto envolver investimento cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, a cessão sobre o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeiro do empreendimento não ultrapassando o período da possível renovação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este art. da maneira proposta pela MP, não atende ao interesse público.

Pois cria-se uma possibilidade das concessões serem ad-eterno, ferindo o que determina as Leis da S.A (Lei 6404), permitindo um monopólio das concessões.

PARLAMENTAR

MP - 283

00025

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
02/03/2006proposição  
Medida Provisória nº 283, de 2006.Autor  
Deputado José Carlos Aleluia

nº do protocolo

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutiva global

Página	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o artigo 12 da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006.

## JUSTIFICAÇÃO

A redação original do artigo 96, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, estabelece que, salvo em casos especiais, expressamente determinados em lei, não se fará arrendamento por prazo superior a 10 (dez) anos. Considera-se razoável o prazo definido em tal dispositivo, razão pela qual deve ser mantido como regra geral. Dessa forma, apenas em casos expressamente previstos em lei, como se verifica no artigo 21 da Lei nº 9.636, de 1998, poderá ser autorizado arrendamento por período superior a dez anos.

PARLAMENTAR



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP - 283  
00026data  
02/03/06

proposição

Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006.

Deputado CARLOS SANTANA

nº de protocolo  
290

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

## Emenda Aditiva

Acrescenta o parágrafo terceiro no Art. 1º da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

§ 3º A partir do ano de 2006 toda arrecadação de que trata esta Lei, será obrigatoriamente aplicada em sua totalidade, pelo Governo Federal, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro deste Artigo, no mais tardar, até o fim do ano fiscal imediatamente consecutivo ao ano em que a arrecadação foi efetuada.

PARLAMENTAR

MP - 283  
00027

data

proposição

Medida Provisória Nº 283

Deputada Telma de Souza

nº do protocolo

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta o parágrafo terceiro no Art. 1º da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

§ 3º A partir do ano de 2006 toda arrecadação de que trata esta Lei, será obrigatoriamente aplicada em sua totalidade, pelo Governo Federal, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro deste Artigo, no mais tardar, até o fim do ano fiscal imediatamente consecutivo ao ano em que a arrecadação foi efetuada.

PARLAMENTAR

MP - 283

00028

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02 / 03 / 2006	proposição Medida Provisória nº 283 / 06
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do protocolo 337

1. □ Supressiva     2. □ Substitutiva     3. Modificativa     4. \* Aditiva     5. □ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				
Art. 118. Ficam transferidas da RFFSA para o Ministério dos Transportes:				
I – a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991; em.º 10.478, de 28 de junho de 2002 (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)				
II – a responsabilidade pelo pagamento de parcela sob o encargo da União relativa aos proventos de invalidez e demais direitos de que tratam a Lei nº 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovado pela Lei nº 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.				
§ 1º A paridade de remuneração prevista na legislação citada nos incisos I e II terá como referência os valores remuneratórios percebidos pelos empregados da RFFSA que vierem a ser absorvidos pela Diretoria Ferroviária do DNIT em quaisquer dos Quadros de Pessoal, conforme estabelece o art. 114A. (Vide nova redação dada pela MP 283).				
§ 2º - Fica assegurada a absorção também aos beneficiários pela lei 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia, oriundo das empresas absorvidas pela Diretoria Ferroviária do DNIT, na forma da Lei.				
§ 3º - A critério da Direção da Diretoria Ferroviária do DNIT, poderá haver a cessão de pessoal do quadro próprio, com ônus para outros órgãos ou entidades da Administração Pública interessados;				
§ 4º - Fica assegurado e preservado o direito à complementação das aposentadorias e das pensões tratada na lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e na Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002.				
I – Ficam assegurados os mesmos direitos do § 4º aos empregados oriundos dos Quadros de Pessoal Da Extinta Fepasa Que Em Maio De 1998, Por Sucessão Trabalhistica, Foram Incorporados Aos Quadros Da Rffsa.				
§ 5º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário que trata a Lei nº. 2.061, de 13 de abril de 1953, do Estado do Rio Grande do Sul, e o Termo de Acordo sobre a Reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União, aprovada pela Lei nº. 3.887, de 8 de fevereiro De 1961.				
§ 6º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário abrangidos pela Lei nº. 3.887, de 8 de fevereiro de 1961, o art. 3º da Lei nº. 10.410, de 28 de outubro de 1971 e, os art. 3º e 4º da Lei nº. 9.342, de 22 de fevereiro de 1996.				
§ 7º Fica assegurado e preservado o direito do ferroviário servidores públicos e autárquicos que, em razão de Lei nº. 6.184, de 11 de dezembro de 1974, optaram ou não pela integração no Quadros da RFFSA, inclusive os que se tornaram inativos no período de 17 de março de 1975 a 19 de maio de 1980.				
§ 8º As Aposentadorias e pensões complementadas dos ferroviários, prevista na Legislação citada nos parágrafos § 4º E § 7º, Terão como referência a tabela salarial do Plano de Cargos e Salários –PCS da RFFSA, de maio de 1998, sendo atualizadas na sua totalidade pelos seguintes fatores:				
A) acordos e dissídios coletivos referentes ao período de maio de 1998 até a data desta lei, ainda que julgados posteriormente;				
B) quaisquer alterações supervenientes				

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10233/2001 criou quadros em extinção na ANTT, ANTAQ e no DNIT para absorver pessoal celetista oriundo de outros organismos do Governo, os quais por suas especializações serão importantes na formação destes novos órgãos. A inserção do inciso 1º no parágrafo 4º, garante aos funcionários integrados aos Quadros da RFFSA, oriundos da incorporação da FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., em maio de 1998, através do decreto federal nº. 2.502, de 18 de fevereiro de 1998, absorvidos por sucessão trabalhistica, o legítimo direito assegurado à complementação de aposentadoria, nos termos das Leis 8.186, de 21 de maio de 1991 e 10.478, de 28 de junho de 2002.

Pela presente MP o Executivo dá mais um passo para preencher lacunas existentes no aparato institucional no âmbito do Setor de Transportes ao criar uma Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária e, dessa forma, é de se esperar que pessoal oriundo de empresas ferroviárias venha a ser absorvido no Quadro de Pessoal do DNIT.

Assim se faz necessário complementar o § 1º, incluindo o pessoal que vier a ser absorvido no Quadro em Extinção existente no DNIT, para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ - Deputado Federal - São Paulo

MP - 283

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00029

data

Proposição

Medida Provisória nº 283/2006

DEPUTADO ALBERTO FRAGA

Autor

nº do protocolo

 1. Supressiva     2. substitutiva     3. X modificativa     4. aditiva     5. Substitutivo global

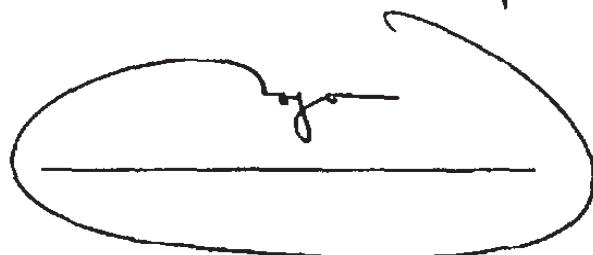
Inclua-se onde couber: Art... O Art. 149 da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores, sendo no mínimo dois estáveis, designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3º do art. 143, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado

## Justificativa

A emenda pretende tornar mais transparente os trabalhos da Comissão de Inquérito, mormente quando o ilícito envolver servidor ocupante de cargo efetivo. Ademais, o texto não proíbe que o processo disciplinar seja conduzido por três servidores de cargo efetivo, mas possibilita apenas que a autoridade instauradora do inquérito possa optar pela indicação de um servidor ocupante de cargo em comissão, quando assim as circunstâncias dos fatos exigir mais apropriada tal indicação, por medida de segurança e transparência.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2006



MP - 283

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00030

data  
02/03/06proposição  
Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006autor  
Dep. Antônio Carlos Mendes Thamenº do propositório  
3321 Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4. X aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
				TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se à MP nº 283, de 2006, onde couber, o seguinte art.:

Art. .... Dê-se ao inciso II do art.18, da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, a seguinte redação:

"Art. ....

.....

*II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, ai considerados os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, distintos dos indicados no inciso I do caput deste artigo, da seguinte forma:*

....."

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa conceder maior clareza quanto a abrangência do conceito de Governo Federal, considerando que alguns órgãos da Administração Pública Federal tem interpretado que Governo Federal se restringe exclusivamente aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

PARLAMENTAR

MP - 283

00031

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

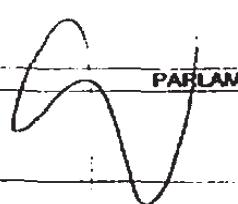
data 02 / 03 / 2006		proposição <b>Medida Provisória nº 283 / 06</b>		
	autor <b>Deputada Telma de Souza</b>	nº da proposta _____		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. I Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. I Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**Incluir onde couber o seguinte artigo:**

Art. O Ministro dos Transportes será responsável para alocar a disponibilidade de verbas necessárias para cumprir as determinações legais (patrimônio e pessoal) até que se conclua a AUDITORIA OPERACIONAL do TCU, e possa finalizar de acordo com as determinações da Lei 6.404 as liquidações das empresas que irão compor a Diretoria de Infra-estrutura ferroviária no DNIT. Esta ação não será impeditiva para que se processe as transferências de pessoal das empresas em liquidação para a Diretoria.

### JUSTIFICAÇÃO

Essa ação permitirá ao Governo maior transparência nos seus atos e neutralizará qualquer falha que possa ocorrer nesse processo. E será a grande defesa do patrimônio Público e impedirá a GRANDE QUEIMA DE ARQUIVO DA REPÚBLICA.


 PARLAMENTAR

• f-145

MP - 283

00032

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
02 / 03 / 2006proposito  
Medida Provisória n° 283 / 06autor  
Deputada Telma de Souza

nº do proposito

1. I. Sopressiva

2. II. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. I. Substitutiva global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Incluir onde couber o seguinte artigo:**

Art. O Ministro dos Transportes designará num prazo máximo de quinze dias da publicação dessa Lei a criação de um grupo tripartite (Executivo, Legislativo e a FNTF, a FAEF, a FENAFAP e a FINIST) com a finalidade de acompanhamento de todas as ações e atos necessários para conclusão do processo de liquidação das empresas que irão constituir a nova Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária do DNIT.

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa ação permitirá ao Governo maior transparéncia nos seus atos e neutralizará qualquer falha que possa ocorrer nesse processo.

PARLAMENTAR

MP - 283

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

data 02 / 03 / 2006	proposição Medida Provisória nº 283 / 06			
autor <b>Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ</b>	nº do protocolo 337			
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

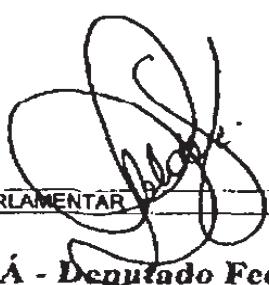
Incluir onde couber o seguinte artigo:

Art. O Ministro dos Transportes designará num prazo máximo de quinze dias da publicação dessa Lei a criação de um grupo tripartite (Executivo, Legislativo e a FNTF, a FAEF, a FENAFAP e a FINIST) com a finalidade de acompanhamento de todas as ações e atos necessários para conclusão do processo de liquidação das empresas que irão constituir a nova Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária do DNIT.

## JUSTIFICAÇÃO

Essa ação permitirá ao Governo maior transparência nos seus atos e neutralizará qualquer falha que possa ocorrer nesse processo.

PARLAMENTAR

  
**ARNALDO FARIA DE SÁ - Deputado Federal - São Paulo**

MP - 283

00034

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
02 / 03 / 2006proposição  
Medida Provisória nº 283 / 06

autor

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

nº do protocolo  
337 1. Supressiva     2. Substitutiva    3. Modificativa    4. \* Aditiva    5.  Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

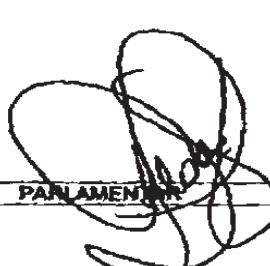
**Incluir onde couber o seguinte artigo:**

Art. O Ministro dos Transportes será responsável para alocar a disponibilidade de verbas necessárias para cumprir as determinações legais (patrimônio e pessoal) até que se conclua a AUDITORIA OPERACIONAL do TCU, e possa finalizar de acordo com as determinações da Lei 6.404 as liquidações das empresas que irão compor a Diretoria de Infra-estrutura ferroviária no DNIT. Esta ação não será impeditiva para que se processe as transferências de pessoal das empresas em liquidação para a Diretoria.

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa ação permitirá ao Governo maior transparéncia nos seus atos e neutralizará qualquer falha que possa ocorrer nesse processo. E será a grande defesa do patrimônio Público e impedirá a GRANDE QUEIMA DE ARQUIVO DA REPÚBLICA.

PANAMENTO

  
**ARNALDO FARIA DE SÁ - Deputado Federal - São Paulo**

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISC. FINANCEIRA

**NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 5/2006**

**SUBSÍDIOS À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 283, DE  
23 DE FEVEREIRO DE 2006, QUANTO À ADEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

"Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização administrativa, aforamento e

alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal".

## I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MP) em exame introduz uma série de medidas de reorganização administrativa, cria cargos, altera remuneração de cargos de diversas entidades da administração indireta do Poder Executivo, dentre outras providências.

As implicações da MP residem nas alterações:

- a) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- b) da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
- c) da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;
- d) da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

- e) da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS;
- f) da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e
- g) do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC,

A MP também revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

## II - SUBSÍDOS

Cabe á Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contado da publicação da MP emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (*caput* do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

*§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”*

A lei do Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11/08/2004) não registra ação correspondente às normas baixadas na MP.

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem e de criação de cargos, empregos e funções, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no Art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

"Art. 169...

*§ 1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifos nossos) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:*

*I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);*

*II - se houver autorização específica (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2006 (art. 89 da Lei nº 11.178, de 21 de setembro de 2005) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens deve constar de anexo específico da lei orçamentária, ora em trânsito no Congresso Nacional, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da Medida Provisória enquadram-se na condição de *despesa obrigatória de caráter continuado* (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios). Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa ~~de~~ ~~de~~.

impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A EM Interministerial nº 6/2006 – MD/MRE/MT/MDIC/MP/MDS/MCT/MI/MDA/CDC-PR/GSI, de 23 de fevereiro de 2006, explicita a partir dos item 29 que o impacto orçamentário das medidas ora propostas ocorrerá, conforme dispõem os artigos constantes da MP:

- a) artigo 1º: dentro das disponibilidades orçamentárias de cada órgão, uma vez “que caberá a cada órgão ou entidade incumbida de realizar curso ou concurso, observar a disponibilidade orçamentária e o respectivo limite de recursos orçamentários destinados para esse fim em funcional programática específica, observados, ainda, os limites fixados na proposta para sua concessão”;
- b) artigo 7º: “a estimativa do impacto orçamentário, considerando-se considerando os meses de março até dezembro do ano em curso é de R\$ 4.635.697,18”. Para os exercícios de 2007 e subsequentes, considerando os meses de janeiro a dezembro, a estimativa é de 5.454.002,07”. “Os recursos orçamentários para o presente exercício estão previstos no Projeto de Orçamentária Anual para 2006 – PLOA-2006, em fase de apreciação pelo Congresso Nacional, devendo as nomeações serem efetivadas apenas quando houver a necessária previsão orçamentária”.
- c) Artigos 9º e 12: “os efeitos da manutenção da lotação dos servidores da extinta LBA alcançados pela proposta está contemplada no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006”.

Brasília, 8 de março de 2006  
Roberto de Medeiros Guimarães Filho  
Consultor de Orçamento

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 283, DE 2006, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT-CE. Para oferecer parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 283, de 2006, trata de um conjunto de medidas que melhora o serviço público e beneficia os servidores públicos.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Sr..Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as

Secas – DNOCS; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

Pendente de parecer da Comissão Mista.

No exercício da atribuição prevista no § 2º do art. 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe a este Relator apresentar parecer em Plenário, pela Comissão Mista, sobre a Medida Provisória 283, de 2006, examinando, em acordo com as prescrições constantes do art. 62, § 5º da Constituição Federal e do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o aspecto constitucional, inclusive o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, a adequação orçamentária e financeira, o mérito e o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução congressual.

Sr. Presidente, acolho os pressupostos de relevância e urgência — e esse voto prévio já foi distribuído. O cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, também foi atendido. As demais compatibilidades com o texto constitucional também. Considero que há adequação financeira e orçamentária.

Sobre o mérito, deve ser ponderado que as providências contidas no texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, são orientadas pela busca do aperfeiçoamento da máquina estatal e pela valorização dos servidores públicos federais, contribuindo, por

conseguinte, para a concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37, *caput*, da Carta Maior.

Foram apresentadas 34 emendas.

A esta Medida Provisória estou apresentando um conjunto de alterações — 10 itens —, que já foi distribuído.

Estou promovendo duas supressões no Projeto de Conversão, que não constou da nossa distribuição. Um item da supressão faz parte do art. 2º do Projeto de Conversão, e diz respeito à introdução do art. 76-A, da Lei nº 8.112, de 1990.

Essa supressão refere-se ao § 2º deste item. Estou suprimindo os incisos I e II que aqui constam.

No § 2º do art. 76-A, objeto do Projeto de Conversão, a redação é a seguinte:

*"A gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98."*

Faço também uma supressão no art. 9º do Projeto de Conversão da expressão "que comprovadamente a percebiam até o mês de julho de 2005".

Portanto, a redação do art. 9º do Projeto de Conversão fica com o seguinte texto:

*"O valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras*

*Contra as Secas — DNOCS, na forma de vantagem pessoal  
nominalmente identificada.”*

Sr. Presidente, estou rubricando essas supressões ao lado para contribuir com o nosso parecer.

Quanto ao mérito, pelo exposto, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, concluo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 283, de 2006, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição e cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no corpo da Medida Provisória nº 283, de 2006, não encontra vedação constitucional e, sim, inscreve na competência legislativa do Congresso Nacional.

No mérito, manifestamo-nos pela aprovação da Medida Provisória nº 283, de 2006, nos termos do Projeto de Lei de Conversão oferecido.

Em relação às emendas apresentadas na esfera do prisma constitucional, manifesto-me pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, opinando ainda pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das demais emendas.

No tocante à adequação e orçamentária e financeira, considero inadequadas as Emendas de nºs 2, 4, 5, 6, 8, 9, 28, 31 e 34.

No que diz respeito ao mérito, pelas razões anteriormente expostas, manifesto-me pela aprovação das emendas de nº 14, 15, 16, 17 e 18, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição de todas as demais.

Sr. Presidente, é o parecer.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA**

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR  
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA  
INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA**

**I - RELATÓRIO**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação tributária Federal.

Em termos sintéticos, as providências contidas no texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, agrupadas por tópicos, são as seguintes:

## **SOBRE AS ALTERAÇÕES EFETIVADAS NA LEI Nº 8.112, DE 1990**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, promoveu três alterações no texto da Lei nº 8.112, de 1990, a saber:

• Alterou a redação atual do art. 61, que discrimina as retribuições, gratificações e adicionais devidos aos servidores, para efeito de incluir, nesse rol de vantagens pecuniárias, a **gratificação por encargo de curso ou concurso**.

• Alterou a redação atual do art. 98, que **disciplina a concessão de horário especial ao servidor estudante, para permitir a extensão de horário especial, com compensação de horas não trabalhadas, ao servidor que, em caráter eventual, atue como instrutor em programas de capacitação, no âmbito da administração pública federal, ou participe de concursos públicos ou de exames vestibulares, na qualidade de integrante da equipe responsável pela realização desses eventos, quando essas atividades forem desempenhadas durante a jornada regular de trabalho.**

• Acrescentou, ao Capítulo II, do Título III, da Lei nº 8.112, de 1990, nova Subseção destinada a disciplinar a gratificação por encargo de curso ou concurso, mas remeteu, para a esfera do regulamento, os critérios de concessão e os limites da citada vantagem. Os dispositivos da nova Subseção estabelecem, ainda, o seguinte:

1. O valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida.

2. A retribuição, dessa espécie, não poderá ser superior a cento e vinte horas anuais.

3. O valor máximo da hora trabalhada será calculado percentualmente, tendo como base de cálculo o valor do maior vencimento básico da administração pública federal.

4. Os percentuais, para cálculo do valor máximo da hora trabalhada, são os seguintes:

a) dois vírgula dois por cento, em se tratando de atuação como instrutor;

**b) um vírgula dois por cento, em se tratando de atuação como integrante de equipe de concurso público ou de exame vestibular.**

**5. A concessão da gratificação por encargo de curso ou de concurso só se dará quando as atividades foram exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado pelo servidor ou, mediante a compensação de carga horária, quando exercidas durante a jornada regular de trabalho.**

**6. A gratificação referenciada não se incorpora aos vencimentos do servidor para qualquer efeito.**

#### **SOBRE AS ALTERAÇÕES EFETIVADAS NA LEI Nº 10.233, DE 2001**

Duas alterações foram efetivadas, pela Medida Provisória nº 283, de 2006, no texto da Lei nº 10.233, de 2001.

A primeira modificou a redação do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001, para acrescentar, **no rol de atribuições do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT**, mais quatro incumbências organizacionais, sendo três relacionadas com o transporte ferroviário e uma vinculada com projetos de engenharia, cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação.

A segunda alterou a redação do art. 85 da Lei nº 10.233, de 2001, para conferir nova composição à Diretoria do DNIT, que era integrada por um Diretor-Geral e quatro Diretores. Com a nova redação atribuída ao art. 85 da Lei nº 10.233, de 2001, a Diretoria do DNIT passou a ser composta por um Diretor-Geral e seis Diretores, sendo esses titulares das seguintes unidades:

- 1. Diretoria Executiva.**
- 2. Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária.**
- 3. Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária.**
- 4. Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária.**
- 5. Diretoria de Planejamento e Pesquisa.**
- 6. Diretoria de Administração e Finanças.**

A nova redação conferida ao art. 85 da Lei nº 10.233, de 2001, pela Medida Provisória nº 283, de 2006, também explicitou as

competências de cada Diretoria do DNIT, tendo repartido o poder normativo, na área de infra-estrutura de transportes, por espécie de transporte considerado.

### **SOBRE A ALTERAÇÃO EFETIVADA NA LEI Nº 10.683, DE 2003**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, deu nova redação ao inciso XIX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, para alterar a composição da estrutura básica do Ministério das Relações Exteriores, no que diz respeito à Secretaria-Geral das Relações Exteriores, que passou a ter até sete Subsecretaria-Gerais, com o acréscimo de duas novas unidades, já que a anterior composição contemplava até cinco Subsecretarias, sem o qualificativo de “gerais”.

### **SOBRE A ALTERAÇÃO EFETIVADA NA LEI Nº 11.171, DE 2005**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, alterou a redação do art. 30 da Lei nº 11.171, de 2005, dando nova disciplina normativa, no que tange a limites temporais, para restituição, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT. Pela nova redação, o limite temporal, de utilização provisória das citadas funções, passou a ser 30 de junho de 2006.

### **SOBRE A ALTERAÇÃO EFETIVADA NA LEI Nº 11.233, DE 2005**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, alterou a redação do art. 10 da Lei nº 11.233, de 2005, dando nova disciplina normativa, no que tange ao limite temporal, para restituição, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para entidades da estrutura do Ministério da Cultura. Pela nova redação, o limite temporal, de utilização provisória das citadas funções, passou a ser 31 de março de 2007.

## **SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, criou os seguintes quantitativos de cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

1. DAS-6: 3 cargos.
2. DAS-5: 7 cargos.
3. DAS-4: 41 cargos.
4. DAS-3: 9 cargos.
5. DAS-2: 113 cargos.
6. Total de cargos criados: 173.

Além da criação de 173 cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS, a Medida Provisória nº 283, de 2006, promoveu a extinção de 55 cargos em comissão do nível DAS-1.

## **SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PARA O DNIT**

O texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, em seu art. 8º, autoriza a cessão, **independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança**, de empregados da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes Urbanos – GEIPT e das Companhias Docas, controladas pela União, para o DNIT, que será o responsável pela integralidade do ônus decorrente da cessão.

## **SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DEVIDA AOS SERVIDORES DO DNOCS**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, em seu art. 9º, assegura, aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a continuidade do pagamento da denominada “complementação salarial”, de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, desde que, comprovadamente, já a recebessem até o mês de julho de 2005.

Ainda, em acordo com a Medida Provisória nº 283, de 2006, a complementação salarial continuará sendo paga, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, e corresponderá, o seu valor, aos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento básico da classe e do padrão em que o servidor estiver posicionado:

1. 100% para ocupantes de cargos de nível superior.
2. 70% para ocupantes de cargos de nível médio.

Determina, ainda, a Medida Provisória que a vantagem em questão não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela, de idêntica origem ou natureza, decorrente de decisão judicial, facultada a formalização de opção por parte do servidor, no prazo de sessenta dias a contar da vigência do provimento provisório.

#### **SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA EXTINTA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, determina que os servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência – LBA, em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, na data de sua publicação, sejam lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A Medida Provisória também assegura, aos servidores da extinta LBA, que se encontrem na situação anteriormente apontada, o direito de enquadramento nas carreiras de que tratam as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001 (Carreira Previdenciária), e 10.483, de 3 de julho de 2002 (Carreira de Seguridade Social e do Trabalho).

Por fim, a Medida Provisória autoriza que os servidores já referidos, da extinta LBA, possam permanecer em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sem prejuízos das vantagens inerentes às novas Carreiras.

**SOBRE AS ALTERAÇÕES EFETIVADAS NA LEI Nº 9.636, DE 1998, E NO  
DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 1946**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, alterou a legislação de bens imóveis da União para permitir que a cessão sob o regime de arrendamento possa ser realizada por prazo superior a vinte anos, quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer no prazo máximo de vinte anos, observando-se, nessa situação, como prazo de vigência para o arrendamento, o tempo necessário para viabilização econômico-financeira do empreendimento. Essa é a diretriz que foi introduzida pela nova redação outorgada ao art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Deve ser observado que a anterior redação do art. 21 contemplava um prazo máximo ordinário de dez anos, permitindo sua ultrapassagem nas mesmas condições estipuladas para ultrapassar o novo prazo máximo ordinário de vinte anos.

A alteração normativa efetivada no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tem como finalidade ampliar, de dez para vinte anos, o prazo máximo do arrendamento, embora permitindo a sua ultrapassagem em casos especiais, expressamente determinados em lei, como no caso tutelado pelo art. 21 da Lei nº 9.636, de 1998.

**SOBRE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, DE QUE TRATA A LEI Nº 8.745, DE  
1993, VIGENTES NO ÂMBITO DO COMANDO DA AERONÁUTICA**

A Medida Provisória autoriza a possibilidade de prorrogação, até 31 de março de 2007, dos contratos temporários, firmados com base no disposto no art. 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, vigentes na data de publicação da Medida Provisória, no âmbito do Comando da Aeronáutica, vinculados às atividades transferidas à Agência Nacional de Viação Civil – ANAC.

## **SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 4º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 280, DE 2006**

A Medida Provisória nº 283, de 2006, em seu art. 14, determina a revogação do art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006. Deve ser registrado que o mencionado art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 2006, alterava a legislação do vale-transporte, permitindo a concessão do benefício em dinheiro.

Essas são as providências que o texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, contempla e a sua discriminação, por tópicos, aqui realizada, proporciona uma visão explicativa do contexto jurídico-normativo inserto no diploma legal provisório.

No decurso do prazo regimental, estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que regula a apreciação de Medidas Provisórias, foram apresentadas, ao texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, 34 (trinta e quatro) emendas, que serão examinadas, posteriormente, sobre o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Decorrido o prazo previsto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para apresentação de parecer pela Comissão Mista, tendo em conta a sua não instalação, o processo referente à Medida Provisória nº 283, de 2006, foi encaminhado à Câmara dos Deputados para deliberação, em atendimento ao disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

No exercício da atribuição prevista no § 2º do art. 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe agora a este Relator apresentar parecer em Plenário, pela Comissão Mista, sobre a Medida Provisória 283, de 2006, examinando, em acordo com as prescrições constantes do art. 62,

§ 5º, da Constituição Federal e do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o aspecto constitucional, inclusive o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, a adequação orçamentária e financeira, o mérito e o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução congressual.

### **SOBRE OS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E DE URGÊNCIA**

As inúmeras providências constantes do texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, demonstram, por si sós, a natureza relevante das matérias legisladas, bem como a urgência na adoção imediata das providências contidas na proposição.

Com efeito, a Medida Provisória nº 283, de 2006, contempla um conjunto de medidas que visam promover o aperfeiçoamento da Administração Pública, tendo em conta a busca da eficiência na implementação das políticas públicas de responsabilidade da União. A reformulação da estrutura organizacional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, bem como a autorização para prorrogação dos contratos temporários vinculados às atividades transferidas à Agência Nacional de Aviação Civil, atestam, pelas repercussões administrativas decorrentes dessas determinações, a relevância e urgência das matérias tratadas no texto da Medida Provisória nº 283, de 2006.

Ainda sobre os requisitos da relevância e da urgência, merece ser transscrito trecho da Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória nº 283, de 2006:

28. Os requisitos de urgência e relevância, além dos aspectos já mencionados, têm fundamento no déficit institucional do Ministério das Relações Exteriores, comprometendo a efetividade de suas ações; na necessidade de dotar o Ministério dos Esportes de uma estrutura mínima para acompanhar as ações preparatórias a cargo do Governo Federal para a realização dos Jogos Panamericanos de 2007; na necessidade de fortalecer a atuação do DNIT na condução e supervisão dos Programas de Infra-estrutura de Transportes. Além disso, busca-se superar gargalos e indefinições no plano legal, afastando insegurança jurídica e questionamentos quanto à legalidade do pagamento da gratificação por encargo de curso ou de

concurso, viabilizando-se, assim, a adequada implementação da política de desenvolvimento do servidor público federal; assim como a regularidade do pagamento da vantagem pessoal nominalmente identificada para os servidores do DNOCS, a tranquilização dos servidores do INSS em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, assim como processos de transição adequados para a ANAC, quanto aos servidores contratados temporariamente pelo Comando da Aeronáutica e aos servidores do DNIT e do Ministério da Cultura investidos em Funções Comissionadas Técnicas.

Dessa forma, tendo em conta as razões anteriormente expostas, pode-se asseverar que foram atendidos os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência, no tocante à edição da Medida Provisória nº 283, de 2006.

#### **SOBRE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO § 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO N° 1, DE 2002 DO CONGRESSO NACIONAL.**

O texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, foi enviado ao Congresso Nacional acompanhado da respectiva Mensagem e de documento que expõe a motivação que ensejou a sua edição. Assim, demonstra-se cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das Medidas Provisórias.

#### **SOBRE AS DEMAIS COMPATIBILIDADES COM O TEXTO CONSTITUCIONAL**

No que diz respeito as demais compatibilidades com o texto constitucional, deve ser consignado que a Medida Provisória nº 283, de 2006, não incide nas vedações discriminadas pelo § 1º do art. 62 da Constituição, a matéria tratada em seu bojo se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, prevista no art. 48 da Constituição Federal, bem como a sua iniciativa pertence ao Presidente da República (art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "a", "c" e "e", da C.F.).

## **SOBRE A ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, os parágrafos 29, 30 e 31 da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória demonstram o seu pleno atendimento com as seguintes informações:

29. Quanto ao art. 1º, para os efeitos do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cumpre registrar que a medida proposta não acarretará aumento de despesas, uma vez que caberá a cada órgão ou entidade incumbida de realizar curso ou concurso, observar a disponibilidade orçamentária e o respectivo limite de recursos orçamentários destinados para esse fim em funcional programática específica, observados, ainda, os limites fixados na proposta para sua concessão.

30. No tocante ao art. 7º, a estimativa do impacto orçamentário, considerando-se os meses de março até dezembro do ano em curso é de R\$ 4.635.697,18 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais). Para exercícios de 2007 e subsequentes, considerando os meses de janeiro a dezembro, a estimativa é de R\$ 5.454.002,07 (cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e dois reais) para cada exercício, considerando-se as regras em vigor quanto ao seu provimento privativo por servidores públicos federais. Os recursos orçamentários para o presente exercício estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006 – PLOA-2006, em fase de apreciação pelo Congresso Nacional, devendo as nomeações serem efetivadas apenas quando houver a necessária previsão orçamentária.

31. Relativamente aos art. 9º e 12, quanto aos requisitos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se eles atendidos, vez, que tanto o pagamento da diferença individual aos servidores do DNOCS, quanto os efeitos da manutenção da lotação dos servidores da extinta LBA alcançados pela proposta, estão contemplados no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006.

## **SOBRE O MÉRITO**

No que concerne ao mérito, deve ser ponderado que as providências contidas no texto da Medida Provisória nº 283, de 2006, são orientadas pela busca do aperfeiçoamento da máquina estatal e pela valorizações dos servidores públicos federais, contribuindo, por consequência, para concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Algumas considerações devem, ainda, ser feitas com relação ao teor da Medida Provisória nº 283, de 2006. A primeira diz respeito à alteração da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu a **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**. Essa determinação possui significativa importância na política de capacitação profissional dos servidores públicos federais, pois, além de regular as hipóteses de concessão de um novo benefício pecuniário, estimula os agentes públicos a se manterem atualizados em suas áreas de atuação, já que o encargo de dar aulas requer, dos servidores encarregados, permanente revisão de conhecimentos.

No que diz respeito ao DNIT, a reformulação da estrutura daquela autarquia, com a criação da Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária, vem conferir meios institucionais que permitam a adequada gestão de programas e de projetos relacionados com essa importante modalidade de transporte, com reflexos positivos para a economia nacional.

Com relação ao Ministério das Relações Exteriores, o texto da Medida Provisória amplia o quantitativo de unidades organizacionais com a finalidade de proporcionar condições necessárias ao desempenho institucional daquela Pasta, devendo ser ressaltada a criação da Subsecretaria-Geral de Comunidades no Exterior, voltada, exclusivamente, para prestação de assistência a brasileiros residentes no exterior, o que irá favorecer o atendimento mais célere das demandas formuladas por esses cidadãos.

Por fim, ainda sobre o conjunto de medidas adotadas, destacamos a relacionada com a prorrogação de contratos por tempo determinado, firmados no âmbito do Comando da Aeronáutica, que irá contribuir, de forma indiscutível, para o processo de instalação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Dessa forma, no que concerne ao mérito, nossa manifestação é pela aprovação da Medida Provisória nº 283, de 2006.

### **SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS**

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 283, de 2006, cabe agora examiná-las sobre o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Foram oferecidas à Medida Provisória nº 283, de 2006, 34 (trinta e quatro) emendas formuladas pelos seguintes parlamentares:

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ALBERTO FRAGA	002, 012, 029.
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. THAME	001, 020, 030.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	006, 018, 023, 028, 033, 034.
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	003, 011, 019.
Deputado CARLOS SANTANA	007, 008, 015, 026.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	021, 022, 025.
Deputado LUCIANO CASTRO	004, 014.
Deputado ÓNIX LORENZONI	016.
Deputada TELMA DE SOUZA	005, 009, 010, 017, 024, 027, 031, 032.
Deputada YEDA CRUSIUS	013.
TOTAL DE EMENDAS: 034	

### **EMENDA N° 1**

A emenda pretende incluir alteração, na composição normativa do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, que trata da cessão de servidor para servir em outro órgão ou entidade.

No que diz respeito à constitucionalidade, a emenda se demonstra violadora da prescrição contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Carta Política, pois dispõe sobre matéria normativa cuja iniciativa pertence privativamente ao Presidente da República (servidores públicos). Deve ser registrado que, consoante a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, o poder de emendar projetos de lei, em sua fase de tramitação legislativa, não é ilimitado, devendo ser observadas as limitações constitucionais, aplicadas aos projetos de lei, quando da elaboração de emendas parlamentares (Vejam-se as seguintes ações diretas de constitucionalidade:

**ADIN nº 546-4/Distrito Federal, ADIN nº 645-2/Distrito Federal, ADIMC nº 822/RS, ADIN nº 873/RS, ADIMC nº 1060/RS e ADIMC nº 2079/SC).**

Ainda, em acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, **as emendas parlamentares devem guardar afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original** (Veja-se a ADIMC nº 1050/SC). No presente caso, a Medida Provisória nº 283, de 2006, altera a Lei nº 8.112, de 1990, para dispor sobre a instituição de uma nova gratificação e ampliar hipóteses de concessão de horário especial de trabalho. Por sua vez, a Emenda nº 1 visa dispor sobre afastamento de servidores para outros órgãos ou entidades e critérios para promoção, matérias não tratadas pela Medida Provisória nº 283, de 2006, cujas iniciativas legislativas são privativas do Presidente da República (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da C.F.).

Do ponto de vista da adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta óbices.

No que toca ao seu mérito, deve ser ponderado que a matéria referente à promoção de servidores é tratada, em acordo com as peculiaridades inerentes a cada carreira, em normas específicas, como, por exemplo, nas Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001 (Carreira Previdenciária), e 10.483, de 3 de julho de 2002 (Carreira de Seguridade Social e do Trabalho). Assim, manifestamo-nos contra a alteração pretendida.

Dessa forma, nossa posição é pela rejeição da emenda.

## **EMENDA Nº 2**

**A emenda tem como finalidade aumentar o valor da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.**

No tocante ao enfoque constitucional, a emenda viola a proibição constante do art. 63, inciso I, da Carta Constitucional, pois sua pretensão implica aumento de despesa em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Na perspectiva da adequação orçamentária e financeira, a emenda se demonstra inadequada, pois sua aprovação implicaria aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, sem previsão orçamentária.

No tocante ao mérito, manifestamos nossa contrariedade à sugestão apresentada, tendo em vista que o empenho do servidor para participar, como instrutor de curso ou integrante de banca de concurso, de processos de capacitação e de seleção deve ser orientado por diretriz de aperfeiçoamento qualitativo da Administração Pública e não apenas pelo incentivo pecuniário.

**Assim, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.**

Todavia, é procedente a preocupação do Autor, em virtude da necessidade de que o permissivo legal incorporado à Lei nº 8.112, de 1990, permita retribuir adequadamente o servidor que exerce, em caráter eventual, atividades relativas a cursos ou concursos. Nesse sentido, nota-se que a redação proposta pelo Poder Executivo, nos incisos I e II do art. 76-A, não prevê todas as atividades executadas a esse título, notadamente as relativas à elaboração e correção de provas, análise curricular e julgamento de recursos, ou a participação na logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado. Assim, para que o escopo da proposta seja efetivamente alcançado, impõe-se ajuste de redação que reduza a necessidade de, por meio de interpretações, vir-se a considerar contempladas tais atividades, as quais, inclusive, já são abrangidas pela aplicação das regras vigentes nos termos dos Decretos-Leis nºs 1.341, de 22 de agosto de 1974; 1.604, de 22 de fevereiro de 1978 e 1.746, de 27 de dezembro de 1979. Nesse sentido, a fim de assegurar a continuidade da retribuição dessas atividades, propomos ajuste na redação dos incisos do referido art. 76-A, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Ainda quanto ao ponto, impõe-se também conferir aos órgãos públicos certa dose de flexibilidade, quanto ao limite horas de trabalho anuais. O inciso II do § 1º do referido artigo prevê que a retribuição não poderá ser superior a cento e vinte horas de trabalho anuais, quantitativo que, em média, permitirá atender adequadamente às necessidades da Administração. Contudo, a experiência concreta das Escolas de Governo, particularmente a Escola de Administração Fazendária – ESAF, demonstra que, em determinadas situações de excepcionalidade, é necessário que o mesmo servidor possa dedicar tempo superior a tal limite. A fim de evitar-se que a regra limitadora torne-se letra morta, porém, seria necessário estabelecer critérios rigorosos para a excepcionalidade. Dessa forma, propomos, na forma da alteração ao inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990 constante do Projeto de Lei de Conversão anexo, que a

excepcionalidade seja devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

### **EMENDA Nº 3**

Pretende suprimir o art. 3º da Medida Provisória nº 283, de 2006, que trata da reestruturação organizacional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira, mas, no tocante ao seu mérito, manifestamo-nos pela sua rejeição, tendo em conta que a nova estrutura organizacional concedida ao DNIT, com a criação da Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária e a transformação da Diretoria de Transportes Terrestres em Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária, irá contribuir para um desempenho técnico mais eficaz da entidade, melhorando, pelo tratamento especializado, a gestão de programas nas áreas rodoviária e ferroviária.

### **EMENDA Nº 4**

A emenda tem como finalidade alterar a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, mais especificamente seus arts. 114-A e 118. No que diz respeito à alteração do art. 114-A, pretende-se incluir, nos quadros de pessoal em extinção da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, empregados da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Além disso, a nova redação transforma quadros de pessoal em extinção em quadros de pessoal permanentes. Com relação ao art. 118, a emenda pretende, alterando a sistemática de concessão de benefícios previdenciários estabelecida na Lei nº 10.233, de 2001, incluir, como beneficiários da denominada “complementação de aposentadoria”, os empregados oriundos da extinta Ferrovia Paulista S.A. – FEPASA, além de dispor sobre outras situações funcionais de servidores públicos, inclusive cessão de pessoal.

No que diz respeito à constitucionalidade, a emenda se demonstra violadora da prescrição contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Carta Política, pois dispõe sobre matéria normativa cuja iniciativa pertence privativamente ao Presidente da República (servidores públicos). Deve ser registrado que, consoante a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, o poder de emendar projetos de lei, em sua fase de tramitação legislativa, não é ilimitado, devendo ser observadas as limitações constitucionais, aplicadas aos projetos de lei, quando da elaboração de emendas parlamentares (Vejam-se as seguintes ações diretas de constitucionalidade: ADIN nº 546-4/Distrito Federal, ADIN nº 645-2/Distrito Federal, ADIMC nº 822/RS, ADIN nº 873/RS, ADIMC nº 1060/RS e ADIMC nº 2079/SC).

Ainda, em acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as emendas parlamentares devem guardar afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original (Veja-se a ADIMC nº 1050/SC). No presente caso, a Medida Provisória nº 283, de 2006, altera a Lei nº 10.233, de 2001, para dispor sobre a competência funcional e a estrutura organizacional do DNIT. A emenda nº 4, por sua vez, dispõe sobre servidores públicos e benefício previdenciário, matérias não tratadas pela Medida Provisória nº 283, de 2006, cujas iniciativas legislativas pertencem privativamente ao Presidente da República (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da C.F.).

A emenda também se demonstra inconstitucional, ferindo o art. 63, inciso I, da Constituição Federal, pois, ao determinar a extensão da "complementação de aposentadoria" aos servidores da extinta FEPASA, promove aumento de despesa em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Na perspectiva da adequação orçamentária e financeira, a emenda demonstra-se inadequada, pois provoca aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, sem previsão orçamentária.

No que toca ao seu mérito, nossa manifestação é contrária à adoção das providências sugeridas, tendo em vista que a Lei nº 10.233, de 2001, com suas alterações, já trata adequadamente das matérias abordadas.

Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.

**EMENDA Nº 5**

Apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 4, o que orienta nossa manifestação pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação, anteriormente exposta, no que tange à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA Nº 6**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 4, o que orienta nossa manifestação pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação, anteriormente exposta, no que tange à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA Nº 7**

A emenda pretende alterar a redação do inciso III do art. 11 da Lei nº 10.233, de 2001. Sucedeu que essa matéria não é tratada pela Medida Provisória nº 283, de 2006, que apenas altera a redação dos arts. 82 e 85 da Lei nº 10.233, de 2001, o que viola a prescrição contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal, por tratar de diretriz a ser observada por órgão da administração pública, matéria cuja iniciativa pertence privativamente ao Presidente da República e que não foi contemplada no texto da norma provisória. Com fundamento na argumentação exposta no exame da Emenda nº 1, no que diz respeito aos limites do poder de emendar proposições, nosso posicionamento é pela inconstitucionalidade da emenda.

A emenda não apresenta inadequação orçamentária e financeira.

No que pertine ao mérito, nosso posicionamento é contrário à modificação sugerida, tendo em vista que a atual redação do inciso III do art. 11 da Lei nº 10.233, de 2001, já contempla efetiva diretriz voltada para a proteção dos direitos dos consumidores.

Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.

**EMENDA Nº 8**

**A emenda tem como finalidade a introdução de duas novas atribuições no rol de encargos das diretorias especializadas de transportes.**

No que diz respeito à constitucionalidade, a emenda, em nosso entendimento, demonstra-se incompatível com o prescrito no art. 21, inciso XII, alíneas "d", "e" e "f", da Constituição Federal, que contempla as hipóteses de exploração direta ou mediante autorização, concessão ou permissão das diversas espécies de transportes. Pela redação contida no texto da emenda, mais especificamente a constante das três alíneas "d", o que se verifica é, tão-somente, a hipótese de exploração direta ("... operar e manter os transportes e terminais ..."), razão pela qual manifestamo-nos pela sua constitucionalidade. Além disso, a execução centralizada dos serviços considerados, geraria aumento de despesa, o que fere o disposto no art. 63, inciso I, da C.F.

No prisma da adequação orçamentária e financeira, a emenda figura como imprópria, pois sua concretização implicaria aumento de despesa, pela centralização da exploração dos serviços em questão, sem previsão orçamentária.

No mérito, a emenda se demonstra inadequada com a realidade financeira do Estado brasileiro que possui severas limitações de recursos para investimentos em infra-estrutura. A participação da iniciativa privada nesse contexto, mediante o sistema de outorgas, figura como fator relevante para a modernização e operação satisfatória dos serviços de transportes nacionais.

**Assim, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.**

**EMENDA Nº 9**

A Emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 8, o que orienta nossa manifestação pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação, anteriormente exposta, no que tange à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA N° 10**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 7, o que orienta nossa manifestação pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação, anteriormente exposta, no que tange à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA N° 11**

Tem como finalidade a supressão do art. 7º da Medida Provisória nº 283, de 2006, que trata da criação de cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento superiores.

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira, mas, no tocante ao seu mérito, demonstra-se inadequada, pois os cargos de provimento em comissão, criados pela Medida Provisória, destinam-se a atender modificações organizacionais efetivadas pela própria norma provisória, como no caso do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e do Ministério das Relações Exteriores, além de outras necessidades da administração pública federal, consoante explicitado no texto da Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória nº 283, de 2006.

Dessa forma, manifestamo-nos pela sua rejeição.

**EMENDA N° 12**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 11, o que orienta nosso posicionamento pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que diz respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA N° 13**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido nas Emendas nºs 11 e 12, o que orienta nosso posicionamento pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação de exame daquelas emendas, no que diz

respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA N° 14**

*Pretende incluir no rol de empregados passíveis de requisição pelo DNIT, consoante a redação do art. 8º da Medida Provisória nº 283, de 2006, os servidores da Rede Ferroviária Federal S.A., da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A..*

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira.

No tocante ao seu mérito, nosso posicionamento é favorável ao acolhimento, tendo em vista que, com a modificação sugerida, o DNIT poderá contar, sempre que necessário, com a colaboração técnica de servidores capacitados e possuidores de larga experiência no campo da infra-estrutura ferroviária.

Além dessa alteração, torna-se necessário, igualmente, prever a possibilidade de solicitação da cessão desses empregados públicos pelo próprio Ministério dos Transportes, o qual, com a nova configuração do setor, deve dispor de instrumentos para poder atuar adequadamente na formulação das políticas e na supervisão de suas entidades vinculadas.

Dessa forma, manifestamo-nos pela aprovação da emenda, na forma da nova redação dada ao art. 8º pelo Projeto de Lei de Conversão.

#### **EMENDA N° 15**

Pretende alterar a parte final da redação do art. 8º da Medida Provisória nº 283, de 2006, substituindo a frase “independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança” pela expressão “podendo ou não exercer cargo em comissão ou função de confiança”.

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira.

No que diz respeito ao seu mérito, a emenda merece acatamento, tendo em consideração que os servidores cedidos para o DNIT não podem ficar impedidos de exercer cargo em comissão ou função de confiança.

Dessa forma, manifestamo-nos pela aprovação da emenda.

#### **EMENDA Nº 16**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 14, o que orienta nossa manifestação pela sua aprovação, com fundamento na mesma motivação de exame daquela emenda, no que toca à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA Nº 17**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 14, o que orienta nosso posicionamento pela sua aprovação, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que toca à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA Nº 18**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 14, o que orienta nossa manifestação pela sua aprovação, com fundamento na mesma motivação de exame daquela emenda, no que toca à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA Nº 19**

Tem como finalidade a supressão dos arts. 11 e 12 da Medida Provisória nº 283, de 2006, que tratam da cessão de bens imóveis da União, sob o regime de arrendamento.

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira.

No mérito, nosso posicionamento é contrário à sua aprovação, pois entendemos que a ampliação do prazo, para utilização de bens imóveis relacionados com projetos de grande porte e que demandam maior tempo para viabilização econômico-financeira, demonstra-se razoável, contribuindo para que investidores arrendatários sejam estimulados a gerar novos empreendimentos.

**Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.**

#### **EMENDA Nº 20**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 19, o que orienta nossa **manifestação contrária à sua aprovação**, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que diz respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA Nº 21**

A emenda tem como finalidade alterar a redação conferida ao art. 11 da Medida Provisória nº 283, de 2006, e apresenta os seguintes contornos:

- Mantém o prazo ordinário de cessão imobiliária, sob regime de arrendamento, em, no máximo, dez anos.
- Permite, em caráter extraordinário, a cessão de imóvel, sob regime de arrendamento, em prazo superior a dez anos, exigindo, nesse caso, autorização do Senado Federal.

No que diz respeito à constitucionalidade, a emenda, em nosso entendimento, viola o princípio da separação de poderes, contemplado no art. 2º da Constituição Federal, pois condiciona ato de gestão administrativa do Poder Executivo à prévia aprovação de Casa do Poder Legislativo da União.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se orienta em sentido semelhante, como pode-se verificar na redação da ementa, a seguir transcrita, que diz respeito à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 342-PR:

**EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL.**  
**CONVÉNIOS: AUTORIZAÇÃO OU RETIFICAÇÃO POR ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO XXI DO ART. 54 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE DIZ: "Compete, privativamente, à Assembléia legislativa: XXI – autorizar convênios a serem celebrados pelo Governo do Estado, com entidades de direito público ou privado e ratificar os que, por motivo de urgência e de relevante interesse público, forem efetivados sem essa autorização, desde que encaminhados à Assembléia Legislativa, nos noventa dias subsequentes à sua celebração". 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que a regra que subordina a celebração de acordos ou convênios firmados por órgãos do Poder Executivo à autorização prévia ou ratificação da Assembléia Legislativa, fere o princípio da independência e harmonia dos poderes (art. 2º, da C.F.). Precedentes. 2. Ação Direta julgada procedente para a declaração de inconstitucionalidade do inciso XXI do art. 54 da Constituição do Estado do Paraná.**

Na perspectiva da adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta óbices.

Com relação ao seu mérito, em que pesse a compreensível preocupação com o patrimônio público, nosso posicionamento diverge da sugestão oferecida, tendo em consideração que a cessão de imóvel, sob regime de arrendamento, deverá ser efetivada mediante processo licitatório, cuja regularidade poderá ser verificada pelos órgãos de controle interno e externo, o que demonstra a manutenção do controle efetivo sobre essa modalidade de utilização de bem público. No que diz respeito à ampliação do prazo máximo de arrendamento para vinte anos, julgamos que se demonstra razoável, tendo em conta certos empreendimentos de interesse estratégico nacional que, por sua complexidade e porte, demandam maior tempo para viabilização econômico-financeira.

Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.

**EMENDA Nº 22**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 21, o que orienta nossa manifestação contrária à sua aprovação, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que diz respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA Nº 23**

Tem como pretensão alterar a redação do art. 11 da Medida Provisória nº 283, de 2006, para efeito de limitar o prazo da cessão de imóvel, sob regime de arrendamento, quando o retorno do investimento não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, ao período de possível renovação do arrendamento.

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira, mas, no tocante ao seu mérito nosso posicionamento é contrário à sugestão ofertada, pois o prazo a ser observado, nos casos em que o retorno do investimento não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, é o prazo para viabilização econômico-financeira do empreendimento. Nessa situação, na verdade, não há qualquer renovação de prazo, mas apenas um prazo previamente estipulado e que excede vinte anos.

Assim, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.

**EMENDA Nº 24**

A emenda apresenta pretensão semelhante à contida na Emenda nº 23, o que orienta nossa manifestação contrária à sua aprovação, com fundamento na mesma motivação de análise daquela emenda, no que diz respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA N° 25**

Pretende suprimir o art. 12 da Medida Provisória nº 283, de 2006, com o propósito de manter, em dez anos, o prazo máximo para o regime de arrendamento.

A emenda não apresenta impedimento constitucional ou inadequação orçamentária e financeira, mas, no tocante ao seu mérito, com fundamento na motivação exposta no exame de mérito da Emenda nº 21, no que diz respeito à ampliação do prazo máximo do regime de arrendamento, manifestamo-nos pela sua rejeição.

**EMENDA N° 26**

A pretensão contida nesta emenda é a de incluir dispositivo no corpo da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que trata da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (CIDE), que obrigue, a partir do ano de 2006, a aplicação integral da arrecadação decorrente da CIDE em pagamento de subsídios e financiamento de projetos e programas previstos no § 1º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 2001.

No que diz respeito à sua constitucionalidade, entendemos que a emenda contraria o disposto no inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal, tendo em vista que desde a sua instituição, em 2001, os recursos arrecadados, decorrentes da CIDE, deveriam ser aplicados nas situações discriminadas no texto constitucional e não só a partir do ano de 2006. A aprovação de emenda com essa determinação normativa, em sentido contrário à Constituição, conduziria ao entendimento de que, até 2006, o produto da arrecadação da CIDE poderia ter sido aplicado em outras ações, diferentes das indicadas nas alíneas do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal, o que não encontra amparo jurídico.

Releva mencionar que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN 2925/DF, assentou o seguinte entendimento:

*É inconstitucional interpretação da Lei Orçamentária nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, que implique abertura de*

*crédito suplementar em rubrica estranha à destinação do que arrecadado a partir do disposto no § 4º do artigo 177 da Constituição Federal, ante a natureza exaustiva das alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do citado parágrafo.*

Na perspectiva da adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta impedimento.

No que tange ao seu mérito, nosso posicionamento é pela rejeição da pretensão, tendo em conta as ponderações já expostas, quando do exame da constitucionalidade da proposição.

Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.

#### **EMENDA Nº 27**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 26, o que orienta nossa manifestação contrária à sua aprovação, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que diz respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA Nº 28**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 4, o que orienta nossa manifestação contrária à sua aprovação, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que tange à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

#### **EMENDA Nº 29**

A emenda pretende incluir alteração normativa na redação do art. 149 da Lei nº 8.112, de 1990, que trata da composição de comissão de processo disciplinar.

No que diz respeito à constitucionalidade, a emenda se demonstra violadora da prescrição contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c" da Carta Política, pois dispõe sobre matéria normativa cuja iniciativa pertence privativamente ao Presidente da República (regime jurídico). Deve ser registrado

que, consoante a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, o poder de emendar projetos de lei, em sua fase de tramitação legislativa, não é ilimitado, devendo ser observadas as limitações constitucionais, aplicadas aos projetos de lei, quando da elaboração de emendas parlamentares (Vejam-se as seguintes ações diretas de constitucionalidade: ADIN nº 546-4/Distrito Federal, ADIN nº 645-2/Distrito Federal, ADIMC nº 822/RS, ADIN nº 873/RS, ADIMC nº 1060/RS e ADIMC nº 2079/SC).

Ainda, em acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal federal, as emendas parlamentares devem guardar afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original (Veja-se a ADIMC nº 1050/SC). No presente caso, a Medida Provisória nº 283, de 2006, altera a Lei nº 8.112, de 1990, para dispor sobre a instituição de uma nova gratificação e ampliar hipóteses de concessão de horário especial de trabalho. Por sua vez, a Emenda nº 29 visa dispor sobre composição de comissão de processo disciplinar, matéria não tratada pela Medida Provisória nº 283, de 2006, cuja iniciativa legislativa é privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da C.F.).

Do ponto de vista da adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta impedimento.

No mérito, nosso posicionamento é contrário à aprovação da emenda, pois entendemos que os servidores efetivos, tendo em conta a sua vinculação permanente com a Administração Pública e o contínuo acompanhamento das rotinas, normas e procedimentos funcionais das instituições que integram, estão mais aptos para comporem comissões de processo disciplinar.

Dessa forma, nossa posição é pela rejeição da emenda.

## EMENDA N° 30

Pretende conferir nova redação ao inciso II do art. 18 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências.

No que diz respeito à constitucionalidade, a emenda se demonstra violadora da prescrição contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c" da Carta Política, pois dispõe sobre matéria normativa cuja iniciativa pertence privativamente ao Presidente da República (servidores públicos). Deve ser registrado que, consoante a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, o poder de emendar projetos de lei, em sua fase de tramitação legislativa, não é ilimitado, devendo ser observadas as limitações constitucionais, aplicadas aos projetos de lei, quando da elaboração de emendas parlamentares (Vejam-se as seguintes ações diretas de constitucionalidade: ADIN nº 546-4/Distrito Federal, ADIN nº 645-2/Distrito Federal, ADIMC nº 822/RS, ADIN nº 873/RS, ADIMC nº 1060/RS e ADIMC nº 2079/SC).

Ainda, em acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as emendas parlamentares devem guardar afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original (Veja-se a ADIMC nº 1050/SC). No presente caso, a Medida Provisória nº 283, de 2006, altera a Lei nº 8.112, de 1990, para dispor sobre a instituição de uma nova gratificação e ampliar hipóteses de concessão de horário especial de trabalho. Por sua vez, a Emenda nº 30 visa dispor sobre condições de concessão de gratificações instituídas pela Lei nº 11.046, de 2004, matéria não tratada pela Medida Provisória nº 283, de 2006, cuja iniciativa legislativa é privativa do Presidente da república.

Do ponto de vista da adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta impedimento.

No tocante ao mérito, nosso posicionamento é contrário à sua aprovação, tendo em vista que a finalidade implícita na instituição de gratificações específicas de desempenho é a de aprimorar a performance dos servidores para uma melhor atuação do seu órgão ou entidade de lotação, tendo em conta imprimir maior eficácia às políticas públicas. Dessa forma, como regra geral, as gratificações específicas de desempenho só são devidas quando o servidor estiver em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo. Em casos excepcionais e para ocupação de cargos de provimento em comissão de nível hierárquico elevado (Vejase o art. 18 da Lei nº 11.046, de 2004), é autorizada a concessão dessas vantagens e, em geral, no âmbito do mesmo Poder.

Além disso, deve ser ponderado que a sistemática de concessão da GDARM e da GDAPM, disciplinadas pela Lei nº 11.046, de 2004, é a mesma fixada para concessão de outras gratificações de desempenho (Veja-se o art. 18 da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005).

Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da emenda.

### EMENDA N° 31

Pretende incluir novo dispositivo na Medida Provisória nº 283, de 2006, com a finalidade de atribuir incumbência, relacionada com alocação de recursos, ao Ministro dos Transportes.

No que tange ao prisma da constitucionalidade, a emenda, por determinar ao Poder Executivo a realização de ato discricionário, dispendo sobre o funcionamento da administração federal, viola o princípio da separação de poderes, inserto no art. 2º do texto constitucional, e a competência privativa do Presidente da República, prevista no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", in fine, da Constituição Federal, para dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando implicar aumento de despesa. Ainda, em acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo (Veja-se ADIMC nº 2364/AL).

Além disso, ainda sob a ótica da constitucionalidade, a emenda, por conter determinação relacionada com alocação de recursos não prevista na Medida Provisória, fere o disposto no art. 63, inciso I, da Carta Fundamental.

Na perspectiva da adequação orçamentária e financeira, a emenda é inadequada, pois impõe encargo funcional sem previsão orçamentária.

No que diz respeito ao mérito, nosso posicionamento é desfavorável à sua aprovação, tendo em conta que as providências relacionadas com liquidações de empresas vinculadas ao Ministério dos Transportes, como, por exemplo, a Rede Ferroviária Federal, já estão sendo implementadas.

Dessa forma, nossa manifestação é pela rejeição da emenda.

**EMENDA N° 32**

Pretende incluir novo dispositivo na Medida Provisória nº 283, de 2006, com a finalidade de atribuir incumbência, relacionada com a criação de um grupo de trabalho, ao Ministro dos Transportes, fixando-lhe prazo para atendimento do encargo atribuído.

No que tange ao prisma da constitucionalidade, a emenda, por determinar ao Poder Executivo a realização de ato discricionário, dispendo sobre o funcionamento da administração federal, além de estabelecer prazo para cumprimento de encargo, viola o princípio da separação de poderes, inserto no art. 2º do texto constitucional, e a competência privativa do Presidente da República, prevista no art. 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição Federal, para exercer a direção superior da administração federal e dispor sobre o seu funcionamento. Ainda, em acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo (Veja-se ADIMC nº 2364/AL). Além disso, entende o Supremo Tribunal Federal que, tratando-se de matéria normativa de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não pode o Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício dessa prerrogativa (Vejam-se as ADIN nº 546/DF e ADIMC nº 2393/AL).

Na perspectiva da adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta inadequação.

No mérito, nosso posicionamento é contrário à sua aprovação, tendo em conta as providências relacionadas com liquidações de empresas vinculadas ao Ministério dos Transportes, como, por exemplo, a Rede Ferroviária Federal, já estão sendo implementadas.

Dessa forma, nossa manifestação é pela rejeição da emenda.

**EMENDA Nº 33**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 32, o que orienta nosso posicionamento pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no tocante à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

**EMENDA Nº 34**

A emenda apresenta propósito semelhante ao contido na Emenda nº 31, o que orienta nosso posicionamento pela sua rejeição, com respaldo na mesma motivação de análise daquela emenda, no que diz respeito à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

Além do acolhimento das emendas de nºs 14, 15, 16, 17 e 18, este Relator introduziu oito alterações, na forma do projeto de lei de conversão, no texto original da Medida Provisória nº 283, de 2006.

A primeira tem como finalidade igualar os marcos temporais para devolução de Funções Comissionadas Técnicas, remanejadas para entidades e órgãos públicos, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nesse caso, foi adotada a data de 31 de março de 2007, o que harmoniza as determinações constantes dos arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 283, de 2006.

A segunda alteração implica na revogação do art. 73 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e inclusão de novo artigo dispendendo sobre o quantitativo total da força de trabalho da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, de modo que não seja prejudicada, em relação às demais Agências Reguladoras, em virtude do provimento de cargos efetivos por meio de concurso público. Na forma da atual redação do art. 73 citado, p\

quantitativo de servidores requisitados, acrescido do seu Quadro de Pessoal Efetivo, dos contratos por prazo determinado e dos ocupantes de cargos comissionados, não poderá ultrapassar a duzentos e sessentas servidores. Tal redação, no entanto, acaba por inibir o provimento de cargos efetivos – fixados no Anexo I da Lei nº 10.871, de 2004 – uma vez que seriam computados mesmo aqueles servidores investidos em cargos em comissão, quando o real sentido da norma é o de evitar que a força de trabalho não comissionada, em cada momento, não exceda ao limite máximo previsto. Nesse sentido, impõe-se a revogação do art. 73 e novo tratamento dado à matéria na forma do art. 14 do Projeto de Lei de Conversão, de modo a afastar a inclusão dos ocupantes de cargos comissionados nesse cômputo.

A terceira alteração visa ajustar o art. 40 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, também de modo a que a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, seja tratada de forma isonômica às demais Agências Reguladoras, no tocante ao custeio das despesas com remoção e estada dos profissionais que, em virtude de nomeação para Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria e para os Cargos Comissionados Técnicos e correspondentes Gratificações Militares, vierem a ter exercício em cidade diferente de seu domicílio. Na redação vigente, o dispositivo contém redação que não autoriza a ANAC a custear tais despesas nos mesmos casos fixados pelo art. 22 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, embora tal normativo seja aplicável, genericamente, às Agências Reguladoras. A fim de afastar-se potencial conflito de normas, assegura-se, na forma da alteração proposta, que a ANAC possa adotar, sem qualquer sombra de dúvida, a mesma regra fixada no referido art. 22 da Lei nº 9.986, de 2000.

A quarta alteração visa, também o com fito de uniformizar tratamento entre as Agências Reguladoras, inclui na Lei nº 10.871, de 2004 o artigo 36-A, vedando aos ocupantes de cargos efetivos, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras o exercício regular de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei. Tal regra já se acha contemplada, por exemplo, no art. 28 da Lei nº 9.472, de 1997.

aplicável à Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no art. 13 da Lei nº 9.782, de 1999, em relação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, no art. 11 da Lei nº 9.984, de 2000, relativamente à Agência Nacional de Águas – ANA, e no 57 da Lei nº 10.233, de 2001, relativamente à ANTT e ANTAQ. A sua extensão, por lei, ao conjunto das Agências Reguladoras, vira a contribuir não somente para a uniformização do critério, como também para a profissionalização das mesmas, com vantagem para os consumidores e agentes econômicos.

A quinta alteração altera o art. 27 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, a fim de flexibilizar a possibilidade de que os servidores do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, os quais, em virtude do referido dispositivo, não podem ser cedidos a outros órgãos pelo prazo de dez anos a partir do ingresso no cargo, ou da implementação do Plano Especial de Cargos instituído pela referida Lei. Todavia, apesar do seu conteúdo meritório, buscando preservar a autarquia, que necessita contar com seu quadro de pessoal para suas atividades específicas, é relevante considerar que a norma traz prejuízos à própria Administração, e notadamente ao Ministério de Minas e Energia, que, mesmo para o exercício de cargos de níveis elevados, não podem contar com o concurso de servidores qualificados e detentores de grande experiência. Assim, para afastar a vedação, propomos alteração ao referido artigo, de modo que seja permitida a cessão ou requisição de servidores do DNPM para o atendimento de situações previstas em leis específicas, ou para o atendimento do disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, ou para o exercício de cargos de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores 5, 6 ou superiores, no âmbito do Poder Executivo.

A sexta modificação confere nova redação ao art. 14 da Medida Provisória, instituindo novo disciplinamento relacionado com a concessão do vale-transporte, permitindo a sua outorga em pecúnia, desde que prevista em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

As duas últimas modificações dizem respeito à normatização da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. A sétima modificação se relaciona com a explicitação das atividades que ensejam o pagamento da vantagem, e a oitava permite, em caráter excepcional, a ampliação do valor anual dessa retribuição, em até cento e vinte horas de trabalhos anuais.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 01, de 2002/CN, concluo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 283, de 2006, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição e cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no corpo da Medida Provisória nº 283, de 2006, não encontra vedação constitucional e se inscreve na competência legislativa do Congresso Nacional.

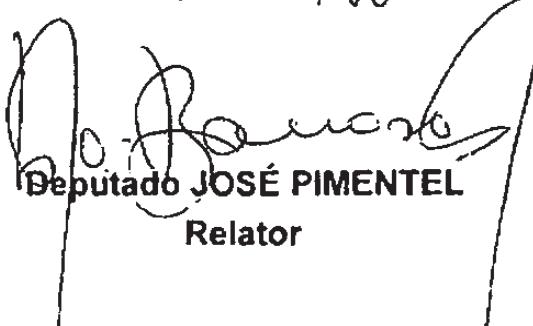
No mérito, manifesto-nos pela aprovação da Medida Provisória nº 283, de 2006, nos termos do projeto de lei de conversão oferecido.

Com relação às emendas apresentadas, na esfera do prisma constitucional, manifesto-me pela inconstitucionalidade das emendas de nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, opinando ainda pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das demais.

No tocante à adequação orçamentária e financeira, considero inadequadas as emendas de nº 2, 4, 5, 6, 8, 9, 28, 31 e 34.

No que diz respeito ao mérito, pelas razões anteriormente expostas, manifesto-me pela aprovação das emendas de nºs 14, 15, 16, 17 e 18, nos termos do projeto de lei de conversão, e pela rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, em 25 de Abril de 2006.

  
Deputado JOSÉ PIMENTEL  
Relator

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR  
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA  
INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**(MP Nº 283, de 2006)**

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os arts. 61 e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 61.** .....

.....  
**IX – gratificação por encargo de curso ou concurso."**  
(NR)

**"Art. 98.** .....

**§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário na forma do inciso II do art. 44, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do art. 76-A."(NR)**

**Art. 2º** O Capítulo II do Título III da Lei nº 8.112, de 1990, fica acrescido da seguinte Subseção:

#### **"Subseção VIII**

##### ***Da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso***

**Art. 76-A.** A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:

**I – atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;**

**II – participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;**

**III – participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.**

**IV - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público, ou supervisionar essas atividades;**

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros:

I – o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II – a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais;

III – o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal:

a) dois vírgula dois por cento, em se tratando de atividade prevista no inciso I do caput;

b) um vírgula dois por cento, em se tratando de atividade prevista no inciso II do caput.

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos I e II do caput forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98.

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões." (NR)

Art. 3º Os arts. 82 e 85 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 .....

XIII – desenvolver estudos sobre transporte ferroviário ou multimodal envolvendo estradas de ferro;

XIV – projetar, acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras relativas a transporte ferroviário ou multimodal, envolvendo estradas de ferro do Sistema Federal de Viação, excetuadas aquelas relacionadas com os arrendamentos já existentes;

XV – estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viárias, relativas às estradas de ferro do Sistema Federal de Viação;

XVI – aprovar projetos de engenharia cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação, observado o disposto no inciso IX.” (NR)

“Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e pelas Diretorias Executiva, de Infra-Estrutura Ferroviária, de Infra-Estrutura Rodoviária, de Administração e Finanças, de Planejamento e Pesquisa, e de Infra-Estrutura Aquaviária.

*Parágrafo único. Às Diretorias compete:*

*I – Diretoria Executiva:*

- a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias setoriais e dos órgãos regionais; e*
- b) assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do DNIT;*

*II – Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária:*

- a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, manutenção, operação e restauração da infra-estrutura ferroviária;*
- b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; e*
- c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte ferroviário, observado o disposto no art. 82;*

*III – Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária:*

- a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infra-estrutura rodoviária;*
- b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras;*

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte rodoviário, observado o disposto no art. 82;

*IV – Diretoria de Administração e Finanças: planejar, administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Organização e Modernização Administrativa, de Recursos Humanos e Serviços Gerais;*

*V – Diretoria de Planejamento e Pesquisa:*

a) planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relativas à gestão e à programação de investimentos anual e plurianual para a infra-estrutura do Sistema Federal de Viação;

b) promover pesquisas e estudos nas áreas de engenharia de infra-estrutura de transportes, considerando, inclusive, os aspectos relativos ao meio-ambiente; e

c) coordenar o processo de planejamento estratégico do DNIT;

*VI – Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária*

a) administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infra-estrutura aquaviária;

b) gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução e obras; e

c) exercer o poder normativo relativo à utilização da infra-estrutura de transporte aquaviário."(NR)

**Art. 4º** O inciso XIX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"XIX – do Ministério das Relações Exteriores o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até sete Subsecretarias-Gerais, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções;"(NR)*

**Art. 5º** O art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 30. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de março de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.*

*Parágrafo único. Poderão ser retornadas ao DNIT as Funções Comissionadas Técnicas restituídas antes de 23 de fevereiro de 2006." (NR)*

**Art. 6º** O art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta Lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de março de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.*

*Parágrafo único. Poderão ser retornadas ao órgão e às entidades as Funções Comissionadas Técnicas restituídas antes de 23 de fevereiro de 2006." (NR)*

**Art. 7º** Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS: três DAS-6; sete DAS-5; quarenta e um DAS-4; nove DAS-3; e cento e treze DAS-2.

**§ 1º** Ficam extintos, no âmbito da administração pública federal, cinqüenta e cinco cargos em comissão DAS-1, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS.

**§ 2º** Ato do Poder Executivo estabelecerá a distribuição dos cargos de que trata o caput.

**Art. 8º** O Ministério dos Transportes - MT e o DNIT poderão solicitar a cessão de empregados dos Quadros de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – EPLAN, das Companhias das Docas controladas pela União, lotados nas Administrações Hidroviárias e no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH, da Rede Ferroviária Federal S.A. –

RFFSA, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que poderão ou não exercer cargos em comissão ou funções de confiança.

**Parágrafo único.** O ônus da cessão de que trata o **caput** será integralmente de responsabilidade do Ministério dos Transportes e do Dnit, conforme o caso

**Art. 9º** O valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, ~~que comprovadamente a percebam até o mês de julho de 2005~~, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

**§ 1º** A vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata **caput** será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de cem por cento para os ocupantes de cargos de nível superior e de setenta por cento para os de nível médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação.

**§ 2º** A vantagem pessoal nominalmente identificada referida no **caput** não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela de idêntica origem ou natureza decorrente de decisão judicial, facultada a opção de forma irretratável, no prazo de sessenta dias a contar da vigência desta Lei.

**Art. 10.** Ficam lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS os servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, na data de publicação desta Lei.

**§ 1º** Fica assegurado aos servidores de que trata o **caput** o direito ao enquadramento nas carreiras de que tratam as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e 10.483, de 3 de julho de 2002, desde que atendidos os requisitos nelas estabelecidas.

**§ 2º** Os servidores de que trata o **caput** poderão permanecer em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sem prejuízo dos direitos e vantagens atribuídos às respectivas Carreiras.

**Art. 11.** O art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento."(NR)*

**Art. 12.** O parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Salvo em casos especiais, expressamente determinados em lei, não se fará arrendamento por prazo superior a vinte anos." (NR)*

**Art. 13.** Os contratos temporários firmados com base no disposto no art. 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, vigentes na data de publicação desta Lei, no âmbito do Comando da Aeronáutica, vinculados às atividades transferidas à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, poderão ser prorrogados até 31 de março de 2007.

**Art. 14.** O quantitativo de servidores ou empregados requisitados da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, acrescido do respectivo Quadro de Pessoal Efetivo, e dos contratados por prazo determinado não poderá ultrapassar a 260 (duzentos e sessenta).

**Art. 15.** O art. 40 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 40. Aplica-se à ANAC o disposto no art. 22 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000."(NR)*

**Art. 16.** A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

*"Art. 36-A É vedado aos ocupantes de cargos efetivos, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras referidas no Anexo I o exercício regular de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei." (NR)*

**Art. 17.** O art. 27 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 27. Fica vedada a cessão para outros órgãos ou entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de servidores do DNPM, nos seguintes casos:*

.....

*Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de que trata o "caput" as cessões ou requisições para o atendimento de situações previstas em leis específicas, ou para o atendimento do disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, ou para o exercício de cargos de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores 5, 6 ou superiores, no âmbito do Poder Executivo."(NR)*

**Art. 18.** O art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º O Vale-Transporte, que poderá ser concedido em espécie ou na forma de vales ou tíquetes, deverá cobrir os gastos necessários com o deslocamento do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.*

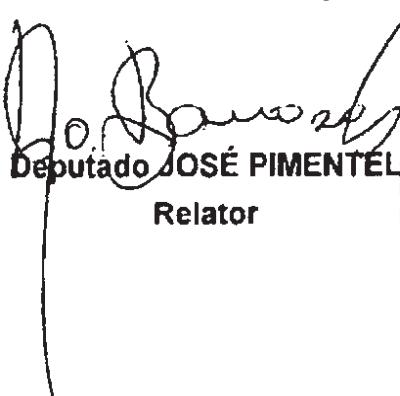
*§ 1º A concessão do benefício só poderá ser efetuada em espécie se -prevista em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.*

*§ 2º O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela de 6% (seis por cento) de seu salário base."(NR)*

**Art. 19.** Ficam revogados o art. 73 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e o art. 29 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de Abril de 2006.

  
Deputado JOSÉ PIMENTEL  
Relator

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Múcio Monteiro, para uma Comunicação de Liderança, pelo PTB, pelo tempo de 5 minutos.

**O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO** (PTB-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou usar todo o tempo.

Quero fazer um comentário sobre a Medida Provisória nº 283.

Parabenizo o Sr. Relator, Deputado José Pimentel, pelo excelente trabalho, principalmente porque é uma luta de muitos anos, esforço de toda a Comissão de Trabalho, a manutenção do vale-transporte.

Mas preocupa-me o fato de que na Medida Provisória não há referência aos acordos firmados em convenção ou dissídio coletivo — algumas empresas fizeram o acordo e pagaram o vale-transporte em dinheiro.

Sugiro que o Relator consigne em seu relatório que os acordos firmados em convenção ou dissídio coletivo, mediante negociação das partes, sejam convalidados.

Era esta a sugestão que queria fazer ao Relator, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou de viagem para o meu querido Maranhão, onde a Policia Civil está greve, o que afeta diretamente a segurança pública do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, precisamos negociar uma solução, porque quem mais sofre com isso é a população.

Gostaria ainda de pedir ao nobre colega Gervásio que tome a posição de Vice-Líder do PMDB nesta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (PT-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou acolhendo a solução feita pelo Líder do PTB, que consiste no seguinte:

*"Ficam convalidadas, para todos os efeitos, as concessões do benefício de que trata o art. 4º da Lei nº 7.418, de 1985, com a redação dada por esta lei, feitas em espécie pelas empresas com previsão em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho."*

Portanto, esse passa a ser o art. 19, renumerando os demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Para continuar a discussão, concedo a palavra ao ilustre Deputado Tarcisio Zimmermann. (*Pausa.*) Ausente do plenário neste instante.

Deputada Telma de Souza. (*Pausa.*) Ausente do plenário neste instante.

Deputado André Figueiredo. (*Pausa.*) Ausente do plenário neste instante.

Deputado Luiz Sérgio. (*Pausa.*) Desiste.

Deputado Walter Pinheiro. (*Pausa.*) Ausente do plenário neste instante. Está sendo eleito para uma Comissão Especial.

*Alterações no PLJ apresentadas  
em 26/4/06*

#### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei de Conversão à MP 283/05, fica acrescido do art. 19, renumerando-se os demais:

Art. 19. Ficam convalidadas, para todos os efeitos, as concessões do benefício de que trata o art. 4º da Lei nº 7.418, de 1985, com a redação dada por esta Lei, feitas em espécie pelas empresas com previsão em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

*No. 19  
Dps. 2006, 04/06  
Relato, em 27/04/06*

**Proposição: MPV-283/2006****Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 24/02/2006**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; NATEC(SGM): Aguardando Parecer; MESA: Aguardando Recebimento.

**Ementa:** Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis do domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

**Indexação:** \_ Alteração, Regime Jurídico Único, criação, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, atividade, instrutor, curso de formação, treinamento, membros, banca examinadora, comissão, avaliação, fiscalização, concurso público. \_ Alteração, lei federal, reestruturação, transporte, ampliação, competência, (DNIT), atuação, transporte ferroviário, ferrovia, Sistema Federal de Viação, inclusão, Diretoria-Executiva, Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária, Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária, transformação, Diretoria de Transportes Terrestres, aumento, cargo em comissão, (DAS), autorização, solicitação, empregado, (GEIPOT), Companhia Docas . \_ Alteração, lei federal, organização administrativa, Presidência da República, Ministérios, divisão, Subsecretaria-Geral Política, criação, Subsecretaria-Geral da Cooperação e das Comunidades Brasileiras no Exterior, equiparação, Instituto Rio Branco, Subsecretaria, (MRE), cargo em comissão, (DAS). \_ Fixação, prazo, restituição, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Função Comissionada Técnica, remanejamento, (DNIT), Ministério da Cultura. \_ Criação, cargo em comissão, (DAS), Ministério dos Esportes, Secretaria-Executiva, Comitê, Jogos Pan-Americanos, Gabinete, Segurança Institucional, (INCRA), Ministério da Ciência e Tecnologia, Instituto Nacional do Semi-Árido, (INMETRO). \_ Restabelecimento, pagamento, complementação, salário, diferença, remuneração, vantagem pessoal, servidor público civil, (DNOCS). \_ Ampliação, prazo, arrendamento, cessão, locação, bens imóveis, patrimônio da União. \_ Prorrogação, prazo, contrato temporário, Comando, Aeronáutica, (ANAC), lotação, (INSS), servidor, (LBA). \_ Revogação, dispositivos, Medida Provisória, concessão, trabalhador, valor, vale-transporte, dinheiro.

**Despacho:**

10/3/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN )

**MSC 119/2006 (Mensagem) - Poder Executivo****Legislação Citada****Emendas**

- PLEN (PLEN )

**EMA 1/2006 (Emenda Aglutinativa de Plenário) - Líderes**

- MPV28306 (MPV28306)

**EMC 1/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame****EMC 2/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alberto Fraga****EMC 3/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio****EMC 4/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luciano Castro****EMC 5/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Telma de Souza****EMC 6/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá****EMC 7/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Santana****EMC 8/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Santana****EMC 9/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Telma de Souza****EMC 10/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Telma de Souza****EMC 11/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio****EMC 12/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alberto Fraga****EMC 13/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Yeda Crusius****EMC 14/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luciano Castro****EMC 15/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Santana****EMC 16/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni****EMC 17/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Telma de Souza****EMC 18/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá****EMC 19/2006 MPV28306 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio**

[EMC 20/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 21/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 22/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 23/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 24/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Telma de Souza](#)

[EMC 25/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 26/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Santana](#)

[EMC 27/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Telma de Souza](#)

[EMC 28/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 29/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alberto Fraga](#)

[EMC 30/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 31/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Telma de Souza](#)

[EMC 32/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Telma de Souza](#)

[EMC 33/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 34/2006 MPV28306 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

#### Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV28306 (MPV28306)  
[PPP 1 MPV28306 \(Parecer Proferido em Plenário\) - José Pimentel](#)   
[PPR 1 MPV28306 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - José Pimentel](#)   
[PPR 2 MPV28306 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - José Pimentel](#)

#### Originadas

- PLEN (PLEN )  
[PLV 12/2006 \(Projeto de Lei de Conversão\) - José Pimentel](#) => [Legislação Citada](#)

#### Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLEN )  
[REQ 3776/2006 \(Requerimento de Transformação de Sessão Plenária em Comissão Geral\) - Telma de Souza](#)

#### Última Ação:

**27/4/2006** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Parecer da PLENÁRIO publicado no DCD de 28/04/06, Letra A.

**2/5/2006** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 283-B/06) (PLV 12/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

#### Andamento:

24/2/2006	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
24/2/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 25/02/2006 a 02/03/2006. Comissão Mista: 24/02/2006 a 09/03/2006. Câmara dos Deputados: 10/03/2006 a 23/03/2006. Senado Federal: 24/03/2006 a 06/04/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 07/04/2006 a 09/04/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 10/04/2006. Congresso Nacional: 24/02/2006 a 24/04/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 25/04/2006 a 23/06/2006.
1/3/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Retificada no DOU de 1º de março de 2006
10/3/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Ofício do SF nº 97/06, que encaminha o processado da MPV 283/06, para apreciação da CD.
10/3/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
14/3/2006	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 15/3/2006.

7/4/2006	<b>Núcleo de Assessoramento Técnico (NATEC(SGM))</b> Designado Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE)
10/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
11/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 280/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
12/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 281/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 272-B/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
19/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
19/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
20/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Cancelada a Ordem do Dia.
25/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
25/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Cancelada a Ordem do Dia. (Sessão extraordinária - 9:00)
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 14:30)
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 281/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:35)

26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das emendas de nºs 3, 11 a 20 e 23 a 25; pela inconstitucionalidade das emendas de nºs 1, 2, 4 a 10, 21, 22 e 26 a 34; pela adequação financeira e orçamentária desta e das emendas de nºs 1, 3, 7, 10 a 27, 29, 30, 32 e 33; pela inadequação financeira e orçamentária das emendas de nºs 2, 4 a 6, 8, 9, 28, 31 e 34; e, no mérito, pela aprovação desta e das emendas de nºs 14, 15, 16, 17 e 18, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 13 e 19 a 34. 
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo Projeto de Lei de Conversão apresentado, acrescido do art. 19, renumerando-se os demais dispositivos. 
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Dra. Clair (PT-PR) e Dep. Carlos Santana (PT-RJ).
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Colbert Martins (PPS-BA) e Dep. Moroni Torgan (PFL-CE).
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Bismark Maia, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum".
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da votação por falta de "quorum".
27/4/2006	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Parecer da PLENÁRIO publicado no DCD de 28/04/06, Letra A.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da votação em turno único.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Affonso Camargo (PSDB-PR) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Requerimento pela Liderança do PSDB.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.

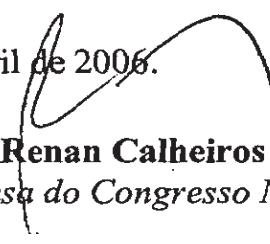
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das emendas de nºs 1, 2, 4 a 10, 21, 22 e 26 a 34 e pela inadequação financeira e orçamentária das emendas de nºs 2, 4 a 6, 8, 9, 28, 31 e 34, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1, 2, 4 a 10, 21, 22 e 26 a 34 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 283, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006, ressalvados os destaques, com as alterações feitas em Plenário pelo Relator.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98.", inscrita no § 2º do art. 76-A, constante do art. 2º do PLV 12/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB nº 1.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação da expressão, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantida a expressão", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão. Sim: 253; Não: 27; Abst.: 2; Total: 282.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do art. 7º do PLV 12/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL nº 2.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o art. 7º do PLV 12/06.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, fica prejudicado o Destaque de Bancada do PSDB nº 3 para votação em separado do art. 7º do PLV 12/06.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o art. 8º do PLV 12/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PTB nº 4.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, fica prejudicada a Emenda Aglutinativa nº 1 por tratar do art. 8º do PLV 12/06.

2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, o Destaque de sua Bancada nº 5 para votação em separado da Emenda nº 19.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 20, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB nº 6.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 20.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 23, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL nº 7.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 23.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Destaque de Bancada do PPS nº 8 para votação em separado da Emenda nº 26, por haver sido esta considerada inconstitucional.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Destaque de Bancada do PTB nº 9 para votação em separado da Emenda nº 28, por haver sido esta considerada inconstitucional.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Pimentel (PT-CE).
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 283-B/06) (PLV 12/06)

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2006

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006**, que “*Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de abril de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 12 de abril de 2006.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**-LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****DECRETO-LEI N° 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946.**

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências

Art. 96. Em se tratando de exploração de frutos ou prestação de serviços, a locação se fará sob forma de arrendamento, mediante condições especiais, aprovadas pelo Ministro da Fazenda.

Parágrafo único. Salvo em casos especiais, expressamente determinados em lei, não se fará arrendamento por prazo superior a 10 (dez) anos. (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

**LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.**

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

**DECRETO-LEI N° 2.438, DE 26 DE MAIO DE 1988.**

Dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

**LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 44. O servidor perderá:

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**Capítulo II****Das Vantagens****Seção II****Das Gratificações e Adicionais**

Art. 61. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - gratificação natalina;

III - adicional por tempo de serviço; (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

IV - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de férias;

VIII - outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

---

Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 44. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

---

#### **LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

---

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

---

VI - atividades: (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

---

#### **LEI Nº 9.007, DE 17 DE MARÇO DE 1995.**

Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que

menciona e dá outras providências.

Art. 2º As requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal para a Presidência da República são irrecusáveis.

Parágrafo único. Aos servidores requisitados na forma deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.

**LEI N° 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998.**

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de dez anos, estabelecido no parágrafo único do art. 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão sob o regime de arrendamento poderá ser realizada por prazo superior, observando-se, neste caso, como prazo de vigência, o tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento. (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

**LEI N° 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.**

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

Art. 22. Ficam as Agências autorizadas a custear as despesas com remoção e estada para os profissionais que, em virtude de nomeação para Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria dos níveis CD I e II, CGE I e II, CA I e II, e para os Cargos Comissionados Técnicos, nos níveis CCT V e IV, vierem a ter exercício em cidade diferente da de seu domicílio, conforme disposto em regulamento de cada Agência, observados os limites de valores estabelecidos para a Administração Pública Federal direta. (Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)

**LEI N° 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.**

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 14. O disposto no art. 13 aplica-se segundo as diretrizes:

III – depende de autorização:

- a) (VETADO)
- b) o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de afretamento;
- c) a construção e operação de terminais portuários privativos; (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)
- d) (VETADO)

(Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

---

Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação:

I – estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas de segurança operacional, sinalização, manutenção ou conservação, restauração ou reposição de vias, terminais e instalações;

II – estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viária-s;

III – fornecer ao Ministério dos Transportes informações e dados para subsidiar a formulação dos planos gerais de outorga e de delegação dos segmentos da infra-estrutura viária;

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União; (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

VI – participar de negociações de empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para financiamento de programas, projetos e obras de sua competência, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;

VII – realizar programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, promovendo a cooperação técnica com entidades públicas e privadas;

VIII – firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais, no exercício de suas atribuições;

IX – declarar a utilidade pública de bens e propriedades a serem desapropriados para implantação do Sistema Federal de Viação;

X – elaborar o seu orçamento e proceder à execução financeira;

XI – adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;

XII – administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais.

XIII - (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

XIV - (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

XV - (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

XVI - (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

§ 1º As atribuições a que se refere o **caput** não se aplicam aos elementos da infra-estrutura concedidos ou arrendados pela ANTT e pela ANTAQ. (Redação dada pela Lei nº 10.561, de 13.11.2002)

§ 2º No exercício das atribuições previstas nos incisos IV e V e relativas a vias navegáveis e instalações portuárias, o DNIT observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha. (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

§ 3º É, ainda, atribuição do DNIT, em sua esfera de atuação, exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas no art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, observado o disposto no inciso XVII do art. 24 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.561, de 13.11.2002)

.....  
Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores. (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 85-A (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

Art. 85-B (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

Art. 85-C (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

Art. 85-D (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

.....  
**MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.**

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

.....  
Art. 73. O quantitativo de servidores ou empregados requisitados, acrescido do Quadro de Pessoal Efetivo, dos contratados por prazo determinado e dos ocupantes de cargos comissionados não poderá ultrapassar a 260 (duzentos e sessenta). (Redação dada pela Lei nº 10.871, de 2004)

.....  
**LEI N° 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

.....  
**LEI N° 10.483, DE 3 DE JULHO DE 2002.**

Dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

.....  
**MEDIDA PROVISÓRIA N° 82, DE 07 DE DEZEMBRO 2002.**

**Vetada**

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**LEI N° 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.**

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 29. Integram a estrutura básica:

XIX - do Ministério das Relações Exteriores o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspetoria-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até cinco Subsecretarias, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções; (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

**LEI N° 10.871, DE 20 DE MAIO DE 2004.**

Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Art. 29. O art. 73 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. O quantitativo de servidores ou empregados requisitados, acrescido do Quadro de Pessoal Efetivo, dos contratados por prazo determinado e dos ocupantes de cargos comissionados não poderá ultrapassar a 260 (duzentos e sessenta)." (NR)

(ANEXO I DA LEI N° 10.871, de 20 de maio de 2004)

**ANEXO I**

AUTARQUIA ESPECIAL	CARGO	QUANT.
	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	720
ANATEL	Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	485
	Analista Administrativo	250
	Técnico Administrativo	235
	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	150
ANCINE	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	20
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	20

	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	365
ANEEL	Analista Administrativo	200
	Técnico Administrativo	200
	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	435
ANP	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	50
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	50
	Analista Administrativo	165
	Técnico Administrativo	80
	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
ANSS	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	50
	Analista Administrativo	100
	Técnico Administrativo	70
	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	220
ANTAQ	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	130
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	50
	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	590
ANTT	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	860
	Analista Administrativo	105
	Técnico Administrativo	150
	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
ANVISA	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	150
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	100
ANA	Técnico Administrativo	45
	Especialista em Regulação de Aviação Civil	922
ANAC	Técnico em Regulação de Aviação Civil	394
	Analista Administrativo	307
	Técnico Administrativo	132

**LEI N° 11.046, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e dá outras providências.

Art. 27. Fica vedada a cessão para outros órgãos ou entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto quando para o atendimento de situações previstas em leis específicas, de servidores do DNPM, nos seguintes casos:

I - durante os 1<sup>os</sup> (primeiros) 10 (dez) anos de efetivo exercício no DNPM, a partir do ingresso em cargo das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei; ou

II - pelo prazo de 10 (dez) anos contados da publicação desta Lei, para os servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM, instituído pelo art. 3º desta Lei.

---

#### LEI Nº 11.171, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências.

---

Art. 30. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradativamente, a contar da data da publicação desta Lei, da seguinte forma: (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

I - 25% (vinte e cinco por cento) após decorridos, no máximo, 2 (dois) meses;

II - 55% (cinquenta e cinco por cento) após decorridos, no máximo, 4 (quatro) meses; e

III - em sua integralidade até 6 (seis) meses.

---

#### LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

---

Art. 40. Fica a ANAC autorizada a custear as despesas com remoção e estada dos profissionais que, em virtude de nomeação para Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria dos níveis CD I e II, CGE I e II, CA I e II, e para os Cargos Comissionados Técnicos, nos níveis CCT IV e V e correspondentes Gratificações Militares, vierem a ter exercício em cidade diferente de seu domicílio, conforme disposto em norma específica estabelecida pela ANAC, observados os limites de valores estabelecidos para a Administração Pública Federal direta.

---

#### LEI Nº 11.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências.

---

Art. 1º Fica estruturado o Plano Especial de Cargos da Cultura, composto pelos cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não estejam organizados em carreiras, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Ministério da Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, da Fundação

Biblioteca Nacional - FBN e da Fundação Cultural Palmares - FCP, em 30 de julho de 2005, ou que venham a ser redistribuídos para esses Quadros, desde que as redistribuições tenham sido requeridas até 12 de julho de 2005, mediante enquadramento dos servidores, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º O enquadramento dos servidores de que trata o **caput** deste artigo na tabela de vencimento obedecerá à posição constante do Anexo II desta Lei.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 3º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência desta Lei, na forma do termo de opção constante do Anexo III desta Lei.

§ 4º Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o **caput** deste artigo que não formalizarem a opção referida no § 3º deste artigo permanecerão na situação em que se encontrarem na data da entrada em vigor desta Lei, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 5º O prazo para exercer a opção referida no § 3º deste artigo poderá ser contado a partir do término do afastamento nos casos previstos nos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º Os cargos de nível superior e intermediário das categorias funcionais da sistemática de classificação de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas dos Quadros de Pessoal do órgão e das entidades referidas no **caput** deste artigo que estejam vagos na data da publicação desta Lei e os que vierem a vagar serão transformados nos cargos correspondentes do Plano Especial de Cargos da Cultura.

§ 7º Os cargos de nível auxiliar integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura serão extintos quando vagos.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão.

§ 9º É vedada a redistribuição dos servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos da Cultura para outros órgãos e entidades da administração pública federal, bem como a redistribuição de outros servidores para os Quadros de Pessoal do órgão e das entidades referidos no **caput** deste artigo.

---

Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta Lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 283, de 2006)

---

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Altera a Legislação Tributária Federal.

---

Art. 4º Os arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Medida Provisória nº 283, de 2006)

"Art. 1º .....

§ 3º - O benefício de que trata o **caput** também pode ser pago em pecúnia, vedada a concessão cumulativa com o Vale Transporte." (NR)

"Art. 2º .....

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 3º do art. 1º, o disposto neste artigo não se aplica ao valor que exceder a seis por cento do limite máximo do salário-de-contribuição do Regime Geral de Previdência Social." (NR)

"Art. 4º A concessão do benefício era instituída implica a aquisição pelo empregador dos Vales Transporte ou o pagamento em pecúnia em montante necessário aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

" (NR)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros PMDB – AL) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006** (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e os de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se no próximo dia 23 de junho.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matéria passa a sobrestrar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 11.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros PMDB – AL) – Passa-se à:

### ORDEM DO DIA

Comunico à Casa que não há acordo. Acabamos de fazer a leitura da medida provisória que tranca, de acordo com entendimento das Lideranças, a pauta até terça-feira, quando pretendemos votar esse item da pauta sobre o qual não há acordo, que é o projeto do Imposto de Renda, que a Câmara aprovou e dentro do qual está o Refis. É o projeto de conversão sobre o qual teremos de deliberar na próxima terça-feira.

Espero, sinceramente, que isso venha a acontecer, para que possamos votar as outras matérias constantes da pauta, entre elas o Fundeb, indicação de autoridades, de embaixadores, a licença maternidade – está sendo cobrada aqui pela Senadora Patrícia Saboya – e outros projetos que estão prontos, aguardando apenas que sejam colocados na nossa Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do dia.

São os seguintes os itens sobrestrados:

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713,

de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá  
Prazo final: 15-6-2006

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio  
Prazo final: 15-6-2006

3

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.

Relator revisor: Senador Paulo Paim  
Prazo final: 23-6-2006

4

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República

ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Stihessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

7

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

8

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

9

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

10

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

11

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

13

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella,

favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

14

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, venho à tribuna hoje para parabenizar o nosso brilhante Senador e Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante. O processo das prévias internas do Partido dos Trabalhadores no Estado de São Paulo indica S. Exª como nosso pré-candidato ao Governo daquele Estado. A nossa militância compareceu maciçamente àquele evento, dando ao Senador Aloizio Mercadante 52,8% da votação.

Sr. Presidente, conheci o Senador Aloizio Mercadante no final da década de 80, quando S. Exª era um dos principais assessores, na área de economia, da CUT. E, como tal, já naquele momento, pude observar muito dos seus ensinamentos e de seu vasto conhecimento sobre a economia brasileira e do mundo, o que nos ajudou muito a tomar importantes decisões no mundo sindical naquela época.

Em seguida, o Senador Aloizio Mercadante foi eleito Deputado Federal pelo Estado de São Paulo com

uma das mais bonitas votações que um parlamentar pode receber, tendo sido duas vezes o segundo mais votado na história brasileira. Para Senador da República, se não me falha a memória, teve a mais expressiva votação que a história do Senado Federal pôde conferir a uma pessoa. Tudo isso mostra o brilhantismo, a inteligência e a capacidade do Senador Aloizio Mercadante.

Com absoluta certeza, S. Ex<sup>a</sup> fará uma campanha muito bonita e produtiva, que trará um grande debate para a comunidade paulista. Tenho absoluta certeza de que, embora a diferença na votação tenha parecido tão pequena – e aqueles que votaram na ex-Prefeita Martha Suplicy somam cerca de 47% –, a marca desse resultado será a unidade, que, certamente, vai caminhar para a vitória do Senador Aloizio Mercadante ao Governo daquele Estado.

Também sei que haverá o momento em que o Estado de São Paulo poderá conviver com um outro estilo de gestão. Uma pessoa da qualidade do Senador Aloizio Mercadante, com certeza, enobrece, enaltece, não só o PT, mas esta Casa, o Senado Federal, e todo o Brasil.

Sr. Presidente, ficam aqui as singelas palavras de uma pessoa que aprendeu a admirar, a respeitar S. Ex<sup>a</sup>. Tentei aprender com o Senador Aloizio Mercadante, eu, que pude conviver com S. Ex<sup>a</sup> esse tempo todo no mundo sindical.

Tenho absoluta certeza de que S. Ex<sup>a</sup> vai trilhar o caminho do debate e da construção. Penso que não interessa a S. Ex<sup>a</sup>, e muito menos a nenhum de nós que...

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) –** Vou já concedê-lo a V. Ex<sup>a</sup>. Não interessa a S. Ex<sup>a</sup> e não é do seu estilo trilhar uma campanha sórdida, uma campanha que deixe de falar de qualidades para falar de coisas pequenas, como S. Ex<sup>a</sup> uma vez citou desta tribuna.

O Senador Mercadante disse que, na primeira vez em que chegou ao Congresso Nacional, uma das pessoas com quem se aconselhou foi Ulysses Guimarães. A Ulysses Guimarães perguntou o que deveria fazer para exercer um excelente mandato aqui no Congresso. Teria ouvido desse símbolo da política brasileira que as pessoas fazem política e crescem na política conforme o tamanho das coisas a que se dedicam e que, portanto, se Aloizio Mercadante se dedicasse a coisas pequenas ficaria muito pequeno. Se se dedicasse a fazer coisas grandes, ficaria também muito grande.

Acho que S. Ex<sup>a</sup> aprendeu muito bem a lição e hoje é uma pessoa que, no meu entendimento, nos representará muito bem no processo eleitoral do Estado de São Paulo.

Ouço o Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) –** Senador Sibá Machado, também tenho o pensamento, não por inteiro, mas quase parecido com o de V. Ex<sup>a</sup>, referente ao Senador Aloizio Mercadante. Considero S. Ex<sup>a</sup> não apenas uma pessoa equilibrada, mas uma das melhores inteligências do Congresso, sempre se pautando com muita cautela e de maneira correta no Senado, inclusive nos levando, muitas vezes, a votar projetos do Governo. Somos um dos admiradores do Senador Aloizio Mercadante como Senador da República, tanto que acho que S. Ex<sup>a</sup> vai continuar sendo Senador a partir do ano que vem. Aquilo que está na imprensa não foi a Oposição que denunciou, foi o Sílvio Pereira. Eu mesmo fiz questão de citar hoje que não acredito que o Senador Aloizio Mercadante tivesse qualquer envolvimento em casos como aqueles denunciados pelo Sílvio, secretário-geral do PT nacional. Também quero ser solidário ao Senador Aloizio Mercadante. Se S. Ex<sup>a</sup> não ficar no Senado fará muita falta para a Oposição a partir do ano que vem. É preciso que, a partir do ano que vem, tenha uma pessoa equilibrada e inteligente como o Senador Aloizio Mercadante para poder fazer uma oposição também com equilíbrio, a mesma que estamos fazendo hoje, sem ranço, sem raiva, uma oposição que faz o melhor para o Brasil. Temos certeza absoluta de que, no ano que vem, o Senador Aloizio Mercadante estará aqui, na Oposição, conduzindo uma bancada para fiscalizar, como também estamos fazendo hoje. Certamente S. Ex<sup>a</sup> será o Líder da Oposição quando o Presidente será Geraldo Alckmin.

**O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) –** Vai ser um bom debate, Senador Leonel Pavan. Tenho absoluta certeza de que o Senador Aloizio Mercadante fará falta, sim, a esta Casa, fará falta como Líder do Presidente Lula no Senado Federal, fará falta, com certeza, até mesmo na possível e cada vez mais visível reeleição do Presidente Lula também a partir de 2007. Mas é um militante, que se coloca à altura dos desafios. E pude aprender muito com ele.

Por mais que as pessoas, às vezes, não possam compreender, acho que São Paulo vai ganhar muito. Está na hora de um rodízio, acredito que São Paulo está pensando num rodízio.

Pude ver uma matéria de 1988, feita por Alexandre Garcia, se não me engano do mês de novembro, da Rede Globo, creio que do programa Fantástico, quando Luiza Erundina foi eleita Prefeita do Município de São Paulo, capital do Estado. O jornalista coloca, na

sua matéria, o pé na escada do Palácio do Planalto, dizendo que, a partir daquele gesto da posse de Lívia Erundina na Prefeitura de São Paulo, estava dada a largada irreversível da chegada do PT ao Governo central. Com certeza, um militante como Aloizio Mercadante está à altura de nos representar no Governo daquele Estado.

Portanto, ficam aqui meus votos de agradecimento, também à companheira Marta Suplicy, que atuou brilhantemente à frente daquela Prefeitura. Por um momento, sentiu-se prejudicada por um processo de uma pesquisa, quando perdeu por muitos poucos votos em relação ao ex-Governador Mário Covas, que, naquele momento também, num gesto muito bonito, a abraçou e parabenizou pela brilhante campanha que fez. Com certeza, foi um mandato muito bonito à frente daquela prefeitura.

Volto a dizer, Sr. Presidente, que essa é a marca da nossa unidade, que será a largada vitoriosa da campanha do Senador Aloizio Mercadante.

Sr. Presidente, rapidamente, preciso ainda falar um pouco sobre um assunto que envolve a situação das decisões do Governo da Bolívia com a área de fronteira brasileira. Já se falou muito a respeito das decisões sobre o gás. Mas estamos com a possibilidade de, em breve, o Presidente Evo Morales decretar também um novo ordenamento fundiário daquele país. Segundo ele, tem incomodado a forma que alguns brasileiros têm se apossado de terras dentro da Bolívia.

Sabemos que, historicamente, já houve dificuldade de relacionamento, como foi a anexação do Estado do Acre. E naquelas negociações, no Tratado de Petrópolis, o Governo brasileiro assumiu alguns compromissos, inclusive houve cessão de áreas de terras do Estado do Mato Grosso em troca do Estado do Acre. Cem anos depois, ainda existe uma dívida desse período, quando o Governo brasileiro comprometeu-se a pagar dois milhões de libras esterlinas. Mas a história conta que até hoje essa dívida não foi paga.

Muitos brasileiros continuam migrando para esses países vizinhos, como é o caso de brasileiros que adquiriram terras no Uruguai, na Argentina, no Paraguai, no Peru e em todos os países de fronteira com o Brasil. As terras nessas regiões de fronteiras são muito boas, são muito parecidas com as do Sul e do Centro Oeste do Brasil. Portanto, é comum que muitos brasileiros bem-sucedidos tenham decidido ir à Bolívia adquirir terras. Com certeza haverá um reordenamento fundiário naquele país.

Sr. Presidente, por estar acompanhando os debates em Cuiabá, em missão da CPI dos Bingos, não pude participar da audiência com o Ministro Celso Amorim. Talvez pudéssemos convidar novamente o

Ministro para tratar desse segundo ponto, que é esse novo decreto que o governo boliviano deverá emitir nos próximos dias a respeito desse reordenamento fundiário.

E já vi muitas pessoas em polvorosa, na minha maneira de ver, de forma equivocada, tratando da reação do Governo brasileiro, do porquê ele não toma iniciativas mais duras e drásticas contra o governo boliviano.

Participando de um debate, naquele momento, refleti sobre a necessidade de o Brasil se comportar como os Estados Unidos se comportaram em relação ao Afeganistão, ao Iraque e como se têm colocado, também de forma ameaçadora, em relação à Coreia do Norte e a outros países que, ao olhar do Governo norte-americano, são países que criam o cenário do terrorismo no mundo.

Mas o mundo todo viu, chocado, que o interesse era outro: não o combate ao terrorismo, mas sim o petróleo. Quanto ao Brasil, não sei se quer, se precisa, se é ético, se é estratégico, o que pode ser pensado sobre uma postura mais contundente do Brasil.

Não sei se interessa ao Governo brasileiro – e aqui me refiro ao Estado, à Nação – se é importante para o Brasil trilhar esse caminho da discordia, da violência, da brutalidade somente para se mostrar no cenário internacional como um País que está disposto a qualquer coisa. Não é o nosso caminho.

O País nunca participou ativamente desse tipo de conflito. Na época da Segunda Guerra Mundial, o Presidente Getúlio Vargas fazia ressalvas sobre a participação efetiva do Brasil e havia mil e uma justificativas. Por que o Brasil tem que trilhar um caminho desse, Sr. Presidente? Absolutamente!

Então, embora muitas pessoas possam, com alguma razão, se preocupar com as relações do Brasil com os seus vizinhos, acredito que o Presidente Lula está convencido e correto quanto à forma como está conduzindo a política externa. Nossa política é a do diálogo.

Quando o Presidente Lula sabiamente criou, no início de seu Governo, um novo diálogo com a África, com os países do sul da Ásia e com os países da América do Sul, chamou-os – porque são de economia eminentemente agrícola, primária – para se constituírem em blocos que pudesse fazer uma negociação diferenciada dentro da OMC, da ONU e de todas as organizações multilaterais que o mundo tem para dirimir seus conflitos, seja de ordem social, política ou econômica.

Portanto, Sr. Presidente, essa tem sido a marca de sucesso. O Brasil ganhou importantes situações dentro da OMC. Estamos, sim, construindo um cami-

nho correto para que tenhamos assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Estamos no caminho do fortalecimento do Mercosul, em amplo diálogo com o Chile, com a Colômbia e com a própria Venezuela. Muitas pessoas desdenham e debocham a possibilidade do gasoduto Venezuela/Argentina, mas todos sabem que essa é uma obra de integração de vulto que inevitavelmente colocará a América do Sul num novo patamar da matriz energética, podendo, sim, dar garantias reais para que os países da região possam ter o crescimento de suas economias acima da média mundial, crescimento de longo prazo, por períodos bastante prolongados.

Tem sido dito veementemente, particularmente pela Oposição, que o Brasil tem crescido abaixo das taxas mundiais; porém, sabe-se que o País está fazendo todo um dever de casa preparatório, para que, quando vier o crescimento de longo prazo, o que é inevitável, ele possa ser sustentado.

Hoje, pela rádio CBN, ouvi os comentários de Lúcia Hipólito sobre os dados da inflação e sobre as metas que as autoridades monetárias têm para este ano. Ela acredita que o Copom poderá manter o decréscimo das taxas de juros, de modo a terminarmos o ano de 2006 com uma das taxas mais baixas registradas em nossa economia nos últimos trinta anos.

Portanto, estamos tranqüilos quanto a isso. Em alguns momentos, a Oposição se manifesta de forma extremamente apaixonada, virulenta mesmo, às vezes até infantil, mas o Brasil está dando mostras de que está maduro para participar do processo eleitoral, processo que jamais mudará os rumos de um Governo que fez tão bem para o nosso Brasil e que está, cada vez mais, mostrando para o País e para o mundo que está preparadíssimo para os desafios que hoje a sociedade nos impõe.

Eu gostaria ainda de tratar da questão do salário mínimo, Sr. Presidente, mas o tempo de que disponho não me permite fazê-lo. Voltarei em um outro momento para tratar disso e das medidas que o Governo tem apresentado sobre o mundo do trabalho, as reformas trabalhistas e sindicais. No mundo em que vivemos hoje, é impossível que leis de 1940 não recebam nenhuma alteração depois das muitas mudanças que a economia nos impôs.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito

a palavra pela Liderança do Governo para fazer um rápido registro e informo a V. Ex<sup>a</sup> que já pedi licença à Senadora Lúcia Vânia para assim proceder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pois não; V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante para o País, para a Amazônia e, em especial, para o nosso Estado de Roraima.

Há alguns meses tivemos condição de, como relator de uma medida provisória, modificar a legislação, modificar a Lei nº 8.666, que diz respeito ao processo licitatório, e resolver um entrave grande para a regularização fundiária da Amazônia, que era exatamente a possibilidade de titular sem licitação propriedades com mais de cem hectares. A alteração na lei foi aprovada e sancionada pelo Presidente Lula, e agora está sendo regulamentada pelo Incra exatamente para que possamos, em toda a Amazônia e, em especial, nos Estados de Roraima e Amapá, por meio da titulação, regularizar definitivamente a situação fundiária do Estado.

Esta semana o Incra estará reunindo o Conselho de Desenvolvimento Agrário para determinar os procedimentos internos daquela autarquia para que se dê andamento a esse processo de regularização. É importante registrar que tanto nós, de Roraima, quanto os produtores do Amapá – e aqui quero enfatizar a seriedade do trabalho e o empenho político do Presidente José Sarney também nesta questão – estamos ansiosos para que comece o mais rapidamente possível o processo de titulação, porque é muito importante que esses dois antigos territórios possam ter regularizada sua base produtiva.

Estamos discutindo com o Incra e estamos registrando que a prioridade para o processo de regularização fundiária é para a titulação, a entrega do título definitivo, porque foi nesse sentido o compromisso firmado com o Presidente da República e com os segmentos envolvidos nesse processo.

Na lei que aprovamos colocamos duas opções de modalidade: concessão de uso ou título definitivo, mas defendemos que, para os casos de Roraima e Amapá – já são propriedades entregues, já estão produzindo e têm alguns vizinhos que já receberam seu título definitivo –, todo o procedimento de regularização seja feito pela titulação definitiva.

Faço esse registro para deixar bem caracterizada a importância dessa ação do Presidente Lula e do então Ministro Miguel Rossetto, que esteve comigo em Roraima e se comprometeu com essa solução. Agora, com essa regulamentação, com essa última etapa da

normatização desse procedimento, nós poderemos entregar, regularizados, milhares de títulos na Amazônia e resolver problemas graves não só de Roraima e do Amapá, mas também do Estado do Pará, que padece de graves problemas de assentamento e de regularização fundiária, inclusive com grilagem de terras, o que é algo que precisa ser combatido e resolvido.

Portanto, faço aqui o registro, Sr. Presidente, das providências tomadas pelo Governo Federal, das ações tomadas por todos nós e das minhas providências como Líder do Governo e como autor da legislação que modificou a lei que vai poder regularizar essa questão fundiária na Amazônia. Faço votos de que o Incra possa agir rapidamente para que as superintendências regionais possam fazer a titulação devida.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Infelizmente, Senador Sibá Machado, como estou falando pela Liderança, não posso conceder apartes. Além do mais, assumi compromisso com a Senadora Lúcia Vânia de ser breve para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse usar da palavra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Registro, com muita satisfação, a honrosa visita que recebemos do ex-Senador Freitas Neto, que é ex-Governador do Piauí e ex-Ministro de Estado.

Nosso querido amigo, é uma honra muito grande recebê-lo de volta ao Senado Federal.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, desta tribuna já se dirigiram hoje ao Governo vários Senadores fazendo apelos ao Governo relacionados à crise na agricultura brasileira. A esse respeito, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão.

Como os produtores rurais virão ao Senado da República no dia 16, terça-feira, penso que seria um bom momento para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse, primeiro, colocar em votação o Veto nº 142, sobre a renegociação da dívida do Nordeste; depois, o voto relativo aos transgênicos, o que poderia ajudar enormemente as pessoas ligadas ao algodão e a outras atividades.

V. Ex<sup>a</sup> agiu de maneira muito dinâmica quando do encontro dos prefeitos, dando uma resposta muito clara e objetiva desta Casa, já que de nada adianta os produtores aqui chegarem, hipotecarmos apoio, subirmos à tribuna, rezarmo-nos em discursos se nós, efetivamente, não tivermos uma resposta para dar.

Eu havia pensado na apreciação do Veto nº 142, que trata da renegociação da dívida dos produtores do Nordeste, mas acatando sugestão feita por nosso especialista, o Senador Jonas Pinheiro, proponho a inclusão do voto relativo aos transgênicos.

Passo a palavra a S. Ex<sup>a</sup> para que explique esse assunto.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia. Sr. Presidente, quando nós aprovamos nesta Casa a Lei da Biossegurança, estipulamos que, quando da análise pela CTNBio de produtos transgênicos, a aprovação se daria pela maioria simples dos seus 27 membros. O que aconteceu? O Poder Executivo afrontou esta Casa e o Congresso Nacional, uma vez que propôs que, para autorizar a pesquisa, o quórum seria o de maioria simples; entretanto, para a comercialização, que é importante, o quórum passaria a ser de dois terços. Isso inviabilizou qualquer análise de liberação para a comercialização de transgênicos. Portanto, esta Casa pode muito bem, como diz a nobre Senadora Lúcia Vânia, propor a derrota desse voto, retornando àquilo que deliberamos, ou seja, que a aprovação tanto da pesquisa quanto da comercialização seja por maioria simples. Isso, por si só, já proporciona uma economia no milho e na soja de 20% a 30% em diminuição do custo de produção; quanto ao algodão, pode-se chegar a 40% de diminuição do custo de produção. O grito dos produtores, chamado Grito do Ipiranga, em relação a Ipiranga do Norte, lá no Estado de Mato Grosso, onde começou o grito, poderia ser, como disse a Senadora Lúcia Vânia, um ponto positivo que esta Casa poderá fazer no dia 16, quando aqui se encontrarão os governadores dos Estados produtores, bem como a liderança dos produtores rurais desses Estados. E por falar nisso, Senadora Lúcia Vânia, quero parabenizá-la por levantar esse assunto e anunciar que está presente na Casa o Dr. Rui Carlos Otoni Prado, que é o Presidente da Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso (Aprosoja), que está aqui como coordenador do movimento do dia 16, terça-feira. A audiência pública será realizada no Auditório Petrônio Portela e terá a participação da Comissão de Agricultura da Câmara e da Comissão de Agricultura do Senado; os governadores trarão as suas reivindicações, apoiados por três grandes profissionais, Paulo Rabelo de Castro, Guilherme Dias e Mendonça de Barros, que explicarão a situação difícil por que passa a agricultura brasileira, com consequências desastrosas para os próximos anos. Obrigado pelo aparte.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço a explicação, Senador Jonas Pinheiro.

Quero solicitar ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que agilize essa sugestão que estamos dando. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros, tem liderança e ingerência no Governo para levar avante aquilo que já votamos aqui, que discutimos e foi aprovado. Não vejo por que não levarmos em frente essa situação, porque agora mais do que nunca está comprovado que o que queríamos aqui era necessário para evitar a crise que toma conta de todo o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aceito a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. Vamos marcar um encontro com a representação dos agricultores para discutir seus problemas.

O quadro do campo brasileiro, hoje, é verdadeiramente caótico, e o que for possível fazer penso que temos de fazer, sim, para colaborar com a melhoria da situação.

Conte com o meu empenho e com a minha total dedicação.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço, Sr. Presidente. Quero dizer da minha satisfação em ouvir suas palavras, pois esperava de V. Ex<sup>a</sup> um gesto como esse, porque sei que tem procurado, ao longo da sua presença na Presidência desta Casa, mostrar e valorizar cada vez mais o Congresso Nacional, principalmente o Senado da República.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senadora Lúcia Vânia, temos debatido essa questão da agricultura do nosso Brasil ao longo dos anos. Durante os meus três últimos anos aqui no Senado, tenho falando quase todos os dias sobre o assunto, pedindo uma política séria capaz de trazer resultados positivos para o agricultor do nosso País. O Presidente da Comissão de Agricultura é o Senador Sérgio Guerra, que tem sido um lutador incansável. Recordo-me daquela manifestação do “tratoraço” aqui em Brasília, no ano passado, quando os agricultores ameaçaram entrar com os tratores aqui no Congresso. Foi uma manifestação realmente muito dura, coisa que jamais tinha visto. Estavam realmente revoltadíssimos os agricultores. O Senador Jonas Pinheiro, que é um dos grandes defensores da agricultura aqui nesta Casa, usa a tribuna todos os dias para falar do assunto, assim como o Senador Osmar Dias e o Senador Sérgio Guerra. Mas, naquela manifestação, os agricultores saíram daqui com um documento, com uma proposta, esperançosos de que aquela manifestação, aqueles gritos tivessem encontrado eco dentro do palácio do Governo. Os agricultores ficaram aqui

uns dois ou três dias sem alimentação, sem cômodo, na frente do Congresso, pousando ao relento, embaixo de barracas. E eles saíram com a esperança de que as coisas seriam resolvidas. Mentira! Mentira! O Governo dissolve as manifestações com promessas vazias, com promessas falsas. Diz que vai resolver, mas não faz nada. Primeiro, faz uma média discutindo que não dá; depois, faz um acordo que já sabe que não vai cumprir. O Governo dissolve as manifestações e as coisas continuam. Haverá uma outra manifestação, conforme V. Ex<sup>a</sup> colocou. Hoje houve uma. Na semana passada, em Santa Catarina, fecharam três ou quatro rodovias. No Rio Grande do Sul, no Paraná, no Mato Grosso, no seu Estado, em Rondônia, enfim, é um grito só neste País. Mas será que tudo isso é mentira? Será que eles estão apresentando números falsos? Será que os números que o Senador Jonas apresentou são falsos? Será que são mentirosos? Será que só os números do Governo são verdadeiros? Os agricultores não estão falando por falar. Não estão vindo aqui por vir. Estão vindo aqui no desespero, como se fosse a última gota de esperança para que possam voltar com seus problemas resolvidos. Mas nada acontece, Senadora Lúcia Vânia. Não sei como é que o Governo vai conseguir falar com o agricultor nessas eleições. Não sei qual será a proposta do Presidente para esta campanha eleitoral. Será que ele dirá que liberou aqueles trezentos e poucos milhões de reais? Esse valor é insignificante. Só para o Região Sul é R\$1 bilhão. Então, ele dá umas migalhas, a exemplo do Bolsa-Família, e leva o coitado a pensar: “O Lulinha é gente boa, mandou R\$60 por mês para nós”. E ele fica afirmando: “Trezentos e poucos milhões para a agricultura!” Mas quando chega ao agricultor não é nada, é absolutamente nada. Não consegue pagar uma parcela de um Tobata; não consegue encher o seu galinheiro de galinhas; não consegue colocar mais uma porca no seu chiqueiro; não consegue comprar uma vaca para repor a que morreu por causa da estiagem, para produzir o leite para a família. Os agricultores do Brasil estão desesperados. Não podemos dizer que o Brasil está forte, está crescendo se a agricultura está desesperada. A agricultura é o principal fator da nossa economia, 40% da exportação é proveniente da nossa agricultura, 15% do PIB nacional. E não há respeito, não pelo grande produtor, que está aí com juros altos, com dólar baixo, sendo prejudicado, mas pelo pequeno que não tem mais água, não tem carro-pipa, não tem açudes, não há planejamentos nem por parte dos governos estaduais, muitas vezes. Desculpe-me, Senadora Lúcia Vânia, por ocupar o seu tempo, mas queria aproveitar justamente para também fazer aqui o meu desabafo em defesa dos agricultores. E há mais:

a falta de investimentos na agricultura está criando um problema nos centros urbanos, inflando os cinturões de pobreza. Os agricultores estão indo embora do campo, os filhos não querem mais ficar em pequenas cidades. Santa Catarina tem 293 Municípios, sendo que 250 deles têm menos de 10 mil agricultores, e esse número está diminuindo, porque eles estão deixando o campo, aumentando a pobreza no Brasil, criando um problema social muito grande, contribuindo, inclusive, com o aumento da violência.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Leonel Pavan o aparte. A indignação de V. Ex<sup>a</sup> é a de toda a Casa. Ontem, durante a reunião do PSDB, V. Ex<sup>a</sup> mostrou a situação de Santa Catarina, alertando sobre a dificuldade de buscar solução para o problema.

Na última terça-feira, Sr. Presidente, estive aqui na tribuna para manifestar minha apreensão a respeito da crise que o setor primário enfrenta e o descaso com que o Governo do Presidente Lula vem tratando os produtores rurais.

Naquele dia, alertei para o crescimento das manifestações em todo o País e, hoje, leio nos jornais que a mobilização no Centro-Oeste ganhou a adesão de São Paulo, de Sergipe, de Alagoas, totalizando 10 Estados.

O mais grave é que, em Mato Grosso, onde a paralisação de caminhões já ocorre há 17 dias, começam a faltar alimentos e óleo *diesel* em algumas cidades, como Rondonópolis. Entre os alimentos que a população tem dificuldades para encontrar, estão laticínios, carnes, frutas e hortaliças.

Naqueles pequenos Municípios do interior de Mato Grosso, com uma população de 15 mil habitantes, a maioria dos alimentos vem de São Paulo, de Minas Gerais e de Goiás.

Também em Primavera do Leste, já há escassez de óleo *diesel* e de gás de cozinha. Em Campo Verde, os produtores não conseguem entregar a produção de frango para os frigoríficos de Cuiabá.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a situação está se tornando, a cada dia, mais complicada. Precisamos, urgentemente, de um aceno positivo por parte do Governo, no sentido de assumir uma posição mais amistosa em relação às reivindicações dos produtores.

Há uma crítica silenciosa por parte das autoridades, como se os produtores fossem culpados pela crise que eles mesmos enfrentam.

O Governo, enquanto mantiver essa posição de isolamento, não será capaz de assumir a responsabilidade pela crise que a agricultura brasileira está enfrentando.

Na próxima terça-feira, Brasília receberá representantes dos produtores rurais de todo o País, junto com Governadores de 16 Estados. Eles vêm trazer suas reivindicações e mostrar ao Congresso Nacional e ao Presidente Lula a gravidade da situação.

Como já afirmei na terça-feira, as lideranças rurais não querem a radicalização do movimento, mas não sabem o que fazer se os sindicatos resolverem assumir posições mais firmes, fechando estradas e impedindo o trânsito de veículos nas principais rodovias do País.

Este é um momento de reflexão. O Senado está fazendo sua parte, como porta-voz do setor primário. O Governo tem de fazer a sua, respondendo ao apelo dos produtores, antes que seja muito tarde.

Devemos estar preparados para as manifestações do dia 16, principalmente para que esta Casa possa dar uma resposta objetiva a mais esse movimento dos produtores rurais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia.

A Presidência designa o Senador Gilberto Mestrinho Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006, oriundo da Medida Provisória nº 283.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Magno Malta. Em seguida, darei a palavra ao Senador Amir Lando e ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, Srs. Telespectadores que assistem à TV Senado, gostaria de referir-me a alguns *e-mails* que recebi, quando falava desta tribuna do tetracampeonato de Acelino Popó de Freitas, do quarto título mundial do pugilista Popó, num País sem tradição no boxe, embora tenhamos nossos queridos Éder Jofre, Servílio de Oliveira, Popó e Sertão. Mas ninguém é tetra, só Popó, que, se não fosse para fora tomar murro na cara, passaria fome aqui, porque não consegue patrocínio dentro da sua própria casa.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, e Senador Eduardo Suplicy, que também é oriundo do boxe, eu dizia que o ex-Ministro de Esporte Agnelo Queiroz colocou 90% da verba dos esportes em Brasília e distribuiu 10% pelo Brasil. Nada tenho contra Brasília, mas o esporte amador do Brasil merecia um pouco mais de respeito. Mas, certamente, ele pagará por isso, porque é candidato a Governador, não vai eleger-se e vai ficar sem mandato de Deputado Federal.

Algumas vezes, Senador Rodolpho Tourinho, ele usou a figura de nosso baiano Popó para juntar gente para ele dar uma coletiva e mentir para o Popó. V. Ex<sup>a</sup> é baiano e sabe que Popó, se não fosse para fora tomar murro na cara, não se tornaria esse ídolo mundial que é, pelos seus próprios esforços.

O Ministério patrocina tudo – até o que não tem visibilidade –, e sabemos que temos muito talento para o boxe, mas é duro ver que ele criou um centro de treinamento em Manaus e foi buscar cubanos para dar aula. Nada tenho contra Cuba, mas, aqui, há gente preparada o suficiente para cumprir esse papel, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, muito me alegra a vitória da Varig na assembléia realizada ontem, em que foi tomada uma decisão importante. Senador Garibaldi Alves Filho, essa empresa brasileira deveria ser a bandeira do País, como o é a Lufthansa, a TAP; qualquer outra empresa grande deste País poderia sê-lo.

Não dá para deixar morrer uma empresa com milhões de empregos e com uma tradição como a Varig. Fico feliz com a manifestação do BNDES de emprestar US\$100 milhões a quem se dispuser a comprar uma parte da Varig, conforme decisão de ontem, para não permitir que a empresa morra, para fazer com que os empregos sejam mantidos. Precisamos dessa empresa no País. Quero parabenizar os responsáveis pela decisão de ontem.

Sr. Presidente, no último fim de semana, estive no Município de Mimoso do Sul, no meu Estado, comandado pela Prefeita Flávia, e em Cachoeira de Itapemirim, visitando algumas pessoas, como o ex-Prefeito Sérgio Vidigal, do Município de Serra, grande gestor, grande prefeito, meu companheiro, meu amigo. O Estado do Espírito Santo, a despeito das suas adversidades, dos seus problemas, vive um dos melhores momentos de sua história, sob o ponto de vista econômico.

Os pólos de exploração e de produção de petróleo e de gás, Sr. Presidente, estão distribuídos ao longo do litoral capixaba, no norte do Estado.

O Governador Paulo Hartung, ontem, prometeu-me mandar informações mais detalhadas a respeito do que vou falar agora. É muito importante que a Nação saiba disso, Senador Mão Santa, porque fica definitivamente provado que não precisamos ser dependentes da Bolívia. O Presidente da Petrobrás diz que vai cortar o investimento – e deve fazê-lo – de US\$150 milhões na Bolívia. Penso que é necessário investir em bases, numa infra-estrutura no Brasil, de uma forma muito especial na bacia de Santos, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, para que não sejamos dependentes do que estamos vendo aí.

Em princípio, Evo Morales – dizia eu num pronunciamento da semana passada – cumpriu um compromisso de campanha. Falou que ia fazer e fez. Mas o que é combinado não é caro. Não se rompem contratos, como ele fez com o Brasil. Aliás, não rompeu, pisou, cuspiu, unilateralmente, Senador Mão Santa, de uma forma irresponsável.

É preciso, de fato, que o Brasil vá aos tribunais, mas é preciso até ter cuidado – eu dizia – e tratar com esse maluco de forma mais amena, porque ele pode até mandar fechar as portas lá e parar por dois, três, quatro dias as indústrias de São Paulo, porque já provou que não tem juízo.

Senador Sibá Machado, a desapropriação do patrimônio da Petrobras, fruto do suor do povo brasileiro? Aí eu não posso mais chamá-lo de Evo Morales, vou chamá-lo de Evo “Imorales”.

A Bolívia ainda há de registrar, na sua história, que o governo desse Evo “Imorales” será o pior governo da história daquele país e que vai ilhá-lo por muitos anos. O mercado internacional já morre de medo dele, Senador Eduardo Azeredo. As empresas não querem saber da Bolívia. Quem lá está quer sair. Aqueles que hoje aplaudem a sua loucura, amanhã, quando começarem a experimentar o desemprego, irão para as ruas pedir a sua saída – o que é até uma prática por lá; não há nada de novo nisso.

Entendo que o Governo vai ouvir os técnicos da Petrobras e começar a fazer investimentos na baía do Espírito Santo, de Santos e do Rio de Janeiro, para que, daqui a quatro ou cinco anos, deixemos de ficar na dependência de um louco como esse, que rompe contratos, que passa por cima do que está combinado e, acima de tudo, que prejudica o seu povo.

É boa a reação da Petrobras quando resiste em não querer nos seus quadros os técnicos que o Sr. Evo Morales quer impor à Petrobras, para tomar conta de um patrimônio que é nosso. É o nosso suor.

Portanto, deixo o meu protesto ao Sr. Evo “Imorales” pela atitude da desapropriação daquilo que pertence ao povo brasileiro.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) –** Senador Magno Malta, o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> vem na linha do que, ontem, estávamos falando. A posição do Governo brasileiro foi fraca, débil e não está de acordo com o que a população esperava, da defesa dos interesses brasileiros, do patrimônio brasileiro que está lá investido. O Brasil tem de ter, evidentemente, uma relação de compreensão com seus vizinhos mais pobres, mas não há de ser desta maneira: primeiro, uma empresa siderúrgica; depois, a Petrobras; agora,

ameaça também às terras de brasileiros que cultivam soja lá. De maneira que, nesse caminho, realmente, o Presidente da Bolívia não vai levar seu país ao desenvolvimento. Pelo contrário, ele vai, a cada dia, conseguir mais inimizades, mais adversários e o desinteresse de investimento naquele país.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Até porque a Europa, os Estados Unidos, os grandes investidores já perceberam que esse rapaz é marionete de Hugo Chávez e de Sr. Fidel Castro.

Eu até entendo o Presidente Lula como que pisar em ovos ao tratar com o Sr. Evo Morales, porque um maluco desses... Se você der uma peitada nele, ele tranca tudo lá e pára São Paulo. Então, realmente, é preciso tratá-lo com diplomacia, na base do “me engana que eu gosto”, e preparar aqui a nossa estrutura para sairmos dessa dependência de um sujeito que não se sabe como vai acordar amanhã; dependendo do sol, dependendo da chuva, ele rompe contrato ou mantém contrato, Senadora Lúcia Vânia, e vamos ficar nessa dependência aqui, ilhadinhos.

Senador Sibá Machado, passo a ler uma matéria publicada pelo jornal **A Gazeta**, do meu Estado, com relação às nossas riquezas:

– Pólo Óleo Terra Água Rasa, caracterizado pela produção terrestre no Norte do Estado;

– Pólo Gás, representado pela produção e processamento de gás natural em terra e futura produção no campo marítimo de Peróá, prevista para o final do primeiro semestre de 2005;

– Pólo Óleo Leve Águas Profundas, onde se destaca a descoberta do campo de Golfinho, localizada próximo ao litoral de Aracruz;

– Pólo Óleo Pesado Águas Profundas, formado pelos campos de Baleia Jubarte, Caçalote, Franca, Anã, Bicuda e Azul, localizados no litoral sul do Estado;

– Pólo Óleo Leve Águas Ultraprofundas, representado por uma descoberta de um antigo bloco exploratório, BC-60, no sul do Estado, ora em avaliação.

Diz o jornal **A Gazeta**, em seu artigo intitulado “Crise do gás ameaça a integração na América Latina, diz ministro”:

O ministro brasileiro das Relações Exteriores, Celso Amorim, disse ontem que a atuação do presidente venezuelano, Hugo Chávez, no episódio da nacionalização das reservas de gás natural e petróleo na Bolívia causou desconforto no governo brasileiro.

Esse pessoal pode fazer qualquer negócio. E são fingidos, ficam da cor da situação, são camaleões. No Brasil, quando estão na frente do Presidente Lula, na frente das câmeras, eles têm um comportamento; e, nos seus países, têm outro.

Segue o artigo:

Ao mencionar o descontentamento do governo brasileiro, Amorim fez referência ao fato de que haveria funcionários da PDVSA (Petróleos da Venezuela), a companhia petrolífera estatal venezuelana, assessorando a Bolívia no episódio da nacionalização.

Em outra reportagem, o jornal **A Gazeta** traz à luz o que acabamos de falar:

Produção de gás do Estado vira prioridade no país.

O Espírito Santo será, nos próximos cinco anos, a grande província de gás natural no país e área prioritária para os investimentos da companhia a médio prazo. A Bacia do Espírito Santo será melhor do que a de Santos, onde foi descoberto o campo de Mexilhão.

Então, está certo o Presidente da Petrobras. Se um investimento começar agora, nos próximos cinco anos nos tornaremos independentes deste maluco, Evo “l’morales”, que se achou no direito de fazer desapropriação do suor do povo brasileiro.

Recomendo calma mesmo ao Presidente Lula, a Celso Amorim e à Petrobras, para que esse “descabecado”, marionete de Hugo Chávez e de Fidel Castro, não tome atitudes mais drásticas que afetem a produção brasileira e, por via de consequência, os nossos empregos aqui.

Que o Espírito Santo, que tem um litoral maravilhoso, que foi agraciado por Deus com as riquezas que vêm brotando e que, agora, estão sendo descobertas, possa receber também os grandes investimentos da Petrobras para que nós tenhamos, nos próximos cinco anos, segundo pesquisas e projeções, Senador Sibá Machado...

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Magno Malta?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Concederei em seguida, Senador.

...a área portuária para os investimentos dessa companhia, para tornarmos livre o Brasil da Bolívia e de sua produção de gás.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> também me concede um aparte?

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que não devemos mais fazer investimentos na Bolívia. Até porque, considerando o investimento que lá foi feito, por muito menos não apenas o gás do Espírito Santo vai surgir – isso é claro, porque, do outro lado do Atlântico, na África, foram descobertos bilhões de barris, e a rocha é a mesma –, e já está detectado e cubado inclusive, como também na Paraíba, onde se acabou de encontrar gás e petróleo. Com certeza, não será diferente em Pernambuco e em todo o litoral. Se vamos investir, vamos investir no que é nosso. Vamos parar de investir nesse país que tem tratado tão mal os brasileiros. É preciso ver as fotos de antes e de depois do investimento brasileiro. Então, concordo em gênero, número e grau que é hora de paralisar lá, investir no nosso solo e na nossa terra e cuidar de explorar o nosso gás, sem ficar na dependência de um paiseco, que, a toda hora e a todo instante, muda de rumo e muda de opinião.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador Ney. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao Senador Sibá

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, confesso que fiquei até um pouco espantado com a emoção de V. Ex<sup>a</sup> quando expressa o teor do seu pronunciamento. O que tenho para falar sobre isso é o seguinte: a mesma coisa que defendo para a soberania do meu País defendi em relação aos negócios que brasileiros têm em outros países. Durante muitos anos, aprendi que o Brasil ficava de joelhos, em uma situação de dependência das grandes empresas multinacionais, como ocorreu no período industrial brasileiro. A matriz industrial brasileira veio para cá e não transferia para o País tecnologia, não transferia os espaços de comando nas gerências dessas empresas, não era muito discutida e acertada – mas era claro para o conhecimento nacional – a transferência dos lucros e assim por diante. Li um livro de Wladimir Pomar sobre a China. Ele dizia que, depois da transição de Mão Tse-tung, a China abre o país para empresas estrangeiras, mas deixa um recado muito claro para as empresas que fossem trabalhar lá, a exemplo da Coca Cola, da Anderson Clayton e de algumas outras na área do automobilismo. Segundo ele, ao chegar na China, deveria estar estabelecido nos contratos: massa salarial mínima; transferência de lucratividade muito bem estipulada; presença de chineses nas gerências dessas empresas, em um primeiro momento, de 5%, crescendo até 100% em um período de dez anos; dever-se-ia ensinar os chineses a trabalharem com grandes conglomerados industriais e assim por diante. No caso da Bolívia, segundo

entrevista do Vice-Presidente à Globo News, no pior momento das relações internas daquele país, à beira de uma guerra civil, de desestabilização total, trocando de Presidente a cada instante, em nenhum momento os bolivianos fecharam a torneira da transmissão do gás, muito menos agora. Então, esse medo não pode existir. Segundo, evidentemente há uma diferença em relação à posição que o Brasil assumiu nos últimos anos, de ser independente, acima de tudo em tecnologia. Ressalte-se que muitas empresas brasileiras hoje são bem-sucedidas e competitivas porque avançaram principalmente para serem independentes em tecnologia. Se uma empresa estrangeira se instala aqui, mas não transfere tecnologia, continuamos com um pedaço de um outro país dentro do nosso. O Brasil, de joelhos, entregou seis milhões de hectares de terra para Daniel Ludwig, o maior empresário norte-americano da época. Depois, foi uma dificuldade para o Governo Figueiredo repatriá-los ao Brasil. Portanto, há realmente uma série de ambigüidades que devem ser levadas em consideração. A medida é chata, é antipática, mas, se considerarmos que a Bolívia precisa dela, como qualquer país que, duramente, ao longo de sua história forense, foi espoliado, sugado e surrupiado, levaremos em conta o direito de se pensar numa nova relação econômica. O Brasil tem de ser exemplo nessas novas relações, obviamente evitando-se os excessos e essas disputas malucas, pois não é isso que vai construir o cenário da América do Sul frente ao resto do mundo. Quanto a isso, ainda estou convencido de que as decisões do Presidente Lula e da Petrobras, frente a essa situação da Bolívia, estão corretíssimas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Magno Malta, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que, por favor, resuma, porque há duas inscrições, duas Lideranças, e V. Ex<sup>a</sup> já está há 20 minutos na tribuna.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Suassuna.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Perdoe-me, logo após o término do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Essa marcação não tem nada a ver com o Evo Morales não, né?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não, de jeito nenhum!

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Pensei que V. Ex<sup>a</sup> me concederia mais tempo, por causa da importância do assunto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador, o assunto é importantíssimo, mas V. Ex<sup>a</sup> já fala há 20 minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Não, quem falou por 20 minutos foi o Senador Sibá. Fiz um aparte a S. Ex<sup>a</sup>.

Senador Sibá, muito obrigado pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, mas digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: ele cumpriu o que falou na campanha, mas mentiu quando veio ao Brasil. Ele falou outra coisa ao Presidente Lula e à imprensa do nosso País. Duas vezes. Ele já estava armando, já estava trabalhando para dar a notícia e colocar a sua tropa dentro da Petrobras.

Não tenho nada contra ele lutar pelos seus interesses, mas a desapropriação do suor do povo brasileiro, não.

V. Ex<sup>a</sup> disse que temos de ficar tranquilos porque o vice-presidente falou. V. Ex<sup>a</sup> assina embaixo do que o Evo Morales fala? Não confio em nada do que ele fala. Por isso, posso esperar tudo de um maluco desse e até faço meia defesa do Presidente Lula quando o trata com diplomacia, com cuidado, amaciando-o. Imagino que é medo de que ele faça uma maluquice maior e prejudique este País.

Desapropriar os nossos bens, não. Ele pode até nacionalizar o gás dele, assim como temos o nosso. E é nosso. Não precisávamos ter feito nenhum investimento lá. Se tivéssemos tido o juízo de fazer a pesquisa aqui, esse investimento todo estaria aqui, Senadores Mão Santa e Ney Suassuna. E, agora, vamos cometer a loucura de jogar mais dinheiro na Bolívia!

Diz aqui – e encerro:

A afirmação foi feita pelo Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, durante a inauguração da nova plataforma FPSO – Capixaba, no campo de Golfinho, litoral do norte do Estado. Segundo ele, “a produção saltará de 1,3 milhão de m<sup>3</sup> para 14 milhões/dia, em 2010”.

Vejam que riqueza nós temos! Não precisamos ficar dependentes de o sol nascer mais quente ou mais frio ou do bom humor, na minha visão, de um maluco, que é marionete de Hugo Chávez.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy e pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, sucessivamente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, há poucos minutos, a nobre Senadora Lúcia Vânia pediu que fizéssemos, no Congresso, uma sessão para a derrubada de vetos. Eu me solidarizo com S. Ex<sup>a</sup>, porque já havíamos pedido isso – e o Senador Jonas Pinheiro também acabou de fazê-lo. Precisamos resolver o problema da lei dos transgênicos.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Eu me solidarizo, nobre Presidente, dizendo que é preciso fazer a lei. Já falei com o Presidente Renan e quero estar ao lado da Senadora Lúcia Vânia e dos demais Senadores que querem a derrubada desse voto, porque, em um País que possui uma pauta agrícola enorme, não podemos ficar mais uma vez dependentes.

Os Governadores estão chegando na terça-feira. S. Ex<sup>a</sup>s farão os seus pronunciamentos sobre agricultura. Estou convidando os Líderes para nos reunirmos durante um almoço na Liderança, exatamente para tomarmos essa mesma posição.

Assim, deixo patente a posição do PMDB.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, quero apenas fazer um convite às Sr<sup>a</sup>s e aos Srs. Senadores. Antes do jantar ou do coquetel de comemoração dos 180 anos do Senado, para o qual o Presidente, Senador Renan Calheiros, convida-nos, convido os colegas Senadores para o lançamento deste pequeno livro de bolso: “Renda Básica de Cidadania”, na Livraria Esquina da Palavra, na 404 Norte.

Quero dar este pequeno livro sobre renda básica de cidadania aos Senadores.

Meus filhos, Supla e João Suplicy, estarão lá, para cantar comigo.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Na ausência momentânea do Senador Amir Lando, que estava inscrito e falaria agora, concedo a palavra ao Senador Rodolfo Tourinho, pela Liderança do PFL.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, hoje, quero continuar a tratar do problema da Bolívia, mas quero analisar essa questão sob um ponto de vista que entendo que ainda não foi considerado aqui. Trata-se

possivelmente do elo mais fraco da cadeia, em quem a corda pode estourar primeiro. Eu me refiro basicamente aos taxistas e expressarei claramente aquilo que pode acontecer em relação a eles.

Na verdade, a questão da Bolívia traz pelo menos três aspectos. Primeiro, temos a questão diplomática, envolvendo as relações entre os dois países, Brasil e Bolívia, que transcende os problemas do segmento de gás natural e que nos leva, inclusive, a questionarmos como essa política está sendo conduzida.

Não discutirei questões diplomáticas neste pronunciamento, embora não possa deixar de lamentar que esse assunto não esteja sendo conduzido pela diplomacia profissional brasileira – aqui friso “profissional” –, que certamente teria evitado algumas cenas burlescas que temos assistido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Um instante, por favor, Senador Rodolpho Tourinho.

Prorrogo a sessão por mais 30 minutos. Esse tempo será dividido em dez minutos para V. Ex<sup>a</sup>, dez minutos para o Senador Eduardo Suplicy e dez minutos para o Senador Arthur Virgílio.

Muito obrigada.

Continua com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHOTOURINHO** (PFL – BA) – Em segundo lugar, temos a questão da desapropriação das instalações da Petrobras como produtora de gás e como refinadora de combustíveis na Bolívia. E, em terceiro, temos a questão que mais interessa discutir hoje: o fornecimento de gás natural. O contrato de suprimento é uma relação contratual distinta da produção na Bolívia e envolve diretamente o Brasil. É essa a questão que mais diretamente nos afeta.

Os desdobramentos da crise do gás boliviano ainda não são claros, mas já começam a surgir indicações de como o Governo pretende distribuir os custos de uma eventual insuficiência de gás. O GNV, Gás Natural Veicular, parece ser o primeiro candidato a bode expiatório da crise. Sacrificar o consumo de GNV, Gás Natural Veicular, pode parecer, à primeira vista, uma solução lógica para reduzir o consumo de gás; e a imprensa tem denunciado que se estaria cogitando um aumento de impostos sobre o consumo desse combustível, de forma a desestimular a sua utilização.

O raciocínio é o seguinte: se o GNV desloca um produto que temos em abundância, como é o caso da gasolina, então não haveria nenhuma razão para estimular o seu consumo. Além disso, como todos os veículos convertidos para GNV são bicombustível, se essa frota não receber gás não vai parar (por falta de gás). Estaria, assim, colocada uma equação irresistível para justificar o sacrifício do Gás Natural Veicular.

Certamente este não é o momento oportuno para se estimular grandes aumentos de consumo de GNV. Mas daí a sacrificar e a penalizar o segmento de gás veicular vai uma grande distância.

O consumo de gás veicular no Brasil é da ordem de 5,6 milhões de metros cúbicos por dia. É um consumo, hoje, significativo, mas não é tão grande assim se o compararmos com o que é queimado nas plataformas na Bacia de Campos; se o compararmos com o que é reinjetado em Urucu, no Amazonas, ou na própria Bacia de Santos; se o compararmos com o consumo de uma termelétrica do porte da Chesf Camaçari, na Bahia, que, se estiver operando a pleno vapor com as cinco turbinas, gastaria 2,8 milhões de metros cúbicos por dia. Ou seja, apenas uma termelétrica de maior porte consumiria todo o gás natural utilizado pelos veículos no Brasil.

Mas a verdade é que esse consumo automotivo envolve um amplo espectro de investimentos e de empregos. A frota de veículos rodando com GNV no País é de 1.200.000 veículos. Considerando um investimento médio de R\$2.500,00 por veículo, teríamos um investimento total de R\$3 bilhões. Chamo a atenção para o fato de que a grande maioria desses veículos a que me refiro, esses 1.200.000, é de propriedade dos taxistas.

Além disso, hoje, ainda existem 1.200 postos de combustíveis vendendo GNV, o que representa um investimento de mais R\$1 bilhão. Ou seja, os investimentos diretos de pequenos proprietários no mercado de GNV são da ordem de R\$4 bilhões. Nenhuma obra de infra-estrutura deste Governo atingiu essa cifra. Se se comparar, por exemplo, com a proposta da transposição do São Francisco seriam também de R\$4 bilhões, o que não foi feito. Isso só para se ter a magnitude e a dimensão real desse valor e dessa questão.

Na verdade, todo esse investimento, da ordem de R\$4 bilhões, é, na sua grande parte, Senador Eduardo Azeredo, de pequenos proprietários; a grande maioria, 1.200.000, seguramente a grande parte disso, é de taxistas. Então, não poderá ser esse o primeiro segmento a ser sacrificado.

O Governo não pode abandonar esses investidores, assim como não pode desprezar a cadeia de emprego gerada por essa indústria. Se houver necessidade de restringir com suprimento algum setor ou penalizar com preços mais elevados, não deverá ser o setor de gás automotivo. Até se houver necessidade de cortar gás de algum segmento, é mais eficiente cortar o gás de um grande consumidor e não de um grande número de pequenos consumidores. Além desses fatores, gostaria ainda de lembrar que o GNV está

associado, repito, à frota de táxi, e que, de uma forma, se não for utilizado, teríamos um grande problema para todos os taxistas.

Quero lembrar que, na Bahia, há cerca de quinze anos, lançamos, no Governo Antonio Carlos Magalhães, um programa denominado Protáxi, que visava efetivamente renovar a frota de táxis da capital, muito associada à questão do turismo. Depois esse programa foi estendido a outros Municípios. Hoje temos uma frota nova. O fundo que permite o financiamento desses veículos já é praticamente auto-sustentável, e conseguimos também, durante todo esse tempo, a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço; também, durante algum tempo, do IPI. Isso tem propiciado, e propiciou, que essa classe se fortalecesse muito, tivesse ganhos que permitem hoje não só a renovação dos seus veículos, mas também um padrão de vida muito mais digno do que tinha até então.

Durante os anos de 1999 e 2000 conseguimos também colocar, em Salvador, o Gás Natural Veicular. E, por essa razão, o Governo tem uma responsabilidade muito grande com esses taxistas. Por isso, neste momento, o protesto que quero fazer aqui para que não venha a ser criado nenhum imposto sobre o GNV, para que não venha a ser retirado ou penalizada essa classe. Entendo ser muito importante que isso não seja feito, na medida em que dificilmente os taxistas poderiam, de outra forma, compensar essas perdas que teriam com qualquer alteração em relação ao GNV.

Nesse aspecto, quero, aqui, mais uma vez, chamar a atenção do Governo para que se tiver de sacrificar alguém, que não sejam os pequenos; vamos sacrificar um grande ou dois grandes consumidores. Devemos pensar em substituir por algum outro tipo de óleo combustível ou *diesel* para evitarmos penalizar essa classe tão sofrida e que hoje passa por tantos problemas.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azevedo.

**O Sr. Eduardo Azevedo** (PSDB – MG) – Senador Rodolpho Tourinho, há pouco aparteei o Senador Magno Malta com relação a essa questão grave que não pode passar despercebida. Dizer que o Brasil não terá desabastecimento e que o gás não terá reajuste, só se algum membro do Governo virou adivinho, profeta. Na verdade, tudo indica que será o contrário: teremos aumento no preço do gás e até mesmo risco de desabastecimento. Então, é importante que esse assunto esteja sempre na pauta. Também quero dizer que a Lei do Gás, projeto de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, já aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, precisa ser aprovado rapidamente também em outras Comissões, para que possamos ter finalmente uma lei

que discipline o gás e possa buscar uma normalidade no fornecimento em todo o País.

**O SR. RODOLPHOTOURINHO** (PFL – BA) – Eu não poderia, Senador Eduardo Azevedo, terminar o que falo hoje aqui sem considerar o papel que V. Ex<sup>a</sup> exerceu na questão dessa lei do gás, como Relator, durante tanto tempo, com tantas mudanças, com tanta paciência e competência. Afinal, conseguimos aprová-la na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Peço, desta tribuna, que, na próxima semana, seja colocado na Comissão de Assuntos Econômicos o projeto para votação. O momento é este. Não podemos esperar mais, por todas as razões apresentadas e por entender que não há motivos para a demora.

O assunto já foi longamente debatido e entendo que o marco regulatório do gás é importante porque se abriu uma grande janela de oportunidades para o País a fim de receber investimentos externos, visto que, na Bolívia, dificilmente alguma empresa irá investir; na Venezuela, que já tinha praticamente expulso as empresas petrolíferas, da mesma forma, e quem tem gás na América do Sul somos nós.

Então, o momento é este; esta é a oportunidade de buscarmos investidores para terminar ou diminuir essa dependência em relação ao gás boliviano.

Reafirmo aqui a nossa defesa intransigente em relação aos taxistas.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Rodolpho Tourinho.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

De acordo com o entendimento realizado, o Senador Arthur Virgílio, pelo tempo de prorrogação, dispõe de até 10 minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.  
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO  
DO DIA 10 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRA-  
DO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ  
PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós é que agradecemos, Senador Arthur Virgílio.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Eduardo Azevedo, Leonel Pavan, Juvêncio da Fonseca, João Batista

Motta, a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Luiz Pontes, Flexa Ribeiro, Romeu Tuma, Romero Jucá, Valdir Raupp e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

**DO SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB - AP)**

– Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a comemoração dos 180 anos do Senado Federal coincide com um momento crítico para esta Casa e para o Poder Legislativo, cuja respeitabilidade precisa resgatar. Pululam nos jornais e nos noticiários da mídia eletrônica informações relatando a participação de parlamentares em ilícitos diversos, ao mesmo tempo em que a absolvição de parcela desses parlamentares gera perplexidade e indignação à opinião pública, e em particular a mim.

Nada disso, Senhor Presidente, compromete a existência e o funcionamento do Senado. Ainda que em certos momentos a imagem dessa Instituição quase bicentenária sofra desgastes, sua contribuição para o aprimoramento da democracia e para a manutenção do pacto federativo é inquestionável. É sabido que o primeiro ato de um tirano, ao assumir o poder, é fechar o Parlamento — entenda-se: calar os representantes do povo; é sabido, igualmente, que uma democracia que não disponha de um sistema de salvaguardas para as minorias tende a tornar-se uma ditadura das maiorias. Eis aí uma função essencial do Senado: a de promover o equilíbrio entre os entes federados e, assim, garantir a manutenção do pacto federativo.

As modernas democracias representativas têm sua origem na antiga Grécia. Embora não se adotasse ali a clássica tripartição dos poderes, que viria a ser preconizada por Montesquieu, é certo que as comunidades gregas submetiam à assembléia popular, ou a um conselho de representantes, as medidas de maior impacto e abrangência que precisavam ser adotadas.

Portanto, em que pese o aprimoramento por que as democracias passaram até chegar aos nossos dias, impõe-se reconhecer na antiguidade clássica os primórdios dos parlamentos contemporâneos. Afinal, se o Poder Executivo era concentrado numa única pessoa e o Judiciário era exercido por um pequeno grupo capacitado a interpretar e aplicar a lei caberia ao Poder Legislativo a tarefa de representar o povo, propondo ou alterando leis conforme o anseio popular.

A consolidação da democracia brasileira sempre esteve relacionada com a maior ou menor presença do Parlamento na vida nacional, desde que nos tornamos independentes. A representatividade popular, nos anos que se seguiram à Independência, foi muito tolhida, situação que somente mudaria, efetivamente, com o advento da República.

A Constituição do Império, de 1824, dispunha sobre o Governo monárquico e os Poderes Legislativo (composto pelo Senado e pela Câmara dos Deputados), Executivo (exercido pelo Imperador e seus Ministros), Judicial (magistrados e jurados) e Moderador (centralizado na figura do Imperador). A primeira sessão do Senado, quando foi eleita a Mesa Diretora, ocorreu em maio de 1826, com a presença de 50 senadores que representavam as províncias em número proporcional à população. Embora representantes das províncias, os senadores não tinham respaldo popular significativo, pois os candidatos ao cargo eram escolhidos pelo Imperador em listas tríplices e necessitavam ter uma renda anual mínima de 800 mil réis. Ainda assim, sua contribuição para manter a unidade nacional foi de grande importância, como aquilata a própria instituição, em seu sítio na Internet, nos seguintes termos:

“Examinando interesses das províncias, mas sem compactuar com os radicalismos regionalistas, por mais populares que fossem as causas, o Senado contribuiu destacadamente para aprofundar a consciência nacionalista na luta pela unidade do País acima de todos os separatismos”.

O Império, diga-se de passagem, sempre preteriu a representação popular em favor do poder centralizado, não surpreendendo, portanto, que o descontentamento de segmentos diversos da população se manifestasse em inúmeras rebeliões por todo o território. Com o advento da República, a participação popular viria a fortalecer-se, e o Senado passaria a assumir a atribuição de representar os interesses dos entes federados, de forma a evitar que os estados mais poderosos e populosos fizessem prevalecer seus interesses sobre os demais.

Hoje, Senhor Presidente, muitos brasileiros comprehendem melhor esse papel que foi reservado a esta Casa. Compreendem, assim, que a Câmara tem seus parlamentares escolhidos em proporção ao número de eleitores de cada unidade federativa; e que o Senado, para manter o equilíbrio, tem sempre o mesmo número de três senadores para cada uma dessas unidades, não importando o tamanho do território, o número de habitantes ou sua expressão econômica.

Desde a nossa Independência, mas, principalmente, desde a Proclamação da República, o Parlamento brasileiro tem sido a grande tribuna de debate e de representação do povo, ainda que tenha sido amordaçado nos períodos de tirania, ainda que conviva em determinados períodos com suas fraquezas e seus equívocos.

Nesses 180 anos, o Parlamento brasileiro foi protagonista de grandes transformações no cenário político e social, ressalvados os períodos em que foi amordaçado pelos regimes de exceção. Com a redemocratização, em 1985, encenando 21 anos de regime militar, o Congresso Nacional pôde aprovar um dos mais avançados textos constitucional das democracias contemporâneas. Seria fastidioso, Senhor Presidente, enumerar os fatos importantes da vida nacional que tiveram a contribuição direta e decisiva do Senado Federal e de sua Casa-irmã, a Câmara dos Deputados.

Entretanto, um rápido olhar sobre os acontecimentos dos últimos dois ou três anos mostra a presença do Parlamento na implementação das reformas administrativa e previdenciária, no aprimoramento do sistema tributário, na aprovação da nova Lei de

Falências, na regulamentação das parcerias público-privadas, na aprovação da Lei de Biossegurança e do Estatuto do Idoso.

Portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Senado Federal, ao completar 180 anos de existência, tem muito do que se orgulhar. É compreensível que sua imagem perante a opinião pública, por uma série de circunstâncias, não seja, no momento, a que todos desejamos; mas é necessário ter em mente que as circunstâncias mudam, e a contribuição desta Casa para a vida nacional é permanente.

Um dos entraves ao funcionamento mais dinâmico do Senado, tanto quanto da Câmara dos Deputados, tem sido a usurpação da função legiferante pelo Poder Executivo, já que a sucessiva edição de medidas provisórias acaba por trancar a pauta do Congresso Nacional, razão pela qual sou autor de uma PEC que retira o instituto da medida provisória da Constituição. Porém, temos aqui o que comemorar: pela primeira vez, nos últimos 16 anos, o Congresso Nacional foi responsável pela maioria das leis promulgadas, com uma participação de 59% ao término de 2005. Esse número é auspicioso, especialmente se o compararmos com os dados de 2004, quando o Executivo respondeu por 81% das proposituras e o Judiciário por 5%, cabendo ao Congresso Nacional os 14% restantes.

O trabalho desenvolvido pelas Comissões Parlamentares de Inquérito é igualmente elogável, Senhor Presidente, pois se, de um lado, desvenda eventuais participações de parlamentares em atos ilícitos, de

outro demonstra, de forma cabal, a determinação de apurar as irregularidades, propondo-se a punição de todos os envolvidos, inclusive integrantes do Poder Legislativo.

As CPIs representam um instrumento poderoso na consolidação do regime democrático. Às vezes, pode ocorrer um certo descontentamento da opinião pública em relação às CPI. A população nem sempre está bem informada sobre as limitações e a finalidade das comissões de inquérito. Comumente, acaba atribuindo a elas uma função que não lhes pertence: punir pessoas envolvidas com irregularidades. O funcionamento dessas Comissões, porém, vem sendo aprimorado a cada ano, visando apresentar às autoridades relatórios cada vez mais bem fundamentados, além de sugerir mecanismos que possam prevenir a recorrência das ilícitudes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o marco de 180 anos de existência do Senado Federal, livre e soberano, é sinônimo de uma democracia forte, uma conquista de valor inestimável, que deve ser aprofundada e alicerçada cotidianamente. O Senado, no cumprimento do seu papel institucional, é a garantia de equilíbrio e de preservação do regime federativo.

O funcionamento regular e frutífero desta Casa, ao completar 180 anos de existência, deve ser motivo de orgulho para nós, senadores, e para todo o povo brasileiro.

Muito obrigado!

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para registrar texto da coluna diária “Panorama Econômico”, escrito por Miriam Leitão e publicado no jornal **O Globo** de 10-5-2006. A jornalista aborda, à luz das relações internacionais, a nacionalização do gás na Bolívia. O episódio é definido como “um dos piores momentos da diplomacia brasileira”, justamente, porque o ministro-chefe do Itamaraty, chanceler Celso Amorim, aceitou dividir suas funções com Marco Aurélio Garcia, assessor internacional do Governo.

Respaldado na opinião de brilhantes embaixadores, o texto contesta as recentes declarações de Amorim de que “a política externa no Brasil nunca foi do porrete e sempre defendeu a boa vizinhança”. “Os veteranos diplomatas consideram que os erros foram muitos e abrem um precedente perigoso”, conta a jornalista. O primeiro erro foi a posição subserviente adotada por Lula. Na avaliação dos embaixadores, o Presidente deveria ter sido orientado por seu Chanceler a dar algum sinal público de desaprovação e não aceitar uma reunião com Hugo Chávez, presidente da

Venezuela, na qual foi oferecido apoio ao colega boliviano Evo Morales. "Não adianta a ninguém, nem à América Latina, a posição caudatária que o governo assumiu em relação a Chávez", afirma o texto.

Outra crítica dos diplomatas – entre eles, Rubens Ricupero, Paulo Tarso Flecha de Lima e Sérgio Amaral – refere-se diretamente à divisão do poder na chancelaria brasileira, ou melhor, à "proeminência" de Marco Aurélio Garcia. "É uma esquisitice com a qual o embaixador Celso Amorim tem convivido, aceitando uma confusão institucional que não deveria aceitar", pondera a jornalista.

Por fim, o texto mostra uma preocupação que deveria ser de todos: a idéia de que o populismo voltou à América Latina. Especialistas mundo afora confirmam que não é a esquerda, somente, que preocupa. "É o

comportamento errático, antidemocrático e conflituoso do presidente venezuelano que preocupa", constata Miriam Leitão. E conclui: "Os investidores julgam os países em bloco. Se a América Latina fica conhecida como uma região problemática, de lideranças exóticas, com idéias obsoletas e com decisões imprevisíveis, estaremos fora de mais uma onda de crescimento do mundo".

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado Federal, requeiro que a coluna citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



## Não se falou

- O ministro Celso Amorim sabe que nenhum dos críticos da política externa neste episódio da Bolívia propôs que fosse usado o porrete. Ele criou esta falsa dicotomia porque isso facilita o trabalho de encobrir os erros de um dos piores momentos da diplomacia brasileira. Faria melhor Celso Amorim se dissesse que ele é um chanceler peculiar: aceitou dividir sua cadeira com Marco Aurélio Garcia.

Celso Amorim é sempre elogiado pelos colegas por sua inteligência. Quando critica os críticos da desastrada condução da crise da Bolívia, dizendo que "a política externa do Brasil nunca foi do porrete e sempre defendeu a boa vizinhança", está usando a inteligência para iludir. Ele sabe que todos os ex-diplomatas que criticaram a tibieza da posição brasileira não querem porrete e, sim, o uso da diplomacia brasileira, com todas as suas muitas armas pacíficas, com a sua notável vocação para a boa vizinhança, para a defesa do interesse nacional.

São contra o porrete e a favor da boa vizinhança os veteranos diplomatas que criticaram a condução do episódio, como os embaixadores Rubens Ricupero, Paulo Tarso Flecha de Lima, José Botafogo Gonçalves, Rubens Barbosa, Sebastião do Rego Barros, Sérgio Amaral, Marcos Azambuja. Normalmente discretos, usaram palavras fortes para criticar a posição brasileira nesta crise porque consideraram que os erros foram muitos e abrem um precedente perigoso.

Adianta pouco o ministro dizer agora que, a portas fechadas, o presidente Lula reclamou da interferência de Chávez ou protestou contra as tropas na empresa brasileira. O presidente deveria ter sido orientado pelo seu chanceler a da-

algum sinal público de desaprovação e não aceitar uma reunião com Chávez na qual Evo Morales recebeu apoio pelo que fez.

Seria bom se o ministro Celso Amorim demonstrasse interesse em ouvir as críticas e sugestões feitas pelos críticos, principalmente os que falam com conhecimento de causa, como os embaixadores apontados.

Uma das primeiras críticas é que esta divisão do poder na chancelaria é uma anomalia que tem sido a fonte de uma série de confusões. Todo governo teve assessor internacional, mas não é comum a proeminência que tem Marco Aurélio Garcia. Ninguém dúvida, nem no Itamaraty, que quem manda na política externa regional é ele e que o resto do mundo fica para Celso Amorim. É uma esquisitice com a qual o embaixador Celso Amorim tem convivido, aceitando uma confusão institucional que não deveria aceitar. O papel do assessor internacional em outros governos foi o de fazer a ponte com o Itamaraty, auxiliava o presidente nestes temas, mas não competia com o chanceler, não assumia funções de operador, principalmente não usava canais partidários para as relações entre os países, que deveriam passar unicamente pelo canal oficial: o Itamaraty.

**O GLOBO**  
28 • ECONOMIA  
Quarta-feira, 10 de maio de 2006

Este é um momento difícil para a América Latina. É usar também o dom de iludir afirmar, como faz o governo, que as críticas são a prioridade dada à América Latina pela política externa. Vários governos deram prioridade para a região e o adensamento do comércio regional é uma conquista de várias administrações: o governo Figueiredo resolveu o conflito das hidrelétricas permitindo que o governo Sarney iniciasse a construção do Mercosul, que fechou acordos importantes no governo Itamar Franco, que ganhou mais volume de comércio com a decisão de compras de petróleo na região tomada por Fernando Henrique. Assim caminha o país. Um país não se redescobre do zero, como sustenta o atual governo.

Em todos os textos de especialistas pelo mundo afora, como os publicados, por exemplo, na "Foreign Affairs"; em muitas publicações importantes, como a "Economist"; em todos os relatórios de bancos, o que está se consolidando é a idéia de que o populismo voltou à América Latina. Não é da esquerda que os investidores têm medo. A esquerda assume o poder e depois o perde na Europa freqüentemente. Não é uma esquerda como a do Chile que preocupa; é o comportamento errático, antidemocrático e conflituoso do presidente venezuelano Hugo Chávez que preocupa.

E-mail para esta coluna: [pameco@oglobo.com.br](mailto:pameco@oglobo.com.br)

Preocupa não só pelo mal que ele pode causar em termos de desestruturação das relações entre os países da América do Sul, como em relação ao desencorajamento de investimentos internacionais na região. Os investidores julgam os países em bloco. E o investidor que interessa não é o que entra e sai ao sabor da conjuntura financeira, mas o que vem para investimento de longo prazo. Como a Petrobras foi para a Bolívia.

Se a América Latina fica conhecida como uma região problemática, de lideranças exóticas, com idéias obsoletas e com decisões imprevisíveis, estaremos fora de mais uma onda de crescimento do mundo.

O desafio da diplomacia brasileira é duplo: precisa manter as boas relações com os vizinhos, precisa preservar sua imagem como a de um país no qual imperam a racionalidade e o respeito aos contratos, distanciando das práticas em determinados países da região. Não ajuda a ninguém, nem à América Latina, a posição caudatária que o governo assumiu em relação a Chávez. Diariamente o Brasil faz alguma coisa para fortalecer o presidente venezuelano, a de hoje é que a missão brasileira que vai para a Bolívia antes falará com Chávez. Para que mesmo?

COM DEBORA THOMÉ

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "Bastos está disposto a sair, mas governo tenta segurá-lo no posto", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 11 de abril do corrente.

A matéria destaca que o Palácio do Planalto está empenhado em manter a qualquer custo o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que tem confidenciado a interlocutores seu desconforto no cargo. Ele avalia que só tem a perder permanecendo no governo. Ainda

segundo a matéria, "O ministro sabe que nos meios jurídicos seu comportamento tem sido condenado e teme pelo desgaste de sua biografia".

Por fim, Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REPÚBLICA DE RIBEIRÃO

# Bastos está disposto a sair, mas governo tenta segurá-lo no posto

Ministro avalia que só tem a perder permanecendo no governo. Segundo fontes ouvidas pelo Estado, Bastos teria inicialmente estabelecido um prazo de 40 dias para deixar o posto. Mas, após a revelação de que estivera na casa do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci e na companhia do advogado Arnaldo Malheiros, decidiu acelerar elas para visibilizar sua saída, reduzindo o trauma para o governo.

O nome de Bastos começou a arrefecer quando se divulgou, que dois altos funcionários do Ministério da Justiça — o secretário de Direito Econômico, Daniel Goldberg, e o chefe de gabinete, Cláudio Alencar — estavam na re-

sidência de Palocci quando ele recebeu do então presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso, os extratos da conta bancária do casal Francisco dos Santos Costa, o Nílton. Eles rebatizaram com ênfase a interpretação de que ambos participaram do complô para vassourar a vida do caseiro e tornou a decisão de sair do governo se fosse de demitir seus auxiliares. A atitude do ministro foi interpretada nos meios políticos como confissão de quebrade sigilo e, por isso, não admitem que a consequência recaisse sobre os dois subordinados.

Depois, foi obrigado a admitir que também esteve na residência de Palocci, em data posterior. Embora negue ter conversado na ocasião sobre a violação do sigilo bancário do caseiro Bastos terá de convencer o Congresso e a opinião pública de que não foi cúmplice de Palocci na operação. Também precisará afirmar que não indicou Malhei-

ros para orientar juridicamente o ex-ministro. E, ainda, que Goldberg e Alencar não o informaram da primeira reunião com Palocci. A pressa de Bastos, agora, é para apresentar sua versão, impacando gravemente Palocci e depois sair de cena.

O ministro sabe que nos meios jurídicos seu comportamento tem sido condenado e teme pelo desgaste de sua biografia. "Ele está numa situação muito delicada", disse o jurista Miguel Reale Júnior. Bastos também já foi avisado de que a Comissão de Ética Pública da Presidência poderá seracionada para julgar sua conduta no episódio. A comissão tem reunião marcada para o dia 24 e vem reuniendo às autoridades quem não deixou de cumprir deveres sobre seu comportamento.

**VINCA** Bastos disse ontem ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva que Palocci tenta se vingar, espi-

lancio versões fantásticas. "Eu não tenho nada a esconder", afirmou-lhe Lula. A suspeita de Bastos tem por trás a óspera discussão com o ex-ministro, há 16 dias, pouco antes de sua queda. Na ocasião, avisou Palocci que o governo não iria protegê-lo e Mattos revelaria à Polícia Federal sua participação na quebra de sigilo. Outras versões apontam que a reunião em sua casa para discutir sua defesa no episódio

A resposta de Bastos, na noite de ontem, foi: "é palavrão. Em conversas reservadas, o ministro tem dito que foi "usado" por Palocci, porque ele teria lhe pedido apenas a recomendação de um advogado — no caso, Malheiros. Na reunião de ontem no Planalto, Bastos garantiu que quer dar todas as explicações sobre o caso rapidamente. Queria antecipar sua ida ao Congresso, mas não teve sucesso. \*

## NA SEMANA DECISIVA

O que fez o ministro da Justiça no auge da crise é o ponto de sua versão que a oposição quer esclarecer

DATA	O FATO	VERGONHA	CONVOCADA
16/4	O então ministro Antônio Palocci recebeu em sua casa, Jorge Mattoso, da Caixa, e Henrique Franco, ex-diretor da casa, e o ex-ministro da Fazenda, Arnaldo Malheiros, na casa de Daniel Goldberg, seu advogado, para discutir a quebra de sigilo bancário do caseiro. Estava também na casa Daniel Goldberg, que era sócio do caso, e o advogado de Bastos, Cláudio Alencar, assessor de Márcio Thomaz Bastos.	Goldberg só teve conhecimento desses documentos só após a reunião, quando ficou sabendo que Palocci havia contatado a polícia federal para denunciar o caso. Goldberg só soube que Palocci havia contatado a polícia federal para denunciar o caso quando ficou sabendo que Palocci havia contatado a polícia federal para denunciar o caso.	Goldberg não teve conhecimento desses documentos só após a reunião, quando ficou sabendo que Palocci havia contatado a polícia federal para denunciar o caso.
17/4	Bastos declarou à imprensa que a Polícia Federal não tem razões para investigar o envolvimento de Palocci com a chamada "réplica" de Rio não relatado no caso.	A Polícia Federal, nesses fatos, não teve conhecimento desses documentos só após a reunião, quando ficou sabendo que Palocci havia contatado a polícia federal para denunciar o caso.	A Polícia Federal, nesses fatos, não teve conhecimento desses documentos só após a reunião, quando ficou sabendo que Palocci havia contatado a polícia federal para denunciar o caso.
18/4	As informações bancárias confidenciais do caseiro são repassadas à revista Época, que publica os gatos.	Só nessa data Goldberg e Cláudio Alencar, também da Advocacia-Geral da União, contaram a Palocci que o caso havia sido relatado ao Rio.	Por que Bastos não determinou que Palocci fosse investigado para frente das novas evidências?
19/4	A Procuradoria acusa o governo de violar a constituição. Bastos determina à Polícia Federal que abata inquérito.	A violação será investigada, e o caso só é atribuído a Palocci, que não é investigado para frente das novas evidências?	Por que Bastos fez das provas apuradas por Palocci?
20/4	Bastos se encontra com Palocci; Mattoso e o criminalista Arnaldo Malheiros. Discutem estratégia, segundo a Veja desta semana, para entregar a participação do governo da oleira do Sítio.	Não é só o caso de Palocci que é investigado, mas também o de Goldberg, que é o que Palocci fez das provas apuradas por Palocci?	Por que Palocci pode ter entendido de fato que Palocci é o que Palocci fez das provas apuradas por Palocci?

# Depoimento de ministro fica para a semana que vem

Bastos tenta adiantar ida ao Senado para reduzir ataques ao governo, mas oposição não concorda

**Rosa Costa**  
BRASÍLIA

Fracassou a tentativa do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, de antecipar para esta semana sua ida ao Senado para falar sobre a violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa, o Nílde. A iniciativa, que em tese reduzia os ataques ao governo, foi apoiada pelos aliados do Palácio do Planalto, mas acabou derrotada pela oposição.

A alegação para adiar o depoimento é que Bastos não pode ser ouvido antes de o ex-presidente da Caixa Econômica Federal Jorge Mattoso se explicar à CPI dos Bingos. A convocação de Mattoso só será votada na próxima terça-feira.

Em ofício enviado na manhã de ontem aos presidentes da Câmara e do Senado, Aldo Rebelo (PCdoB-SP) e Renan Calheiros (PMDB-AL), Bastos manifestou sua disposição de falar nos parlamentares o quanto antes.

Renan, porém, desistiu de atendê-lo depois de ouvir os líderes, alegando que não havia unanimidade quanto à antecipação. "As decisões aqui são coletivas. Não há consenso entre as lideranças para que o ministro venha agora", argumentou.

O ministro reforçou o apelo ligando para Renan e os líderes do governo e do PT no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP) e Ideli Salvatti (SC), e para o senador Tião Viana (PT-AC). Ausentes de Brasília durante o dia, os dois líderes não tiveram como endossar o requerimento.

A defesa, então, foi feita por Viana, pelos petistas Eduardo Suplicy (SP) e Sibá Machado (AC) e pelo senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), a quem o ministro também ligou. "Na condição de amigo", frisou ACM. "O ministro está sólido no cargo", reforçou Viana.

Da tribuna, o líder do PFL, José Agripino (RN), alegou que não teria sentido ouvir Bastos nesta semana. "O ministro não vem aqui como acusado, vem aqui como um suspeito."

Renan decidiu que o ministro falará na próxima semana, primeiro no Senado e, se necessário, também na Câmara.

"Porque aqui temos regras claras em relação às perguntas e respostas, temos tempo definido para réplica e tréplica", justificou. Já no entender do senador Álvaro Dias (PSDB-PR), seria melhor se Bastos pudesse falar direto na CPI dos Bingos.

O senador José Jorge (PFL-PE) lembrou que esta não é a primeira vez em que Bastos aparece na condição de advogado de integrantes do governo. "Sempre se disse aqui no Congresso que Márcio Thomaz Bastos é a principal cabeça para orientar pessoas do governo envolvidas nos escândalos", alegou. "Sempre foi assim, mas sua participação nunca ficou tão evidente como agora."

## REUNIÃO

José Jorge quer ainda que a CPI ouça o advogado Arnaldo Malheiros Filho sobre sua participação na reunião onde se acertou o esquema para preservar a cúpula do governo do crime de violação de sigilo. ■ COLABORA  
RAM DENISE MADUEÑO e GILSE QUESDES

## Malheiros presenciou 'exposição de fatos'

O advogado Arnaldo Malheiros Filho esclareceu ontem que ouviu uma "exposição dos fatos" ao se encontrar com o então ministro Antônio Palocci e com Jorge Mattoso, que presidia a Caixa Econômica Federal, no dia 23 de março – reunião a que também compareceu o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

Alegando sigilo profissional, Malheiros disse não poder confirmar se na ocasião tomou conhecimento de detalhes da quebra do sigilo do caseiro Francenildo dos Santos Costa. Mas afirmou que ouviu de seus potenciais clientes um relato do que havia acontecido. "Sou advogado; quando uma pessoa me procura, ela precisa me explicar o que aconteceu. Isso é uma exposição de fatos."

Em entrevista à rádio El-

dorado, o criminalista disse que participou de dois encontros no auge da crise. "Estive com o ministro Palocci e com Mattoso. E estava presente também o ministro Thomaz Bastos", disse ele, sobre o primeiro encontro, na casa do então titular da Fazenda, que teria durado de 30 a 40 minutos.

Malheiros confirmou que deixou a casa acompanhado de Palocci e de Mattoso para um segundo encontro, com funcionários da Caixa. De novo, houve "exposição de fatos". Malheiros não dá detalhes sobre seu conteúdo. ■

## Impeachment de Lula será analisado pela OAB em maio

BRASÍLIA

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vai analisar, no dia 8 de maio, uma proposta para que a entidade peça o impeachment do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O relator do caso no conselho, Sérgio Ferraz, não quis antecipar sua posição.

"Até mesmo por uma questão de delicadeza com meus colegas, creio que essa matéria só deve ser divulgada no próprio dia 8", disse o conselheiro, que é do Acre. A proposta de impeachment de Lula foi apresentada em novembro pela conselheira federal da OAB por Mato Grosso do Sul Eleonice Carille. Além de Ferraz, integram o comitê que analisa a proposta os conselheiros Orlando Maluf Haddad, de São Paulo, Mário Lúcio Quintão, de Minas, Amauri Serralvo, do Distrito Federal, Marcelo Brabo, de Alagoas, e César Roberto Bittencourt, do Rio Grande do Sul.

## REALE

O jurista e ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior, do Movimento da Indignação à Ação, afirma que, se Lula teve conhecimento prévio da iniciativa da Caixa Econômica Federal de violar ilegalmente o sigilo bancário do caseiro, ■

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB –MS)**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a entrevista concedida pelo jurista Miguel Reale Júnior à revista **Veja** em sua edição de 19 de abril do corrente.

Na entrevista, intitulada “É impossível que o presidente não soubesse”, o jurista afirma que reeleger Lula é dar carta-branca ao autoritarismo. Em síntese Miguel Reale Júnior diz que “Lula foi o grande benefi-

ciário do mensalão e que reelegê-lo significa chancelar a onipotência e a impunidade”.

Sr. Presidente, solicito que a entrevista com o jurista Miguel Reale Júnior seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# “É IMPOSSÍVEL QUE O PRESIDENTE NÃO SOUBESSE”

O jurista Miguel Reale Júnior diz que Lula foi o grande beneficiário do mensalão e que reelegê-lo significa chancelar a onipotência e a impunidade

Thaís Oyama

**E**x-ministro da Justiça do governo Fernando Henrique Cardoso, Miguel Reale Júnior votou em Lula na última eleição. Hoje integra um grupo que chegou a analisar a possibilidade de pedir o seu impeachment. A hipótese foi descartada porque não existem condições políticas para levá-la adiante. Para o jurista, só as urnas poderão impedir a continuidade de um governo que, segundo ele, atirou-se ao poder “como porcada magra”. Em entrevista à **VEJA**, Reale Júnior critica o comportamento do STF na crise, condena a participação do ministro da Justiça na violação do sigilo do caseiro Francenildo e afirma que reeleger Lula é dar carta-branca ao autoritarismo.

**POR QUE O SENHOR DIZ QUE A VIOLAÇÃO DO SIGILO BANCÁRIO DO CASEIRO FRANCENILDO É, DENTRE TODAS AS ARBITRARIEDADES JÁ COMETIDAS POR ESSE GOVERNO, A MAIS GRAVE?** Porque é um ato característico de um governo fascista. É um caso Matteotti, felizmente sem cadáver (*o jurista se refere ao assassinato, em 1924, do deputado socialista italiano Giacomo Matteotti — raptado e morto pela milícia do ditador Benito Mussolini depois de proferir discurso contra*

*o partido fascista*). É um episódio de perseguição, com o uso abusivo do aparelho de Estado, de alguém que testemunhou fatos inconvenientes para o governo. Se fazem isso com um caseiro que apenas disse ter visto o ministro na casa da República de Ribeirão Preto, o que não poderão fazer com outros

que sabem de fatos muito mais comprometedores para o governo? O episódio é assustador porque mostra a ausência de qualquer freio ou limite na luta pela manutenção do poder por parte de seus atuais ocupantes.

**E O QUE OS MOVERIA NESSA LUTA?** Severo Gomes, que era um grande conversador, dizia que não havia nada pior do que a porcada magra: quando chega, chega esfomeada. Os petistas chegaram ao poder com muita fome. Ocuparam todos os espaços, criaram milhares de cargos e queriam, a todo custo, manter esses cargos. Há um ditado espanhol que diz: “Quieres conocer Carlotto? Dale un carguito”. E foi isso que aconteceu com o PT. No poder, o partido revelou sua prepotência, sua arrogância, seu apetite desmedido e o seu desrespeito pelo direito do outro.

**DIANTE DA PARTICIPAÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA, MÁRCIO THOMAZ BASTOS, NO EPISÓDIO DO CASEIRO, O SENHOR CONSIDERA QUE ELE TEM CONDIÇÕES DE PERMANECER NO CARGO?** O ministro Márcio é meu amigo. Mesmo assim, considero que existe apenas um cenário que poderia eximir-lo de qualquer responsabilidade nesse caso. Nesse cenário, ele teria comparecido àquela reunião na casa de Palocci como ministro de Estado, e não como assessor do advogado Arnaldo Malbeiros. Teria ido a essa casa, nesse dia, para exigir que as pessoas confessassem um crime de Estado e que pedissem demissão ou renunciassem aos seus cargos. Em seguida, iria

ter com o presidente da República para dar-lhe conhecimento dos fatos. Essa é a hipótese que livraria o ministro de qualquer mácula. Infelizmente, não acredito nela. Todos os fatos levam a crer que a alma do advogado prevaleceu sobre a alma do ministro Márcio Thomaz Bastos.

**COMO O SENHOR VÊ AS RECENTES DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RELACIONADAS AOS ÚLTIMOS ESCÂNDALOS, QUE ACABARAM POR BENEFICIAR O GOVERNO?** Evidentemente não posso concordar com a posição do ministro (Antonio Cezar)

Peluso, por exemplo, quando ele desconsidera a importância do depoimento do caseiro e afirma que ele não tem “condições culturais” de trazer fatos relevantes para a investigação. Ainda que eu considere o ministro Peluso o melhor ministro do Supremo — um homem correto, probo e de grande sabedoria —, não posso concordar com ele.

**O SUPREMO TAMBÉM TEM IMPEDIDO A QUE BRA DE SIGILO DE PAULO OKAMOTTO (AMIGO DE LULA E TIDO COMO RESPONSÁVEL PE LAS FINANÇAS PESSOAIS DO PRESIDENTE) O QUE ESTARIA MOTIVANDO ESSAS DÉCI SÔES?** Não sei. Mas ouvi comentários no sentido de que o Supremo estaria chamando para si a responsabilidade pela manutenção da governabilidade. Acredito que, talvez, alguns dos ministros possam estar assumindo essa posição: a de tentar contribuir para impedir a desestabilização do governo. Sem dúvida é um equívoco. A desestabilização das instituições é muito mais grave do que a desestabilização de um governo.

**O SENHOR JÁ AFIRMOU QUE, TECNICAMENTE, EXISTEM INDÍCIOS SUFICIENTES PARA**

**PEDIR O IMPEACHMENT DO PRESIDENTE LULA. QUAIS SÃO ELES?** Ora, quem era o grande beneficiário do mensalão? O presidente da República. Qual era o resultado desse esquema de corrupção? A aprovação de todos os projetos e emendas constitucionais que ele mandava para o Congresso. Um dos crimes de responsabilidade é cooptar a vontade do Congresso pela via da corrupção. É impossível que o presidente da República não soubesse como se formavam as maiorias que sustentavam os seus projetos de lei.

**O QUE IMPEDE QUE SE PEÇA O IMPEACHMENT, ENTÃO?** O impeachment é um processo político-penal. Para dar início a ele, não basta que se tenha o elemento jurídico. É necessário que a proposta tenha viabilidade no Congresso e encontre receptividade junto à sociedade. Hoje, não se tem nenhum desses elementos. Primeiro, porque não há juízes em Brasília. Como é que a Câmara que absolveu (*o deputado petista*) João Paulo Cunha e outros mensaleiros vai votar o impeachment? Essa Câmara não tem condições morais nem políticas para isso. Em segundo lugar, a sociedade estaria dividida diante de uma proposta como a do impeachment. A taxa de indignação dos brasileiros baixou muito. Hoje, você tem um nível de resposta muito pequeno aos escândalos.

**E A QUE SE DEVERIA ISSO?** Creio que a população brasileira se cansou da reiteração dos diversos episódios de corrupção a que assistiu: houve Collor, anões do Orçamento, Severino Cavalcanti e onze meses de crise do mensalão. Tudo isso leva a uma crescente descrença na política e a uma ausência de mobilização — o que, a meu ver, é um fenômeno extremamente perigoso.

**POR QUÊ?** Porque, se tudo o que está ocorrendo não tiver como resultado um impeachment nas urnas, isso gerará no grupo que tomou o poder a sensação da onipotência e da impunidade. Se Lula for eleito depois de todos esses fatos, nós não estaremos dando uma carta-branca para que um autoritarismo desbragado tome conta do país? Não estaremos emprestando nossa anuência a tudo o que aconteceu? Temo o que possa vir depois disso. ■

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)**  
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Terra chamando Lula”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 25 de abril deste ano.

O artigo reproduz mais uma declaração infeliz do presidente Lula. Na inauguração das instalações do Grupo Hospitalar Conceição, na semana passada, em Porto Alegre, o Presidente Lula afirmou que “O Brasil não está longe de atingir a perfeição no tratamento de saúde”. Para o jornalista Clóvis Ros-

si, “a frase demonstra a mais completa e absurda ignorância sobre a vida no planeta Terra e no seu próprio país”.

“Olha, companheiro, está na hora de parar de delirar”. Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

C L Ó V I S R O S S I

## Terra chamando Lula

**SÃO PAULO** - Agora, sim, estou plenamente convencido de que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva realmente não soube de nada, nadica, da "formação de quadrilha" sob suas barbas.

Afinal, o presidente demonstra não saber nada de nada, do que dá prova definitiva esta frase sua, na semana passada, em Porto Alegre: "O Brasil não está longe de atingir a perfeição no tratamento de saúde".

À parte o fato de que o certo seria dizer "tratamento de doenças", a frase demonstra a mais completa e absurda ignorância sobre a vida no planeta Terra e no seu próprio país.

Qualquer pessoa em seu juízo perfeito, em qualquer lugar do mundo, sabe que saúde pública é um problema, talvez um dos itens da pauta em que todos, todos, todos os países, estão longe da perfeição.

No Brasil, então, até quem jamais passou pela calçada de uma escola de medicina ou de saúde pública está cansado de saber que saúde pública é um desastre (e os planos privados de saúde também não são exatamente o

que pessoas normais chamariam de "perfeição").

Sempre foi assim, aliás. Tanto que o PT tentou colar em José Serra o rótulo de "ministro da dengue". Agora, o PSDB poderia tentar colar em Lula o rótulo de "presidente da dengue", porque ela voltou, robusta, como prova da "perfeição" que atingiu o "tratamento de saúde" no país que Lula governa sem saber como é.

O grau de alienação ou de alucinação revelado pela frase deveria fazer soar todos os sinais de alarme no público — se o público não estivesse completamente anestesiado. Mas, pelo menos no Palácio do Planalto, deveria haver alguma alma caridosa ali no entorno do presidente com coragem para lhe dizer francamente: "Olha, companheiro, está na hora de parar de delirar".

Do contrário, amanhã ou depois, Lula é capaz de afirmar que a Terra é quadrada, que o Palmeiras é, na atualidade, o melhor time do mundo e que Elvis não morreu.

→ crossi@uol.com.br

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria "O Brasil está na contramão do mundo", publicada pelo jornal **Gazeta Mercantil**, de 24 de abril de 2006.

A matéria comenta a recente avaliação do FMI que aponta o Brasil como um dos países que menos tem aproveitado o fluxo positivo de expansão mundial. Com

estas provisões, o país deve crescer bem menos que os vizinhos latino-americanos.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# O Brasil está na contramão do mundo

FMI e Cepal concordam que o Brasil não cresce como deveria e que terá, em 2006, a metade da expansão econômica da subsaariana

O Fundo Monetário Internacional (FMI) comemorou a expectativa de que a economia mundial deve crescer 4,9% neste ano. Porém, o *World Economic Outlook 2006*, divulgado em Washington, não é tão entusiasmado quando dá um zoom no desempenho econômico brasileiro e conclui que ele diminuiu "drasticamente" em 2005, quando cresceu apenas 2,3%, bem abaixo dos 4,9% registrados em 2004. Segundo o FMI: o Brasil é um dos países que menos tem aproveitado o fluxo positivo de expansão mundial. Com estas previsões, o País deve crescer bem menos que os vizinhos latino-americanos.

Não adianta culpar o olhar ortodoxo dos economistas do FMI, os mesmos que agora desprezam o *Consenso de Washington*, por esse diagnóstico sombrio. Em estudo apresentado também na semana passada, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal) reconheceu igualmente o cenário internacional favorável e "com prognósticos de aumento da demanda interna" o Brasil deve crescer 3,5% neste ano, número idêntico ao do FMI.

Os economistas cepalinos advertem que a economia da América Latina deve crescer bem mais que isso: 4,6% em média. E Venezuela e Argentina ultrapassam 7% de expansão. De novo, Cepal e FMI concordam. A maior diferença na análise das duas instituições está na constatação pela Cepal de que o "ciclo eleitoral" ajudará a demanda interna.

Não se deve confundir estas fontes; FMI e Cepal têm visões de mundo muito distantes. Contudo, em um ponto coincidem: o Brasil cresce menos do que devia (frente à dívida social que tem) e muito menos do que poderia — frente ao seu potencial econômico. Por que o Brasil não cresce, mesmo quando o mundo inteiro o faz?

O clássico receituário do FMI foi cumprido: o controle da dívida pública e da disciplina fiscal representam caminho certo de desenvolvi-

mento. O Fundo reconhece as "grandes conquistas" do Brasil nesses setores, incluindo a manutenção da relação dívida pública/PIB ao redor dos 50%, como FMI pede para todos e o Brasil faz. Só há uma crítica do Fundo à Brasília: eleições presidenciais não devem ser motivo para o Brasil descuidar do controle dos gastos públicos.

O drama brasileiro é que tudo isso está sendo feito. Com raras exceções, todas com baixa densidade eleitoral no cenário político nacional, não há candidato com chances reais de vitória que proponha "abrir os cofres e fabricar bônus econômicos". Muito ao contrário. E, mesmo desse modo, o País não deslancha.

O mundo mantém perspectivas de crescimento acelerado. Nos BRIC (as mais fortes economias emergentes) o Brasil crescerá a metade dos seus concorrentes em 2006: a China expandirá sua economia em 7,9% no mínimo, a Índia, 7,3% e a Rússia um pouco menos, 6%. O Japão volta a crescer (previsão de 2,8%) depois de década de recessão, as duas maiores economias da zona do euro sinalizam crescimento e os EUA tiveram seu desempenho revisado pelo Fundo para 3,4% de expansão.

Ate a África deverá ter o melhor resultado em 30 anos. A região subsaariana, uma das mais pobres do mundo, deverá crescer, em média 5,8% neste ano. Nigéria, Angola e Congo têm petróleo para impulsioná-los, mas a recuperação econômica chegou também aos países africanos não produtores de óleo.

Nesta última semana, quando o FMI auscultava a economia mundial, o FED, o banco central dos EUA, decidiu conter a expansão das taxas de juro. E nenhum analista vinculou o freio nos juros à qualquer ameaça de explosão inflacionária. O Brasil prefere outro caminho. Convém lembrar que, hoje, a taxa de juro real do Brasil é de 11,1%; a segunda maior do mundo é Cingapura (por condições muito particulares) com 7%. Em terceiro está Turquia com 4,8% (era de 9% em 2005); Hong Kong vem longe depois com 4,6%, à frente da China com 4,3%.

Esta diferença no juro real constrói o "engaiolamento" do crescimento econômico brasileiro. O que ocorre no mundo expõe de forma muito clara que há algo errado na condução da política econômica brasileira. Como, aliás, até o FMI já notou.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A OAB e o impeachment”, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 26 de abril de 2006.

O artigo, do presidente nacional da OAB, Roberto Busato, trata da crise política que se arrasta há quase um ano no governo Lula e do papel da OAB de inter-

vir no processo político, não se omitindo de seu dever cívico e constitucional.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# A OAB e o impeachment

**ROBERTO BUSATO**

*Presidente nacional da OAB*

**A** crise política, que se arrasta há quase um ano, coloca mais uma vez em evidência o papel institucional da Ordem dos Advogados do Brasil. Um papel que, infelizmente, nem todos compreendem: o de intervir no processo político sem, no entanto, permitir que essa intervenção se contamine por qualquer interesse fúcio.

A OAB não é partido político nem tem ideologia. É uma tribuna da cidadania, espaço público não-estatal a serviço dos interesses da sociedade civil. Como em outros momentos dramáticos da história republicana brasileira, somos chamados a exercer um protagonismo na cena política que não postulamos, mas a que não podemos fugir.

O que nos move é o que está expresso no artigo 44, inciso I, do Estatuto da Advocacia: o compromisso com a defesa da Constituição, da ordem jurídica do Estado democrático de Direito, dos direitos humanos, da justiça social e da boa aplicação das leis.

No próximo dia 8, o plenário do Conselho Federal da OAB deliberará em Brasília a respeito de proposta de impeachment ao atual presidente da República. Esse tema está posto não por nós, mas como decorrência natural da série de escândalos trazidos à tona a partir das denúncias do ex-deputado Roberto Jefferson, em junho do ano passado. Denúncias às quais, no início deste mês, o procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, deu sua impecável chancela.

Em denúncia formal ao Supremo Tribunal Federal, enquadraram como delinquentes nada menos que 40 personalidades, a maioria agentes públicos — ex-ministros e parlamentares —, figuras de destaque no atual governo. Com a autoridade e a responsabilidade que o cargo lhe confere, sustenta que agiram como “organização criminosa”, a que reiteradamente chama de “quadriglia”.

Acusa, sem meias-palavras, o ex-chefe da Casa Civil do governo Lula, José Dirceu, de “chefe da quadrilha”. E aponta a antiga cúpula do PT como “núcleo da organização criminosa”. Seu relatório, ao confirmar as denúncias de Jefferson, acrescendo-as de dados objetivos colhidos pelas investigações das CPIs e do próprio Ministério Público, coloca a crise em patamar diferenciado: já não é apenas política — é institucional.

São fatos concretos. O mensalão é uma rea-

lidade, investigada e constatada. Realidade abjeta, que levou alguns parlamentares a renunciar ao mandato para evitar a cassação; outros a serem cassados; e, finalmente, preservou o mandato de outra parte, acobertada por um indecoroso espírito de corpo.

Diante dos fatos, a OAB não pode deixar de se manifestar. Mas não permitiremos que essa intervenção, que é da cidadania, seja eleitoralmente explorada. A OAB não sobe em palanque — nem permitirá que facções políticas queiram erguê-lo sobre nossas trincheiras de luta. Vivemos um momento trágico da história brasileira, mas mesmo assim fundamental em nosso processo de amadurecimento como nação.

Precisámos emergir moralmente engranhados deste episódio. Torná-lo fator propulsor da elevação de nossas práticas políticas. Não podemos permitir a manipulação eleitoral da crise.

No momento em que a sociedade descreve seus homens públicos, de suas instituições, o que está em risco é a própria democracia, a própria República. É desse fermento que se nutre a serpente do autoritarismo. Lamentavelmente, é este o caldo de cultura que se está formando. A tanto nos levou a ação deletéria de alguns de nossos agentes públicos.

O Conselho Federal da OAB é um colegiado plural, democrático, que decide à luz da consciência de seus integrantes. Não é movido por qualquer outro interesse senão o de bem servir à sociedade civil brasileira. Sua credibilidade decorre dessa isenção. E ela há de pautar os trabalhos do próximo dia 8.

O impeachment é remédio amargo, drástico, ministrado em casos extremos. Mas se o diagnóstico assim o indicar, deve ser visto com naturalidade, como recurso institucional legítimo, a serviço do Estado Democrático de Direito. A serviço da sociedade.

Se a instituição, no entanto, entender também que não é caso de impeachment, não poderá ser acusada de omissão, ou de estar de costas para a parte da sociedade que quer aquela solução. Prevalecerá a vontade soberana da maioria.

Como presidente desta instituição, não me cabe decidir solitariamente, nem induzi-la a decisões. Daí a cautela de minhas palavras, o cuidado na emissão de conceitos.

A única garantia que posso dar é de que a Ordem não se omitirá. Cumprirá o seu dever cívico e institucional, como sempre o fez. Quanto a isso, o país saiba que pode contar conosco.

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Brasil, uma locomotiva sem maquinista”, de autoria do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 23 de abril do corrente.

Em seu artigo, Maurício Corrêa destaca que “a orquestra tem que ter o regente para que haja harmonia; o navio o comandante para que a nau não soçobre; o avião o capitão para que a aeronave não caia; e o trem o chefe para que o comboio não descarrilhe”. O Brasil tem o presidente, seu comandante, mas é bom certificar se ele detém o controle da máquina estatal.

Sobre a denúncia apresentada pelo procurador-geral da República contra 40 pessoas envolvidas direta ou indiretamente no caso do mensalão, o autor resu-

me: “Se esse país tem um presidente e se ele manda, é inconcebível que entregue seus destinos a gente dessa estirpe”. E conclui: “Ficou a dever a inclusão do presidente da República como beneficiário consciente de todo o complô. No mínimo pode-se dizer que o comandante é um néscio. E o Brasil, uma locomotiva sem maquinista”.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# **Brasil, uma locomotiva sem maquinista**

**Maurício Corrêa**  
Advogado

**C**asa que não tem chefe vira bagunça. Todo mundo grita e ninguém tem razão. Pouco importa se quem manda é o marido ou a mulher. Alguém tem que impor disciplina, pagar as contas, apagar as luzes, arrumar as camas, varrer e reunir o lixo, comprar o gás, providenciar a comida, enfim, não deixar que a vida doméstica se transforme num pandemônio. Do mesmo modo, a orquestra tem que ter o regente para que haja harmonia; o navio o comandante para que a nau não soçobre; o avião o capitão para que a aeronave não caia; e o trem o chefe para que o comboio não descarriile.

A pergunta que se faz é se o país tem comandante. Sim, o Brasil tem presidente. Cumpre indagar se de fato detém o controle da máquina estatal. É bom certificar. O procurador-geral da República encaminhou na semana passada ao Supremo Tribunal Federal denúncia contra 40 pessoas de uma parte dos autores do assalto aos cofres públicos, episódio que a nação, estarrecida, acompanhou. Cada um dos personagens desse espetáculo, aliás, mal-encenado, acabou pagando seu preço segundo denúncia formulada pelo Ministério Público Federal.

Guardadas as peculiaridades da ação de cada um deles, pode-se dizer que fizeram um passeio pelo Código Penal e leis que o complementam. Teriam praticado no conjunto os crimes de quadrilha, desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro, gestão

fraudulenta de instituição financeira, corrupção ativa e passiva, evasão de divisas e, eventualmente, outros delitos que ainda poderão ser identificados.

Não se poderia esperar do órgão do Parquet postura diferente. No exercício do nobre ofício incumbe-lhe, como princípio constitucional imanente, a fiscalização das leis, devendo providenciar, quando não cumpridas, a responsabilização dos infratores, sejam eles quais forem. No caso específico das violações cometidas pelos integrantes da organização criminosa do chamado mensalão, malgrado a presença de destacadass figuras da República no rol da delinqüência, não se intimidou o procurador-geral da República em propor as medidas adequadas à defesa da sociedade vilipendiada.

Jamais duvidei da correção e independência do chefe do Ministério Público Federal, até porque, tendo assento ao lado do presidente do STF nas sessões plenárias da corte, o tempo a meu lado ali oficiou bastou-me para mensurar-lhe as qualificações técnicas e morais que presidem suas ações. Desgastada em boa fração a imagem da instituição por ações reprováveis de muitos de seus membros, quase todas exacerbadas pela vaidade pessoal, a denúncia ora apresentada corrige objurgações apressadas dirigidas genericamente contra o órgão e o situa no exato contexto do elevado munus que a Constituição lhe reservou.

Em um país como o nosso, que ostenta desequilíbrios sociais de multiforme grandeza — levando a maioria de seu povo à pobreza e à indigência, a padecer de falta de hospitais, comida, habitação, saneamento, segurança, trabalho —, saber que muitos que deveriam defendê-lo arrancam-lhe ao contrário as migalhas que sobram dos recursos oficiais, a ação do Parquet revitaliza a alma e alimenta a esperança de que nem tudo

no país está perdido.

Os que me dão a honra de ler estas notas devem se recordar do que tenho escrito sobre os desmandos do governo do presidente Lula, principalmente dos últimos acontecimentos que o levaram ao descrédito perante a nação. As conclusões do Ministério Público não me surpreenderam. Já havia vislumbrado que a trama engendrada pelo ex-chefe da Casa Civil — de cuja direção no PT de fato nunca se afastou —, do então presidente, tesoureiro e secretário do partido, de que também eram corifeus, destinava-se, como denuncia o MPF, a “garantir a continuidade do projeto de poder do Partido dos Trabalhadores, mediante a compra de suporte político”.

Nesse ponto é que me permite parcialmente divergir. O projeto de poder deles não era para o PT propriamente dito. Visava à reeleição do presidente Lula e, se a Constituição de 88 fosse conspurcada — tal como se deu na Venezuela de Chávez ou no Peru de Fujimori —, tinha como objetivo guindar o ex-chefe da Casa Civil à Presidência da República e, depois dele outro, e assim por diante.

Se esse país tem um presidente e se ele manda, é inconcebível que entregue seus destinos a gente dessa estirpe. Só titulares de ministérios são três os articulados na denúncia. Os demais personagens da súcia eram direta ou indiretamente interligados ao mesmo projeto. Como a lei que disciplina os crimes de responsabilidade pune o presidente por atos omissivos de seus subordinados, é evidente que seria omisso qualificado deixar que roubem.

O MPF cumpriu seu dever ao promover a denúncia dos agentes de crimes comuns. Ficou a dever a inclusão do presidente da República como beneficiário consciente de todo o complô. No mínimo pode-se dizer que o comandante é um néscio. E o Brasil, uma locomotiva sem maquinista.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “As lacunas capitais do PT”, de autoria do sociólogo Ricardo Antunes, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 3 de maio deste ano.

O autor, em seu artigo, faz uma síntese sobre a turbulência que atingiu o PT e o seu governo. Para Ricardo Antunes, “Partido que padeceu, em sua história recente, de algumas lacunas capitais”. Para ele, essas lacunas seriam a flacidez ideológica, a corrosão política e o desmoronamento ético.

O autor ainda encerra seu artigo recordando Guimarães Rosa: “Será (...) que, quando um tem noção de

resolver a vender alma sua, que é porque ela já estava dada vendida, sem se saber; e a pessoa sujeita está só é certificando o regular dalgum velho trato que já se vendeu aos poucos, faz tempo?”.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## *As lacunas capitais do PT*

RICARDO ANTUNES

**O**s RECENTES episódios na devassa da conta do caseiro Francenildo, a demissão de Palocci e a dança desbalanceada de Angela Guadagnin são expressões da turbulência que atingiu o PT e o seu governo. Partido que padeceu, em sua história recente, de algumas lacunas capitais que aqui podemos tão-somente indicar.

A primeira delas é a flacidez ideológica de um partido que se pretendeu de esquerda. Nascido sob a direção do chamado “novo sindicalismo” com sede no ABC paulista, avesso à reflexão, o desdém do PT à teoria foi sempre seu traço distintivo. De Marx a Florestan Fernandes, passando por Caio Prado Jr., a assimilação teórica feita pelo seu núcleo dominante, com as exceções de praxe, foi sempre trilhada pela recusa da teoria emancipatória, por mais que a esquerda petista gritasse. O (o)caso de Lula é exemplar.

O novato PT encontrava algumas similitudes com o velho trabalhismo inglês. Quando Tony Blair deslanchou o processo de conversão do Labour Party em “New Labour”, em 1994, eliminou qualquer vestígio que mantivesse a designação “socialista”, até mesmo como referência formal. A substituição da cláusula 4 do estatuto partidário do “New Labour”, que defendia a “propriedade comum dos meios de produção”, pela defesa do “empreendimento do mercado e rigor da competição”, é exemplar e fala por si só. Aqui, ao longo da década de 90, algo similar também ocorria no PT. De modo lento, mas irrevésivel.

A segunda lacuna capital do PT (e de seu governo) foi sua corrosão política. Se, em sua origem, o partido encontrava

### *A corrosão política do PT encontrou condições ideais com a confluência entre pragmatismo sindical e lulismo*

viva ancoragem nas lutas sociais e sindicais, pouco a pouco foi abandonando seu traço genético e abraçando crescente e avidamente a pauta institucional, dando centralidade cada vez maior aos embates eleitorais. E, com isso, foi se consolidando algo a que o PT era avesso, isto é, uma política de alianças cada vez mais desvertebrada e policlassista, que chegou a flertar com núcleos mais duros da direita brasileira, como foi o caso de Maluf em São Paulo.

Não é de estranhar, então, que a simbiose vivenciada pelo PT viesse a se converter em um caso de fagocitose. É é isso que ajuda a entender sua adesão a uma política em desacordo com sua programática anterior. Da privatização da Previdência à liberação dos transgênicos, da política de juros que felicita os bancos ao superávit primário que infelicitas os pobres, que dependem de seu trabalho para viver.

A flacidez ideológica e a corrosão política encontraram, no PT, condições ideais para sua vigência quando, em meados dos anos 90, se deu a confluência e acordo entre o pragmatismo sindical de Lula e o lulismo (vale lembrar que Delúbio vem da CUT) e o aparelhamento da máquina partidária, no qual nin-

guém é capaz de superar José Dirceu e sua turma. A costura entre o pragmatismo sindical e “apolítico” de Lula e a postura aparelhista de Dirceu consolidou uma nova maioria no PT, que desestruturou sua origem democrática, pluralista, socialista e de base, substituindo-a por uma gestão que fundia mandonismo com messianismo, irradiando práticas que se desenvolveram em Santo André e Ribeirão Preto e que hoje avassalaram o (des)governo do PT.

O desmoronamento ético, outra lacuna capital, não demorou a aflorar. Depauperado ideologicamente, atolado na política sem vértebra que lhe levou ao inferno (basta lembrar do “aliado” Roberto Jefferson e seu PTB), não foi difícil presenciar seu desfimamento ético. Rolava ladeira abaixo o único charme que o PT ainda ostentava: o de ser o paladino da ética, elemento não mais presente na política do grupo dominante que manda no PT.

O partido da ética implementava uma política verdadeiramente patética, cujo lance recente foi ver a “res publica”, comandada por um ex-operário, devassar as contas e a intimidade de um homem do povo, o caseiro Francenildo, para impedir o desmoronamento cabal da prática da corrupção política que avassalou o PT e seu governo.

Por isso, não parece demais recordar Guimarães Rosa: “Será [...] que, quando um tem noção de resolver a vender alma sua, que é porque ela já estava dada vendida, sem se saber; e a pessoa sujeita está só é certificando o regular dalgum velho trato que já se vendeu aos poucos, faz tempo?”.

Ricardo Antunes é professor titular de sociologia da Unicamp e autor de, entre outros, “O Caracol e sua Concha” (Boitempo).

**O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP)** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 3 do corrente, o Grande Auditório do Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, engalanou-se para ser palco de expressiva e justa homenagem ao Sr. Octavio Frias de Oliveira, “*Publisher*” do Grupo **Folha** e um dos grandes empresários brasileiros responsáveis pela existência da imprensa livre e pujante de nosso País.

Aos 93 anos de idade, Octávio Frias continua à frente da Folha de S. Paulo e do UOL, o maior portal da Internet na América Latina. Só por isso já mereceria o reconhecimento dos participantes do 9.º Congresso Brasileiro de Jornalismo Empresarial, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, que lhe outorgaram o prêmio. Todavia, como nunca usou o seu império jornalístico para autopromoção, muitas pessoas ainda podem ignorar a importância de Frias para que o Brasil, ao longo de quatro décadas, desde 1962, trilhasse o caminho da democracia que hoje vemos florescer.

Aliás, nesse sentido, nada teria eu a acrescentar ao brilhante pronunciamento feito desta tribuna, há dias, pelo ilustre Senador e ex-Vice-Presidente da República Marco Maciel, assim como por nobres Pares que o apartearam enquanto enaltecia a figura do homenageado. Todavia, cumpre-me este breve registro, pois precisei fazer-me representar naquele cerimônia enquanto me submetia a exames marcados pelo Incor anteriormente e que, mercê de Deus, apresentaram bons resultados.

Realmente, a solenidade promovida, entre outros, pela Mega Brasil Comunicação, pelo Grupo Telefônica e pela Alcoa, constituiu-se em evento marcante e de grande emoção devido ao significado. Lá estavam, por exemplo, ao lado da família Frias, o Governador Cláudio Lembo, o Prefeito Gilberto Kassab, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Governador Geraldo Alckmin, o ex-Ministro e ex-Prefeito José Serra, o ex-governador Orestes Quérzia e muitos outros próceres, como o ex-Ministro e atual Deputado Federal Delfim Neto, além do Senador Marco Maciel e de inúmeros jornalistas que construíram carreira sob a égide do Grupo Folha, isto é, sob a liderança de Octavio Frias de Oliveira.

No discurso de agradecimento, o **Publisher** da **Folha** renovou sua profissão de fé no futuro do Brasil e nos caminhos da imprensa brasileira. Emitiu uma mensagem de otimismo realista, bem ao feitio das realizações que caracterizam sua vida.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, move-me o desejo de fazer este breve registro para, de público, associar-me à homenagem e enviar aos seus organizadores, da mesma forma que aos participantes do conclave, parabéns pelo acerto na escolha da Personalidade da Comunicação 2006.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR)** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que as políticas públicas num país com dimensões continentais como o nosso possam ser efetivas, corretamente direcionadas e adequadamente dimensionadas, é necessária muita informação que subsidie sua elaboração.

Nosso País abrange uma área vastíssima, com características físicas, geográficas e demográficas extremamente variadas. Devido a isso, as demandas na área de saneamento, por exemplo, são de grande complexidade e requerem um planejamento sério e coerente com a realidade nacional.

Não por menos, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades vem desenvolvendo, há dez anos, o Programa de Modernização do Setor Saneamento. Um dos resultados mais importantes obtidos por esse programa é, sem dúvida alguma, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou, simplesmente, SNIS.

O SNIS é um banco de dados administrado pelo Governo Federal, que contém informações sobre a prestação de serviços de água e esgoto, de caráter operacional, gerencial, financeiro, de balanço e sobre a qualidade dos serviços prestados. Desde 1995, essas informações são atualizadas anualmente para uma amostra de prestadores de serviços no Brasil.

No âmbito federal, as informações são utilizadas no planejamento e execução de políticas públicas, visando a orientar a aplicação de investimentos, a construção de estratégias de ação e o acompanhamento de programas, bem como a avaliação do desempenho dos serviços.

Nas esferas estadual e municipal, os dados subsidiam e norteiam todo o relacionamento da Administração Pública com as empresas prestadoras de serviços da área de saneamento.

São dez anos, Sr. Presidente, de dados e publicações que definem o mais completo diagnóstico acerca da situação e das necessidades do setor de água e esgoto de nosso País.

Entre os parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Cidades para a assinatura de novos contratos de obras e serviços está a exigência de que a empresa contratada forneça dados ao SNIS. Além disso, na hora de escolher os projetos prioritários é levada em conta a pontuação da empresa nos bancos de dados do Sistema.

Dois dos principais produtos do SNIS são o Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos, já em sua décima edição, e a Visão Geral da Prestação dos Serviços de Água e Esgotos, que vem sendo publicado anualmente, desde 2001.

Tive o privilégio de receber o exemplar da última Visão Geral, referente ao ano de 2004.

Trata-se de um documento completo, que principia com um histórico bastante abrangente dos dez anos do SNIS. Há uma extensa descrição da metodologia adotada na coleta dos dados e no tratamento das amostras, seguida de um capítulo dedicado ao panorama da prestação de serviços de saneamento no Brasil. Em seguida, são apresentados os resultados do geoprocessamento dos dados do SNIS de acordo com as bacias hidrográficas brasileiras.

Nessa seção, assim como tem sido feito desde 2003, são apresentados mapas temáticos coloridos, que possibilitam a visualização espacial da distribuição de valores de indicadores estratégicos, tais como o atendimento total de água e o atendimento total de esgoto por Estado ou Município. Outros indicadores muito interessantes também são abordados na publicação, entre eles o índice de perdas de faturamento, o consumo **per capita** de água e o índice de tratamento de esgoto.

Esses números, desconhecidos há uma década, são indispensáveis ao planejamento, execução e acompanhamento das ações de saneamento a serem feitos no Brasil. Sem eles, estaríamos às escuras, tateando e tentando, por puro método empírico, resolver os problemas de água e esgoto da Nação.

Senhor Presidente, a importância dos trabalhos feitos pelo Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, é imensa. Graças à base de dados existente hoje no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, somos capazes de desenvolver um importantíssimo trabalho nesse setor.

Muito obrigado.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero destacar, hoje, um magnífico trabalho realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, a FIERO. Trata-se, Sr. Presidente, do documento “Perfil dos Setores Produtivos de Rondônia”, edição de 2005.

Ao publicá-lo, por sinal, a FIERO dá seqüência a uma série de trabalhos da mais alta relevância para o nosso Estado; trabalhos em que se harmonizam, de maneira admirável, a função de instrumento gerencial e a de registro histórico.

Já em 1989, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores – há quase duas décadas, portanto –, a FIERO publicara A Indústria de Rondônia: Proposta para o Desenvolvimento Industrial. Um documento pioneiro, que analisava a evolução do Estado de Rondônia e de sua economia, fazia um levantamento minucioso da atividade industrial em curso e, mais ainda, oferecia subsídios para uma política de desenvolvimento industrial. Isso numa época em que o Brasil, com os ventos da democracia, na iminência de eleições diretas para Presidente da República, dava início a um novo ciclo histórico.

Em 1995, o estudo Rondônia: Perfil e Diretrizes de Desenvolvimento Industrial e de Infra-estrutura mostrou-se, também, extremamente oportuno. Afinal, Senhor Presidente, eram tempos de grandes mudanças. Conforme salientado pela própria Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, “o fenômeno da globalização finalmente alcançara o Brasil; a indústria nacional realizava esforços ingentes para manter sua competitividade (...); o Plano Real, recente, era uma esperança de estabilidade monetária (...); e fora promulgada a Lei de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico, de grande significado para o desenvolvimento sustentável do Estado”.

Mais recentemente, foi publicado o documento “Rondônia: Perfil Socioeconômico Industrial 2003”, um trabalho igualmente fundamental para a compreensão do comportamento da economia do Estado e, como consequência, para a indicação dos rumos a serem tomados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

O trabalho atual, este Perfil dos Setores Produtivos de Rondônia, tal como os anteriores, chega num momento de grandes desafios para o Estado: o momento em que se busca, incansavelmente, implementar uma política energética que dará, ao povo e à economia rondonienses, condições de desenvolver todas as suas potencialidades; o momento do Complexo Hidrelétrico do rio Madeira, das usinas de Jirau e Santo Antônio; o momento do gasoduto Urucu-Porto Velho.

É, portanto, neste momento vital para Rondônia, Senhoras e Senhores Senadores, que a FIERO nos brinda com um documento didático, preciso, pleno de informações, rico em detalhes.

O documento divide o Estado em seis regiões, identificando, em cada uma delas, o denominado município-pólo, ou seja, aquele com maior peso populacional e maior infra-estrutura física, educacional, de comunicações, de transportes, enfim, aquele de maior pujança social e econômica. Temos, desse modo, as regiões de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

Para cada uma das regiões, ao longo de 170 páginas, são dissecadas informações referentes à indústria, ao setor de comércio e serviços, à agropecuária, ao setor de transporte, de energia e de comunicação.

Embora integrante da região de Porto Velho, o Município de Guajará-Mirim recebe tratamento diferenciado, em virtude de suas características específicas: tem uma ativa fronteira com a Bolívia, 92% de seu território é constituído de Unidades de Conservação e é a única Área de Livre Comércio do Estado.

No que diz respeito às indústrias, Senhor Presidente, é mostrada sua distribuição nos diversos Municípios, bem como a composição do setor por atividade e segundo o porte das empresas. São abordados aspectos estruturais e produtivos, a exemplo de instala-

ções e mão-de-obra, obtenção de matérias-primas e logística de transporte. Analisam-se os incentivos fiscais e tributários, as linhas de crédito e financiamento, as opções de investimentos. Ênfase especial é dada ao turismo e ao extrativismo.

Quanto ao setor de comércio e serviços, é apresentado de acordo com a atividade e o porte das empresas, e de acordo, também, com sua distribuição entre os diversos Municípios. São avaliados, ainda, os potenciais de consumo, a arrecadação de tributos e os repasses governamentais aos Municípios.

O capítulo que trata da agropecuária oferece informações completas sobre a agricultura, com o perfil das principais safras, aí incluídas a mandioca, o milho, o arroz, a soja e o café. Nunca é demais lembrar, Senhoras e Senhores Senadores, que Rondônia é o segundo maior produtor de grãos da região Norte. A pecuária, atividade do setor primário que mais se expandiu no Estado ao longo dos últimos anos, é contemplada com um conjunto de dados sobre a produção de carne, couro, leite e derivados. Não faltam informações sobre a avicultura e a piscicultura. E temas de grande atualidade, como o desenvolvimento da agroindústria, o desmatamento e o zoneamento socioeconômico e ecológico de Rondônia, são discutidos com isenção e discernimento.

Como seria de esperar, o trabalho da FIERO dá grande destaque à urgência de que se equacionem os desafios com que nos defrontamos no Estado, hoje mais que nunca, em termos de transporte, energia e comunicação. Dedica um capítulo inteiro ao tema. Para mim, Senhor Presidente, que tenho em obras como o Complexo do rio Madeira uma verdadeira idéia fixa, a preocupação da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia representa um estímulo e, mais que isso, um indicador de que estou travando a batalha correta.

Devo registrar, finalmente, que o documento não se limita ao confortável campo do diagnóstico: como todo trabalho em que se constata honestidade intelectual, não foge às conclusões e às recomendações, com destaque para as perspectivas de industrialização do Estado.

Essas, Senhor Presidente, as considerações que gostaria de fazer sobre este belíssimo trabalho da FIERO, lamentando apenas que não se perceba, em suas páginas, um envolvimento mais efetivo do Poder Executivo Estadual, o que não deixa de ser surpreendente em razão da relevância e da abrangência da iniciativa.

Concluo, portanto, cumprimentando a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, especialmente seu Presidente, Euzébio André Guareschi, e todos os que se envolveram diretamente na elaboração do Perfil dos Setores Produtivos de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, custos superestimados, uso de material de baixa qualidade, e falta de fiscalização do cronograma das obras. Estas são algumas das irregularidades encontradas pelos auditores do Tribunal de Contas da União – TCU – na operação tapa-buraco lançada pelo governo do Presidente Lula.

A operação lançada pelo governo federal com o objetivo de realizar obras de emergência nas estradas brasileiras foi concebida sem qualquer planejamento prévio e representou mais uma ação que caracteriza a gestão do presidente Lula: uma administração por espasmos.

O quadro de irregularidades é de tal magnitude que está sendo cogitada a hipótese de aprovação de medida cautelar impondo que diversas obras sejam refeitas. O descaso com a infra-estrutura de maneira geral é uma marca do atual governo.

Foram 3 anos de completo abandono e justamente no ano eleitoral foi deflagrada uma operação para realizar reparos em aproximadamente 26,8 mil quilômetros de estradas federais.

Vale aqui ressaltar que mais da metade dos recursos destinados pelo governo ao programa de recuperação das estradas deverá ser aplicado em obras que estão sendo executadas sem concorrência pública.

Nesse contexto, não poderia deixar de me repor ao cenário da operação tapa-buracos no Paraná. O Ministério Público Federal protocolou ação civil pública contra o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e contra as empresas Sconntec construtora de obras e Castelar Engenharia, para suspender as obras no Estado.

Segundo o Ministério Público Federal há superfaturamento, falta de assinaturas nos contratos e pagamento por serviços não realizados.

Pela denúncia do Ministério Público as empresas foram escolhidas em menos de 24 horas e, no caso da Sconntec, o contrato era um folha em branco.

Na avaliação do Ministério Público há indícios de "atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios constitucionais da administração administrativa".

A regional paranaense do DNIT, em nota, os procedimentos adotados no estado e finalizou justificando que "a emergência foi decretada pelo presidente da República e pelo Ministério dos Transportes".

Por fim, gostaria de registrar o nosso aplauso ao trabalho do TCU e ratificar que a necessidade de ampla e exaustiva auditoria nos contratos e obras dessa operação tapa buracos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o segundo assunto é para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição na

íntegra, nos anais desta Casa, do artigo intitulado "A deflação do agronegócio", de autoria do economista Paulo Rabello de Castro, publicado no Jornal **Folha de S.Paulo** na edição do dia 10 de maio de 2006.

Há um trecho lapidar do mencionado artigo que gostaria de reproduzir: "... O governo Lula, nas propagandas oficiais que faz de sua administração, canta duas proezas: haver estabilizado o custo da cesta básica e ter batido recordes de exportação. É tudo verdade. Só que o nome do santo não é governo, e sim produtor rural."

Nesse contexto, devo ressaltar que o atual governo vem se utilizando as benesses da agricultura e

dispensa ao setor o mais cruel tratamento em matéria de políticas públicas. Essa falta de sensibilidade da gestão Lula para com o segmento rural deverá gerar prejuízos irreversíveis.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**OPINIÃO ECONÔMICA**

## *A deflação do agronegócio*

PAULO RABELLO DE CASTRO

**V**ALE A pena insistir no tema. O índice de preços por atacado do agronegócio acusa uma variação nas últimas 12 meses acumulada em 13% negativos. A contribuição mais expressiva para esse tremendo recuo de preços no campo é uma deflação da ordem de 18% no segmento "grãos e cereais". Mas não houve recuo expressivo do preço em dólares dessas commodities. Portanto é predominantemente ao câmbio que se deve atribuir a variação negativa na remuneração desse importante ramo produtivo.

O brasileiro planta para comer e para exportar, gerando as divisas com que importa na mão inversa do comércio internacional. O governo Lula, nas propagandas oficiais que faz de sua administração, canta duas proezas: haver estabilizado o custo da cesta básica e ter batido recordes de exportação. É tudo verdade. Só que o nome do santo não é governo, e sim produtor rural.

O governo Lula, com toda razão, acha que a população, que come, barato e não vê pressão inflacionária nenhuma, supermercados e mercearia reelegem o presidente.

O milagre da reeleição depende, por assim dizer, do preço da frango, um grande eleitor nacional. Não será difícil chegar a outubro próximo sob o efeito anestésico da deflação do agronegócio. Nem é difícil prever que o risco Brasil permanecerá bem comportado, facilitando a queda dos juros. Lá na frente, porém, uma grande onda se formará com o mesmo impeto da deflação de hoje. É o governo, se reeleito, enfrentará o "conta a pagar" da milagre da cesta básica estabilizada, a golpes de câmbio de moeda forte.

O produtor rural, enquanto isso, viu secar seu cantil no meio do deserto. O agravamento da inadimplência já não é mais um problema apenas do devedor. O acúmulo de débitos vencidos e não saldados, desde a safra passada, impõe um grave encurtamento da liquidez nos segmentos industriais fornecedores do agronegócio, a começar pelo parque de máquinas de equipamentos, e também de sementes, fertilizantes e agroquímicos. Em seguida, veremos a destruição de postos de trabalho e a redução da arrecadação fiscal dos Estados produtores. Ga-

industrial prefere defender agora o resto de sua liquidez, o que agravará as condições de plantio da safra deste ano em 2007.

Governo novo, problema velho, no ano que vem. Já cometemos semelhante engano com o agronegócio várias vezes, sempre às vésperas de eleições importantes: em 1982 (máxi cambial em 83), em 1986 (Plano Cruzado), em 1994 (Plano Real) e em 1998 (máxi cambial, de novo em 99). Mas jamais, em nenhuma daquelas situações anteriores, o descompasso entre os preços e custos do agronegócio esteve tão flagrantemente elevado. Não se trata apenas de compressão nos preços internos, mas de achataamento da renda líquida, após a dedução dos custos incorridos ou dos gastos projeados. Só o negócio soja, nos últimos dois anos, perdeu algo como R\$ 18 bilhões em renda, equivalendo a um passivo adicional de ordem de R\$ 1.000 por hectare plantado.

Impõe-se, por isso, uma reflexão sobre instrumentos de mitigação da crise financeira do agronegócio de tal sorte que o governo de hoje não se torne carrasco involuntário do governo de amanhã.

Há alternativas interessantes de recomposição da renda disponível. Qualquer uma delas depende da colaboração inteligente da área econômica do governo, sem espírito preventivo contra as ideias novas e caminhos ainda não experimentados.

Atuar sobre o câmbio, com ferramentas de mercado, é essencial. Uma providência imediata é liberalizar o comercializador exterior da obrigação de conversão de suas divisas para reais. O exportador poderia manter conta denominada em dólares desde que aplicando, por um período no agronegócio, por meio de qualquer um dos novos instrumentos financeiros autorizados recentemente.

O único caminho a ser evitado é a invocação preconceituosa da falta de talento preditivo do empresário rural, que não teria previsto a indiferença do país em que ele mesmo acreditou.

Paulo Rabello de Castro, 57, doutor em economia pela Universidade de Chicago (EUA), é vice-presidente do Instituto Atlântico e chairman da SR Rating, classificadora de riscos. Preside também a RC Consultores, consultoria econômica,

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá  
 Prazo final: 15-6-2006

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Luiz Otávio  
 Prazo final: 15-6-2006

3

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito

extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.

Relator revisor: Senador Paulo Paim

Prazo final: 23-6-2006

4

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

#### Nº 12, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos.

*vos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.*

Relator revisor: Senador Gilberto Mestrinho

Prazo final: 23-6-2006

5

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999  
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003  
(Votação nominal, se não houver emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;
- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e
- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.*

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do*

*Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).*

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

11

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

12

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

13

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

14

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

- 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

- 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

15

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 - Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16

**REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos regimentais, voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, concluindo pela aprovação da matéria, na forma do requerimento que apresenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)*

(OS Nº 12786/06)

**Agenda do Presidente do Senado Federal**

**10/05/2006  
quarta-feira**

- |       |  |
|-------|--|
| 13:00 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Deputado Maurício Quintella - PDT/AL, acompanhado do Prefeito Valdeci Ferreira, Prefeito de Ouro Branco - AL</b><br/>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal</li> </ul>  |
| 15:00 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Senador Carlos Wilson, acompanhado dos Procuradores-Gerais das Capitais para apresentar a nova Diretoria do Fórum de Procuradores-Gerais das Capitais do Brasil</b><br/>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal</li> </ul> |
| 15:30 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Senador Antero Paes de Barros, acompanhado de Representantes de Associações dos Produtores de Soja do Estado do Mato Grosso</b><br/>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal</li> </ul>                                     |
| 16:00 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Ordem do Dia - Sessão Deliberativa - pauta sobreposta</b><br/>Plenário do Senado Federal</li> </ul>  |
| 18:00 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Lançamento do livro "Operação Arbitr - A História da Lei nº 9.307/96, sobre a arbitragem comercial no Brasil", de autoria de Petrônio Muniz</b><br/>Salão Nobre do Senado Federal</li> </ul>   |
| 19:30 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Lançamento do livro "Renda Básica de Cidadania" de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy</b><br/>SCLN 406 Bloco D lj 4 - Asa Norte</li> </ul>   |
| 20:00 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Coquetel oferecido pelo Presidente Renan Calheiros e Senhora em comemoração aos 180 anos do Senado Federal</b><br/>Residência Oficial da Presidência do Senado Federal</li> </ul>  |



Martha Lúcia Nascimento  
Chefe de Gabinete  
Presidência do Senado

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 018 , DE 2006**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso  
das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 166008, do cargo em comissão, de Assessor da Presidência, Símbolo SF-02, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.

**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****Nº 112 , DE 2006**

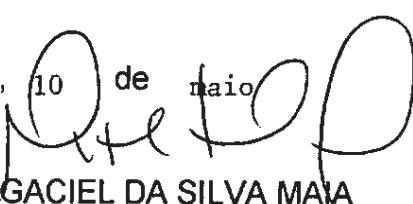
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares conferidas pelo artigo 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora PATRÍCIA SEIXAS ALVES, matrícula 193784, para integrar a Comissão Especial criada pela Portaria nº 150, de 2005, do Diretor-Geral e reconduzida pela Portaria nº 050, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****Nº 113 , de 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE prorrogar, até 30 de junho de 2006, os trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 968/04.

Senado Federal, 10 de maio de 2006.



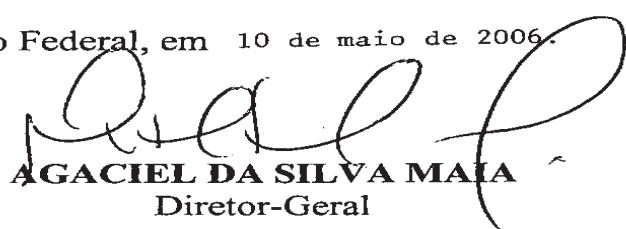
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 827 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006956/06-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANDRÉA SCHILIPAK**, matrícula n.º 194053, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.



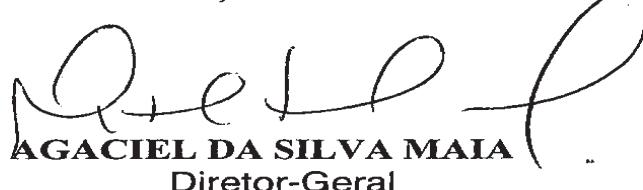
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 828 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004.282/06-0,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 519, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3448, de 27/03/2006, que nomeou **SIMONE ROCHA LOBATO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flexa Ribeiro, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

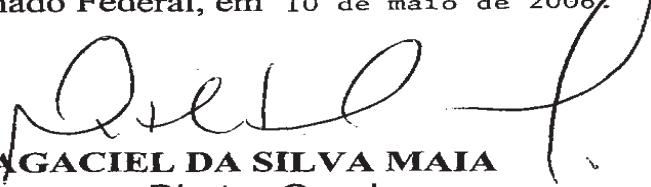
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 829 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO**

**FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004.993/06-3,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 592, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3454, de 04/04/2006, que nomeou **MÔNICA FERREIRA DA SILVA E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

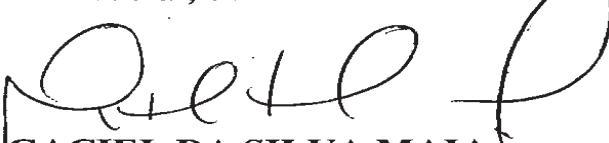
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 830 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO**

**FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.765/06-7,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 424, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3436, de 09/03/2006, que nomeou **SELMA DE ASSIS MAIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.



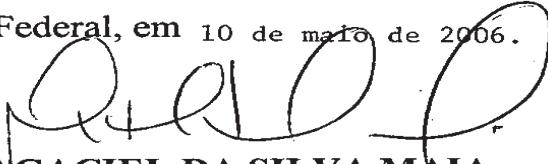
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 831 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006957/06-4**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ALDENIZE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 181400, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança da Minoria.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.

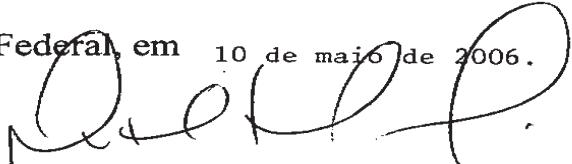
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 832 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006972/06-3**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROBERTO ARRUDA DE MIRANDA**, matrícula n.º 173074, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, a partir de 04 de maio de 2006.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 833 , DE 2006**

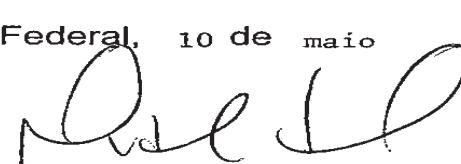
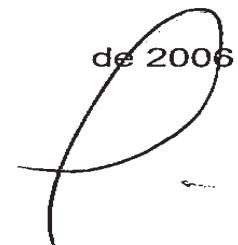
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 24380, e JORGE MARTINS VILLAS BOAS, matrícula nº 42137, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 006717/06-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*  


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 834 , DE 2006**

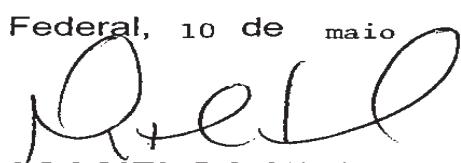
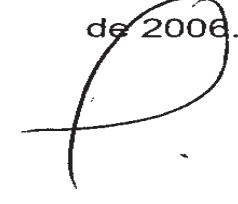
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores ARÃO FERNANDES BULHÕES, matrícula nº 50377, e JACSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 50810, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 006335/06-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2006.

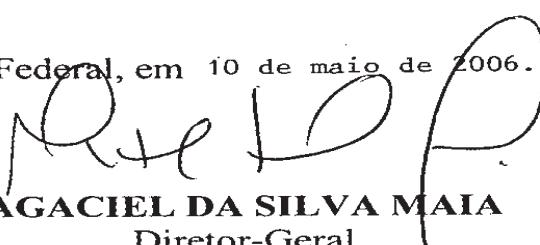
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*  


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 835 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006979/06-8 e 006980/06-6**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA**, matrícula n.º 190382, de Assistente Parlamentar, AP-1, para o de Assessor Técnico e sua respectiva lotação, do Gabinete da Presidência para o Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.



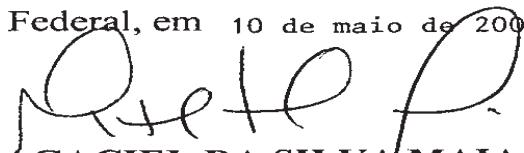
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 836 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006980/06-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GREICE ANGELOTTI NEVES SERRANO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PRB – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza \*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney \*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Iris de Araújo\*<sup>S</sup>  
PFL – Demóstenes Torres \*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros \*  
PFL – Jonas Pinheiro \*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Luiz Pontes\*  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna \*  
PFL – Efraim Moraes\*\*  
PMDB – José Maranhão \*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marcos Guerra\*\*  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra\*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen \*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves \*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias \*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
PTB – Antônio João \*\*\*  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque \*\*  
PFL – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro \*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney \*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

**Relator:** Demóstenes Torres – PFL/GO

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final:** 18.3.2005

**Designação:** 16.2.2005

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Slhessarenko – PT
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
**Vice-Presidente:** Senador Rodolpho Tourinho - PFL  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Aelton Freitas - PL  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Bezerra - PTB  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR<sup>(2)</sup>****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes - PSDB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PDT  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago)<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1)</sup> <sup>(5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2)</sup> <sup>(6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:** Senador Flávio Arns - PT  
**Vice-Presidente:** Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL (vago) <sup>(3)</sup>	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B<sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB<sup>(1)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT

**Vice-Presidente:** Senador César Borges - PFL

**Relator:** Senador João Alberto Souza - PMDB

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL (vago) <sup>(6)</sup>	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

**Presidente: Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>**

<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>a</sup> do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
<b>PMDB</b>					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) <sup>3</sup>		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges <sup>2</sup>	AP	1717
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko <sup>2</sup> (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1<sup>a</sup> Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995  
2ª Designação: 30.06.1999  
3ª Designação: 27.06.2001  
4ª Designação: 25.09.2003  
5ª Designação: 22.03.2005  
6ª Designação: 20.04.2005  
7ª Designação: 16.05.2005  
8ª Designação: 16.05.2005

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## COMISSÕES DE TRABALHO

### **01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### **02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

### **03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### **04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

### **05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

---

<sup>1</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

### COMPOSIÇÃO

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado ALCEU COLLARES (PDT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

### **PDT**

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

### **PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
<b>Bloco PFL/Prona</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
<b>PSDB</b>	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
<b>PP</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
<b>PTB</b>	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
<b>PPS</b>	
JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado ALCEU COLLARES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.

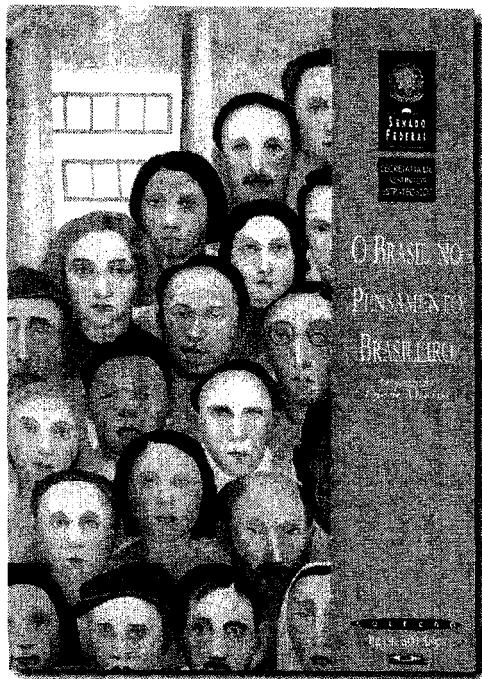


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 300 PÁGINAS